SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 27 de Maio de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO V | Nº 1163

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELINO
PORTARIA 017/2014

O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2012, DE 28/06/2012.

R E S O L V E:
Art. 1º - **Conceder** ao **Sr. GILMAR RODRIGUES DE FRANÇA**, 01 (uma) diária destinada à cobertura de despesas com alimentação e deslocamento até a cidade de NATAL/RN no dia 28 de Maio de 2014, com o objetivo de deslocar-se até a FECAM/RN, para tratar de assuntos institucionais relacionados a esta Casa Legislativa, como demonstração declaração em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Pedro Avelino/RN, 26 de maio de 2014.

JOSÉ XAVIER DA COSTA JÚNIOR
Vice Presidente

Publicado por:
Adailton Leandro Gonçalves
Código Identificador:2CB15720

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0011/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:
Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

NOME DO CREDOR: **CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA – ME**
CNPJ/CPF: **04.253.741/0001-35**
VALOR ESTIMADO ANO: R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

-Unidade Orçamentária: 01.001- Projetos de Atividade 2.001 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, Elemento de Despesa 33.90.30.00 - Fonte: 100.

São Miguel-RN, 02 de Maio de 2014.

SANDRA REGINA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel-RN

Publicado por:
Waneska Larissa Lima de Oliveira
Código Identificador:1A30BF91

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
2° BIMESTRE 2014

Anexo XXII Relatório Resumido da Execução Orçamentária	Poder: Executivo MUN. DE ACARI Bimestre de Referência: 02/2014	
LRF, Art. 48 – Anexo XXII – RREO		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		19.444.519,00
Previsão Atualizado da Receita		19.444.519,00
Receitas Realizadas	3.106.562,32	6.413.901,70
Saldo do Exercício Anterior		2.090.676,82
Déficit Orçamentário		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial		19.444.519,00
Dotação Atualizada		19.733.471,46
Despesas Empenhadas	3.108.344,77	6.207.833,76
Despesas Liquidadas	2.957.278,22	5.958.291,69
Superávit Orçamentário	149.284,10	2.546.286,83
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.108.344,77	6.207.833,76
Despesas Liquidadas	2.957.278,22	5.958.291,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMENTOS DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-	-
Receita previdenciárias (I)	-	-
Despesas previdenciárias (II)	-	-
Resultado previdenciário (I –II)	-	-

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixa no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	0		0

Resultado Primário	0			0
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-	-	-	-
Poder Executivo	-	-	-	-
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	-	-	-	-
Poder Executivo	-	-	-	-
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais0	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo anual dos Impostos na Manutenção Ensino - MDE	1.606.028,28	25% / 18%	38,22%
Mínimo anual de 60% das despesas com MDE no Ensino	1.161.439,49	60%	91,30%
Fundamental e Médio			
Complementação da União	0	3.000.000,00	0,00%

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
CAPITAL		
Receita de Operações de Crédito	0	0
Despesas de Capital	432.280,02	2.601.840,98

PROJEÇÃO ATUARIAL DOSREGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício de Referência	10º Exercício	20º Exercício
Regime de Previdência Social	-	-	-
Repasse da Contribuição Patronal (III)	-	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	-	-	-
Despesas Previdenciárias (V)	-	-	-
Resultado Previdenciárias(IV-V)	-	-	-
Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS (VI)	-	-	-
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo		-	-
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		-	-

DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a aplicar No Exercício	% Aplicação até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços de Saúde			
DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADO DE PPS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas/RCL %:			
FONTE: Contabilidade Geral do Município OBS.: Os relatórios da LRF estão publicados, na íntegra, no Portal da Prefeitura Municipal de Acari - RN, no seguinte endereço eletrônico: http://acari.rn.gov.br/			

PAULO ROBERTO LEITE BULHOES
Controlador Geral

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:911BC1F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
REPUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1° BIMESTRE 2014

Anexo XXII Relatório Resumido da Execução Orçamentária	Poder: Executivo MUN. DE ACARI	
	Bimestre de Referência: 01/2014	
LRF, Art. 48 – Anexo XXII – RREO		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		19.444.519,00
Previsão Atualizado da Receita		19.444.519,00
Receitas Realizadas	3.304.175,92	3.304.175,92
Saldo do Exercício Anterior		2.090.676,82
Déficit Orçamentário		

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial		19.444.519,00
Dotação Atualizada		19.648.471,46
Despesas Empenhadas	3.099.489,05	3.099.489,05
Despesas Liquidadas	3.001.013,47	3.001.013,47
Superávit Orçamentário	303.162,45	2.393.839,27
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.099.489,05	3.099.489,05
Despesas Liquidadas	3.001.013,47	3.001.013,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMENTOS DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-	-
Receita previdenciárias (I)	-	-
Despesas previdenciárias (II)	-	-
Resultado previdenciário (I –II)	-	-

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixa no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	0		0
Resultado Primário	0		0

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-	-	-	-
Poder Executivo	-	-	-	-
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	-	-	-	-
Poder Executivo	-	-	-	-
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais0	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo anual dos Impostos na Manutenção Ensino - MDE	808.863,60	25% / 18%	33,67%
Mínimo anual de 60% das despesas com MDE no Ensino Fundamental e Médio	626.681,72	60%	89,60%
Complementação da União	0	3.000.000,00	0,00%

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operações de Crédito	0	0
Despesas de Capital	252.471,77	2.777.969,23

PROJEÇÃO ATUARIAL DOSREGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício de Referência	10º Exercício	20º Exercício
Regime de Previdência Social	-	-	-
Repasse da Contribuição Patronal (III)	-	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	-	-	-
Despesas Previdenciárias (V)	-	-	-
Resultado Previdenciárias(IV-V)	-	-	-
Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS (VI)	-	-	-

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo	-	-
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a aplicar No Exercício	% Aplicação até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços de Saúde			
DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADO DE PPS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas/RCL %:			
FONTE: Contabilidade Geral do Município			
OBS.: Os relatórios da LRF estão publicados, na íntegra, no Portal da Prefeitura Municipal de Acari - RN, no seguinte endereço eletrônico: http://acari.rn.gov.br/			

PAULO ROBERTO LEITE BULHOES
Controlador Geral

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:1405281E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
P O R T A R I A Nº. 031/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar, LIDIANE BATISTA ALVES, para assumir o cargo comissionado interinamente de Coordenadora Financeira da Câmara Municipal, em virtude do requerimento de férias de RAIMUNDA ARITUZIA DA CUNHA Coordenadora Financeira, no período de 02 a 31 de maio do corrente ano.
Esta portaria entrará em vigor a na data de sua publicação, tendo os efeitos retroativos a partir de 02 de maio de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angicos – RN, em 26 de maio de 2014.

FRANCISCO BATISTA FILHO
Presidente

Publicado por:
Francisco Batista Filho
Código Identificador:5EEF8705

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 46/2014, DE 19 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre a Concessão de Horas Extras a servidor e dá outras providências.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior, Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Angicos,

Considerando o art. 2º do Decreto Municipal nº: 29/2013 de 15 de Agosto de 2013,

Considerando que o servidor **Jacaúna Lopes de Araújo**, nomeado como candidato aprovado em concurso público de Angicos sob portaria nº 026/2013 de 22 de Janeiro de 2013 para o cargo de Agente de Combate a Endemias – G05, junto a Secretaria Municipal de Saúde, presta serviços relevantes ao município no âmbito da Administração Municipal;

Considerando a complexidade dos trabalhos exercidos por tal servidor, com ênfase no combate a DENGUE, levando em consideração que, o município de Angicos-RN já foi notificado em 36 casos de tal doença, dos quais 14 já foram confirmados e 01 descartado, conforme o SISTEMA DE INFROMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO (SINAM);

Considerando a Natureza Extrema a qual deve ser enfrentado a Dengue e a necessidade paulatina de visita em residências no intuito de prevenir a expansão de tal enfermidade;
Considerando serem os Agentes de Endemias os responsáveis diretos por prevenção e instruir a população no intuito de minimizar ao máximo os casos de Dengue;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao Servidor **Jacaúna Lopes de Araújo**, horas extras pela prestação de serviços de Combate a Dengue no Município de Angicos em uma carga horaria de 16 (dezesseis) horas. Conforme anexo I, onde constam os dias e horários devidamente assinado pelo beneficiário em Livro de Frequência.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de Abril de 2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 19 de maio de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:20373B2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 47 /2014, DE 19 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a Concessão de Horas Extras a servidor e dá outras providências.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior, Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Angicos,

Considerando o art. 2º do Decreto Municipal nº: 29/2013 de 15 de Agosto de 2013,

Considerando que o servidor **Roberta Mayara Soares** , nomeado como candidato aprovado em concurso público de Angicos sob portaria nº 030/2013 de 22 de Janeiro de 2013 para o cargo de Agente de Combate a Endemias – G05, junto a Secretaria Municipal de Saúde, presta serviços relevantes ao município no âmbito da Administração Municipal;

Considerando a complexidade dos trabalhos exercidos por tal servidor, com ênfase no combate a DENGUE, levando em consideração que, o município de Angicos-RN já foi notificado em 36 casos de tal doença, dos quais 14 já foram confirmados e 01 descartado, conforme o SISTEMA DE INFROMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO (SINAM);

Considerando a Natureza Extrema a qual deve ser enfrentado a Dengue e a necessidade paulatina de visita em residências no intuito de prevenir a expansão de tal enfermidade;
Considerando serem os Agentes de Endemias os responsáveis diretos por prevenção e instrução a população no intuito de minimizar ao máximo os casos de Dengue;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao Servidor **Roberta Mayara Soares**, horas extras pela prestação de serviços de Combate a Dengue no Município de Angicos em uma carga horaria de 16 (dezesseis) horas. Conforme anexo I, onde constam os dias e horários devidamente assinado pelo beneficiário em Livro de Frequência.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de Abril de 2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 19 de maio de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:C6A09917

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 48 /2014, DE 19 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a Concessão de Horas Extras a servidor e dá outras providências.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Junior, Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Angicos,

Considerando o art. 2º do Decreto Municipal nº: 29/2013 de 15 de Agosto de 2013,

Considerando que o servidor **José Willamy Faustino de Lima**, nomeado como candidato aprovado em concurso público de Angicos sob portaria nº 42 /2013 de 24 de Janeiro de 2013 para o cargo de Agente de Combate a Endemias – G05, junto a Secretaria Municipal de Saúde, presta serviços relevantes ao município no âmbito da Administração Municipal;

Considerando a complexidade dos trabalhos exercidos por tal servidor, com ênfase no combate a DENGUE, levando em consideração que, o município de Angicos-RN já foi notificado em 36 casos de tal doença, dos quais 14 já foram confirmados e 01 descartado, conforme o SISTEMA DE INFROMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO (SINAM);

Considerando a Natureza Extrema a qual deve ser enfrentado a Dengue e a necessidade paulatina de visita em residências no intuito de prevenir a expansão de tal enfermidade;
Considerando serem os Agentes de Endemias os responsáveis diretos por prevenção e instrução a população no intuito de minimizar ao máximo os casos de Dengue;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao Servidor **José Willamy Faustino de Lima**, horas extras pela prestação de serviços de Combate a Dengue no Município de Angicos em uma carga horaria de 16 (dezesseis) horas. Conforme anexo I, onde constam os dias e horários devidamente assinado pelo beneficiário em Livro de Frequência.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de Abril de 2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 19 de maio de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:47303721

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 49 /2014, DE 19 DE MAIO DE 2014

.Dispõe sobre a Concessão de Horas Extras a servidor e dá outras providências.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Junior, Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Angicos,

Considerando o art. 2º do Decreto Municipal nº: 29/2013 de 15 de Agosto de 2013,

Considerando que a servidora **Luzilene Hipólito do Nascimento**, nomeada como candidato aprovado em concurso público de Angicos sob portaria nº 070/2013 de 20 de fevereiro de 2013 para o cargo de Agente de Combate a Endemias – G05, junto a Secretaria Municipal de Saúde, presta serviços relevantes ao município no âmbito da Administração Municipal;

Considerando a complexidade dos trabalhos exercidos por tal servidor, com ênfase no combate a DENGUE, levando em consideração que, o município de Angicos-RN já foi notificado em 36 casos de tal doença, dos quais 14 já foram confirmados e 01 descartado, conforme o SISTEMA DE INFROMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO (SINAM);

Considerando a Natureza Extrema a qual deve ser enfrentado a Dengue e a necessidade paulatina de visita em residências no intuito de prevenir a expansão de tal enfermidade;
Considerando serem os Agentes de Endemias os responsáveis diretos por prevenção e instrução a população no intuito de minimizar ao máximo os casos de Dengue;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a Servidora **Luzilene Hipólito do Nascimento**, horas extras pela prestação de serviços de Combate a Dengue no Município de Angicos em uma carga horaria de 24 (vinte e quatro) horas. Conforme anexo I, onde constam os dias e horários devidamente assinado pelo beneficiário em Livro de Frequência.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de Abril de 2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 19 de maio de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:6CA71AC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 50 /2014, DE 19 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre a Concessão de Horas Extras a servidor e dá outras providências.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Junior, Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Angicos,

Considerando o art. 2º do Decreto Municipal nº: 29/2013 de 15 de Agosto de 2013,

Considerando que a servidora **Paula Francinete Lima de Oliveira**, nomeada como candidato aprovado em concurso público de Angicos sob portaria nº 027/2013 de 22 de janeiro de 2013 para o cargo de Agente de Combate a Endemias – G05, junto a Secretaria Municipal de Saúde, presta serviços relevantes ao município no âmbito da Administração Municipal;

Considerando a complexidade dos trabalhos exercidos por tal servidor, com ênfase no combate a DENGUE, levando em consideração que, o município de Angicos-RN já foi notificado em 36 casos de tal doença, dos quais 14 já foram confirmados e 01 descartado, conforme o SISTEMA DE INFROMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO (SINAM);

Considerando a Natureza Extrema a qual deve ser enfrentado a Dengue e a necessidade paulatina de visita em residências no intuito de prevenir a expansão de tal enfermidade;
Considerando serem os Agentes de Endemias os responsáveis diretos por prevenção e instrução a população no intuito de minimizar ao máximo os casos de Dengue;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a Servidora **Paula Francinete Lima de Oliveira**, horas extras pela prestação de serviços de Combate a Dengue no Município de Angicos em uma carga horaria de 16 (dezesseis) horas. Conforme anexo I, onde constam os dias e horários devidamente assinado pelo beneficiário em Livro de Frequência.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de Abril de 2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 19 de maio de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:4556EBAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2014 DE 23 DE MAIO 2014.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de candidato a provado no Concurso público de Angicos.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o candidato **Sandro Dantas Bezerra** para o Cargo de Digitador G01, a qual foi aprovado no Concurso Público realizado dia 25/03/2012, de acordo com o resultado final em 11/06/2012, e devidamente homologado em data de 16 de junho de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com seus efeitos retroativos em 14 de maio de 2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 23 de maio de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:E5EB73C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 055/2014, DE 26 DE MAIO DE 2014.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 005/2013, de 12/03/2013.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora **MILKA KALINE FERREIRA DE OLIVEIRA,** Mat. 2654, ocupante do Cargo de Coordenador (a) de Cidadania, 1/2 (meia) diária para custear despesas durante seu deslocamento à cidade de Lajes/RN, no dia 28 de maio de 2014 cuja saída está programada às 06h30min**,** com retorno previsto para 17h00min com o objetivo de participar da prestação de contas referente aos alistamentos e cobrança de taxas militares. O valor unitário de uma diária é de R$ 100,00 (cem reais) totalizando o valor concedido de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:060CBDFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 056/2014, DE 26 DE MAIO DE 2014.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 005/2013, de 12/03/2013.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora **JOANA MADALENA BATISTA DA COSTA**, Mat. 143, ocupante do Cargo de Escriturário (a), 1/2 (meia) diária para custear despesas durante seu deslocamento à cidade de Lajes/RN, no dia 28 de maio de 2014 cuja saída está programada às 06h30min**,** com retorno previsto para 17h00min com o objetivo de participar da prestação de contas referente aos alistamentos e cobrança de taxas militares. O valor unitário de uma diária é de R$ 60,00 (sessenta reais) totalizando o valor concedido de R$ 30,00 (trinta reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:24BE6DD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 057/2014, DE 26 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a revogação da Portaria 050/2014 e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º- Revogar a portaria 050/2014 20 de maio de 2014 que concede diária a servidora FABIOLA MARIA ALCANTARA DOS SANTOS, Mat. 2843, ocupante do Cargo de Conselheira Tutelar, em virtude de não participar do evento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:07402D6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 965/2014 26 DE MAIO DE 2014

Dá denominação as ruas existentes no loteamento residencial Tabuleiro Grande (Portal da Chapada), localizado na Zona de expansão Urbana - Segunda Etapa no Município de Apodi e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Ficam denominadas as ruas existentes no loteamento residencial Tabuleiro Grande (Portal da Chapada) – Segunda Etapa localizado na zona de expansão Urbana da cidade de Apodi.

Parágrafo Único – O loteamento contém 05 (cinco) quadras (E, F, G, H e I), que passa a compor a área urbana do município, cujos logradouros e arruamentos são nominados com as seguintes características de identificação:

E – Rua Manoel Jamir Fernandes – com inicio no Leste com a Avenida Vingt Rosado, findando a Oeste com a Rua Sebastião Jeremias Pereira; Sul com a Rua Luiz Albuquerque e no Norte com a Rua Pedro Torres.

F - Rua Luiz Albuquerque - com inicio no Leste com a Avenida Vingt Rosado, findando a Oeste com a Rua Sebastião Jeremias Pereira; Norte com a Rua Manoel Jamir Fernandes e no Sul a Rua Stosman Sueldo Nobre.

G - Rua Stosman Sueldo Nobre - com inicio no Leste com a Avenida Vingt Rosado, findando a Oeste com a Rua Sebastião Jeremias Pereira; Norte com a Rua Luiz Albuquerque e no Sul com a Rua Ilhan de Albuquerque Nobre

H - Rua Ilhan de Albuquerque Nobre - com inicio no Leste com a Avenida Vingt Rosado, findando a Oeste com a Rua Sebastião Jeremias Pereira; Norte com a Rua Stosman Sueldo Nobre e no Sul com a Rua Gonçalo do Rêgo Freitas.

I - Rua Gonçalo do Rêgo Freitas. - com inicio no Leste com a Avenida Vingt Rosado, findando a Oeste com a Rua Sebastião Jeremias Pereira; Norte com a Rua Ilhan de Albuquerque Nobre.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 26 de maio de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0FC07214

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2014

Prefeitura Municipal de Apodi/RN, através do seu Pregoeiro, torna publico para o conhecimento o resultado do Pregão Presencial nº. 034/2014. **LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CARRO DE PASSEIO COM CAPACIDADE DE 05 (CINCO) PESSOAS PARA VISITAS PEDAGÓGICAS**, que teve como vencedora a licitante **Francisco Ubiratan de Oliveira, CPF: 026.288.344-99 e RG: 1.652.338** vencedora do único item da licitação, com o valor mensal de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) totalizando o valor global de R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais). Sendo ADJUDICADO o objeto da licitação ao licitante acima mencionado, em 21 de maio de 2014.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:80A5592B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 034/2014

Depois de constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Flaviano Moreira Monteiro, homologa a adjudicação referente ao Pregão Presencial n°. 034/2014, OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CARRO DE PASSEIO COM CAPACIDADE DE 05 (CINCO) PESSOAS PARA VISITAS PEDAGÓGICAS, Conforme discriminação do anexo I, que teve como vencedora a licitante Francisco Ubiratan de Oliveira, CPF: 026.288.344-99 e RG: 1.652.338 vencedora do único item da licitação, com o valor mensal de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) totalizando o valor global de R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).

Apodi/RN, 21 de maio de 2014

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:C77D0D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 093/2014

ESPÉCIE: CONTRATO N.º 093/2014, FIRMADO EM 21/05/2014, ENTRE O **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN E A **CONTRATADA: FRANCISCO UBIRATAN DE OLIVEIRA, CPF N° 026.288.344-99. OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CARRO DE PASSEIO COM CAPACIDADE DE 05 (CINCO) PESSOAS PARA VISITAS PEDAGÓGICAS. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 10.520/02; **PROCESSO:** PREGÃO PRESENCIAL **034/2014**; **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 22/09/2014. **ELEMENTO DE DESPESA ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO**
UNIDADE: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E APOIO A ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000026 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
VALOR GLOBAL**R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais)**. **SIGNATÁRIOS**: PELO **CONTRATANTE:** FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO/PREFEITO, CPF SOB N° 020.385.844-19 E PELO **CONTRATADO:** FRANCISCO UBIRATAN DE OLIVEIRA, CPF N° 026.288.344-99.

Publicado por:
Edvan Gomes Praxedes Junior
Código Identificador:E8879AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO 20130452, FIRMADO EM 25 DE ABRIL 2013 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN; **CONTRATADA**: CONSTRUTORA DANTAS LTDA – ME, CNPJ Nº 97.519.353/0001-34; **OBJETO**: ACRESCER 0,70% (ZERO VÍRGULA SETENTA POR CENTO), CORRESPONDENTE AO VALOR DE R$ 1.196,29 (UM MIL CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) CONSTANTE NA CLÁUSULA 3ª, DO CONTRATO Nº 20130452, SOBRE O VALOR INICIAL DO MESMO, QUE TOTALIZA R$ 170.396,18 (CENTO E SETENTA MIL TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS. **AMPARO LEGAL:** ART. 65, I, DA LEI Nº. 8.666/93**; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; ÓRGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO**; UNIDADE:** 00012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER**; FUNÇÃO:** 33 – PROMOÇÃO DESPORTO**; SUBFUNÇÃO:** 812 – DESPORTO COMUNITARIO**; PROGRAMA:** 00034– INCENTIVO A CULTURA, ESPORTE E LAZER**; PROJETO/ATIVIDADE:** 1.00050 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRA DE ESPORTIVA**; ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.92.00. – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. **SIGNATÁRIOS:** PELA CONTRATANTE, FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO /CPF: 020.385.844-19 E PELA CONTRATADA**,** RAFAEL MOREIRA DANTAS/CPF: 094.556.214-44.

APODI/RN 26 DE MAIO DE 2014.

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:86AB840C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TARP 004/2014

Com fundamento no Parecer Jurídico e demais informações constantes nos autos do processo abaixo descriminado, a Prefeitura Municipal de Apodi/RN resolve ADERIR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2013, decorrente do Pregão Presencial nº 005/2013, realizado pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nos termos do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.550/02, Decreto Federal 7.892/13 e Decreto Municipal nº 036/2011.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi; **CNPJ:** 08.349.011/0001-93
Fundo Municipal de Saúde; **CNPJ:** 11.424.658/0001-47
Fundo Municipal de Assistência Social; **CNPJ:** 14.773.920/0001-57

CONTRATADA: W. B. COMÉCIO E SEVIÇOS LTDA – ME. **CNPJ:** 07.018.761/0001-10

OBJETO: Aquisição Gênero alimentícios, Produtos de Origem Vegetal e Animal para todas as secretarias do município.

VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2014.

VALOR TOTAL: R$ 424.603,10 (quatrocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e três reais e dez centavo).

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Municipal nº 036/2011; inciso II e §§ 1º ao 3º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 7.892/13.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02 – GABINETE CIVIL
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÕES
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÕES GERAIS
PROGRAMA: 0010 – MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 03 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÕES
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÕES GERAIS
PROGRAMA: 0010 – MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 04 – SEC. MUN. DE FINANÇAS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÕES
SUBFUNÇÃO: 123 – ADMINISTRAÇÕES FINANCEIRA
PROGRAMA: 0010 – MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 05 – SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÕES
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÕES GERAIS
PROGRAMA: 0010 – MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 06 – SEC. MUN. DE OBRAS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÕES
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÕES GERAIS
PROGRAMA: 0010 – MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 07 – SEC. MUN. DE URBANISMO E TRANSPORTE
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÕES
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÕES GERAIS
PROGRAMA: 0010 – MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 10 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÕES GERAIS
PROGRAMA: 0010 – MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 10 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 165 – EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA: 0011 – MELHORIA NOS SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA BÁSICA E URBANIZAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 10 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÕES GERAIS
PROGRAMA: 0010 – MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 10 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNÇÃO: 367 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL
PROGRAMA: 0022 – DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000051 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 10 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNÇÃO: 13 – CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 0010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000053 - MANUTENÇÃO DA BANDA DE MÚSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 11 – SEC. MUN. DE TURISMO
FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÕES GERAIS
PROGRAMA: 0015 – PROMOÇÃO AO TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 12 – SEC. MUN. DE JUVENTUDE E LAZER
FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÕES GERAIS
PROGRAMA: 0010 – MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0010 – MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000082 – MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000084 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0031 – PROMOÇÃO DE SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000088 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – PACS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCAI HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 0031 – PROMOÇÃO DE SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000069 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCAI HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 0031 – PROMOÇÃO DE SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000071 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE EM ODONTOLOGIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000070 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000091 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE
PROGRAMA: 0027 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000092 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONSELHO TUTELAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 243 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0027 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000094 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CENTRO DE REFERÊNCIA ESP. DE ASSIST. SOCIAL CREAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0026 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000095 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL CRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 243 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0028 – POLITICAS DE ASSISTENCIAIS
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000101– MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 333 – EMPREGABILIDADE
PROGRAMA: 0028 – POLITICAS ASSISTENCIAIS
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000102 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA: 0027 – ASSISTENCIA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000103 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AABB COMUNIDADE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

RECONHECIMENTO EM 26/05/2014

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

RATIFICAÇÃO EM 26/05/2014

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:9D72E921

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 102/2014

DATA: 26/05/ 2014.

A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de assuntos de interesse da Secretaria de Saúde do município.
R E S O L V E
Conceder a servidora infra indicada 1/2 (meia) diária de viagem necessária ao seu deslocamento para participar da Capacitação do Software – GAL – Gerenciador de Ambiente Laboratorial na cidade de João Câmara - RN, conforme anexos, como representatividade da Secretaria de Saúde do município, com base nas instruções vigentes:
NOME DO SERVIDOR: SANDRA RODRIGUES DE ANDRADE
CARGO: DIGITADORA E OPERADORA DO SISTEMA DE REGULAÇÃO
DESTINO: JOÃO CÂMARA - RN
DATA DE SAÍDA: 28 /MAIO/2014.
DATA DE RETORNO: 28/MAIO/2014.
N.º DE DIÁRIAS = Meia Diária = R$ 50,00

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:F8108E23

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 008/2014

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia 20 de maio de 2014, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 008/2014, às empresas conforme abaixo especificado, objetivando a Contratação futura de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, utensílios, eletroeletrônicos e móveis para as Unidades Municipais de Saúde do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, haja visto que foram as propostas mais vantajosas apresentadas à Edilidade, estando de acordo com as condições de mercado e especificações do Edital.

Lotes	Vencedor	Valor
1	F A B DE ASSIS	R$ 23.900,00
2	F A B DE ASSIS	R$ 2.280,00
3	F A B DE ASSIS	R$ 16.000,00
4	D & H - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME	R$ 13.950,00
5	D & H - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME	R$ 4.800,00
6	D & H - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME	R$ 8.050,00
7	D & H - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME	R$ 8.350,00
8	D & H - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME	R$ 6.200,00
9	D & H - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME	R$ 4.810,00

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 26 de maio de 2014.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:C39A229F

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia 23 de maio de 2014, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014, às licitantes conforme abaixo especificado, objetivando a Contratação de licitante especializada no fornecimento de refeições tipo "quentinha", haja visto que foram as propostas mais vantajosas apresentadas à Edilidade, estando de acordo com as condições de mercado e especificações do Edital.

Vencedor:	TEREZINHA DE JESUS TEIXEIRA LISBOA			
Item	Unid.	Quant.	Preço Unit. (R$)	Total (R$)
1	Unid.	1.750	10,00	17.500,00
2	Unid.	1.500	10,00	15.000,00
3	Unid.	1.000	7,00	7.000,00
			Valor Total	39.500,00

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 26 de maio de 2014.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:2BE6244E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

OBJETO: Contratação de licitante especializada no fornecimento de refeições tipo "quentinha".
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, inscrito no CPF (MF) sob o nº 08.351.819/0001-05.
CONTRATADAS:

Licitantes	CPF (MF)
TEREZINHA DE JESUS TEIXEIRA LISBOA	035.940.464-27

ITENS VENCIDOS:

Item	Vencedor	Valor
1	TEREZINHA DE JESUS TEIXEIRA LISBOA	R$ 17.500,00
2	TEREZINHA DE JESUS TEIXEIRA LISBOA	R$ 15.000,00
3	TEREZINHA DE JESUS TEIXEIRA LISBOA	R$ 7.000,00

VALOR GLOBAL: R$ 39.500,00 (Trinta e nove mil e quinhentos reais)
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário "3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros (PF)", existente no orçamento vigente.
FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Receita Tributária Municipal.
DATA: 26 de maio de 2014.
ASSINATURA: Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha /Prefeita.

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:191E259B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2014

Nomeia o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no Art. 3º, §11, da Lei nº 403, de 20 de fevereiro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º FICAM **NOMEADOS** os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário do Município de Campo Redondo:

I – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
Do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais
Titular: **Francisco Meiryandson Rodrigues Brilhante**
Suplente: **Maria das Graças de Araújo Cruz**

Do Sindicato da Agricultura Familiar
Titular: **Josefa Eliza de Lima**
Suplente: **Maria de Lourdes Amorim Bezerra**

Da Instituição Religiosa
Titular: **Maria das Dores da Costa Lima**
Suplente: **José Miguel Campelo**

II – REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E PRODUTIVAS

Do Centro Social da Serra do Doutor
Titular: **Edenilda Martins de Araújo Campelo**
Suplente: **Jurandir Cavalcante da Silva**

Do Centro de Promoção Social de Campo Redondo Noir Medeiros de Souza
Titular: **Otacílio Raimundo de Souza Neto**
Suplente: **Heridelso Medeiros de Souza**

Da Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Lagoa do Meio
Titular: **José Paulo de Oliveira**
Suplente: **Jailson José de Oliveira**

Da Associação dos Moradores do Ramal
Titular: **José Erivanaldo da Silva Araújo**
Suplente: **José Erivaldo da Silva Araújo**

II – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
Da Prefeitura Municipal de Campo Redondo
Titular: **Larissa Rayanne da Costa Varela**
Suplente: **Catiane Martins de Oliveira**

Da EMATER/RN - Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural
Titular: **Willian Costa**
Suplente: **Maria de Lourdes Campelo**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 17 de março de 2014.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:4679F935

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 015/2014
O Pregoeiro do município de Canguaretama/RN torna público que em virtude do pedido de IMPUGNAÇÃO do Edital da licitação PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº 015/2014, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de veículos 0 (zero) km, impetrado pela empresa REUNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 02.365.912/0001-92, fica suspensa temporariamente a realização do referido certame, marcada para às **09h00min do dia 27/05/2014.** A data da nova sessão será publica posterior a decisão da comissão. Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo Telefone: (084) 3241-1900 ou através do E-mail: licitacao@canguaretama.rn.gov.br.
Canguaretama/RN, 26 de maio de 2014.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:AC7F565C

GABINETE DA PREFEITA
LEI 612/2014.

Regulamenta o reajuste dos valores da Tabela da Lei Municipal nº 423, de 10 de Abril de 2008, que altera a Lei nº 993 de 23 de abril de 2001, que institui a Gratificação de Desempenho de Atividades Básicas de saúde – GDABAS, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições e na conformidade do que dispõe o artigo 11, da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Valores a serem pagos mensalmente, referentes à GDABAS – Gratificação de Desempenho de Atividades Básicas de Saúde, terá o seus valores reajustados conforme tabela abaixo:

Tabela de gratificação de Desempenho de Atividade Básica de Saúde GDABAS

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	TOTAL DE HORAS TRABALHADAS	VALOR VIGENTE R$	VALOR REAJUSTADO
BÁSICO	40:00 h	60,00	**83,00**
MÉDIO	40:00 h	110,00	**152,00**
SUPERIOR	40:00 h	150,00	**207,00**

§ Primeiro – Os valores estabelecidos neste artigo, serão devidos, proporcionalmente aos quantitativos de horas, efetivamente, trabalhadas, atingindo o seu valor máximo em 40:00 (quarenta) horas/mês.

§ Segundo – Os valores da gratificação atribuída a cada nível de escolaridade estão também em consonância com o grau de responsabilidade técnica profissional assumida por cada servidor, e as disponibilidades orçamentário-financeiras do município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com financeiros retroativos a 1º de março de 2014.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama, em 23 de abril 2014.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

ROBSON LÚCIO DUARTE
Secretário Muncipal de Saúde

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:9F883E14

GABINETE DA PREFEITA
PROJETO DE LEI DO PARCELAMENTO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Edmilson Faustino dos Santos
Secretário de Meio Ambiente

Elaboração: Equipe Técnica

Johnyson Sanders Silva de Araújo
Geógrafo/Analista Ambiental

João Carlos Coutinho Abbott
Gestor Imobiliário/Colaborador

INDICE

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS..... 03
CAPÍTULO II - DAS DEFINIÇÕES..... 05
CAPÍTULO III – DA CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO..... 07
CAPÍTULO IV - DO PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS URBANOS..... 08
SEÇÃO I - Das áreas destinadas ao uso público..... 08
SEÇÃO II - Das quadras e dos lotes..... 09
SEÇÃO III - Das vias de circulação..... 09
CAPÍTULO V - DO PROCESSO DE APROVAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE PROJETOS DE PARCELAMENTO..... 11
SEÇÃO I - Dos projetos de loteamento..... 11
Subseção I - Da Consulta Prévia..... 11
Subseção II - Da aprovação da consulta prévia..... 12
Subseção III - Do Projeto Definitivo..... 13
Subseção IV - Da aprovação do projeto..... 14
Subseção V – Das disposições gerais..... 17
SEÇÃO II – Anexação, desdobro e desmembramento..... 18
SEÇÃO III – Condomínios..... 19
Subseção I - Da Consulta Prévia..... 11
Subseção II - Da aprovação da consulta prévia..... 12
Subseção III - Do Projeto Definitivo..... 13

Subseção IV - Da aprovação do projeto..... 14
Subseção V – Das disposições gerais..... 17

CAPÍTULO VI - DA REGULARIZAÇÃO DOS PARCELAMENTOS..... 20
CAPÍTULO VII - DAS PENALIDADES..... 21
SEÇÃO I - Disposições preliminares..... 21
SEÇÃO II – Cassação..... 22
SEÇÃO III - Da interdição..... 22
SEÇÃO IV - Do embargo..... 23
SEÇÃO V - Da suspensão..... 23
SEÇÃO VI - Da autuação e multas 24
SEÇÃO VII - Da graduação das penas e multas..... 26
CAPÍTULO VIII – TAXAS RELATIVAS AS CERTIDÕES, ANÁLISES E CONSULTAS PRÉVIAS 26

CAPÍTULO VIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS..... 26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
GABINETE DA PREFEITA

Lei nº 613/ 2014.

Dispõe sobre as normas que regulam o parcelamento do solo no Município de Canguaretama e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições e na conformidade do que dispõe o artigo 11, da Lei Orgânica deste Município, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre o parcelamento do solo, estabelecendo critérios e parâmetros com o objetivo de orientar o ordenamento do território municipal de Canguaretama.
Art. 2º. Entende-se por parcelamento do solo o ato que, mediante licenciamento prévio da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ou por sua determinação, efetive a divisão de terra em unidades juridicamente independentes e individualizadas, de caráter público ou particular.
Parágrafo Único – O parcelamento do solo poderá se dar nas seguintes formas:
a) **arruamento** – mediante abertura de novas vias de circulação ou de logradouros públicos, ou ainda, prolongamento e/ou ampliação dos já existentes;
b) **desdobro** – utilização de parte de área de um lote para a formação de um ou mais novos lotes;
c) **desmembramento** – repartição de uma gleba ou lote para formar novas glebas ou lotes, com aproveitamento sem qualquer alteração ou acréscimo do sistema viário existente, ou subdivisão de um lote em parcelas para incorporação a lotes adjacentes;
d) **loteamento** – segmentação de quadras resultante de arruamento em curso de aprovação, em lotes destinados a edificação, tendo todos eles, obrigatoriamente, testada para logradouros ou vias públicas;
e) **remembramento** – Junção de dois ou mais lotes, ou parcelas de lotes adjacentes, para constituir um único imóvel.
Art. 3º - Não será permitida a execução de parcelamento, ou qualquer outra intervenção no traçado imobiliário do município, sem prévio licenciamento da Prefeitura Municipal e em conformidade com as legislações Federais, Estaduais e Municipais pertinentes.
Art. 4º - Os projetos de parcelamento do solo deverão respeitar o direito de propriedade de terceiros, assumindo, o loteador, a responsabilidade por quaisquer danos que possam ocorrer.
Parágrafo Único – parcelamentos não poderão, salvo se de iniciativa do Executivo municipal, implicar em desapropriação ou recuos adicionais em relação aos imóveis lindeiros.

Art. 5º - O parcelamento do solo no município de Canguaretama seguirá as seguintes diretrizes:
I – compatibilização do parcelamento do solo com o sistema viário e transporte coletivo;
II – incentivo à ocupação ordenada ao longo dos eixos de ligação com os demais municípios vizinhos;
III – hierarquização do sistema viário, de forma a garantir o efetivo deslocamento de veículos, atendendo às necessidades da população, do sistema de transporte coletivo, bem como o adensamento habitacional e de atividades comerciais e de serviços;
IV – integração das áreas periféricas ao espaço urbanizado;
V – viabilização de meios que proporcionem qualidade de vida à população, em espaço urbano adequado e funcional, integrado às políticas públicas.
Art. 6º - Somente serão aprovados parcelamentos que forem, a juízo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, julgados próprios para edificação ou convenientes para urbanização.
Parágrafo único – Não será permitido o parcelamento do solo:
I – em terrenos baixos e alagadiços ou sujeitos a instabilidade, até que sejam previamente aterrados e executadas as obras de estabilização e drenagem necessária, sem qualquer ônus para o município, em conformidade com as condicionantes do licenciamento ambiental;
II – em terrenos onde as condições geológicas não aconselham a edificação;
III – em áreas de preservação ecológica ou naquelas onde a poluição impeça condições sanitárias suportáveis, até sua correção;
IV – em terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública, sem que antes sejam analisados e aprovados pelos órgãos ambientais;
V – junto às estradas de ferro e as linhas de transmissão de energia elétrica, dentro das faixas "*non edificandi*", com largura determinada pelas respectivas entidades responsáveis;
VI – ao longo das faixas de domínio público das rodovias, dutos ou outros;
VII – em faixa marginal, cuja largura mínima será de 60 (sessenta) metros, ao longo dos rios ou qualquer outro curso d'água, gamboas, mangues, ao redor das lagoas, lagos ou reservatórios de águas naturais ou artificiais, nas nascentes, mesmo nos chamados olhos d'água, seja qual for a sua situação topográfica;
VIII – no topo dos morros, e nas encostas ou parte destas com declividade superior a 45º (quarenta e cinco graus) – equivalente a 100% na linha de maior declividade.
IX – Nas zonas de amortecimento das encostas com declividade superior à 45º (quarenta e cinco graus) sendo 20 (vinte) metros na parte superior e 20 (vinte) metros na parte inferior.
Art. 7º - Os cursos d'água não poderão ser alterados ou afetados sem prévio consentimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dos órgãos federais e ou estaduais competentes, respeitadas as disposições da legislação federal, estadual e municipal.
Art. 8º - O projeto de loteamento só poderá ser modificado mediante proposta dos interessados e aprovação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Art. 9º - O loteador é o principal responsável pela execução do projeto de parcelamento, respondendo, na forma da legislação vigente, pela sua inexecução ou pela sua execução com infringência das normas legais.
Art. 10 - Esta Lei não se aplica a projetos definitivos de parcelamentos que na data da publicação, já estiverem aprovados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para os quais continua prevalecendo a situação legal anterior.
Parágrafo único – As alterações que porventura tiverem que ser introduzidas nos respectivos projetos ficarão sujeitas às exigências desta Lei.

Art. 11º - As infrações da presente Lei darão ensejo à cassação do alvará, a embargo administrativo da obra e a aplicação de multas e das penalidades cabíveis quanto à responsabilidade civil perante terceiros.
Art. 12º - O parcelamento de imóvel rural deverá obedecer o disposto na Instrução Normativa 17B-1980 do INCRA.

CAPÍTULO II

DAS DEFINIÇÕES

Art. 13 - Para os efeitos desta Lei Complementar, as seguintes expressões ficam assim definidas:
I – ACESSO é a interligação para veículos e ou/pedestres entre:
logradouro público e propriedade privada;
propriedade privada e as áreas de uso comum em condomínio;
logradouro público e espaços de uso comum em condomínio.
II – ALINHAMENTO é a linha divisória entre o terreno da propriedade particular ou pública e a via de circulação;
III – ALVARÁ é a licença administrativa para realização de qualquer obra ou exercício de uma atividade;
IV – ÁREA DE PRESERVAÇÃO ECOLÓGICA são áreas que possuem características naturais extraordinárias, ou que abriguem exemplares raros da flora regional, exigindo cuidados especiais de proteção por parte do Poder Público;
V - ÁREAS INSTITUCIONAIS são áreas de uso público, destinadas à instalação de equipamentos urbanos e comunitários, tais como escolas, creches, posto de saúde, ginásio de esportes, delegacia de policia, caixa d'água e outros, mantidos pelo poder público ou por entidades civis, sem fins lucrativos, comprovadamente aptas ao cumprimento de atividades institucionais;
VI - ÁREAS VERDES são áreas arborizadas ou não, ou cobertas de vegetação rasteira, de uso e propriedade público, resultantes de parcelamento do solo;
VII - CONDOMÍNIO é todo conjunto residencial formado por edificações independentes localizadas em terrenos de uso privado e dotado de infra-estrutura e serviços comuns, mantidos pelos condôminos;
VIII - DIVISA OU LIMITE DE LOTE é a delimitação espacial de um lote;
IX - EDIFICAÇÃO é a construção destinada à habitação ou utilização de atividades econômicas e institucionais ou lazer;
X - EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO é aquele destinado a atividades de apoio à comunidade, tais como à educação, saúde, cultura, lazer, entre outros;
XI - EQUIPAMENTO URBANO é o equipamento de abastecimento d'água, de esgotamento sanitário, galeria para escoamento de águas pluviais, energia elétrica, iluminação pública, rede telefônica e outros de interesse público;
XII - GLEBA é a área de terra que ainda não foi objeto de parcelamento;
XIII - LOGRADOURO PÚBLICO é toda parte da superfície do município destinado à circulação pública de veículos e pedestres, designado por uma denominação, incluindo praças, largos, ruas, avenidas, canteiros, travessas, pontes, becos e similares;
XIV - LOTE é qualquer área resultante de parcelamento do solo para fins urbanos, destinada à edificação, e com pelo menos uma de suas divisas alinhada à via de circulação;
XV - LOTEADOR é a pessoa física ou jurídica que, sendo proprietário de uma gleba, ou por ele autorizado, execute o arruamento, tornando-se o principal responsável pela execução do projeto, respondendo civil, penal e administrativamente pelo empreendimento;
XVI - VIA DE CIRCULAÇÃO é o espaço destinado à circulação de veículos e/ou pedestres, sendo que:
a) via oficial de circulação de veículos ou pedestres é a via de uso público declarada ou reconhecida como oficial pela Prefeitura;
b) via pública de circulação de veículos ou pedestres é a via de uso público independente de ser declarada ou reconhecida como oficial pela Prefeitura;

c) via particular de circulação de veículos ou pedestres é aquela de acesso exclusivo à propriedade privada e assim declarada no licenciamento, mesmo quando abertas ao uso público;
d) via de pedestres é a via de uso público, destinada exclusivamente, à circulação de pedestres.
XVII - VIA DE IMPASSE ("cul-de-sac") é a via sem saída que se desenvolve sem ser cortada por transversais e que possui um elemento, em seu final, que permite o retorno de veículos (praça de retorno);
XVIII - VIA ESTRUTURAL desempenha as funções de penetração e articulação, constituindo a principal estrutura viária da cidade, capaz de comportar grandes volumes de tráfego e desenvolvimento de velocidades altas que possibilitem boa fluidez;
XIX - VIA COLETORA desempenha as funções de distribuição e apoio, de importância intermediária na articulação da malha urbana, estabelecendo ligações entre as demais vias e alimentam as vias estruturais;
XX - VIA LOCAL desempenha a função de acesso direto aos lotes, constituindo via de pequena solicitação, enquanto itinerário de tráfego, caracterizando-se por baixo volume de circulação de veículos e a necessidade de desenvolvimento de baixas velocidades;

XXI - RISCO AMBIENTAL é a possibilidade de ocorrência de dano no ambiente a ser ocupado ou construído, graduado de acordo com os aspectos de periculosidade, nocividade e incomodidade do impacto, tanto no meio urbano como no meio rural;
XXII - FAIXA "NON AEDIFICANDI" é a faixa reservada em terrenos de propriedade pública ou privada, sujeita a restrições ao direito de construir;
XXIII - IMPACTO AMBIENTAL é qualquer alteração das propriedades físicas, químicas ou biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetem:
a) a saúde, a segurança e o bem estar da população;
b) as atividades sociais e econômicas;
c) a biota;
d) as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente;
e) a qualidade dos recursos ambientais.

CAPÍTULO III

DA CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Art. 14 – Toda ocupação de terra, no município de Canguaretama, que venha a ter benfeitorias ou não, fica condicionada à posse da Certidão de Uso e Ocupação do Solo, emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Art. 15 – A Certidão de Uso e Ocupação do Solo é um documento que informa a viabilidade legal para ocupação e uso de um determinado terreno, ou fração, em determinado lugar, assim como os principais condicionantes de ordem ambiental que devem ser observados.
§ 1º. O documento de que trata o *caput* desse artigo será expedido e assinado pelo(a) Secretário(a) de Meio Ambiente, após parecer técnico que deverá estar anexado ao Processo de requerimento, e terá validade de 02 (dois) anos, caso a ocupação prevista no processo de requerimento não venha à ser efetuada.
§ 2º. Para renovação da Certidão de Uso e Ocupação do Solo o proprietário, ou representante legal, deverá apresentar, além dos documentos solicitados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a cópia ou original da 1º Certidão de Uso e Ocupação do Solo.

Art. 16 – A não observação do previsto nesta seção implica no embargo da obra ou ocupação, sendo, sua reincidência, punida com interdição e multa moderada.
Parágrafo único: o ato contrário ao embargo ou interdição será feito após a regularização do fato gerador da penalidade, todavia, não sugere a redução ou anulação da multa.
Art. 17 – As taxas a serem cobradas pela Certidão de Uso e Ocupação do Solo deverá obedecer o previsto no artigo 98 desta lei e sua respectiva Instrução Normativa.

CAPÍTULO IV

DO PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS URBANOS

SEÇÃO I

Das áreas destinadas ao uso público

Art. 18 - No licenciamento de loteamento ou de arruamento, as áreas destinadas ao uso público deverão seguir o previsto no Plano Diretor municipal.
Art. 19 - Os espaços reservados para área institucional e área verde deverão seguir as seguintes diretrizes:
I – as áreas institucionais deverão situar-se em parcelas de terrenos de melhor topografia natural, com declividade de até 15% (quinze por cento), possibilitada a sua adequação através de obra de terraplenagem, pelo loteador, quando ultrapassado esse percentual;
II – as áreas verdes serão preferencialmente situadas em sítios de excepcional beleza, ou de valor científico ou histórica, ou destinada à proteção contra erosão ou preservação de recursos naturais;
III – não poderão ser computadas ao percentual da área verde ou institucional as rotatórias ou canteiros centrais das vias;
IV – deve ser evitada ao máximo, a segmentação das áreas verdes.
§ 1º - As faixas de preservação permanentes deverão ser delimitadas no projeto de loteamento, de acordo com a legislação pertinente, não podendo ser computadas no percentual de áreas verdes ou áreas institucionais.
§ 2º - Os bosques e florestas heterogêneas consideradas sítio de excepcional valor paisagístico, científico ou histórico, que não estejam sob restrições legais, poderão ser computadas no percentual de áreas verdes, de acordo com a análise da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

SEÇÃO II
Das quadras e dos lotes

Art. 20 - O comprimento máximo das quadras dos novos loteamentos será de 250,00 (duzentos e cinqüenta) metros, quando localizados em Zona Adensável, e de 700,00 (setecentos) metros, quando localizados em Zona de Proteção Ambiental, excetuando-se os loteamentos para fins industriais.
Art. 21 - Os lotes resultantes de parcelamentos em qualquer de suas formas terão área mínima de 200m² (duzentos metros quadrados), e frente mínima de 10 (dez) metros, salvo quando se destinar à urbanização específica ou edificação de conjuntos habitacionais de interesse social, previamente aprovado pelo órgão público competente.

Parágrafo único – Quando o lote for de esquina, a frente mínima será de 15 (doze) metros e a área mínima deverá ser de 300m².
Art. 22 - Os lotes deverão ter necessariamente, no mínimo uma testada para uma via oficial de circulação.
Art. 23 - O parcelamento do solo do município de Canguaretama deverá observar o padrão de área e dimensões mínimas, conforme sua localização em relação ao Zoneamento Ambiental e Funcional, em obediência ao Plano Diretor do município de Canguaretama.

SEÇÃO III
Das vias de circulação

Art. 24 - Fica obrigatoriamente condicionada ao licenciamento próprio, a abertura de logradouros em qualquer parte do território municipal, sejam quais forem as suas características ou zonas em que se situarem.
Art. 25 - As vias de circulação do projeto de loteamento deverão se articular com as vias adjacentes oficiais existentes ou projetadas, e harmonizar-se com a topografia local, conforme recomendações do órgão de licenciamento do município.
Art. 26 - As vias de circulação são definidas pelos alinhamentos das quadras, e podem ser compostas por:
faixa de rolamento – espaço destinado à circulação de veículos;
faixa de acostamento – faixa contígua, a direita da faixa de rolamento, destinada ao trânsito de veículos em caso de emergência e parada eventual, com largura mínima de 2,50m (dois metros e cinqüenta centímetros);
passeio público – espaço destinado à circulação de pedestres, localizado no alinhamento dos lotes;
canteiro central – espaço preferencialmente ajardinado, destinado a separar faixas de rolamento, podendo ser utilizado para instalação de estrutura de serviços básicos de saneamento, drenagem ou iluminação pública;
ciclovia – equipamento destinado à circulação de bicicletas e similares não automotivos, com largura mínima de 1,80m (dois metros).
Art. 27 - As vias de circulação de acordo com a função a desempenhar na estrutura física do município serão assim classificadas e dimensionadas:
I – Via local
a) composição: faixa de rolamento e passeio público para cada sentido de tráfego;
b) largura mínima: 10,00 metros;
c) passeio lateral mínimo (de cada lado da via): 2,00 metros;
d) declividade transversal máxima: 8%;
e) declividade transversal mínima: 1%;
II – Via coletora
composição: faixa de rolamento e passeio público para cada lado de tráfego;
largura mínima: 15,00 metros (para os 2 sentidos de tráfego);
passeio lateral mínimo (de cada lado da via) 2,50 metros;
declividade transversal máxima: 12% (doze por cento);
declividade transversal mínima: 1% (hum por cento);
III – Via estrutural
composição mínima: faixas de rolamento, faixa de ciclovia e passeio público, para cada sentido do tráfego, além do canteiro central;
largura mínima: 20,00 metros (para os 2 sentidos de tráfego);
passeio lateral mínimo: 3,00 metros;
ciclovia: 1,80 metros
canteiro central mínimo: 1,00 metros;
declividade transversal máxima 5% (cinco por cento);
declividade transversal mínima 1% (hum por cento);
Parágrafo único – A necessidade de acostamento nas vias será indicada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no momento do licenciamento.
Art. 28 - Não é permitido o prolongamento de via existente ou projetada com largura inferior à mesma.
Parágrafo único – No caso de articulação entre vias adjacentes de diferentes larguras, ou constantes de projetos já licenciados, deverá ser seguido o traçado daquela de maior largura.
Art. 29 - Nos projetos de loteamento, para atender a necessidade dos portadores de necessidades especiais, deverá ser previsto o rebaixamento de guias, nos locais a serem definidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente por ocasião da emissão das diretrizes do loteamento, de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas nº. 9050(ABNT).
Art. 30 - A concordância dos alinhamentos de duas vias será feita por curva de raio de largura mínima igual a via mais antiga.
Art. 31 - Deve ser prevista uma faixa livre de obstáculos, igual ou superior a 1,20 metros (um metro e vinte centímetros), partindo-se da testada do lote em direção a via, com superfície regular, firme, estável e antiderrapante, sob qualquer condição climática, dentro da largura mínima dos passeios, conforme as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
Art. 32 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente estabelecerá, na fase de fornecimento de diretrizes quando necessário, os requisitos específicos que deverão ser observados no traçado e na implantação do sistema viário.

CAPÍTULO V

DO PROCESSO DE APROVAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE PROJETOS DE PARCELAMENTO

SEÇÃO I
Dos projetos de loteamento

Subseção I
Da Consulta Prévia

Art. 33 - Antes da elaboração do projeto de loteamento e/ou arruamento, o interessado deverá submeter sua proposta para consulta prévia à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Parágrafo único – A consulta prévia será feita pelo proprietário do imóvel ou procurador legalmente constituído mediante requerimento, solicitando ao órgão de planejamento que defina as diretrizes do

sistema viário, dos espaços livre e das áreas reservadas para equipamentos urbanos e comunitários contendo:
I – divisas das glebas a ser loteada;
II – título da propriedade;
III – planta do terreno em escala adequada, com indicação do norte magnético, situação, limites, áreas e demais elementos que identifiquem o imóvel;
IV – as curvas de nível;
V – a localização de cursos d'água, áreas florestadas e construções existentes;
VI – a indicação dos arruamentos contíguos a todo o perímetro, a localização das vias de comunicação do sistema viário oficial com as quais o sistema viário do loteamento venha a ter ligação, das áreas livres, dos equipamentos urbanos e comunitários existentes no local ou em suas adjacências, com as respectivas distâncias da área a ser loteada;

VII – indicação do caráter do empreendimento, uso predominante a que se destina, com estimativa do número de lotes e suas dimensões aproximadas;
VIII – indicação de direção e local de destino das águas pluviais acolhidas pela gleba.

Subseção II
Da aprovação da consulta prévia

Art. 34 - Após recebimento dos documentos mencionados no artigo anterior, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente fará vistoria no terreno.
Art. 35 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data de entrada do requerimento do loteador, emitirá parecer sobre a proposta de loteamento ou arruamento em consulta prévia, informando ao interessado os documentos que deverão instruir o processo definitivo de licenciamento.
§ 1º - poderão estar sujeito à anuência e/ou parecer de órgãos técnicos Federal, Estadual, a juízo dos órgãos técnicos competentes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, os loteamentos:
I – que possam causar dano ao meio ambiente, quer por suas dimensões, quer pelo tipo de atividade que se pretenda instalar;
II – que interfiram ou tenham ligação com a rede rodoviária oficial;
III – em áreas com vegetação considerada de preservação permanente, nas Reservas Florestais, nas áreas "*non edificandi*" das encostas de morros;
IV – localizados em áreas de interesse especial, tais como as de proteção dos mananciais ou ao patrimônio cultural, histórico paisagístico e arqueológico, assim definidas por legislação Estadual ou Federal;
V – localizados em áreas limítrofes do município ou que pertença a mais de um município;
VI – que tiverem uma área superior a 1.000.000m² (um milhão de metros quadrados).
§ 2º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente apresentará ao solicitante, quando for o caso, e em conformidade com as diretrizes de planejamento estadual e municipal, instruções fixadas sobre as plantas apresentadas, contendo:
I – as ruas ou estradas existentes ou projetadas que compõem o sistema viário da cidade e do município, relacionadas com o loteamento pretendido e a serem integradas ao seu traçado;
II – o traçado básico do sistema viário principal a ser projetado;
III – a localização aproximada das áreas destinadas a equipamentos urbanos e comunitários, e das áreas livres de uso público;
IV – as faixas do terreno necessárias ao escoamento das águas pluviais e as faixas não edificáveis;
V – as áreas especiais de proteção, conforme legislações federal, estadual e municipal específicas;
VI – as restrições à ocupação e os usos permitidos, conforme estabelecido na lei de zoneamento;
VII – relação de documentos complementares a ser solicitado em instituições estaduais ou federais, quando julgado necessário, com base em legislação pertinente.
§ 3º - As diretrizes expedidas em Consulta Prévia vigorarão pelo prazo máximo de 06 (seis) meses;
§ 4º - A aceitação da proposta na consulta prévia não implica na aprovação do projeto definitivo de loteamento.

Subseção III
Do Projeto Definitivo

Art. 36 - Sendo aprovado em consulta prévia, o loteador deverá apresentar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o projeto definitivo do loteamento, contendo:

I – Certidão de Uso e Ocupação do Solo da área a ser loteada;
II – planta devidamente assinada pelo proprietário ou seu representante legal e por profissional devidamente habilitado, acompanhada da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica específica;
III – arquivo digital do projeto gráfico, georreferenciado;
IV – memorial técnico descritivo e justificado;
V – certidão negativa dos tributos municipais relativas ao proprietário e ao loteador quando for o caso, e certidão de ônus reais relativas ao imóvel;
VI – título de propriedade com o devido registro no cartório de imóveis competente e autorização do proprietário quando o loteador não for titular do imóvel;
VII – certidão ou declaração de viabilidade de implantação dos serviços básicos de "abastecimento d'água " e "energia elétrica", por parte das respectivas concessionárias;
VIII – documentos complementares para análise técnica de caráter sócio ambiental à serem solicitados.
Art. 37 - O memorial descritivo e justificativo do projeto referido no inciso do art. 34. deverá conter:
I – identificação completa do(s) proprietários do imóvel e do loteador;
II – descrição sucinta do loteamento, com as características, denominação, área, limites, situação e outras;
III – indicação da destinação dos lotes para fins residenciais, comerciais, de serviços e industriais;
IV – declaração expressa do credor hipotecário, quando for o caso, passada em cartório, autorizando o parcelamento do solo;
V – cronograma físico de execução, com duração máxima de 02 (dois) anos, para execução das seguintes obras;
instalação dos marcos delimitadores de quadras que serão de pedra ou concreto, com seção de 15x15 centímetros e comprimento de 60 (sessenta) centímetros;
execução de drenagem e aterro, quando se tratar de terrenos alagadiços;
execução de terraplanagem, arruamento, pavimentação, meio-fio;
implantação de sistema de abastecimento de água potável;
implantação de sistema de iluminação pública;
arborização das vias e praças;
sistema de recolhimento e destino final de dejetos previsto;
a indicação de áreas públicas que passarão ao domínio do município no ato do registro do loteamento;
as condições urbanísticas do loteamento e as limitações que incidem sobre os lotes e suas construções, além daquelas constantes das diretrizes fixadas;
enumeração e descrição dos equipamentos urbanos e comunitários existentes propostos.
Art. 38 - O abastecimento de água potável será feito através da rede distribuidora ligada a rede municipal, desde que passe a uma distância admissível pela concessionária distribuidora de água. Não existindo rede municipal ou esteja fora da distância admitida, o loteador ficará obrigado a apresentar soluções alternativas para o abastecimento de água potável para o loteamento.
Parágrafo único – As ligações entre as redes municipais de abastecimento de água potável construídas em loteamentos são de total responsabilidade dos loteadores e deverão seguir as prescrições do órgão competente da Prefeitura Municipal.
Art. 39 - A implantação e solução de alinhamento do sistema de distribuição de energia elétrica domiciliar e de iluminação pública são de responsabilidade do loteador.

Subseção IV
Da aprovação do projeto

Art. 40 - Recebido o projeto definitivo, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente procederá ao exame das plantas e do memorial descritivo.
Art. 41 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente disporá de 90 (trinta) dias úteis, a contar da data de entrega do projeto definitivo, para pronunciar-se sobre a aprovação do projeto.
Parágrafo único – O município poderá solicitar outros documentos durante o período de análise, ainda que não tenham sido listados previamente, sempre que julgar necessário à melhor compreensão e instrução do projeto.
Art. 42 - No ato da aprovação pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, do projeto de loteamento referido no artigo anterior, o loteador assinará Termo de Compromisso no qual se obrigará, num prazo máximo de 02 (dois) anos, a:
I) executar, à própria custa, as obras detalhadas no cronograma físico integrante do memorial descritivo, apresentado para o licenciamento definitivo;
II) facilitar a fiscalização permanente, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da execução das obras e serviços;
III) se tratando de loteamento com mais de 700 (setecentos) lotes, além das exigências do inciso I será obrigatório:
construir posto de saúde com projeto a ser aprovado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretária Municipal de Obras;
IV) se tratando de loteamento com mais de 1500 (hum mil e quinhentos) lotes, além das exigências do inciso I e III, será obrigatório ainda a construir, baseado em projetos pré aprovados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretária Municipal de Obras:
creche;
escola maternal e pré-escola;
posto policial;
posto de saúde.
Parágrafo único – Os loteamentos contíguos, que pertençam, direta ou indiretamente a um mesmo proprietário e/ou loteador, que sejam objeto de licenciamento num prazo de 4 (quatro) anos, serão considerados, para efeito das exigências dos incisos III e IV, como um único empreendimento.
Art. 43 - O loteador caucionará pelo prazo de validade da licença ou sua renovação, à Prefeitura Municipal, mediante escritura pública, uma área indicada por esta, livre de ônus reais, correspondente a 20% (vinte por cento) dos lotes considerados comercializáveis, como garantia da execução das obras de que trata os incisos I, III e IV do artigo anterior.
Art. 44 - As obras a que se refere o cronograma de execução deverão ter início dentro do prazo máximo de um ano, contando a partir da data da aprovação do projeto do loteamento, findo o qual caduca a referida aprovação, salvo se o requerente apresentar justificativa perante a Prefeitura Municipal nos 15 (quinze) dias seguintes ao término daquele prazo, podendo, então, ser estabelecido novo prazo improrrogável pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
§1º - A execução das obras poderá ser feita por fases, segundo prioridades estabelecidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, mas sem prejuízo do prazo fixado para conclusão das referidas obras.
§2º - A aceitação das fases a que se refere o parágrafo anterior fica condicionada a que as vias estejam concluídas e efetivamente interligadas ao sistema viário oficial existente.
Art. 45 - Findo o prazo fixado para execução das obras e serviços exigidos, caso não tenham sido concluídas, a Prefeitura Municipal promoverá ação competente para adicionar ao seu patrimônio a área caucionada que poderá ser alienada para ressarcimento dos custos referentes às obras a realizar.

Parágrafo único – Se a área caucionada for insuficiente para que o produto de sua alienação se pague às obras a executar pela Prefeitura Municipal e não se verificar o pagamento voluntário da diferença em prazo fixado pela Prefeitura Municipal, proceder-se-á cobrança judicial na forma da Lei.
Art. 46 - O pagamento das taxas e emolumentos correspondentes à fiscalização das obras será devido após a aprovação do respectivo projeto, mesmo que estas não tenham início imediato.
Art. 47 - A prefeitura Municipal somente expedirá o alvará após o pagamento das taxas e dos emolumentos devidos, o Termo de Compromisso e feita a escritura de caução mencionada.
Art. 48 - A licença para construção de edificação nos lotes poderá ser expedida paralelamente à execução das obras do loteamento, desde que requerida pelo proprietário e deferida pela Prefeitura Municipal, que a condicionará que estejam concluídas, no mínimo:
a execução das vias de circulação do loteamento;
a demarcação dos lotes, quadras e logradouros;
as obras de escoamento da águas pluviais.
Parágrafo único – O "habite-se" das edificações nos lotes fica condicionada à aceitação das obras referentes ao loteamento.
Art. 49 - Tendo, o loteador, realizado todas às obras e serviços exigidos, a Prefeitura Municipal, a requerimento do loteador e após vistorias pelo órgão competente, liberará a área caucionada mediante expedição de Auto de Vistoria de Aprovação.
Art. 50 - Desde a data do registro do loteamento passam a integrar o domínio do município as vias e praças, os espaços livres e as áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, constantes do projeto e do memorial descritivo.
Art. 51 - Quaisquer modificações em projeto de loteamento aprovado deverão ser submetidas à prévia aprovação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a pedido do interessado, instruído com os seguintes documentos:
I – requerimento solicitando as modificações;
II – memorial descritivo das modificações;
III – arquivo digital do projeto gráfico, georreferenciado, com identificação do loteador responsável técnico e localização do loteamento;
IV – projeto referente às modificações;
V – 01 (uma) via do projeto aprovado;
VI – anuência de todos os adquirentes de lotes atingidos pela alteração.
VII – demais documentos solicitados por técnicos da Secretária de Meio Ambiente, Obras ou Finanças.
Parágrafo único – o respectivo alvará deverá ser averbado no Registro Imobiliário do município de Canguaretama, no prazo de 30 (trinta) dias e encaminhado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente cópia da certidão da referida averbação.
Art. 52 - Constituído e formalizado o instrumento de garantias hipotecárias, e estando todos os projetos aprovados pela Prefeitura e pelos órgãos estaduais e federais competentes, será emitido o parecer de aprovação.
§1º - Os termos da aprovação do loteamento deverão ser publicados no diário oficial do município.

Subseção V
Disposições gerais

Art. 53 - Aprovado o loteamento o interessado deverá providenciar o registro no cartório imobiliário do município de Canguaretama.
§1º - A partir da data de aprovação, o loteador terá 45 (quarenta e cinco) dias para registrar o parcelamento, sob pena de caducidade do ato de aprovação.

§2º - Após o registro do parcelamento, o interessado deverá protocolar junto a Secretaria Municipal de Finanças a certidão de registro do parcelamento, para que providencie o cadastro individual dos lotes.
§3º - Somente após o registro do parcelamento no cartório competente, poderão ser iniciadas as vendas dos lotes.
§4º - Os responsáveis por loteamentos, desmembramentos e remembramentos, ficam obrigados a fornecer mensalmente, à Secretaria Municipal de Finanças, relação dos lotes que no mês anterior tenham sido alienados definitivamente, ou mediante compromisso de compra e venda, mencionando quadra e lote, bem como o valor da transação, para fins de inclusão no Cadastro Imobiliário.
Art. 54 - O prazo máximo para execução das obras de infra-estrutura apontadas no cronograma aprovado é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da expedição da licença para início das obras.
Parágrafo único – Compete a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, juntamente com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, fiscalizar a implantação das obras de infra-estrutura do loteamento e

tomar as medidas cabíveis quando houver atraso do cronograma aprovado.

Art. 55 - Qualquer forma de publicidade de loteamento deverá obrigatoriamente constar as seguintes informações:

I – data e número do documento municipal de aprovação;

II – data do registro e número da matrícula do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis;

III – obras a serem executadas pelo loteador;

IV – prazo para inicio e término das obras de responsabilidade do loteador;

V – finalidade a que se destina o lote;

VI – total de área verde;

VII – número de lotes;

Art. 56 - Deverão ser instaladas placas informativas nos locais de loteamento, sendo, no mínimo 01 (uma) em local lindeiro à via pública de maior tráfego, podendo, ainda, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, indicar o local mais adequado à publicidade.

Parágrafo único – As placas que trata o caput desse artigo serão estabelecidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e remetidas aos responsáveis pelo loteamento.

SEÇÃO II

Da anexação, desdobro e desmembramento de lotes

Art. 57 - Não será admitida anexação, desdobro e desmembramento:

I - quando resultar em área remanescente com área inferior ao lote mínimo prescrito na Legislação Municipal;
II - quando resultar em lote confinado;
III - quando resultar em lote inferior a 10 (dez) metros, com acesso a via de circulação.

Art. 58 - A construção de mais de uma edificação em um mesmo lote não constitui desmembramento.

Art. 59 - No desmembramento de glebas com extensão superior a 250,00 (duzentos e cinqüenta) metros, para a via de circulação, aplicam-se as disposições urbanísticas exigidas para loteamento, no que couber.

Art. 60 - Aplicam-se, no que couber, à anexação, desdobro ou desmembramento, as regras relativas a loteamento.

Art. 61 - A Prefeitura poderá regularizar os lotes que, à data da publicação desta lei, já haviam sido subdivididos ou anexados, desde que o interessado comprove a circunstância por meio de qualquer documento hábil.

Art. 62 - Os projetos de anexação, desdobro e desmembramento dependerão, quando de iniciativa do proprietário, de licença da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, devendo o interessado juntar a seu requerimento:

I - projeto completo, na escala de 1:1000, devidamente assinadas pelo proprietário ou seu representante legal e por profissional devidamente habilitado, acompanhado da ART – Anotação de Responsabilidade técnica específica;

II - arquivo digital do projeto gráfico, georreferenciado, com identificação do loteador, responsável técnico e localização do loteamento, quando envolver mais de dois lotes ou área superior a 1.000,00m2 (um mil metros quadrados);

III - título de propriedade com registro no cartório de imóveis competente;

Parágrafo único - O projeto a que se refere o inciso I deverá conter no mínimo:

a) planta de situação na escala que permita o perfeito reconhecimento e localização da área, devidamente georreferenciada;

b) planta do terreno oficial, conforme dados da escritura pública, com dimensões, área, indicação de confinantes, vias lindeiras e norte magnético;

c) planta do levantamento topográfico, com dimensões, áreas, confinantes, vias lindeiras, norte, e curvas de nível, indicação da situação real do imóvel na data da solicitação, devidamente georreferenciada;

d) planta da área com a situação após a anexação, desdobro ou desmembramento, com dimensões, área, indicação de confinantes, vias lindeiras e norte magnético.

Art. 63 - Os projetos de anexação, desdobro e desmembramento deverão ser apresentados sob a responsabilidade técnica de profissional.

SEÇÃO III

Dos Condomínios

Art. 64 - Aplicam-se ao projeto de condomínio as normas desta Lei para aprovação do projeto de loteamento, salvo as disposições diversas desta seção.

Art. 6º - Somente serão permitidos condomínios como forma de ocupação do território municipal, se em conformidade com as exigências de ordem ambiental e urbanística da Prefeitura Municipal.

Art. 66 - O condomínio fechado poderá ter área total de até 150.000 m² (cento e cinqüenta mil metros quadrados).

Parágrafo único. Condomínios fechado e contíguos, cujo somatório das áreas totais dos empreendimentos for maior que 150.000m2 (cento e cinqüenta mil metros quadrados), deverão ser separados por um logradouro público.

Art. 67 - O condomínio fechado à ser implantado deverá fazer reserva de área adjacente, externa aos seus limites, com frente para via ou logradouro público, a ser doada ao Município, correspondente a 15% (quinze por cento), no mínimo, da área total do empreendimento.

Art. 68 - O condomínio fechado deverá fazer reserva de área destinada ao lazer e à recreação exclusiva dos condôminos, correspondente a 5% (cinco por cento) da área total do empreendimento;

Parágrafo Único - Estas áreas são partes integrantes do condomínio e, juntamente com os lotes, serão de sua inteira responsabilidade, no que se refere à manutenção e contribuição tributária.

Art. 69 - Nos projetos de condomínios as vias de circulação interna assim como as áreas de uso comum, serão de uso privativo do condomínio.

Art. 70 - As vias de circulação nos condomínios serão compostas no mínimo por 02 (duas) faixas de rolamento de 2,50 (dois metros e cinqüenta centímetros) cada uma e 02 (duas) faixas de passeio de 1,50 m (um metro e cinqüenta centímetros) cada uma.

CAPÍTULO V

DA REGULARIZAÇÃO DOS PARCELAMENTOS

Art. 71 - Os parcelamentos que já tiverem sido inseridos no registro de imóveis e cumprido com as exigências relativas a infra estrutura até a data da publicação desta Lei ficam isentos de suas exigências.

Art. 72 - Os parcelamentos executados irregularmente, mas que não foram objeto de licenciamento da Prefeitura Municipal, terão prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias para adaptar o projeto às exigências desta Lei, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, inclusive interdição e demolição das obras executadas, quando não caracterizar dano para terceiros.

Parágrafo único – No caso de loteamento ou desmembramento não autorizado ou executado sem observância das determinações do ato administrativo de licença, com vistas a minimizar ao máximo a lesão aos padrões de desenvolvimento urbano e na defesa dos direitos dos adquirentes dos lotes, sem prejuízo da aplicação das penalidades administrativas, civis e criminais ao loteador e a quem de qualquer forma, tenha concorrido para a irregularidade, cumprirá a Prefeitura o seguinte:

I - obter judicialmente, a liberação das importâncias pecuniárias, com os respectivos acréscimos de correção monetária e juros, que, eventualmente a qualquer título, tenham sido depositadas em juízo, em função da compra do imóvel relativo ao respectivo loteamento ou desmembramento;

II - proceder aos atos necessários à respectiva regularização do loteamento ou desmembramento, respeitados os recursos orçamentários para tanto;

III - inscrever na dívida ativa do município o débito relativo aos gastos efetuados pela Prefeitura Municipal na regulamentação do respectivo loteamento ou desmembramento, apontando o loteador como devedor e quem, qualquer forma, tenha se beneficiado com a irregularidade.

Art. 73 - No custeio das despesas de regularização do loteamento ou desmembramento, a Prefeitura Municipal usará os recursos próprios, os recursos eventualmente oriundos do dispositivo do inciso I deste artigo, assim como pleiteará para este fim, o recebimento de eventuais parcelas de pagamento ainda não efetuadas pelos compradores dos respectivos imóveis.

CAPÍTULO VI

DAS PENALIDADES

SEÇÃO I
Disposições preliminares

Art. 74 - A inobservância das normas contidas nesta Lei e nas demais normas da legislação em vigor sujeita o infrator às penalidades previstas neste capítulo.

Parágrafo único – As penalidades de que trata este artigo poderão ser aplicadas ao loteador, ao responsável técnico do projeto ou a ambos, conforme o caso.

Art. 75 - As penalidades são aplicadas pela autoridade competente e têm natureza pecuniária, de obrigação de fazer ou de não fazer, além de limitação de direitos, assim distribuídos:

I – cassação;

II – interdição;

III – embargo;

IV – suspensão;

V – multa.

Parágrafo único – A discriminação das penalidades no *caput* não constitui hierarquia e poderão ser aplicadas concomitantemente.

Art. 76 - O município representará perante o órgão de fiscalização do exercício profissional de engenharia e arquitetura e na licença ambiental, ao ministério público, contra os profissionais ou empresas consideradas contumazes na prática de infração a essa Lei e as demais normas da legislação em vigor, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

Art. 77 - Em caso de prática contumaz de infrações a dispositivos desta Lei e das demais normas da legislação em vigor por parte de profissionais ou empresas, o município pode aplicar-lhe pena de suspensão, por período não inferior a 01(um) mês e não superior a 02 (dois) anos, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, durante a qual não é aceito para apreciação qualquer projeto sob sua responsabilidade.

Art. 78 - O auto de infração será lavrado por agente municipal incumbido de fiscalização que constatar a irregularidade.

Art. 79 - A constatação pelo município do descumprimento às disposições da presente Lei ensejará a instauração de procedimento administrativo, devidamente numerado, com a notificação ao infrator para sanar as irregularidades no prazo determinado pelo agente, assegurado o devido processo legal.

Parágrafo único – Nos casos em que a infração oferecer riscos à incolumidade, à segurança pública, ao sossego público, ou em razão de sua gravidade, após vistoria efetuada pelo agente municipal, poderão ser aplicadas às penalidades de interdição, embargo e demolição, independente de prévia notificação.

Art. 80 - Em decorrência de transgressão da presente Lei ou projeto aprovado, será lavrado auto de infração pelo funcionário que houver constatado independente de testemunhas.

Art. 81 - Depois de lavrado o auto de infração, serão expedidas, quando couber, editais de embargo ou interdição, podendo ser solicitado o auxilio da força pública, quando necessário, para fazê-lo cumprir.

Art. 82 - O loteador, vendedor ou corretor não pode omitir o número de inscrição do loteamento na Prefeitura Municipal e do registro no Cartório Imobiliário em anúncios, documentos ou papeis relativos aos negócios regulados por esta Lei, ou fazer indicação falsa sobre as características do loteamento ou lote.

SEÇÃO II
Cassação

Art. 83 - A cassação consiste na revogação do licenciamento pela municipalidade para exercer atividade de qualquer natureza.

Art. 84 - O alvará para execução das obras de loteamento, desmembramento e arruamento poderá ser cassado, nas seguintes hipóteses:

I – por execução das obras em desacordo com o projeto aprovado;

II – pelo descumprimento de embargos, intimações ou prazos emanados das autoridades competentes;

III – quando o licenciado se opuser a exame, verificação ou vistoria por agentes municipais;

IV – quando a pessoa física ou jurídica for reincidente em infração a disposições da presente Lei e demais normas municipais pertinentes.

SEÇÃO III
Da interdição

Art. 85 - A interdição consiste no ato de paralisação de toda e qualquer atividade, obra ou parte de uma obra, com impedimento do acesso, da ocupação, ou uso, mediante aplicação de auto de interdição por autoridade competente.

Parágrafo único – A interdição será imposta após vistoria efetuada pelo órgão competente.

Art. 86 - A interdição não exime a obrigatoriedade de cumprimento das demais cominações legais, e da aplicação concomitante de multas.

SEÇÃO IV
Do embargo

Art. 87 - O embargo consiste na ordem de paralisação da obra, atividade, ou qualquer ação que venha em prejuízo da população, ou que contrarie a legislação municipal, com aplicação do respectivo auto de embargo por autoridade competente.

Parágrafo único – O embargo não impede a aplicação concomitante de outras penalidades estabelecidas nesta Lei.

Art. 88 - Cabe embargo nas seguintes condições:

I – falta de obediência a limites, a restrições ou condições determinadas por legislação municipal;

II – falta de licença para obra em execução;

III – a juízo do órgão competente, quando houver perigo para a segurança do público, dos trabalhadores ou das propriedades vizinhas, nos edifícios, terrenos e nos logradouros;

IV – na execução irregular de obra;

V – risco ou prejuízos ao meio ambiente, saúde, patrimônio histórico, cultural e arqueológico e a segurança pública.

Art. 89 – São passíveis, ainda, de embargo, as obras licenciadas:

I – em que não estiver sendo obedecido o projeto aprovado;

II – não estiver sendo cumprido qualquer das prescrições do alvará de licença;

III – quando a construção ou instalação estiver sendo executada de maneira irregular ou com emprego de materiais inadequados ou sem condições de resistência convenientes, que possa, a juízo do órgão competente, resultar prejuízo para a segurança da construção, da instalação, das pessoas, do meio ambiente ou do patrimônio histórico cultural e arqueológico.

Art. 90 - O embargo será suspenso pelo órgão competente, após a regularização do fato que deu causa ao mesmo e a devida quitação de eventuais multas aplicadas.

SEÇÃO V
Da suspensão

Art. 91 - Além das penalidades previstas pelo Código Civil e legislação federal específica, os profissionais legalmente habilitados ficam sujeitos à:

I – suspensão imposta pelo órgão competente de até um ano, quando:

a) apresentar, sem justificativa, desenho em evidente desacordo com o local ou falsearem medidas e demais indicações no projeto;

b) executarem obras em desacordo com o projeto aprovado ou em desacordo com o uso aprovado;

c) quando modificarem os projetos aprovados, efetuando alterações de qualquer espécie, sem necessária aprovação municipal;

d) quando iniciarem qualquer obra sem o devido licenciamento;

II – suspensão imposta pelo órgão competente, de um a dois anos, nos casos de reincidências.

§1° - As suspensões serão impostas mediante ato publicado no Diário oficial do estado ou do município ou oficio ao infrator, expedido pelo órgão municipal competente, devendo tal procedimento ser comunicado ao respectivo órgão de classe.

§2° - O profissional suspenso não poderá projetar, fiscalizar, ser responsável técnico por obra de qualquer natureza, nem prosseguir a obra que motivou a suspensão, enquanto não decorrido o prazo de suspensão.

§3° - É facultado ao proprietário da obra embargada, por motivo da suspensão de seu Responsável Técnico, concluí-la desde que proceda a substituição do profissional punido.

§4° - No caso de obra em desacordo com o projeto aprovado, esta só poderá ser reiniciada após aprovação de proposta de adequação, junto ao órgão competente.

SEÇÃO VI
Da autuação e multas

Art. 92 - Constatada a infração de qualquer das disposições desta Lei será lavrado um auto de infração, por agente de fiscalização do órgão competente, podendo ser comunicado ao infrator:

I – pessoalmente;

II – pelo correio com Aviso de Recebimento (AR);

III – por qualquer meio que cumpra a finalidade de cientificar da aplicação da penalidade ao responsável;

IV – por edital, quando houverem sido esgotadas as buscas para sua localização.

§1º - O infrator será considerado ciente da aplicação do Auto de Infração, por comunicação via edital, quando decorrido o prazo de 8 (oito) dias da data de publicação na imprensa oficial e jornal de circulação local.

§2º - O auto de infração deverá ser precedido de verificação pessoal do agente fiscalizador, não bastando mera comunicação ou denúncia de terceiros.

§3º - No auto de infração deverão constar as seguintes informações:

I – nome do responsável pela infração;

II – local em que a infração foi verificada;

III – dia, mês e ano da constatação da infração;

IV – endereço completo da obra ou serviço;

V – nome completo do proprietário da obra/ ou responsável;

VI – descrição sucinta da infração;

VII – infração e dispositivo legal infligido;

VIII – importância da multa;

IX – multa e indicação do dispositivo legal que a estabelece;

X – concessão do prazo para que o infrator compareça a Secretaria Municipal de Tributação e recolha a multa imposta ao Tesouro Municipal, sob pena de inscrição do seu valor em Divida Ativa.

§4º - O autuado deverá apresentar ao órgão competente comprovante do recolhimento da multa, para anexação ao processo respectivo.

§5º - O auto de infração será lavrado em duas vias, sendo a primeira entregue ou remetida ao infrator e a segunda anexada ao respectivo processo administrativo, que deverá ser aberto em gabinete.

§6º - A regularização de uma infração pelo seu saneamento ou pelo pagamento das licenças ou dos emolumentos em débito, não anula um auto de infração, que não poderá ser cancelado, quando tiver regularmente lavrado.

Art. 93 - A falta de qualquer um dos itens mencionados no parágrafo 3º do art. 90, não invalida o auto de infração.

Art. 94 - Decorrido o prazo estabelecido no auto, sem que tenha sido efetuado o pagamento da multa, o valor da penalidade será encaminhado para inscrição em Divida Ativa para efeito de cobrança executiva, com os acréscimos correspondentes.

Art. 95 - A multa poderá ser aplicada não só durante, mas, também quando consumada a infração, por ação ou por fato, com a terminação das obras, dos serviços, do funcionamento das práticas que constituem a irregularidade.

Art. 96 - No caso de serem regularizáveis, as obras, os serviços, ou instalações executadas, o pagamento da multa não exime o infrator do recolhimento dos emolumentos correspondentes, sem prejuízo da obrigação de demolir, desmontar ou modificar o que tiver sido executado em desacordo com esta Lei.

SEÇÃO VII
Da graduação das penas e multas

Art. 97 - As multas a serem aplicadas pelas infrações desta lei terão valor mínimo de R$ 400,00 (quatrocentos reais) vigente e máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), as quais serão indicadas, bem com suas regras e graduação, por decreto do executivo municipal.

Parágrafo único – A atualização dos valores monetários das multas referidas neste artigo se dará conforme os índices aplicados à legislação tributária deste município.

CAPÍTULO VII
DAS TAXAS RELATIVAS A CERTIDÕES, ANÁLISES E CONSULTAS PRÉVIAS

Art. 98 – As taxas à serem cobradas pelos serviços necessários a emissão de qualquer documento relativo ao uso e ocupação do solo ou seu parcelamento, deverá obedecer a seguinte fórmula e ser regulamentada em Instrução Normativa publicada pelo titular da pasta do poder executivo relativa ao Meio Ambiente, e ser direcionada ao Fundo Municipal de Meio Ambiente:
Vtx = (Vht* Na * Qha) + Cfd

Parágrafo único: Deverão ser considerados os seguintes conceitos e fórmulas no cálculo previsto neste artigo:

• Vtx – Valor da Taxa
• Cfd – Custo fixo de despesas: R$ 30 + IGPM do ano anterior.
• Vht – Valor da hora técnica: Vht = Salário bruto do analista ÷ n° horas trabalhadas por mês
• Qha – Quantidade de horas de análise conjunta:
• Na – Número de analistas por processo ou requerimento:

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 99 - Os parâmetros de parcelamento do solo da legislação anterior, terão 120 (cento e vinte) dias de prazo de validade contados a partir da data de vigência desta Lei, para:

I – Os projetos já licenciados;

II – Os projetos em tramitação, protocolados nos órgãos competentes anteriormente à data de vigência desta Lei;

§1º - Os projetos licenciados perderão sua validade se as obras de infra-estrutura básica não forem iniciadas no prazo de 01 (um) ano, a partir da data de licenciamento.

§2º - Considera-se obra iniciada, aquela cujo cronograma foi cumprido em pelo menos 10% (dez por cento) do volume total previsto.

Art. 100 - O cartório de imóveis somente poderá registrar um parcelamento, em qualquer de seus níveis, mediante apresentação de alvará de licenciamento devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Canguaretama.

Art. 101 - As determinações da Lei não substituem e nem isenta de obediência às normas Federais, Estaduais e Municipais que objetivam assegurar proteção do patrimônio cultural, natural e ambiental do município.

Art. 102 - Todo e qualquer loteamento com mais de 2.000 (dois mil) lotes, que não se configure como de interesse social, deverá implantar, sempre que possível, uma via de acesso com largura mínima de 20 (vinte) metros ligando este loteamento, a qualquer via arterial do município de Canguaretama.

Parágrafo único – Deverá a Prefeitura Municipal, quando for o caso, fazer desapropriações cabíveis para viabilizar o cumprimento das exigências deste artigo.

Art. 103 - Não caberá à Prefeitura Municipal qualquer responsabilidade pela diferença de medidas dos lotes ou quadra que o interessado venha a encontrar em relação às medidas dos parcelamentos aprovados.

Art. 104 - A denominação e implantação de placas indicativas de logradouros públicos, assim como a proposição da numeração das edificações, são atribuições da Prefeitura Municipal.

Art. 105 - Os interessados na abertura de novas vias de circulação deverão realizar, a sua custa, sem qualquer ônus para o Município, todas as obras de terraplanagem, pavimentação, meio fio, arborização, pontes, pontilhões, linhas adutoras, troncos alimentadores e distribuidores, muralhas e obras que venham a ser exigidas para contenção de talude e estabilidade de encostas, tudo de acordo com os respectivos projetos aprovados pela Prefeitura Municipal.

Parágrafo único - Os projetos de abertura de logradouro de iniciativa particular deverão ser organizados de maneira a não atingir, nem comprometer, propriedades de terceiros, seja ela de particulares ou de entidades governamentais, não devendo, essas ações, resultar em ônus para o município.

Art. 106 - A arborização em áreas públicas poderá ser projetada, executada e mantida por terceiros, mediante autorização expressa do poder executivo através da pasta relativa ao meio ambiente e urbanismo, e firmamento de termo de compromisso, ficando reservado o direito de fiscalização desses serviços por parte do poder público.

Art. 107 - Os loteamentos destinados a uso industrial poderão ter exigências individualizadas dependendo da tipologia, porte e potencial poluidor e degradador da atividade.

Art. 108 - Os casos omissos e as dúvidas de interpretação decorrentes da aplicação desta Lei serão apreciados pela Prefeitura Municipal, ouvido o Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município.

Art. 109 - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama, em 23 de abril de 2014

MARIA DA FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:C5EE8063

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 615 /2014.

Dispõe sobre o pagamento dos recursos pecuniários e demais obrigações assumidas com o Projeto Mais Médicas para o Brasil, no âmbito do Município de Canguaretama e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e, com fundamento na lei nº 12.871/2013, na Portaria Interministerial nº 1369/2013 MS/MEC, Portaria nº 23/2013 da SGTES/MS e no Edital nº 50/2013, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, alocados para atuação no Município de Canguaretama/RN, serão assegurados recursos para alimentação, transporte, moradia e fornecimento de água potável.

Art. 2º. O fornecimento de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil poderá ser feito nas seguintes modalidades:

I – imóvel físico;

II – recurso pecuniário; e/ou,

III – acomodação em hotel ou pousada.

§ 1º As modalidades de que tratam os incisos I e II deste artigo devem ser prioritárias nas situações em que o médico participante esteja acompanhado dos familiares.

§ 2º Na modalidade prevista no inciso I deste artigo, o imóvel poderá ser do Município, ou locado e deverá ter padrão suficiente para acomodação do médico e seus familiares.

§ 3º Na modalidade de que trata o inciso II deste artigo, o Município adotará, como referência para o recurso pecuniário para locação de imóvel, em padrão suficiente para acomodar o médico e seus familiares, o valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), observados os padrões mínimos e máximos da Portaria 23/2013 da SGTES/MS e de acordo com a realidade do município.

§ 4º Na modalidade prevista no inciso II deste artigo, o médico participante deverá comprovar que o recurso pecuniário está sendo utilizado tão somente para a finalidade de despesa com moradia, encaminhando cópia do contrato de locação de imóvel ou qualquer outro instrumento hábil à comprovação de utilização do recurso com custeio de sua moradia.

Art. 3º. Na modalidade prevista no inciso III, o Município deverá

disponibilizar acomodação em hotel ou pousada, para os médicos participantes, mediante anuência destes, por escrito, quanto à aceitação por esta opção de moradia em detrimento daquelas previstas nos incisos I e II deste artigo.

Art. 4º. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde definir qual a modalidade de moradia que será fornecida ao médico participante.

Art. 5º. A oferta de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil deverá atender às condições mínimas de habilitação e segurança.

Art. 6º. São critérios para aferição de condições mínimas de habitabilidade:

I – infraestrutura física e sanitária do imóvel em boas condições;

II – disponibilidade de energia elétrica;

III – abastecimento de água.

§ 1º Os critérios previstos neste artigo devem ser assegurados em qualquer das modalidades de oferta de moradia de que trata o art. 2º desta lei.

§ 2º A moradia deve ser disponibilizada em plenas condições de uso para o médico participante quando da chegada deste ao Município para início das atividades.

Art. 7º. O Município providenciará o deslocamento dos médicos participantes desde o aeroporto mais próximo até as respectivas moradias, quando da chegada destes para início das atividades e disponibilizará transporte adequado e seguro para o local de desenvolvimento das atividades de rotina do Projeto, para os locais de difícil acesso, quando necessário.

Art. 8º. O fornecimento de alimentação ao médico participante deverá ser feito mediante:

I – recurso pecuniário; e/ou,

II – "*in natura*".

Art. 9º. Fica estabelecido o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) para o fornecimento de alimentação mediante recurso pecuniário, por médico, observados os padrões mínimos e máximos da Portaria 30/2014 da SGTES/MS (parâmetros mínimo e máximo os valores de R$ 500,00 (quinhentos reais) e R$ 700,00 (setecentos reais), sendo adequada a necessidade do profissional frente à realidade de custo de vida local.

Art. 10. Na hipótese de o Município adotar o fornecimento de alimentação *in natura* a Secretaria Municipal de Saúde de Canguaretama deverá providenciar a observância do "Guia alimentar para a população brasileira: promovendo a alimentação saudável" do Ministério da Saúde (Secretaria de Atenção à Saúde, Coordenação-Geral da Política de Alimentação e Nutrição. Brasília: Ministério da Saúde, 2006) e celebrar acordo formal com o médico participante.

Art. 11. Será assegurada ao médico participante água potável no decorrer de suas atividades no Projeto Mais Médicas para o Brasil.

Art. 12. Os recursos pecuniários serão pagos aos médicos participantes com atuação no Município, até o 5º dia útil do mês, mediante depósito em conta corrente.

Parágrafo único. O médico participante deverá fornecer, no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta lei, à Secretaria Municipal de Saúde, os dados bancários para pagamento dos recursos pecuniários.

Art. 13. Os pagamentos previstos e demais obrigações decorrentes desta lei ou do termo de adesão e compromisso assinados com o médico participante, não geram vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município.

Art. 14. Os pagamentos dos recursos pecuniários de que tratam esta lei tem natureza de verba meramente indenizatória, não configurando, em hipótese alguma, retribuição ou contraprestação por serviços prestados.

Art. 15. O médico participante perderá o direito à percepção da complementação pecuniária nas seguintes hipóteses:

I – abandono ou desistência do Projeto;

II – desligamento do Projeto.

Parágrafo único. A ausência injustificada do médico participante de suas atividades, por prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a suspensão do benefício e a notificação do ocorrido à Coordenação do Projeto.

Art. 16. As obrigações assumidas em decorrência da adesão do Município ao Projeto Mais Médico para o Brasil e serão custeadas pelo Município até o encerramento do Projeto ou enquanto estiver em vigor e eficaz, o termo de Adesão e Compromisso celebrado com a União, por meio do Ministério da Saúde.

Art. 17. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, previstas para a Secretaria Municipal de Saúde, neste exercício e nos subsequentes.

Art.18. O titular da Secretaria Municipal de Saúde poderá expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento desta lei.

Art. 19. Os valores estabelecidos da presente lei, poderão ser reajustados através de decreto.

Art. 20. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama, 21 de maio de 2014.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

ROBSON LÚCIO DUARTE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:84D5991A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 032/14

PORTARIA Nº 032/2014 Em, 26 de maio de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais,

CONSIDERANDO Proposição recebida da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado para cada Secretário ou motorista responsável, que a partir desta data, todos os veículos pertencentes à Frota Municipal, passarão a ser guardados nos Prédios Públicos determinados pelo Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos.

Parágrafo único. Na necessidade de uma extrema urgência, haverá exceção, havendo prévia autorização pelo Prefeito Municipal ou o Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos.

Art. 2º. O não cumprimento, acarretará em providências cabíveis conforme normas legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 26 de maio de 2014.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:A93A1435

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2º BIMESTRE 2014

ANEXO 22 Relatório Resumido da Execução Orçamentária	Poder/Órgão: PREF.MUN.CARNAÚBA DOS DANTAS Bimestre de Referência: 02/2014	
LRF, Art 48 - Anexo XXII - RREO		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		16.907.668,00
PrevisãoAtualizadada Receita		16907668
Receitas Realizadas	2114655,66	4508957,33
Saldo de Exercício Anterior	0	1447539,69
Déficit Orçamentário	52879,96	0
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	Até o Bimestre	No Bimestre
Dotação Inicial		16907668
Doatação Atualizada		16961668
Despesas Empenhadas	765341,02	9684108,51
Despesas Liquidadas	2167535,62	4598320,45
Superávit Orçamentário	0	1358176,57
DEPSESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	No Bimestre
Despesa Empenhada	765341,02	9684108,51
Despesa Liquidada	2167535,62	4598320,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		0
RECEITA/DEPSESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receita Previdenciárias (I)	0	0
Despesas Previdenciárias (II)	0	0
Resultado Previdenciário (I -II)	0	0

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	0	0	0
Resultado Primário	1447539,69	0	0

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0	0	0	0
Poder Executivo	0	0	0	0
Poder Legislativo	0	0	0	0
Poder Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0	0	0	0
Poder Executivo	0			0
Poder Legislativo	0	0	0	0
Poder Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0

DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESNVOLVIEMNTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual dos Impostos na Manutenção do Ensino - MDE	1201482,63	25% / 18%	36,8
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	979179,89	60%	114,49
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	0	60%	0

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito	0	0
Despesa de Capital Líquida	0	0

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício de Referência	10º Exercício	20º Exercício
Regime Própio de Previdência Social			
Repasse da Contribuição Patronal(III)	0	0	0
Receitas Previdênciárias(IV)	0	0	0
Despesas Previdênciárias(V)	0	0	0
Resultado Previdênciárias(IV-V)	0	0	0
Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS(VI)	0	0	0

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Reralizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo	0	0
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0	0

DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com ações e Serviços de Saúde	0	0	0,00
DESPESA DE CÁRATER CONTINUADO DERIVADO DE PPS		VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE	
Total das Despesas/RCL %:			

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:C73DC05D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1° BIMESTRE DE 2014. - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Anexo XXII Relatório Resumido da Execução Orçamentária	Poder: Executivo MUN. DE CARNAUBA DOS DANTAS Bimestre de Referência: 01/2014	
LRF, Art. 48 – Anexo XXII – RREO		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		16.907.668,00
Previsão Atualizada da Receita		16.907.668,00
Receitas Realizadas	2.393.263,81	2.393.263,81
Saldo do Exercício Anterior	0,00	437.122,72
Déficit Orçamentário	37521,02	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial		16.907.668,00
Dotação Atualizada		16.961.668,00
Despesas Empenhadas	8.950.705,01	8.950.705,01
Despesas Liquidadas	2.430.784,83	2.430.784,83
Superávit Orçamentário	0,00	399.601,70
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	8.950.705,01	8.950.705,01
Despesas Liquidadas	2.430.784,83	2.430.784,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMENTOS DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		--
Receitas previdenciárias (I)		--
Despesas previdenciárias (II)		--
Resultado previdenciário (I –II)		--

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixa no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)

Resultado Nominal				
Resultado Primário		437.122,72		
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL				

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais0	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo anual dos Impostos na Manutenção Ensino - MDE	680.625,64	25% / 18%	36,65%
Mínimo anual de 60% das despesas com MDE no Ensino Fundamental e Médio	587.444,62	60%	119,4%
Complementação da União	0		0,00%

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operações de Crédito	0	0
Despesas de Capital	65.123,49	3.634.668,51

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo	-	-
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

FONTE: Contabilidade Geral do Município

SERGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 5.231/O-7

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:AF637CC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 088/2014 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de Professora de Pré Escola, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SEMEC, Escola Municipal José Rodrigues dos Santos, da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torno pública a inexigibilidade de licitação nº **058/2014**, referente ao processo **088/2014**, que teve como objetivo a contratação feita com a profissional **KATIUSE MARIA DA SILVA**, CPF: **029.774.084-95**, sendo a 1ª parcela no valor mensal de R$ 458,52 (Quatrocentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta e dois centavos), e as demais parcelas no valor mensal de R$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais), ficando o Processo no valor total de R$ 7.698,52 (Sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinqüenta e dois centavos) com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2014 com início a partir da data de sua assinatura. Cerro Corá/RN, 10 de fevereiro de 2014 –

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:F7884836

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 066/2014 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de Professora do Ensino Fundamental, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SEMEC, Escola Municipal Belmira Viana, da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torno pública a inexigibilidade de licitação nº **040/2014**, referente ao processo **066/2014**, que teve como objetivo a contratação feita com a profissional **RAIMUNDA DANTAS DE MATOS**, CPF: **306.717.718-50**, sendo a 1ª parcela no valor mensal de R$ 458,52 (Quatrocentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta e dois centavos), e as demais parcelas no valor mensal de R$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais), ficando o Processo no valor total de R$ 7.698,52 (Sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinqüenta e dois centavos) com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2014 com início a partir da data de sua assinatura. Cerro Corá/RN, 10 de fevereiro de 2014

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:998268F5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 083/2014 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de Professora de Pré Escola, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SEMEC, Creche Jarniele Alves, da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torno pública a inexigibilidade de licitação nº **054/2014**, referente ao processo **083/2014**, que teve como objetivo a contratação feita com a profissional **JOYCE CANÁRIO SOARES**, CPF: **081.193.594-96**, sendo a 1ª parcela no valor mensal de R$ 458,52 (Quatrocentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta e dois centavos), e as demais parcelas no valor mensal de R$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais), ficando o Processo no valor total de R$ 7.698,52 (Sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinqüenta e dois centavos) com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2014 com início a partir da data de sua assinatura. Cerro Corá/RN, 10 de fevereiro de 2014

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:1621B062

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 050-B/2014 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de **Motorista,** visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos - SEMEC, torno pública a dispensa de licitação **017-A/2014** referente ao Processo **050-B/2014** que teve como objetivo a contratação feita com o Sr. **JOSÉ ELOI DA SILVA**, CPF: 664.215.354-53, sendo que o pagamento será efetuado em 11 (Onze) parcelas mensais no valor de R$ 900,00 (Novecentos reais), ficando o Processo no valor total de R$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais), com base no artigo 24, II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cerro Corá/RN, 03 de fevereiro de 2014

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:0E86A6AE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 056-C/2014 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de **Apoio Técnico do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo,** visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS, torno pública a dispensa de licitação **017-C/2014** referente ao Processo **056-C/2014** que teve como objetivo a contratação feita com a Srª. **MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA**, CPF: **837.421.154-72**, sendo que o pagamento será efetuado em 11 (Onze) parcelas mensais no valor de R$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais), ficando o Processo no valor total de R$ 7.964 (Sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais), com base no artigo 24, II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cerro Corá/RN, 04 de fevereiro de 2014

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:56B8C3B7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 124/2014 – PMCC/RN

Matéria publicada no Diário oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte na edição do dia 20 de maio de 2014, página 26. A prefeitura municipal de Cerro Corá, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, procede à seguinte RETIFICAÇÃO - onde se lê: **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SAMAT**; leia se: **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS**
RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:24EC0F85

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 118/2014 – PMCC/RN

Matéria publicada no Diário oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte na edição do dia 20 de maio de 2014, página 26. A prefeitura municipal de Cerro Corá, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, procede à seguinte RETIFICAÇÃO - onde se lê: **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SAMAT**; leia se: **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS**
RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:4BF04D56

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 119/2014 – PMCC/RN

Matéria publicada no Diário oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte na edição do dia 20 de maio de 2014, página 26. A prefeitura municipal de Cerro Corá, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, procede à seguinte RETIFICAÇÃO - onde se lê: **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SAMAT**; leia se: **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS**
RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:5A8438DD

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2014		
LRF, art. 48, 52 e 53		
BALANÇO ORÇAMENTARIO - RECEITAS	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Previsão Inicial da Receita	34.819.223,00	34.819.223,00
Previsão Atualizada da Receita	34.819.223,00	6.260.062,95
Receitas Realizadas	3.002.271,12	6.260.062,95
Saldo em Exercicio Anteriores		-
Deficit Orçamentario	0,00	0,00
BALANÇO ORÇAMENTARIO - DESPESAS	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Dotação Inicial	34.819.223,00	34.819.223,00
Dotação Atualizada	34.819.223,00	34.819.223,00
Despesas Empenhadas	3.096.589,96	6.494.171,00
Despesas Liquidadas	3.084.123,36	5.490.430,06
Superavit Orçamentario	0,00	769.632,89
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUB-FUNÇÃO	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Despesas Empenhadas	3.096.589,96	6.494.171,00
Despesas Liquidadas	3.084.123,36	5.490.430,06
RECEITA CORRENTE LIQUIDA		ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Liquida		
RECEITA E DESPESA DO REGIME DE PREVIDENCIA	Não Possui Regime Próprio	
		ATÉ O BIMESTRE
RESULTADO NOMINAL		
RESULTADO PRIMARIO		
MOVIMENTAÇÃO RESTOS A PAGAR		
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS - EDUCAÇÃO/MDE	MÍNIMO APLICAR	ATÉ O BIMESTRE
De Receitas de Impostos na Manutenção Ensino	25%	25,08%
Remuneração do Magistério	60%	94,00%
RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO		0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO	ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS - SAÚDE	MÍNIMO APLICAR	ATÉ O BIMESTRE
Despesas Próprias em Ações/Serviços Saúde	15%	18,47%
Fonte: Balancete Orçamentário/Financeiro do Município de Cerro Corá Novos/RN		

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

CLEIDIANO DA SILVA BORGES
Secretário Municipal de Finanças

B & L Assessoria Técnica e Consultoria LTDA
CLARICE SUZANA COSTA DE OLIVEIRA SILVA
Contador Geral CRC/RN Nº 6567

FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA
Controladora Geral

Publicado por:
Samuel Brito de Lima
Código Identificador:BAA40C66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273/2014-GP (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

EM 15 DE MAIO DE 2014

RENOMEIA INTEGRANTES DO CACS - CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE

DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB, DE CERRO CORÁ/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Nº 556/2007 e Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica renomeado o **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB,** do Município de Cerro Corá/RN, para o biênio 2013/2015.

ORGÃO / SEGMENTO REPRESENTATIVO	N O M E	FU N Ç Ã O
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME	RITA DE CASSIA BARBOSA	Titular
	HELENA MACEDO DE MELO	Suplente
CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CTDCA	LUCINEIA MARIA BATISTA	Titular
	RANIA AMARO PEREIRA FAUSTINO	Suplente
DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS	ELIO DE MEDEIROS	Vice-presidente
	WALFREDO LUCIANO DE LIMA	Suplente
ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	MARIA LUCIANA DE OLIVEIRA SILVA	Titular
	JORGE COSME PEREIRA	Suplente
ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA (Indicados pela Entidade de Estudantes Secundaristas)	MARIA JOSÉ DE BULHÕES DA SILVA	Titular
	JOSE ANTONIO DA SILVA	Suplente
PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	MARIA ELZA QUIRINO	Secretária
	MARIA DAS VITÓRIAS OLIVEIRA	Suplente
	SEBASTIANA FIRMO MEDEIROS	Titular
	MARIA ELIDIANE DE OLIVEIRA	Suplente
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	JOSE MARIA GOMES	Titular
	CLODOALDO CANDIDO DA SILVA	Suplente
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Desporto - SMECD)	JOEL AVELINO DA SILVEIRA	Titular
	MARIA AMALIA QUERINO OLIMPIO	Suplente
PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BASICA PUBLICA	JUCÉLIA PATRÍCIA DE CARVALHO	Presidente
	CARLOS ANDRÉ ALVES DA SILVA	Suplente
SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BASICAS PÚBLICAS	VERONICA RAIMUNDA DA SILVA	Titular
	GERMINIO ANGELO DANTAS DA COSTA	Suplente

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ /RN, 61 anos de Emancipação Política, em 15 de maio de 2014.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Canário Filho
Código Identificador:92E2AFC8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014/PMCC.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN através de seu Pregoeiro torna público a quem interessar que realizará no dia 09 de junho de 2014, às 08h00min (horário local), fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014 – PMCC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE E MANUTENÇÃO para atender as necessidades das secretarias do município de Cerro Corá/RN, de acordo com o Termo de Referência previsto que fica como parte integrante do presente Processo Administrativo. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN – Sala de licitações, a Praça Tomaz Pereira, 01 – Centro – Cerro Corá/RN, no horário das 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira ou pode ser solicitado através do E-mail: prefeitura@cerrocora.rn.gov.br. ou pregaoccora@hotmail.com. Informações e esclarecimentos: (84) 34882478/34882409.

Cerro Corá/RN, 26 de maio de 2014.

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:BC39BDAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DISPENSA N° 034/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 072/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA; CONTRATADA:ALINE MIRELLI DE AZEVEDO COSTA - ME; OBJETO: Aquisição a de Tecidos e Aviamentos para Confecção de Roupas Juninas para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cruzeta/RN; PRAZO PARA ENTREGA: em até cinco (05) dias do recebimento desta; VALOR GLOBAL: R$ 4.503,28(quatro mil quinhentos e três reais e vinte e oito centavos); Dotação Orçamentária: 06.12.361.0005.0507.2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL; 06.12.365.0005.0507.2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL; 06.12.122.0005.0501.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 10.08.244.0007.0703.2038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS; 10.08.122.0007.0709.2039 – MANUT. FUNDO MUN. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; 10.08.244.0007.0715.2041 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, II, da Lei N° 8.666/93.

Cruzeta/ RN, 22 de maio de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:76FE0A50

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - TERMO DE DISPENSA Nº 033/2014 - REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 071/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Tributação
ASSUNTO: Contratação Direta dos serviços de serigrafia para a confecção de capas de IPTU de 2014 do Município de Cruzeta/RN.

TERMO DE DISPENSA Nº 033/2014

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa: **A.B.S. VILAR TIPOGRAFIA - ME,** perfazendo a importância global de **R$ 1.050,00**(um mil e cinquenta reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação Direta dos serviços de serigrafia para a confecção de capas de IPTU de 2014 do Município de Cruzeta/RN**, a fim de atender, nos

termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Cruzeta/RN e demais secretarias.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Cruzeta/ RN, 22 de maio de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:7E14FF4D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 035/2014 - REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 073/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.
ASSUNTO: Aquisição direta de medicamentos e material para o Município de Cruzeta/RN.

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa: **MARIA DAS DORES E CIA LTDA,** perfazendo a importância global de **R$ 7.373,00** (sete mil trezentos e setenta e três reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a Contratação para **Aquisição direta de medicamentos e material para o Município de Cruzeta/RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Saúde.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Cruzeta/ RN, 26 de maio de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:C8608C6E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DISPENSA Nº 035/2014 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 073/2014.

CONTRATANTE: Município de Cruzeta – RN; CONTRATADA:MARIA DAS DORES E CIA LTDA; OBJETO:Aquisição direta de medicamentos e material para o Município de Cruzeta/RN; PRAZO PARA ENTREGA:em até cinco (05) dias do recebimento da Autorização de Compra; VALOR GLOBAL:R$ 7.373,00 (sete mil trezentos e setenta e três reais);DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.10.301.0004.0405.2031 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA – PSF; 09.10.122.0004.0406.2029 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;09.10.303.0004.0408.2030 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSCIA; 33.90.32 – Material de distribuição gratuita; 33.90.30 – Material de Consumo;FONTE: 100 – recursos ordinários;FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, II.

Cruzeta/ RN, 26 de maio de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:BEC98792

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Nº CONTRATO: 26050001/2014
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010500015/2014
Nº DA LICITAÇÃO: 004/2014-CV
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/SEC. MUN. DE SÁUDE
OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para reforma dos postos de saúde dos Sítios Várzea Nova e Sanharão.
CONTRATADO: A & T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, 08.641.972/0001-77.
VALOR: R$ 99.780,86, noventa e nove mil, setecentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos.
VIGÊNCIA: 92 dias
DATA ASSINATURA: 21/05/2014

Encanto/RN, 26/05/2014

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:00F4D049

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE CONTRATO PREGAO PRESENCIAL Nº007/2014

PROCESSO Nº2703001-14
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ-MF nº: 08.349.086/0001-74. CONTRATADA: M S CONSTRUÇÕES LTDA ME - CNPJ: 17.483.466/0001-98.
OBJETO: Contratação de empresas no ramo de atividade pertinente para prestação dos serviços com máquinas, agrícolas tipo tratores incluindo implementos agrícolas, destinados para o atendimento dos cortes de terras em toda área rural do município, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, da Prefeitura municipal de Felipe Guerra/RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I. LEGALIDADE: Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, demais normas legais. VALOR GLOBAL: **R$ 70.967,20(Setenta mil novecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).**. DOTAÇÃO: As despesas serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2014. VIGENCIA: A partir de 05 de maio até 31/12/2014, podendo ser prorrogado, conforme andamento dos serviços, torna sem efeito a publicação do Extrato de Contrato, Pag. 34, de15/4/14, Ano V, nº1136, do D.O.M.. LOCAL E DATA: Felipe Guerra/RN, 05 de maio de 2014.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:4AA7FDFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 009/2014

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 009/2014 de 02 de maio de 2014.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Coordenadora Administrativa da Câmara Municipal de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais;

R E S O L V E :

1 – Conceder ao Senhor **MAGNOS PAULO DO NASCIMENTO**, ocupante do Cargo de Presidente, 1/2 (meia) diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) para custear despesas com transporte, alimentação, durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 05/05/2014, para participar de uma reunião na FECAM, sobre o encerramento e certificado do curso de eletricista em parceria entre a FECAM e a Câmara Municipal de Fernando Pedroza.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

MARISTELA DA SILVA AQUINO
Coordenadora Administrativa

Publicado por:
Eziana Nicácio Costa Cunha
Código Identificador:B3E6EB0E

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA
RESOLUÇÃO NO 045/ 2014

"Dispõe sobre a ANULAÇÃO da Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernando Pedroza, para o Biênio 2015/2016, realizada em 18 de dezembro de 2013, e dá outras providencias."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO, A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

CONSIDERANDO o advento do enunciado da Emenda Modificativa nº 002/2011 da Lei Orgânica do Município de Fernando Pedroza;

CONSIDERANDO as disposições contidas no § 20 do Art. 148 do RI/CMFP e as alterações trazidas pela edição da Emenda Modificativa nº 001/2011 ao referido Regimento;

CONSIDERANDO por fim, a garantia do princípio da segurança jurídica, que rege os atos administrativos e buscando evitar futuras instabilidades políticas no Poder Legislativo de Fernando Pedroza;

Art.1º- Fica **ANULADA** a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernando Pedroza, para o Biênio 2015/2016, realizada em 18 de dezembro de 2013, em virtude de contrariar os enunciados da emenda Modificativa nº 002/2011 da Lei Orgânica do Município de Fernando Pedroza c/c Emenda Modificativa nº 001/2011do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernando Pedroza.

Art. 2º- A eleição para o Biênio 2015/2016, ocorrerá em Sessão Extraordinária, convocada nos termos do inciso III, § 30 do Art. 17 c/c § 60 do Art. 23 da Lei Orgânica do Município de Fernando Pedroza (Emenda Modificativa nº 002/2011).

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN, 26 de maio de 2014.

MAGNOS PAULO DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Eziana Nicácio Costa Cunha
Código Identificador:B624345C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 172/2014 – GAB. PREFEITO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 112/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 04 (quatro) Diárias INTEGRAIS no valor de R$ 100,00 (cem reais) cada, e 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) perfazendo o valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), a servidora **MARIA IRACILDA DE AZEVEDO MEDEIROS,** Mat. 621, ocupante da função de **SECRETÁRIA** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, nos dias 26, 27, 28, 29 e 30 de maio de 2014, com o objetivo de participar de Capacitação de atualização em Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 26 de maio de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:AA2DC808

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 038/2014

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.
Assunto: Revisão com substituição de peças do Ônibus Veículo OJX 7957.
O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso XVII da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
Art. 24 - É dispensável a Licitação:
XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;
CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;
RESOLVE:
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.30 – Material de Consumo e 3390.39 – Outros serviços terceiros Pessoa Jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2014.
03. Importará a despesa o valor global estimado de R$ 2.493,68 (dois mil, quatrocentos e noventa e três e sessenta e oito centavos), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa, mediante apresentações das faturas conforme a prestação dos serviços.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: FPM
05. Fica autorizado à contratação com a empresa AUTOTUDO COMERCIO LTDA, CNPJ nº 03.936.074/0002-03, com sede profissional na Av. Jornalista Assis Chateabriand, Liberdade, Campina Grande PB**, na prestação de serviço de revisão e trocas de peças do Veiculo Ônibus Escolar.**
06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 26 de Maio de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 413.380.144-04

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:2000510E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 169/2014 – SEMAS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 115/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 04 (quatro) Diárias INTEGRAIS no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada, e 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) perfazendo o valor total de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), a servidora **MARLUCE PEREIRA LIMA,** CPF: 456.124.474-34, ocupante da função de **TÉCNICA DE REFERÊNCIA DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, nos dias 26, 27, 28, 29 e 30 de maio de 2014, com o objetivo de participar de Capacitação de atualização em Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 26 de maio de 2014.

MARIA IRACILDA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:E68C55C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 170/2014 – SEMAS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 115/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 04 (quatro) Diárias INTEGRAIS no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada, e 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) perfazendo o valor total de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor **DAMIÃO DA SILVA SOUZA,** Mat. 618, ocupante da função de **COORDENADOR DO BOLSA FAMÍLIA** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, nos dias 26, 27, 28, 29 e 30 de maio de 2014, com o objetivo de participar de Capacitação de atualização em Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 26 de maio de 2014.

MARIA IRACILDA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:AB57F4E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 171/2014 – SEMAS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 112/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 04 (quatro) Diárias INTEGRAIS no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada, e 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) perfazendo o valor total de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), a servidora **TÁSIA ALBUQUERQUE ASSUNÇÃO,** Mat. 376, ocupante da função de **COORDENADORA** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, nos dias 26, 27, 28, 29 e 30 de maio de 2014, com o objetivo de participar de Capacitação de atualização em Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 26 de maio de 2014.

MARIA IRACILDA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:A67E02F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 173/2014 – SEMAS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária INTEGRAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) a servidora **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA,** Mat. 055, ocupante da função de **CONSELHEIRA TUTELAR** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 24 de maio de 2014, com o objetivo de acompanhar adolescentes até a Delegacia de Polícia Civil de Caicó/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 26 de maio de 2014.

MARIA IRACILDA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:DD2C2BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 174/2014 – SEMAS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária INTEGRAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) a servidora **MARIA DAS VITÓRIAS DANTAS,** Mat. 057, ocupante da função de **CONSELHEIRA TUTELAR** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 24 de maio de 2014, com o objetivo de acompanhar adolescentes até a Delegacia de Polícia Civil de Caicó/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 26 de maio de 2014.

MARIA IRACILDA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:94378415

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 053/2014

EXTRATO DE CONTRATO - ESPÉCIE: CONTRATO N.º 044/2014, FIRMADO EM 26/05/2014, ENTRE O **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN E A **CONTRATADA** JOSÉ ROMILDO DA CUNHA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 13.443.673/0001-68**. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO TEATRAL PARA REALIZAR O ESPETÁCULO PAIXÃO DE CRISTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO NOS FESTEJOS DE 52 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN- **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 10.520/02; **PROCESSO:** PREGÃO PRESENCIAL 053/2014; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** ENCERRANDO-SE LOGO APÓS A CONCLUSÃO FINAL DOS SERVIÇOS ATÉ 31/12/2014 - **PROJETO/ATIVIDADE:** 2242 – PROMOÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS - **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.73.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P J- **VALOR GLOBAL R$** 46.000,00 (QUARENTA E SEIS MIL REAIS)**, SIGNATÁRIOS**: PELO **CONTRATANTE:** HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA/PREFEITO E PELO **CONTRATADO:** JOSÉ ROMILDO DA CUNHA, CPF SOB O Nº. 288.840.004-91.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:194C9FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 551/2014

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 02 (duas) diárias referentes a Alimentação e Estada na Cidade de Natal/RN, nos dias **27 e 28 de maio de 2014**, com o objetivo de participar de I ENCONTRO DA FUNASA/RN COM OS ÓRGÃOS DE CONTROLE, NO AUDITÓRIO DA FUNASA/RN. A diária tem o valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 480,00** (quatrocentos e oitenta reais).
Portaria: 551/2014
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Natal/RN
Servidor: KEKE ROSBERG CAMELO DANTAS
Ordenador: Hélio Willamy Miranda da Fonseca
Guamaré, 26 de maio de 2014.

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:6BACDF2A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 552/2014

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 02 (duas) diárias referentes a Alimentação e Estada na Cidade de Natal/RN, nos dias **27 e 28 de maio de 2014**, com o objetivo de participar de I ENCONTRO DA FUNASA/RN COM OS ÓRGÃOS DE CONTROLE, NO AUDITÓRIO DA FUNASA/RN. A diária tem o valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 480,00** (quatrocentos e oitenta reais).
Portaria: 552/2014
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Natal/RN
Servidor: IRUVANE GALVÃO DE MIRANDA
Ordenador: Hélio Willamy Miranda da Fonseca
Guamaré, 26 de maio de 2014.

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:4EA0FA53

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 553/2014

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 02 (duas) diárias referentes a Alimentação e Estada na Cidade de Natal/RN, nos dias **27 e 28 de maio de 2014**, com o objetivo de participar de I ENCONTRO DA FUNASA/RN COM OS ÓRGÃOS DE CONTROLE, NO AUDITÓRIO DA FUNASA/RN. A diária tem o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 360,00** (trezentos e sessenta reais).
Portaria: 553/2014
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN

Destino: Natal/RN

Guamaré, 26 de maio de 2014.

Servidor:
ANDREA DA COSTA ADVINCULA

Ordenador:
HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:240B90BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 554/2014

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 04 (quatro) diárias referentes a Alimentação e Estada na Cidade de Natal/RN, nos dias **27, 28, 29 e 30 de maio de 2014**, com o objetivo de participar de CURSO: A IMPORTÂNCIA DA CAPTAÇÃO E A GESTÃO DE RECURSOS NO SICONV, NA SEDE DA FUNDAÇÃO ULISSES GUIMARÃES EM NATAL/RN. A diária tem o valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 960,00** (novecentos e sessenta reais).
Portaria: 554/2014
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Natal/RN
Servidor: LARISA MAYARA PEREIRA DA SILVA
Ordenador: Hélio Willamy Miranda da Fonseca
Guamaré, 26 de maio de 2014.

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:1018A32D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 544/2014

Mudança horizontal de letra da servidora Genuzia Leonardo e Oliveira.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salario dos Profissionais da Educação Municipal de Guamaré,

RESOLVE:

*Art. 1º - Promover a progressão horizontal da classe " E " Nível III para classe " F " nível III da servidora **GENUZIA LEONARDO DE OLIVEIRA, Matricula nº 1259,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme alínea a, inciso II, do Art. 46 da Lei Municipal 500/2011–ATS.*

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 27 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:CE8D85C0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 545/2014

Mudança horizontal de letra do servidor Marciano Vieira de Melo.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salario dos Profissionais da Educação Municipal de Guamaré,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão horizontal da classe " E " Nível III para classe " F " nível III do servidor **MARCIANO VIEIRA DE MELO, Matricula nº 1486,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme alínea a, inciso II, do Art. 46 da Lei Municipal 500/2011–ATS.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 27 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:CF5EE36A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 546/2014

Mudança horizontal de letra da servidora Naire Ligia da Silva Machado.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salario dos Profissionais da Educação Municipal de Guamaré,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão horizontal da classe " B " Nível III para classe " C " nível III da servidora **NAIRE LIGIA DA SILVA MACHADO, Matricula nº 3629,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme alínea a, inciso II, do Art. 46 da Lei Municipal 500/2011–ATS.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 27 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:365E7E99

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 547/2014

Mudança horizontal de letra da servidora Raimunda Fernandes da Fonseca.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salario dos Profissionais da Educação Municipal de Guamaré,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão horizontal da classe " I " Nível III para classe " J " nível III da servidora **RAIMUNDA FERNANDES DA FONSECA, Matricula nº 39,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme alínea a, inciso II, do Art. 46 da Lei Municipal 500/2011–ATS.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 27 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:D6341F01

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 548/2014

Avanço horizontal de classe da servidora Ercilia Malaquias da Silva.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salario dos Profissionais da Educação Municipal de Guamaré,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover avanço horizontal da classe " D " Nível III para classe " E " nível III da servidora **ERCILIA MALAQUIAS DA SILVA, Matricula nº 1128,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme parágrafos 1º, 2º, 3º, inciso I, do Art. 47 da Lei Municipal 500/2011–ATS.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 27 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:4D407874

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 549/2014

Avanço horizontal de classe da servidora Antônia Cléia da Costa Miranda.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salario dos Profissionais da Educação Municipal de Guamaré,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover avanço horizontal da classe " E " Nível III para classe " F " nível III da servidora **ANTONIA CLEIA DA COSTA MIRANDA, Matricula nº 1466,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme parágrafos 1º, 2º, 3º, inciso I, do Art. 47 da Lei Municipal 500/2011–ATS.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 27 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:E0798332

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 550/2014

Nomear, Diego Miranda Fonseca no cargo de Assessor Técnico N- IV.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **DIEGO MIRANDA FONSECA, Matricula 2808,** nas atribuições inerentes ao cargo de Assessor Técnico N-IV, na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 27 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:79FF3080

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014 – PMIM

O pregoeiro do Município de Ielmo Marinho, no uso de suas atribuições legais, Torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 016/2014, do tipo menor preço, objetivando a aquisição de óleo lubrificantes e filtros para veículos, para atender as necessidades desta Edilidade durante o exercício de 2014. A seção pública será realizada no dia 09/06/2014 às 09h00min. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura na sala de Licitações, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 13h00min.

Ielmo Marinho/RN, em 26 de maio de 2014.

DANIEL ANSELMO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:2FEC31F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESTAÇÃO CONTAS DOS RECURSOS DO SUS – IELMO MARINHO/RN

Tendo em vista o teor do Artigo 36º, §5º da Lei nº 141 de 2012, em face da necessidade de prestação de contas dos Valores recebidos para custeio do SUS no 1º Quadrimestre de 2014, fica convocada Audiência Pública para o dia 30 de Maio de 2014, as 09h00min, na Câmara Municipal, com o expresso convite a Sociedade civil em Geral, Poder Legislativo, Executivo Municipal e Secretarias, Sindicatos de Classe a se fazer presentes.
Ielmo Marinho RN, 22 de Maio de 2014.

SALES DE ARAÚJO GUEDES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:25E4BEA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO/RN Nº 0051/2014

EXTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 0051/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a prestação de serviços de reforma de mata-burros na zona rural deste município,, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: FRANCISCO FÉLIX DE MEDEIROS, inscrito no CPF sob o nº 074.472.804-53, que pelos itens cotados, importa o valor total de R$ 2.920,00.

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:439BA396

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
ANEXO 5- DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

Poder Executivo			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2º Bimestre de 2014			
RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2013 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.381.889,16	675.016,55	667.854,60
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.382.079,16	702.319,44	712.991,06
Demais Haveres Financeiros	-190,00	-27.302,89	-45.136,46
()Restos a Pagar Processados(Exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) - (I - II)	-2.381.889,16	-675.016,55	-667.854,60
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III - IV - V)	-2.381.889,16	-675.016,55	-667.854,60
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)	
VALOR	7.161,95	1.714.034,56	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2013 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	954.056,48	64.382,95	50.666,09
Disponibilidade de Caixa Bruta	954.056,48	64.162,20	50.517,01
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	220,75	149,08
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-954.056,48	-64.382,95	-50.666,09
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-954.056,48	-64.382,95	-50.666,09
Fonte: Sistema URBEM - CNM Confederação Nacional de Municípios - www.cnm.org.br, Unidade Responsável DIVISIO DE CONTABILIDADE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, Data da emissão 26/05/2014 e hora da emissão 17:00			

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Secretário de Administração e Finanças

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

ISAQUE SAMI HOLANDA MELO
Controlador Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:40F8F9EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
ANEXO 6

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Itaú
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º Bimestre de 2014
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	20.372.375,00	873.763,61	3.255.913,99	-485.116,73
Receitas Tributárias	430.000,00	4.868,45	43.139,12	16.210,90
Receitas de Contribuições	1.147.500,00	0,00	73.748,00	0,00
Receitas Previdenciárias	1.147.500,00	0,00	73.748,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	40.000,00	0,00	13.363,79	11.617,90
Receita Patrimonial	90.000,00	6.899,31	36.149,71	34.281,71
(-) Aplicações Financeiras	-50.000,00	-6.899,31	-22.785,92	-22.663,81
Transferências Correntes	18.693.875,00	868.895,16	3.125.292,96	-512.945,53
Convênios	9.387.000,00	5.712,00	5.712,00	0,00
Outras Transferências Correntes	9.306.875,00	863.183,16	3.119.580,96	-512.945,53
Demais Receitas Correntes	61.000,00	0,00	370,12	0,00
Dívida Ativa	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	51.000,00	0,00	370,12	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.013.000,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	800.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.013.000,00	0,00	0,00	0,00

Convênios	3.013.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	100.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	20.372.375,00	873.763,61	3.255.913,99	-485.116,73
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	10.711.781,97	964.726,94	3.079.206,83	3.171.953,22
Pessoal e Encargos Sociais	4.695.808,96	480.171,54	1.380.302,69	2.072.219,43
Juros e Encargos da Dívida (IX)	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.010.973,01	484.555,40	1.698.904,14	1.099.733,79
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	10.706.781,97	964.726,94	3.079.206,83	3.171.953,22
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	13.238.593,03	3.256,50	135.822,05	3.615,00
Investimentos	13.213.593,03	3.256,50	134.665,04	3.615,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão do Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	25.000,00	0,00	1.157,01	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	13.213.593,03	3.256,50	134.665,04	3.615,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	23.920.375,00	967.983,44	3.213.871,87	3.175.568,22
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-3.548.000,00	-94.219,83	42.042,12	-3.660.684,95
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			110.597,56	

Fonte: Sistema URBEM - CNM Confederação Nacional de Municípios - www.cnm.org.br, Unidade Responsável DIVISI□□O DE CONTABILIDADE E EXECU□□O OR□AMENT□RIA, Data da emissão 26/05/2014 e hora da emissão 17:04

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Secretário de Administração e Finanças

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

ISAQUE SAMI HOLANDA MELO
Controlador Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:CE8878A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
ANEXO 10

Poder Executivo				
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ITAÚ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE				
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterio) + (c)
Fonte: Sistema URBEM - CNM Confederação Nacional de Municípios - www.cnm.org.br, Unidade Responsável DIVISI□□O DE CONTABILIDADE E EXECU□□O OR□AMENT□RIA, Data da emissão 26/05/2014 e hora da emissão 17:12				

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:C26983A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
ANEXO 11

Poder Executivo				
Prefeitura Municipal de Itaú				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2º Bimestre de 2014				
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1o, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00		0,00
Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00		0,00
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00		0,00
TOTAL				0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)				
Despesas De Capital	13.220.415,03	132.644,05	0,00	13.087.770,98
Investimentos	13.195.415,03	131.487,04	0,00	13.063.927,99
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao Da Divida	25.000,00	1.157,01	0,00	23.842,99
Despesas Correntes Dos Regimes De Previdência	13.027.401,92	2.945.439,47	0,00	10.081.962,45
Regime Geral De Previdência Social	13.027.401,92	2.945.439,47	0,00	10.081.962,45
Regime Próprio Dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	26.247.816,95	3.078.083,52	0,00	23.169.733,43
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2013 (h)	2014 (i) = (b)-(e+f)		SALDO ATUAL (j)=(h+i)
VALOR (III)	30.266.857,92	-3.078.083,52		27.188.774,40
Fonte: Sistema URBEM - CNM Confederação Nacional de Municípios - www.cnm.org.br, Unidade Responsável DIVISI□□O DE CONTABILIDADE E EXECU□□O OR□AMENT□RIA, Data da emissão 26/05/2014 e hora da emissão 17:14				

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:04DB907C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 191/2014

PORTARIA Nº 191/2014 de 26 de Maio de 2014.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretario de Administração Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Srª. MARIA ELIANE TEIXEIRA DA SILVA, 1 e 1/2 (uma e meia) diárias, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de **NATAL/RN**, nos dias 27 e 28 de Maio de 2014 para tratarem de assuntos de fundamental importancia do Municipio.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Pague-se.

Jandaíra/RN, 26 de Maio de 2014.

FRANCISCO HUMBERTO FERNANDES
Secretário de Administração, Planejamento e Desenvolvimento.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:8D9BF9A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0017/2014

Objeto Prestação de Serviço de cópias xerográficas com Fornecimento unitariamente e Diariamente, para as Secretarias Municipais, Escolas e Creches e Demais Órgãos do Município de Janduís – RN. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da PMJ/RN. A Prefeitura Municipal de Janduís - RN, estado do Rio Grande do Norte, **TORNA PÚBLICO** o resultado da Licitação em referência, e **DECLARA** vencedora do certame a empresa: **ADAMILSON ALVES DE MEDEIROS** – CNPJ Nº **15.767.861/0001-77** – sediada na Rua Canuto Gurgel n° 35, 12 de Junho – CEP: 59.690-000 Janduís – RN, representante legal o Senhor Adamilson Alves de Medeiros, inscrito no CPF sob o n° 009.931.734-62, RG n° 001.712.933 residente e domiciliado na Rua São Bento n° 123 – Centro – Janduís – RN, CEP: 59.690-000, vencedoras dos itens n° 01 – 02 – 03 – 04 – 05 e 06, Totalizando o Valor unitário por cópia xerográfica de R$: 0,20 (vinte centavos). A presente licitação totaliza o Valor Total Global Estimado de R$: 30.000,00 (trinta mil reais).

ELAINNE FERREIRA DE BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:B1F15E31

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - N°. 19/2014 - SRP

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - N°. 19/2014 - REGISTRO DE PREÇOS.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, designado pela portaria n°. 01/2014, torna público o resultado da licitação cujo objeto é**AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS**, onde o vencedor do certame foi **POSTO FREI DAMIÃO LTDA – CNPJ 08.547.432/0005-52**, informamos também que a Ata de Registro de Preços estará disponível no sitio www.diariomunicipal.com.br/femurn.

Jardim de Angicos/RN, 26 de maio de 2014.

LUIZ EUGÊNIO DA COSTA NETO LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:D6D2A86F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 044/2014 - NOMEIA SUPERVISOR DO SETOR DE MERENDA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA GP Nº 044/2014

Nomeia Supervisor do Setor de Merenda, que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomeia a senhora **Deise Ataliba Bilro**, para o cargo comissionado de Supervisor do Setor de Merenda, por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 02 de Maio de 2014.

Art.2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo, em caráter de dedicação exclusiva.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Jardim de Angicos/RN, 26 de Maio de 2014.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:F4671753

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 045/2014 - NOMEIA ASSESSOR EXECUTIVO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA GP Nº 045/2014

Nomeia Assessor Executivo, que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomeia o senhor **Edimostenis Melo de Morais**, para o cargo comissionado de Assessor Executivo, por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 16 de Maio de 2014.

Art.2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo, em caráter de dedicação exclusiva.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Jardim de Angicos/RN, 26 de Maio de 2014.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:793D6DD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 05.26.2014.001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Suely Fonseca Bezerra de Lima - Prefeita Municipal. **Beneficiário:**Sidney Fonseca Bezerra – Secretário de Educação, matrícula nº. 655.**Quantidade de Diárias/Valor Total:**0,5 (meia) - R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).**Destino/Data/Objetivo:**Ceará Mirim/RN – 27/05/2014 – Participar da Reunião Técnica de Formação para proposta pedagógica do Proinfância, com objetivo de implantar e aprimorar tais propostas nos municípios. **Município/Data da Concessão:**

Jardim de Angicos/RN, 26 de Maio de 2014.

Publicado por:
Maria Luíza Marinho
Código Identificador:49D497E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 04/2014 - PUBLICAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA Nº 04/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PUBLICAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO

Art.1° - Tendo sido identificado através de relatório social que o Sr(a). **MARIA ELIZABETE LEAL DE NOBREGA** foi embora do município abandonando assim o serviço comunitário que prestava na Escola Municipal João Bonifácio. Não mais atendendo aos critérios para participação do PROGRAMA EMERGENCIAL AUXILIO DESEMPREGO LEI N° 382/2013, a mesma será substituída legalmente.

Art.2° - Em substituição a vaga do candidato supracitado, foi selecionado o Sr. **RAFAEL DE NOBREGA AGOSTINHO**, sendo que o mesmo já se encontrava no quadro reserva do Programa e atende aos critérios exigidos no Art. 3°.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de maio de 2014.

Jardim de Angicos/RN, 26 de Maio de 2014.

PRISCILLA DÓRATE ABREU SILVA
Sec. Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Priscilla Dorate Abreu Silva
Código Identificador:655EE474

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 036/2014

PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN n° 268/2014

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 036/2014, tipo **Menor preço**: OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA..** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 10 de JUNHO de 2014, às 9:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado. Jardim de Piranhas.

Publicado por:
Tarso de Araujo Fernandes
Código Identificador:D5F40A51

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155, DE 26 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas no artigo 77, inciso IV, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte,

Considerando ainda o requerido no Processo Administrativo nº 147/2014 - PMJS, de 21 de maio de 2014, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE conceder a servidora **ADELMA ARAÚJO DE MEDEIROS SILVA**, matrícula nº 01101, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais – PA.III**, da Secretaria Municipal de Administração, Licença-Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, a partir de 26 de maio de 2014.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 26 de maio de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:83A8BBD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156, DE 26 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que a Administração Pública Municipal tem o dever de prestar serviços públicos aos administrados de forma eficiente, conforme previsão expressa no caput do artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando que o interesse público deve prevalecer sobre o interesse particular;

Considerando que a Senhora **AURINEIDE AZEVEDO DA NÓBREGA**, matrícula nº 00968, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Comunitário de Saúde – PD.II**, da Secretaria Municipal de Saúde, encontra-se em gozo de licença para tratar de assuntos particulares;

Considerando a atual necessidade do Poder Executivo Municipal, em obter o retorno da Senhora **AURINEIDE AZEVEDO DA NÓBREGA**, ao cargo de Agente Comunitário de Saúde – PD.II.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria Municipal nº 247, de 08 de agosto de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta presente data, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 26 de maio de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:1E866C06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052 /2014

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 56, inciso V, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art, 1º- Conceder a servidora efetiva, MARIA APARECIDA FERREIRA DA LUZ, Professora, matrícula 93483, 06 (seis) meses de licença prêmio a partir de 26 de Maio de 2014 á 26 de Novembro de 2014. .

Art, 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 26 de Maio de 2014.

ARIOSVALDO TARGINO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:31C943A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo de Assistência Social de Jundiá/RN.
CNPJ: 15.033.017/0001-12, Rua da Matriz, 500, Centro, Jundiá/RN.
CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): COMERCIAL TRAMPOLIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 15.198.036/0001-07

OBJETO: Remanufaturamento de TONNER para atendimento as famílias cadastradas nos Programas Sociais.

VALOR: R$ 330,00 (Trezentos e trinta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 08.244.2.044, Elemento de despesa 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 26 de Maio de 2014.

JOSÉ EDSON ALVES DA SILVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:FEB10169

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN,
CNPJ: 14.034.776/0001-37 Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN,
CEP: 59188-000.

CONTRATADO (A): LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER.
CNPJ: 08.428.765/0001-39

OBJETO: Exame de COLONOSCOPIA a ser realizado na paciente MARIA DA PIEDADE SILVA DO NASCIMENTO, residente neste município.

VALOR: R$ 695,00 (Seiscentos e noventa e cinco reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 26 de Maio de 2014.

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:3D0AD761

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN,
CNPJ: 14.034.776/0001-37 Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN,
CEP: 59188-000.

CONTRATADO (A): LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER.
CNPJ: 08.428.765/0001-39

OBJETO: Exame de UROTOMOGRAFIA a ser realizado na paciente MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO, residente neste município.

VALOR: R$ 600,00 (Seiscentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 26 de Maio de 2014.

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:8B34299B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN,
CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN,
CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): COMERCIAL TRAMPOLIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 15.198.036/0001-07

OBJETO: Remanufaturamento de TONNER para manutenção desta secretaria.

VALOR: R$ 495,00 (Quatrocentos e noventa e cinco reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 04.122.2.004, Elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 26 de Maio de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:92E913F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): COMERCIAL TRAMPOLIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 15.198.036/0001-07

OBJETO: Remanufaturamento de TONNER para manutenção das Escolas Municipais Menino Jesus, Paulino Francisco de Souza, Manoel Martins de Meireles e João Batista da Cruz.

VALOR: R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 12.361.2.012, Elemento de despesa 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 26 de Maio de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:DFC13B67

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO

ANEXO 22		Poder/Órgão: PREF.MUN.LAGOA DE PEDRAS	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		Bimestre de Referência: 02/2014	
LRF, Art 48 - Anexo XXII - RREO			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA		No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita			21.150.000,00
PrevisãoAtualizadada Receita			21150000
Receitas Realizadas		2366328,09	5049179,6
Saldo de Exercício Anterior		0	0
Déficit Orçamentário		0	0
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA		Até o Bimestre	No Bimestre
Dotação Inicial			21150000
Doatação Atualizada			21153000
Despesas Empenhadas		1150918,61	11238203,57
Despesas Liquidadas		2346514,53	4676758,93
Superávit Orçamentário		19813,56	372420,67
DEPSESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	No Bimestre
Despesa Empenhada		1150918,61	11238203,57
Despesa Liquidada		2346514,53	4676758,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			0
RECEITA/DEPSESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social			
Receita Previdenciárias (I)		0	0
Despesas Previdenciárias (II)		0	0
Resultado Previdenciário (I -II)		0	0
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal		0	0	0
Resultado Primário		0	0	0
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0	0	0	0
Poder Executivo	0	0	0	0
Poder Legislativo	0	0	0	0
Poder Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0	0	0	0
Poder Executivo	0	0	0	0
Poder Legislativo	0	0	0	0
Poder Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0
DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESNVOLVIEMNTO DO ENSINO		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual dos Impostos na Manutenção do Ensino - MDE		395960,81	25% / 18%	13,83
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental		791017,69	60%	47,24
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental		0	60%	0
RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito			0	0
Despesa de Capital Líquida			0	0
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício de Referência	10º Exercício	20º Exercício
Regime Própio de Previdência Social				
Repasse da Contribuição Patronal(III)		0	0	0
Receitas Previdenciárias(IV)		0	0	0
Despesas Previdenciárias(V)		0	0	0
Resultado Previdenciárias(IV-V)		0	0	0
Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS(VI)		0	0	0
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Reralizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo			0	0
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0	0
DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com ações e Serviços de Saúde		0	0	0,00
DESPESA DE CÁRATER CONTINUADO DERIVADO DE PPS			VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE	
Total das Despesas/RCL %:				

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:EC5035D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2014 SRP

Aos 15 dias do mês de maio de 2014, na PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, com sede na Av. Dr. Sílvio Bezerra de Melo, 363, Centro – CEP: 59.390-000, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos da Lei nº 10.520/02, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 005/2014SRP, RESOLVE registrar os preços para AQUISIÇÃO GRADUAL DE MEDICAMENTOS, listados no Termo de Referência (Anexo I), com a finalidade de atender a toda população usuária do Sistema Único de Saúde, as quais passam a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Empresa: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.; C.N.P.J. nº 03.652.030/0001-70, estabelecida à BR 480 - 795 – SAÍDA PARA ERECHIM, BR 480, BARÃO DE COTEGIPE RS, (54) 3523- 2700, representada neste ato pelo Sr(a). EDIVAR SZYMANSKI, C.P.F. nº 670.481.290-34.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00024	AMITRIPLINA 25MG - Marca.:	COMPRIMIDO	2,400.00	0,060	144,00

	TEUTO				
00047	BROMAZEPAM 3MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	24,000.00	0,050	1.200,00
00078	CITALOPRAM 200MG - Marca.: AUROBINDO	COMPRIMIDO	48,000.00	0,240	11.520,00
00106	DICLOFENACO DE SODICO 50MG - Marca.: VITAMED	COMPRIMIDO	120,000.00	0,020	2.400,00
00174	LEVOMEPROMAZINA 25MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	6,000.00	0,300	1.800,00
00304	AMPICILINA 250MG SUSP 60ML - Marca.: PRATI DONADUZZI	FRASCO	500.00	1,980	990,00
00374	HALOPERIDOL 2 MG GOTAS 20 ML - Marca.: UNIÃO QUIMICA	FRASCO	2,400.00	2,770	6.648,00
00376	HIDROXIDO ALUM. + MAGNÉSIO SUSP. 100ML - Marca.: I FAL	FRASCO	750.00	1,620	1.215,00
00515	DRAMIM - Marca.: DRAMIM	AMPOLA	3,000.00	1,480	4.440,00
				VALOR TOTAL R$	30.357,00

Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.; C.N.P.J. nº 67.729.178/0002-20, estabelecida à RUA PAULO COSTA 320 - DIST IND J PIEMONT SUL, DIST, BETIM MG, (31) 3439-4300, representada neste ato pelo Sr(a). RAFAELA MACLAINE DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 101.249.166-86.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00005	ACIDO ACETILSALICILICO 500 MG - Marca.: GEN	COMPRIMIDO	20,000.00	0,030	600,00
00016	ALPRAZOLAM 0,5MG - Marca.: GEN	COMPRIMIDO	1,200.00	0,160	192,00
00017	ALPRAZOLAM 1MG - Marca.: GEN	COMPRIMIDO	6,000.00	0,160	960,00
00018	ALPRAZOLAM 2 MG - Marca.: GEN	COMPRIMIDO	4,000.00	0,200	800,00
00045	BIPERIDENO 2MG - Marca.: CINETOL	COMPRIMIDO	48,000.00	0,160	7.680,00
00051	BROMOPRIDA 10 MG - Marca.: GEN	COMPRIMIDO	2,400.00	0,220	528,00
00058	CARBAMAZEPINA 400MG - Marca.: GEN	COMPRIMIDO	24,000.00	0,120	2.880,00
00061	CARBONATO DE LITIO 300MG - Marca.: GEN	COMPRIMIDO	24,000.00	0,090	2.160,00
00064	CAVERDILOL 3,125MG - Marca.: CARVEDILAT	COMPRIMIDO	1,200.00	0,110	132,00
00065	CAVERDILOL 6,25 MG - Marca.: CARVEDILAT	COMPRIMIDO	1,200.00	0,110	132,00
00074	CINARIZINA 25 MG - Marca.: FLUXON	COMPRIMIDO	500.00	0,120	60,00
00081	CLOMIPRAMINA 25MG - Marca.: CLO	COMPRIMIDO	6,000.00	0,500	3.000,00
00103	DIAZEPAM 10MG - Marca.: SANTIAZEPAM	COMPRIMIDO	7,000.00	0,040	280,00
00104	DIAZEPAM 5MG - Marca.: SANTIAZEPAM	COMPRIMIDO	7,000.00	0,040	280,00
00125	ESPIRONOLACTONA 100MG - Marca.: ALDOSTERIN	COMPRIMIDO	300.00	0,240	72,00
00135	FLUCONAZOL 150MG - Marca.: FLUCOVIL	COMPRIMIDO	10,000.00	0,160	1.600,00
00138	FLUOXETINA 20MG - Marca.: GEN	COMPRIMIDO	8,000.00	0,070	560,00
00150	HALOPERIDOL 5MG - Marca.: UNI HALOPER	COMPRIMIDO	12,000.00	0,080	960,00
00165	IVERMECTINA 6MG - Marca.: GEN	COMPRIMIDO	3,000.00	0,500	1.500,00
00172	LEVOFLOXACINO 500 MG - Marca.: TAVAFLOX	COMPRIMIDO	600.00	0,790	474,00
00173	LEVOMEPROMAZINA 100MG - Marca.: LEVOZINE	COMPRIMIDO	6,000.00	0,540	3.240,00
00177	LEVONORGESTREL+ETILINESTRADIOL 0,03+0,15 - Marca.: CICLOFEMME	COMPRIMIDO	3,000.00	0,030	90,00
00190	LOSARTANA POTASSICA 50MG - Marca.: GEN	COMPRIMIDO	1,500.00	0,060	90,00
00194	MELOXICAN 15MG - Marca.: ARTRITEC	COMPRIMIDO	12,000.00	0,120	1.440,00
00198	METILDOPA 250MG - Marca.: METILVITA	COMPRIMIDO	155,000.00	0,120	18.600,00
00210	NIFEDIPINO 20MG - Marca.: NEO FEDIPINA	COMPRIMIDO	6,000.00	0,040	240,00
00212	NIMODIPINO 30MG - Marca.: VASODIPINA	COMPRIMIDO	600.00	0,210	126,00
00226	OXCARBAMAZEPINA 600MG - Marca.: OXCARB	COMPRIMIDO	36,000.00	0,590	21.240,00
00245	RISPERIDONA 2MG - Marca.: RISPERIDON	COMPRIMIDO	24,000.00	0,290	6.960,00
00252	SETRALINA 50MG - Marca.: GEN	COMPRIMIDO	3,600.00	0,240	864,00
00271	TIORIDAZINA 100MG - Marca.: UNITIDAZIN	COMPRIMIDO	1,000.00	0,840	840,00
00272	TIORIDAZINA 25MG - Marca.: UNITIDAZIN	COMPRIMIDO	1,000.00	0,450	450,00
00273	TIORIDAZINA 50MG - Marca.: UNITIDAZIN	COMPRIMIDO	1,000.00	0,610	610,00
00275	TOPIRAMATO 25MG - Marca.: GEN	COMPRIMIDO	600.00	0,380	228,00
00276	TOPIRAMATO 50MG - Marca.: GEN	COMPRIMIDO	600.00	0,700	420,00
00279	VALPROATO DE SODIO 250 MG - Marca.: EPILENIL	COMPRIMIDO	3,500.00	0,340	1.190,00
00280	VALPROATO DE SODIO 500 MG - Marca.: VALPAKINE	COMPRIMIDO	3,500.00	0,640	2.240,00
00284	VARFARINA SODICA 5MG - Marca.: GEN	COMPRIMIDO	500.00	0,120	60,00
00303	AMOXICILINA+CLAVULANATO. POT. 250MG+62,5MG/5ML 75M L - Marca.: GEN	FRASCO	100.00	5,400	540,00
00313	BROMETO DE IPRATÓRIO 20ML - Marca.: IPRATROPIO	FRASCO	750.00	0,490	367,50
00329	CLONAZEPAN 2,5MG/ML GOTAS 20ML - Marca.: CLONAZEPAM	FRASCO	500.00	1,900	950,00
00340	COLIRIO DE MALEATO TIMOLOL 0,5% DE 5 ML - Marca.:GEN	FRASCO	100.00	2,370	237,00
00378	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS DE 30 ML - Marca.: IBUPROTRAT	FRASCO	1,000.00	0,750	750,00
00381	LACTULOSE SOL. 667MG/ML XPE 120 ML - Marca.: LACTULIV	FRASCO	50.00	8,550	427,50
00392	OLEO MINERAL LIQUIDO DE 100 ML - Marca.: LAXENOL	FRASCO	2,000.00	1,540	3.080,00
00398	PREDNISOLONA SUSP. 3MG/ML 60ML - Marca.: GEN	FRASCO	300.00	2,700	810,00
00399	RANITIDINA XAROPE 150MG/10ML 120 ML - Marca.: GEN	FRASCO	150.00	12,680	1.902,00
00401	SALBUTAMOL 100 MCG AEROSOL 200 DOSES - Marca.: AER ODINI AER ORAL	FRASCO	50.00	7,500	375,00
00402	SALBUTAMOL XAROPE 120 ML - Marca.: BUTALAB	FRASCO	5,000.00	0,740	3.700,00
00406	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS 10 ML - Marca.: SIMETICONA	FRASCO	400.00	0,540	216,00
00409	SULFAME+TRIMETROPINA SUSP 50 ML - Marca.: GEN	FRASCO	7,500.00	0,840	6.300,00
00414	VALPROATO DE SODIO 250MG XPE 100ML - Marca.: GEN	FRASCO	12,000.00	1,700	20.400,00
00422	DIMETICONA 75MG/ML - Marca.: SIMETICONA Frascos com 10ml caixa com 100 frascos	CAIXA	1,600.00	50,000	80.000,00
00466	KOLLAGENASE COM CLORANFENINCOL POM. 30G - Marca.: KOLLAGENASE	BISNAGA	200.00	14,500	2.900,00
00468	LIDOCAINA A 2 GELEIA 30G - Marca.: LABCAINA GELEIA	BISNAGA	1,200.00	1,600	1.920,00
00529	OCITACINA 5UI - Marca.: OCITOCINA	AMPOLA	750.00	1,400	1.050,00
00530	PROMETAZINA 50MG - Marca.: PROMETAZOL	AMPOLA	2,000.00	0,790	1.580,00
00534	VITAMINA K INJETAVÉL - Marca.: ESKAVIT Vitamina k 10 mg	AMPOLA	2,500.00	0,750	1.875,00
00540	ÁCIDO TRANEXAMICO 50MG/ML 5ML - Marca.: GEN	AMPOLA	200.00	2,200	440,00
00541	ADENOSINA 3MG/ML 2ML - Marca.: GEN	AMPOLA	100.00	13,590	1.359,00
00543	ÁGUA PARA INJEÇÃO DE 10ML - Marca.: AGUA PARA INJEÇÃO	AMPOLA	9,600.00	0,050	480,00
00546	ÁGUA PARA INJEÇÃO ABD C/ 5ML - Marca.: ÁGUA PARA INJEÇÃO	AMPOLA	9,600.00	0,160	1.536,00
00551	AMIODARONA 150MG 3ML - Marca.: AMIODARONA	AMPOLA	200.00	1,900	380,00
00553	AMPICILINA 500MG AMPOLA - Marca.: CILINON	AMPOLA	200.00	1,690	338,00
00566	BROMOPRIDA 10MG INJ 2ML - Marca.: BROMOGEX	AMPOLA	600.00	1,110	666,00
00575	CEFITAZIDIMA 1G INJ. IM/IV - Marca.: CEFTAZIDON	AMPOLA	50.00	7,870	393,50
00581	CIPROFLOXACINO INJ. 2MG/ML 100ML - Marca.: CIPROBACTER FRASCO/AMPOLA	FRASCO	480.00	2,200	1.056,00
00590	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML - Marca.: CLORETO SODIO	AMPOLA	1,200.00	0,250	300,00
00591	CLORETO DE SÓDIO 20% INJ. DE 10ML - Marca.: CLORETO DE SODIO	AMPOLA	1,200.00	0,260	312,00
00594	CLORPROMAZINA 5MG/ML 5ML - Marca.: CLORPROMAZ	AMPOLA	600.00	2,520	1.512,00
00596	DESLANOSIDE 0,2MG/ML INJ. DE 2ML - Marca.: DESLANOL	AMPOLA	1,200.00	2,360	2.832,00
00597	DEXAMETASONA INJ.4MG/ML 2,5ML C/100 AMP - Marca.:GEN	CAIXA	48.00	56,760	2.724,48
00598	DIAZEPAM 10MG 2ML - Marca.: GEN	AMPOLA	2,400.00	0,570	1.368,00
00601	DOBUTAMINA 250MG/20ML INJ. 20ML - Marca.: GEN	AMPOLA	600.00	4,210	2.526,00
00602	DOPAMINA 50MG/ML 10ML - Marca.: DOPAMINA	AMPOLA	600.00	0,860	516,00
00604	EFREDINA 50MG 1ML - Marca.: EFEDRIN	AMPOLA	600.00	5,070	3.042,00
00610	ETILEFRINA INJ. 1ML - Marca.: ETILEFRIL	AMPOLA	600.00	1,870	1.122,00
00612	FENITOINA SÓDICA 50MG INJ. 5ML - Marca.: FENITOINA SODICA CAIXA COM 50 AMPOLAS	CAIXA	12.00	25,950	311,40
00614	FENTANILA 0,05MG/ML 10ML - Marca.: GEN FRASCO/AMPOLA	FRASCO	600.00	2,860	1.716,00
00616	FENTANILA 50MCG/ML 2ML - Marca.: GEN	AMPOLA	600.00	2,510	1.506,00
0061	FETOMENADIONA 10MG/ML INJ	AMPOLA	1,200.00	0,750	900,00

7	1ML - Marca.: ESKAVIT				
00631	HEPARINA SODICA 5000UI/ML I.V. 5ML - Marca.: HEPAMAX-S FRASCO/AMPOLA	FRASCO	100.00	15,040	1.504,00
00633	HIDROCORTIZONA 500MG FRASCO AMPOLA - Marca.: ARISCORTEN	FRASCO	1,200.00	7,200	8.640,00
00634	IMIPENEM + CILASTATINA 500MG IV INJ. C/1 F/A - Marca.: IMIPENEM+CILASTATINA FRASCO/AMPOLA	FRASCO	20.00	21,000	420,00
00643	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML 10ML - Marca.: INSUNORM N	FRASCO	20.00	25,200	504,00
00644	INSULINA HUMANA R 100 UI/ML 10ML - Marca.: INSUNRMR	FRASCO	20.00	30,560	611,20
00658	LINCOMICINA 600MG INJ. 2ML - Marca.: GEN	AMPOLA	600.00	2,420	1.452,00
00661	MEROPENEM 500MG INJ. IV F/A - Marca.: GEN FRASCO/AMPOLA	UNIDADE	50.00	26,920	1.346,00
00664	METRONIDAZOL INJ. 5MG/ML BOLSA DE 100ML - Marca.:GEN	AMPOLA	600.00	3,200	1.920,00
00666	MIDAZOLAM 50MG INJ. 10ML - Marca.: GEN	AMPOLA	600.00	3,870	2.322,00
00675	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML 1ML - Marca.: NORMASTIG	AMPOLA	100.00	1,360	136,00
00687	OXITOCINA INJ. 5UI/ML 1ML - Marca.: GEN	AMPOLA	200.00	2,270	454,00
00691	PETIDINA 50MG/ML 2ML - Marca.: GEN	AMPOLA	600.00	2,740	1.644,00
00712	TEICOPLANINA 200MG PO INJ. F/A+DIL. 3ML - Marca.:KOPLAN FRASCO/AMPOLA	UNIDADE	300.00	38,500	11.550,00
00713	TEICOPLANINA 400MG PO INJ. F/A+DIL. 3ML - Marca.: KOPLAN FRASCO/AMPOLA	UNIDADE	100.00	66,100	6.610,00
00714	TENOXICAN 40MG PO INJ. IV/IM - Marca.: GEN FRASCO/AMPOLA	UNIDADE	100.00	8,360	836,00
00715	TERBUTALINA 0,5MG/ML INJ. AP 1ML - Marca.: GEN	AMPOLA	30.00	3,600	108,00
00717	TRAMADOL 50MG/ML 1ML - Marca.: GEN	AMPOLA	1,200.00	1,000	1.200,00
00718	TRAMADOL 50MG/ML 2ML - Marca.: GEN	AMPOLA	1,200.00	2,260	2.712,00
00719	VANCOMICINA 500MG F/A - Marca.: GEN FRASCO/AMPOLA	UNIDADE	600.00	6,360	3.816,00
				VALOR TOTAL R$	288.279,58

Empresa: DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA; C.N.P.J. nº 16.970.999/0001-31, estabelecida à AV CALDAS JUNIOR, 27 - SALA 02, TRÊS VENDAS, ERECHIM RS, (54) 3519-0702, representada neste ato pelo Sr(a). LORI TERESINHA MARINI, C.P.F. nº 766.922.990-04.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	ACETAZOLAMIDA 250MG - Marca.: UNIAO QUIMICA	COMPRIMIDO	600.00	0,520	312,00
00009	ACIDO TRANEXAMICO 250MG - Marca.: EMS	COMPRIMIDO	100.00	2,020	202,00
00013	ALOPURINOL 100MG - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	200.00	0,050	10,00
00014	ALOPURINOL 300MG - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	200.00	0,120	24,00
00023	AMIODARONA 200MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	3,000.00	0,300	900,00
00080	CLOMIPRAMINA 10 MG - Marca.: EMS	COMPRIMIDO	2,000.00	0,500	1.000,00
00127	ESPIRORONOLACTONA 50 MG - Marca.: HIPOLABOR	COMPRIMIDO	3,600.00	0,190	684,00
00128	ESTROGENO CONJULGADO 0,3MG - Marca.: WYETH	COMPRIMIDO	2,520.00	0,690	1.738,80
00129	ESTROGENO CONJULGADO 0,625MG - Marca.: GENERICO	COMPRIMIDO	2,520.00	0,490	1.234,80
00203	MIDAZOLAM 15MG - Marca.: EUROFARMA	COMPRIMIDO	300.00	1,000	300,00
00206	NALTREXONA 50MG - Marca.: UNIAO QUIMICA	COMPRIMIDO	300.00	3,990	1.197,00
00225	OXCARBAZEPINA 300 MG - Marca.: RAMBAXY	COMPRIMIDO	2,400.00	0,470	1.128,00
00249	ROVAMICINA 1,5MG - Marca.: SANOFI	COMPRIMIDO	150.00	3,130	469,50
00255	SILDENAFILA 100MG - Marca.: GERMED	COMPRIMIDO	1,200.00	8,700	10.440,00
00259	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG - Marca.: ASTRAZENECA	COMPRIMIDO	200.00	2,110	422,00
00261	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG - Marca.: ASTRAZENECA	COMPRIMIDO	200.00	1,280	256,00
00274	TOPIRAMATO 100MG - Marca.: GERMED	COMPRIMIDO	2,400.00	1,280	3.072,00
00277	TRAMADOL 100 MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	600.00	6,000	3.600,00
00278	TRAMADOL 50 MG - Marca.: HIPOLABOR	COMPRIMIDO	600.00	0,200	120,00
00287	VERAPAMIL 80MG - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	500.00	0,060	30,00
00307	BENZOATO DE BENZILA EMULSÃO 60 ML - Marca.: GENERICO	FRASCO	200.00	1,680	336,00
00315	BROMEXINA XAROPE INFANTIL 120 ML - Marca.: NEOQUIMICA	FRASCO	500.00	3,500	1.750,00
00319	CARBOCISTEINA 50MG/ML XPE 100ML - Marca.: PRATI DO NADUZZI	FRASCO	300.00	4,860	1.458,00
00321	CARBOCISTEINA XPE INFANTIL 80ML - Marca.: PRATI DO NADUZZI	FRASCO	300.00	3,860	1.158,00
00323	CEFACLOR 375/5ML SUSP. 100ML - Marca.: GERMED	FRASCO	300.00	30,000	9.000,00
00325	CETOCONAZOL 2% SHAMPOO 100 ML - Marca.: PRATI DONADUZZI	FRASCO	800.00	3,590	2.872,00
00326	CICLOPIROX OLAMINA SOL. TOPICA 15 ML - Marca.: GERMED	FRASCO	300.00	7,380	2.214,00
00332	CLORPROMAZINA GOTAS 20 ML - Marca.: SANOFI	FRASCO	72,000.00	6,560	472.320,00
00337	COLIRIO CIPROFLOXACINO 5 ML - Marca.: GERMED	FRASCO	100.00	8,000	800,00
00338	COLIRIO CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA DE 5 ML - Marca.: GERMED	FRASCO	100.00	12,960	1.296,00
00346	COLIRIO LATANOPROSTA + TIMOLOL DE 2,5ML - Marca.: GERMED	FRASCO	100.00	61,870	6.187,00
00357	DESLORATADINA 0,5MG/ML XPE 60 ML - Marca.: MEDLEY	FRASCO	200.00	10,800	2.160,00
00360	DESCLORF+BETAMETASONA XAROPE 120ML - Marca.: PRATI DONADUZZI	FRASCO	600.00	8,490	5.094,00
00368	DROPROPIZINA 3MG/ML XPE ADULTO 120 ML - Marca.: UNIAO QUIMICA	FRASCO	100.00	4,670	467,00
00372	FLUOXETINA 20MG/ML GOTAS 20 ML - Marca.: MEDLEY	FRASCO	200.00	15,800	3.160,00
00375	HALOTANO SOLUÇÃO 250 ML - Marca.: CRISTALIA	FRASCO	6.00	333,000	1.998,00
00396	PERICIAZINA 4% GOTAS 20 ML - Marca.: SANOFFI	FRASCO	1,200.00	13,990	16.788,00
00400	RISPERIDONA 1MG/ML SOL. 30 ML - Marca.: SUPERA X	FRASCO	600.00	40,000	24.000,00
00443	CETOCO+BETAM+NEOMICINA POM 30G - Marca.: EUROFARMA	BISNAGA	600.00	6,790	4.074,00
00448	CLOTRIMAZOL CREME 20G - Marca.: MEDLEY	BISNAGA	100.00	3,500	350,00
00449	CLOTRIMAZOL CREME VAGINAL 35G C/ 6 APLI. - Marca.: GERMED	BISNAGA	100.00	12,930	1.293,00
00450	CLOTRIMAZOL+DEXAMETASONA CREME 40G - Marca.: GERMED	BISNAGA	100.00	7,610	761,00
00456	DICLOF. DIETILAMONIO GEL 60G - Marca.: PRATIDONADUZZI	BISNAGA	300.00	3,440	1.032,00
00459	FENTICONAZOL CR. VAG. 40G C/7 APLIC - Marca.: GERMED	BISNAGA	100.00	12,370	1.237,00
00460	FIBRINASE POMADA DERMATOLOGICA 10G - Marca.: SUPERAX	BISNAGA	200.00	31,510	6.302,00
00463	HIDROQUINONA CREME 30G - Marca.: MOVAQUIMICA	BISNAGA	100.00	15,000	1.500,00
00471	MICONAZOL CR. VAG. 80G C/1APLIC - Marca.: PRATIDONADUZZI	BISNAGA	100.00	4,880	488,00
00474	MOMETASONA CREME DERMAT. 20G - Marca.: GERMED	BISNAGA	50.00	8,490	424,50
00475	MOMETASONA POMADA DERMAT. 20G - Marca.: GERMED	BISNAGA	50.00	10,110	505,50
00476	MUPIROCINA CREME 15G - Marca.: PRATIDONADUZZI	BISNAGA	50.00	19,100	955,00
00485	SUPOSITORIO DE GLICERIONA INFANTIL - Marca.: GLICEROL	UNIDADE	600.00	1,000	600,00
00487	TERCONAZOL CREME VAGINAL 30G - Marca.: GERMED	BISNAGA	200.00	13,740	2.748,00
00520	HEPARINA 0,25 - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	300.00	11,160	3.348,00
00538	ÁCIDO AMINOCAPROICO 1G INJ. F/A DE 20ML - Marca.:NIKKO Frasco/Ampola	AMPOLA	30.00	32,480	974,40
00589	CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJ. DE 10ML - Marca.: SAMTEC	AMPOLA	4,800.00	0,240	1.152,00
00665	MIDAZOLAM 15MG INJ. 3ML - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	1,200.00	1,380	1.656,00
00670	NALOXONA 0,4MG/ML INJ. 1ML - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	100.00	11,000	1.100,00
00686	OXACILINA 500MG PO INJ. IV - Marca.: NOVAFARMA FRASCO/AMPOLA	UNIDADE	200.00	2,000	400,00
				VALOR TOTAL R$	611.098,50

Empresa: DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR; C.N.P.J. nº 08.778.201/0001-26, estabelecida à RUA BARÃO DE BONITO, 408, VÁRZEA, RECIFE PE, (81) 2102-1819, representada neste ato pelo Sr(a). AMANDA BRITO SANTIAGO BULI, C.P.F. nº 034.575.514-64.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00029	AMPICILINA 500MG - Marca.: MULTILAB	CÁPSULA	150,000.00	0,100	15.000,00
00048	BROMAZEPAM 6MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	72,000.00	0,040	2.880,00
00057	CARBAMAZEPINA 200MG - Marca.: SANVAL	COMPRIMIDO	48,000.00	0,080	3.840,00
00062	CAVERDILOL 12,5 MG - Marca.: TORRENT	COMPRIMIDO	25,000.00	0,090	2.250,00
00063	CARVEDILOL 25 MG - Marca.: TRRENT	COMPRIMIDO	25,000.00	0,150	3.750,00
00086	CLORPROMAZINA 100 MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	60,000.00	0,200	12.000,00
00189	LOSARTANA POTASSICA 100MG - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	100,000.00	0,190	19.000,00
00232	PAROXETINA 20 MG - Marca.: MULTILAB	COMPRIMIDO	12,000.00	0,180	2.160,00
00262	SULFAMET.+ TRIMETROPRIMA 400+80MG - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	80,000.00	0,060	4.800,00
00289	ACIDO VALPROICO 250MG C/25 COMP - Marca.: BIOLAB S ANUS Caixa com 25 comprimidos	CAIXA	2,880.00	5,960	17.164,80
00290	ACIDO VALPROICO 500MG C/50 COMP - Marca.: BIOLAB S ANUS	CAIXA	1,680.00	34,000	57.120,00
00353	COMPLEXO B GOTAS 20 ML - Marca.: NATULAB	FRASCO	10,000.00	1,500	15.000,00
00393	OXCARBAZEPINA 6% SUSP. 100 ML - Marca.: UNIAO QUIMICA	FRASCO	150.00	27,000	4.050,00
00411	SULFATO FERROSO SOL. ORAL 30ML - Marca.: HIPOLABOR	FRASCO	7,500.00	0,630	4.725,00
00418	AZITROMICINA 40MG SUSP 15 ML - Marca.: PHARLAB	FRASCO	10,000.00	2,000	20.000,00
00423	LIDOCAINA 2% - Marca.: HIPOLABOR	FRASCO	3,200.00	1,590	5.088,00
00454	DEXAMETASONA CREME 10G - Marca.: MULTILAB	BISNAGA	20,000.00	0,500	10.000,00
00467	KOLLAGENASE SEM CLORANFENICOL POM.30G - Marca.: CRISTÁLIA	BISNAGA	200.00	15,900	3.180,00
00510	COMPLEXO B SOL.INJETAVÉL C/ 2ML - Marca.: NEOQUIMICA	AMPOLA	5,000.00	0,550	2.750,00
00521	HIDRALAZINA 20MG - Marca.: CRISTÁLIA	AMPOLA	2,500.00	4,640	11.600,00
00535	TENOXICAN - Marca.: CRISTÁLIA Tenoxican 20mg po inj. iv/im	AMPOLA	2,500.00	4,800	12.000,00
00603	DROPERIDOL 2,5MG 1ML - Marca.: CRISTÁLIA	AMPOLA	600.00	8,400	5.040,00
00611	ETOMIDATO 2MG/ML INJ 10ML - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	300.00	16,310	4.893,00
00635	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RH 300MG INJ. - Marca.: KAMADA LTDA	AMPOLA	20.00	187,620	3.752,40
00655	LEVOFLOXACINO INJ. 5MG/ML S BOLSA DE 100ML - Marca .: CRISTÁLIA	FRASCO	600.00	6,900	4.140,00
00668	MORFINA 0,2MG/ML INJ. 1ML - Marca.: CRISTÁLIA	AMPOLA	1,200.00	4,880	5.856,00
00676	NITROGLICERINA 5MG/ML SOL. INJ. 10ML - Marca.: CRISTÁLIA	AMPOLA	100.00	31,330	3.133,00
				VALOR TOTAL R$	255.172,20

Empresa: F.WILTON C.MONTEIRO; C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, estabelecida à RUA EDMAR FRANCISCO PEREIRA, 508, AEROPORTO II, NATAL RN, (084) 3314-5452, representada neste ato pelo Sr(a). JORGE LUIZ BATISTA PEREIRA, C.P.F. nº 422.891.494-20.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	AAS INFANTIL 100 MG - Marca.: IMEC	COMPRIMIDO	300,000.00	0,020	6.000,00
00008	ACIDO NALIDIXICO 500MG - Marca.: SANOFI	COMPRIMIDO	700.00	1,540	1.078,00
00021	AMINOFILINA 200MG - Marca.: VITAPAN	COMPRIMIDO	3,000.00	0,090	270,00
00027	AMOXICILINA 875MG - Marca.: EMS	CÁPSULA	500.00	0,700	350,00
00033	ATENOLOL 100 MG - Marca.: PRATIDONADUZZI	COMPRIMIDO	1,000.00	0,040	40,00
00059	CARBONATO DE CALCIO 500MG - Marca.: HIPOLABOR	COMPRIMIDO	2,000.00	0,040	80,00
00079	CLARITROMICINA 250 MG - Marca.: EMS	COMPRIMIDO	400.00	1,790	716,00
00084	CLOPIDOGREL 75 MG - Marca.: EMS	COMPRIMIDO	360.00	0,530	190,80
00116	DOXAZOSINA 2 MG - Marca.: EMS	COMPRIMIDO	600.00	0,400	240,00
00117	DOXAZOSINA 4 MG - Marca.: UNIAO QUIMICA	COMPRIMIDO	3,600.00	0,800	2.880,00
00123	ENALAPRIL + HIDROCLORTIAZIDA 20/12,5MG - Marca.: EMS	COMPRIMIDO	400.00	0,480	192,00
0014	GINKGO BILOBA 80MG - Marca.: MULTILAB	COMPRIMIDO	80.00	0,230	18,40
00154	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	30,000.00	0,030	900,00
00157	IBUPROFENO 200MG - Marca.: PRATIDONADUZZI	COMPRIMIDO	5,000.00	0,070	350,00
00160	IBUPROFENO 600MG - Marca.: VITAPAN	COMPRIMIDO	3,000.00	0,080	240,00
00164	ITRACONAZOL 100 MG - Marca.: PRATIDONADUZZI	COMPRIMIDO	1,200.00	0,380	456,00
00171	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25 MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	800.00	0,320	256,00
00175	LEVONORGESTREL 1,5MG - Marca.: MELCON	COMPRIMIDO	2,000.00	4,180	8.360,00
00192	LOSARTANA+HIDROCLOROTIOAZIDA 100/25MG - Marca.: EMS	COMPRIMIDO	3,600.00	0,250	900,00
00193	MEBENDAZOL 100 MG - Marca.: SOBRAL	COMPRIMIDO	25,000.00	0,040	1.000,00
00208	NAPROXENO 500MG - Marca.: EMS	COMPRIMIDO	28,800.00	1,290	37.152,00
00224	OMEPRAZOL 40MG - Marca.: PRATIDONADUZZI	COMPRIMIDO	3,900.00	0,340	1.326,00
00228	PANOPRAZOL 20MG - Marca.: EMS	COMPRIMIDO	1,200.00	0,500	600,00
00233	PERMANGANATO DE POT. 100MG - Marca.: PROPS	COMPRIMIDO	6,000.00	0,060	360,00
00237	PROPRANOLOL 40 MG - Marca.: VITAPAN	COMPRIMIDO	105,000.00	0,020	2.100,00
00242	RANITIDINA 150 MG - Marca.: MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	100,000.00	0,050	5.000,00
00250	SECNIDAZOL 1000MG - Marca.: PRATIDONADUZZI	COMPRIMIDO	5,000.00	0,390	1.950,00
00260	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG - Marca.: ASTRA ZENECA	COMPRIMIDO	200.00	0,640	128,00
00263	SULFATO FERROSO 40MG - Marca.: NATULAB	COMPRIMIDO	125,000.00	0,040	5.000,00
00266	TENOXICAN 20MG - Marca.: EMS	COMPRIMIDO	1,200.00	0,290	348,00
00268	TIABENDAZOL 500MG - Marca.: UCI FARMA	COMPRIMIDO	720.00	1,790	1.288,80
00281	VALSARTANA 160MG - Marca.: GERMED	COMPRIMIDO	500.00	0,360	180,00
00282	VALSARTANA 320MG - Marca.: GERMED	COMPRIMIDO	500.00	0,440	220,00
00283	VALSARTANA 80MG - Marca.: GERMED	COMPRIMIDO	500.00	0,360	180,00
00306	AZITROMICINA 900MG SUSP. DE 22,5ML+DIL - Marca.: PRATIDONADUZZI	FRASCO	500.00	3,490	1.745,00
00316	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS 20 ML - Marca.: PRATIDONADUZZI	FRASCO	500.00	0,940	470,00
00369	ENEMA SOLUÇÃO 130 ML - Marca.: NATULAB	FRASCO	100.00	5,400	540,00
00370	ERITROMICINA SUSP. 60 ML - Marca.: PRATIDONADUZZI	FRASCO	200.00	2,890	578,00
00373	GUAPO XAROPE (MIKAMINA) 100ML - Marca.: NATULAB	FRASCO	200.00	2,600	520,00
00388	MICONAZOL LOÇÃO 300ML - Marca.: PRATIDONADUZZI	FRASCO	200.00	1,490	298,00
00391	OLEO DE GIRASSOL+AGE DE 250ML - Marca.: MOPH	FRASCO	100.00	4,900	490,00
00397	PERMETRINA LOÇÃO 1% 60 ML - Marca.: MULTILAB	FRASCO	200.00	1,980	396,00
00420	AMPICILINA 1G - Marca.: NOVA FARMA	FRASCO	1,500.00	1,790	2.685,00
00434	ACICLOVIR CREME 10G - Marca.: PRATIDONADUZZI	COMPRIMIDO	200.00	1,690	338,00
00437	BETA+GENTAMICINA+CLIOQUINOL CREME 20G - Marca.: VITAPAN	BISNAGA	100.00	4,900	490,00
00438	BETA+GENTAMICINA+CLIOUINOL POM 20G - Marca.: VITAPAN	UNIDADE	100.00	4,900	490,00
00441	BETAMETASONA+GENTAMICINA POM 30G - Marca.: GEOLAB	BISNAGA	300.00	6,900	2.070,00
00442	BLOQUEADOR SOLAR FPS30 120G - Marca.: MOPH	BISNAGA	100.00	7,900	790,00
00457	ESTRIOL CREME VAGINAL 50G C/1 APL - Marca.: SANVAL	BISNAGA	100.00	7,000	700,00
00458	ESTROGENO CONJULGADO CR VAG. 26G - Marca.: WYETH	BISNAGA	200.00	28,500	5.700,00
00470	METRONIDAZOL+NISTAT.CR VAG. 50G C/ 10AP - Marca.: PRATIDONADUZZI	BISNAGA	100.00	5,000	500,00
00472	MICONAZOL CREME DERMATOLOGICO 28G - Marca.: HIPOLABOR	BISNAGA	100.00	1,390	139,00
00479	NITROFURAZONA POMADA 500G - Marca.: PRATIDONADUZZI	BISNAGA	600.00	6,900	4.140,00
00480	PASTA DAGUA DE 120G - Marca.: SANTA TEREZINHA	BISNAGA	600.00	1,990	1.194,00
00482	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G - Marca.: PRATIDONADUZZI	BISNAGA	4,800.00	0,410	1.968,00
00488	TETRACIC+ANFOTERICINA B CR VAG C/ 10 APL - Marca.: PRATIDONADUZZI	BISNAGA	200.00	10,900	2.180,00
00489	TIABENDAZOL POMADA 50MG 30G - Marca.: BELFAR	BISNAGA	600.00	4,900	2.940,00
00501	ANTAK INJETAVÉL - Marca.: TEUTO	AMPOLA	2,000.00	0,690	1.380,00
00502	ATROPINA 0,25MG - Marca.: ISOFARMA	AMPOLA	2,400.00	0,220	528,00
0051	EFORTIL 10MG - Marca.: UNIAO	AMPOLA	1,500.00	1,290	1.935,00

6	QUIMICA				
00525	METHERGIN - Marca.: UNIAO QUIMICA	AMPOLA	1,000.00	1,590	1.590,00
00532	TRASAMIM 50MG - Marca.: EMS	AMPOLA	2,500.00	2,690	6.725,00
00545	ÁGUA PARA INJEÇÃO DE 500ML - Marca.: FARMACE	AMPOLA	1,200.00	2,900	3.480,00
00559	BETAMETAZONA INJ C/1 AMP X 1ML + SER - Marca.: PHARLAB Seringa	UNIDADE	50.00	4,900	245,00
00578	CETOPROFENO 100MG IM INJ. - Marca.: UNIAO QUIMICA	AMPOLA	50.00	2,190	109,50
00580	CIMETIDINA 300MG INJ. DE 2ML - Marca.: HYPOFARMA	AMPOLA	200.00	0,640	128,00
00582	CIPROFLOXACINO INJ. 2MG/ML 200ML - Marca.: ISOFARMA FRASCO/AMPOLA	FRASCO	480.00	8,500	4.080,00
00588	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML - Marca.: ISOFARMA	AMPOLA	2,400.00	0,220	528,00
00600	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 50/50MG 1ML - Marca.: UNIAO QUIMICA	AMPOLA	600.00	1,490	894,00
00625	GLICERINA 12% DE 500ML - Marca.: FARMACE	AMPOLA	600.00	5,990	3.594,00
00632	HIDROCORTIZONA 100MG INJ. - Marca.: NOVA FARMA FRASCO/AMPOLA	FRASCO	1,200.00	3,290	3.948,00
00636	INSULINA APIDRA 100UI CARP REFIL 3ML - Marca.: SANOFI	FRASCO	20.00	163,000	3.260,00
00637	INSULINA HUMALOG LISPRO 100UI SOL. 10ML - Marca.: LILLY FRASCO/AMPOLA	FRASCO	20.00	89,000	1.780,00
00638	INSULINA HUMALOG LISPRO KWIPEN REFIL 3ML - Marca.: LILLY SERINGA	UNIDADE	20.00	115,000	2.300,00
00639	INSULINA HUMALOG MIX 25 REFIL 3ML - Marca.: LILLY	AMPOLA	20.00	310,000	6.200,00
00640	INSULINA HUMALOG MIX 50 - Marca.: LILLY	AMPOLA	20.00	140,000	2.800,00
00641	INSULINA HUMALOG MIX 50 C/ 5 REFIL 3ML - Marca.: LILLY	AMPOLA	20.00	140,000	2.800,00
00642	INSULINA HUMALOG REFIL AMP X 3ML - Marca.: LILLY	AMPOLA	20.00	280,000	5.600,00
00645	INSULINA LANTUS 100UI REFIL 3ML - Marca.: SANOFI	AMPOLA	20.00	108,700	2.174,00
00646	INSULINA LANTUS 100UI SOL. INJ. DE 10ML - Marca.: SAFONI FRASCO/AMPOLA	FRASCO	20.00	387,000	7.740,00
00648	ISULINA LEVEMIR FLEX PEN 100UI 3,0ML - Marca.: LILLY SERINGA	UNIDADE	20.00	153,000	3.060,00
00649	INSULINA LEVEMIR PENFILL 100UI 3,0ML - Marca.: LILLY	AMPOLA	20.00	153,000	3.060,00
00663	METOCLOPRAMIDA INJ 5MG/ML DE 2ML - Marca.: ISOFARMA	AMPOLA	4,800.00	0,220	1.056,00
00683	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG PO LIOF. INJ. FA+DIL - Marca .: ARISTON FRASCO/AMPOLA	UNIDADE	50.00	7,900	395,00
00695	RANITIDINA 25MG/ML INJ. AP 2ML - Marca.: TEUTO	AMPOLA	2,400.00	0,640	1.536,00
				VALOR TOTAL R$	184.636,50

Empresa: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 12.889.035/0001-02, estabelecida à AV JOSE OSCAR SALAZAR, 1385 S 01, BAIRRO, ERECHIM RS, representada neste ato pelo Sr(a). JHONATAN BONI, C.P.F. nº 016.789.820-59.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	ACECLOFENACO 100 MG - Marca.: GENERICO	COMPRIMIDO	600.00	0,340	204,00
00056	CAPITROPIL 50 MG - Marca.: GENERICO	COMPRIMIDO	50,000.00	0,030	1.500,00
00082	CLONAZEPAM 0,5 MG - Marca.: GENERICO	COMPRIMIDO	6,000.00	0,090	540,00
00115	DOMPERIDONA 10 MG - Marca.: GENERICO	COMPRIMIDO	600.00	0,090	54,00
00122	ENALAPRIL + HIDROCLOROTIAZISA 10/25MG - Marca.: GENERICO	COMPRIMIDO	400.00	0,410	164,00
00126	ESPIRONOLACTONA 25 MG - Marca.: ALDOSTERIN	COMPRIMIDO	2,000.00	0,110	220,00
00131	FENITOINA 100 MG - Marca.: GENERICO	COMPRIMIDO	3,000.00	0,050	150,00
00147	GLIMEPIRIDA 2 MG - Marca.: GENERICO	COMPRIMIDO	200.00	0,080	16,00
00151	HIDRALAZINA 50 MG - Marca.: APRESOLINA	COMPRIMIDO	1,200.00	0,350	420,00
00167	LAMOTRIGINA 50MG - Marca.: GENERICO	COMPRIMIDO	1,200.00	0,490	588,00
00169	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100/25MG - Marca.: PRAPOLA	COMPRIMIDO	800.00	1,710	1.368,00
00170	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50MG - Marca.: EKSON	COMPRIMIDO	800.00	2,050	1.640,00
00178	LEVOTIROXINA 100MCG - Marca.: GENERICO	COMPRIMIDO	3,000.00	0,230	690,00
00179	LEVOTIROXINA 25MCG - Marca.: GENERICO	COMPRIMIDO	3,000.00	0,230	690,00
00180	LEVOTIROXINA 50 MCG - Marca.: GENERICO	COMPRIMIDO	3,000.00	0,230	690,00
00181	LEVOTIROXINA 75MG - Marca.: GENERICO	COMPRIMIDO	3,000.00	0,300	900,00
00182	LISINOPRIL 10MG - Marca.: GENERICO	COMPRIMIDO	600.00	0,080	48,00
00184	LISINOPRIL 5MG - Marca.: GENERICO	COMPRIMIDO	600.00	0,080	48,00
00185	LORATADINA 10MG - Marca.: LORATAMED	COMPRIMIDO	10,000.00	0,050	500,00
00211	NIMESULIDA 100 MG - Marca.: CIMELIDE	COMPRIMIDO	3,000.00	0,050	150,00
00216	NORTRIPTILINA 25 MG - Marca.: GENERICO	COMPRIMIDO	600.00	0,280	168,00
00264	TANSULOSINA 0,4MG - Marca.: GENERICO	COMPRIMIDO	400.00	2,600	1.040,00
00265	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG - Marca.: GENERICO	COMPRIMIDO	400.00	0,180	72,00
00269	TICLOPIDINA 250MG - Marca.: GENERICO	COMPRIMIDO	1,200.00	0,730	876,00
00286	VENLAFAXINA 75MG - Marca.: GENERICO	COMPRIMIDO	500.00	1,000	500,00
00291	SILDENAFIL 50MG - Marca.: GENERICO	COMPRIMIDO	2,400.00	1,590	3.816,00
00305	AZITROMICINA 600MG SUSP. 15ML +DIL - Marca.: AZITROPHAR	FRASCO	500.00	2,940	1.470,00
00318	CARBAMAZEPINA 2% SUSPENSÃO 100 ML - Marca.: GENERICO	FRASCO	24,000.00	6,890	165.360,00
00331	CLORETO DE SÓDIO NASAL 0,9% 30 ML - Marca.: NASALFREE	FRASCO	250.00	0,680	170,00
00334	COLIRIO BIMATOPROSTA 0,3MG/ML DE 3 ML - Marca.: GE NERICO	FRASCO	100.00	50,010	5.001,00
00343	COLIRIO DORZOLAMINA+MAL.TIMOLOL SOL. OFT 5ML - Marca.: GENERICO	FRASCO	100.00	29,500	2.950,00
00349	COLIRIO TIMOLOL 0,25% DE 5 ML - Marca.: GENERICO	FRASCO	100.00	4,220	422,00
00350	COLIRIO TOBRAMICINA 3MG DE 5 ML - Marca.: GENERICO	FRASCO	100.00	7,360	736,00
00351	COLIRIO TRAVOPROSTA SOL. OFTM. 0,04 DE 2,5ML - Marca.: GENERICO	FRASCO	100.00	37,580	3.758,00
00366	DOMPERIDONA SUSP 100 ML - Marca.: GENERICO	FRASCO	100.00	17,430	1.743,00
00382	LEVOMEPROMAZINA 40 MG GTS 20 ML - Marca.: NEOZINE	FRASCO	300.00	11,870	3.561,00
00549	ALGESTONA + ESTRADIOL 150/30MG - Marca.: GENERICO	AMPOLA	200.00	6,200	1.240,00
00659	MEDROXIPROGESTERONA 150MG C/1 AP X 1ML - Marca.: C ONTRACEP	AMPOLA	100.00	19,700	1.970,00
00680	NORETISTERONA + ESTRADIOL INJ. C/1 AP - Marca.: NOREGYNA	AMPOLA	100.00	7,600	760,00
				VALOR TOTAL R$	206.193,00

Empresa: L M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES; C.N.P.J. nº 07.441.061/0001-33, estabelecida à RUA PRESIDENTE LEÃO VELOSO, 603, ALECRIM, NATAL RN, (084) 3223-1924, representada neste ato pelo Sr(a). JAILSON DANTAS QUEIROZ,C.P.F. nº 626.902.304-10.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	ACICLOVIR 200MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	10,000.00	0,090	900,00
00006	ACIDO FOLICO 5MG - Marca.: HIPOLABOR	COMPRIMIDO	150,000.00	0,020	3.000,00
00010	ALBENDAZOL 400MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	2,000.00	0,220	440,00
00012	ALENDRONATO DE SODIO 70MG - Marca.: DELTA	COMPRIMIDO	1,000.00	0,380	380,00
00026	AMOXICILINA 500MG - Marca.: TEUTO Caixa com 500 unidades	CÁPSULA	150,000.00	0,090	13.500,00
00028	AMOXICILINA+CLAVULANATO. POT. 500+125MG - Marca.: EMS	COMPRIMIDO	300.00	0,540	162,00
00031	ANLODIPINO 10 MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	1,000.00	0,030	30,00
00032	ANLODIPINO 5 MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	150,000.00	0,020	3.000,00
00034	ATENOLOL 25 MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	100,000.00	0,020	2.000,00
00042	AZITROMICINA 500MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	150,000.00	0,300	45.000,00
00049	BROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG - Marca.: BELFAR	COMPRIMIDO	25,000.00	0,170	4.250,00
00050	BROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA - Marca.: MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	6,000.00	0,130	780,00
00054	CAPTROPIL 12,5MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	2,000.00	0,030	60,00
00055	CAPTROPIL 25 MG - Marca.: SANVAL	COMPRIMIDO	250,000.00	0,020	5.000,00

00067	CEFALEXINA 500MG COMP - Marca.: TEUTO	UNIDADE	150,000.00	0,120	18.000,00
00068	CETOCONAZOL 200MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	100,000.00	0,070	7.000,00
00077	CIPROFLOXACINO 500 MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	100,000.00	0,100	10.000,00
00098	COMPLEXO B COMPRIMIDO - Marca.: MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	100,000.00	0,030	3.000,00
00102	DEXCLOFENIRAMINA 2MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	1,000.00	0,060	60,00
00105	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG - Marca.: MULTILAB	COMPRIMIDO	150,000.00	0,020	3.000,00
00107	DIGOXINA 0,25 MG - Marca.: VITAPAN	COMPRIMIDO	100,000.00	0,020	2.000,00
00112	DIPIRONA SÓDICA 500MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	30,000.00	0,050	1.500,00
00119	ENALAPRIL 10 MG - Marca.: VITAPAN	COMPRIMIDO	20,000.00	0,030	600,00
00120	ENALAPRIL 20 MG - Marca.: VITAPAN	COMPRIMIDO	250,000.00	0,040	10.000,00
00121	ENALAPRIL 5 MG - Marca.: CIMED	COMPRIMIDO	20,000.00	0,020	400,00
00139	FUROSEMIDA 40 MG - Marca.: HIPOLABOR	COMPRIMIDO	12,500.00	0,020	250,00
00145	GLIBENCLAMIDA 5 MG - Marca.: MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	125,000.00	0,020	2.500,00
00153	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	250,000.00	0,020	5.000,00
00158	IBUPROFENO 300MG - Marca.: MULTILAB	COMPRIMIDO	75,000.00	0,040	3.000,00
00196	METFORMINA 500MG - Marca.: MULTILAB	COMPRIMIDO	3,600.00	0,050	180,00
00197	METFORMINA 850MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	10,000.00	0,050	500,00
00199	METILDOPA 500MG - Marca.: TKS Comprimido revestido 500mg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	155,000.00	0,100	15.500,00
00200	METOCLOPRAMIDA 10MG - Marca.: HIPOLABOR	COMPRIMIDO	6,000.00	0,020	120,00
00201	METRONIDAZOL 250MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	75,000.00	0,050	3.750,00
00209	NIFEDIPINO 10MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	3,000.00	0,030	90,00
00215	NORFLOXACINA 400MG - Marca.: MULTILAB	COMPRIMIDO	1,400.00	0,090	126,00
00223	OMEPRAZOL 20 MG - Marca.: PRATI	CÁPSULA	75,000.00	0,040	3.000,00
00231	PARACETAMOL 750 MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	8,000.00	0,040	320,00
00234	PREDNISONA 20 MG - Marca.: NEOQUIMICA	COMPRIMIDO	80,000.00	0,090	7.200,00
00235	PREDNISONA 5 MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	80,000.00	0,040	3.200,00
00256	SINVASTATINA 10MG - Marca.: SANVAL	COMPRIMIDO	200.00	0,040	8,00
00257	SINVASTANTINA 20MG - Marca.: SANVAL	COMPRIMIDO	5,000.00	0,060	300,00
00258	SINVASTATINA 40MG - Marca.: SANVAL	COMPRIMIDO	5,000.00	0,080	400,00
00267	TETRACICLINA 500MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	2,000.00	0,080	160,00
00288	VITAMINA C 500MG - Marca.: NATULAB	COMPRIMIDO	10,000.00	0,090	900,00
00292	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 75MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	5,000.00	0,040	200,00
00293	GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5 MG - Marca.: MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	3,000.00	0,020	60,00
00294	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO 120ML - Marca.: NEOQUIM ICA	FRASCO	200.00	1,420	284,00
00295	ACEBROFILINA XAROPE INFANTIL 120ML - Marca.: NEOQUIMICA	FRASCO	200.00	1,400	280,00
00299	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP 10ML - Marca.: PRATI	FRASCO	600.00	0,880	528,00
00300	AMBROXOL XAROPE ADULTO 100ML - Marca.: HIPOLABOR	FRASCO	500.00	0,900	450,00
00301	AMBROXOL XAROPE INFANTIL 100ML - Marca.: HIPOLABOR	FRASCO	500.00	0,900	450,00
00302	AMOXILINA 250MG SUSPENSÃO 60ML - Marca.: PRATI	FRASCO	800.00	1,160	928,00
00310	BROM. DE FENOTEROL GOTAS 20ML - Marca.: TEUTO	FRASCO	750.00	1,300	975,00
00311	BROM. ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 20ML - Marca.: HIPOLABOR	FRASCO	500.00	1,200	600,00
00312	BROMETO DE ESCOPOLAMINA 20ML - Marca.: PRATI	FRASCO	2,000.00	1,100	2.200,00
0032	CEFALEXINA 250MG SUSP. 60 ML - Marca.: TEUTO	FRASCO	10,000.00	1,680	16.800,00
00354	COMPLEXO B LIQUIDO DE 100ML - Marca.: MEDQUIMICA	FRASCO	5,000.00	0,950	4.750,00
00359	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR 100 ML - Marca.: PRATI	FRASCO	1,000.00	0,880	880,00
00361	DEXCLORFENIRAMINA ELIXIR 100ML - Marca.: PRATI	FRASCO	12,500.00	0,780	9.750,00
00362	DICLOFENACO DE RESINATO 15MG GOTAS - Marca.: VITAPAN	FRASCO	3,000.00	1,600	4.800,00
00364	DIPIRONA GOTAS 10ML - Marca.: NATULAB CAIXA COM 200 UND	FRASCO	50,000.00	0,400	20.000,00
00365	DIPIRONA SODICA 50MG/ML SOL. ORAL 100 ML - Marca.: NATULAB	FRASCO	3,000.00	1,350	4.050,00
00379	IODETO DE POTASSIO XPE 100 ML - Marca.: NATULAB	FRASCO	500.00	1,000	500,00
00383	LORATADINA XAROPE 100 ML - Marca.: PRATI	FRASCO	12,500.00	1,300	16.250,00
00385	MEBENDAZOL SUSP DE 30ML - Marca.: NATULAB	FRASCO	5,000.00	0,550	2.750,00
00386	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GOTAS 10 ML - Marca.: HIPOLABOR	FRASCO	5,000.00	0,320	1.600,00
00387	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSP. 80ML - Marca.: TEUTO	FRASCO	12,500.00	0,950	11.875,00
00389	NIMESULINA 50MG/ML GOTAS 15 ML - Marca.: PRATI	FRASCO	25,000.00	0,640	16.000,00
00390	NISTANTINA SUPSENSÃO 50ML - Marca.: NATULAB	FRASCO	12,500.00	1,100	13.750,00
00395	PARACETAMOL 200MG GOTAS 10 ML - Marca.: HIPOLABOR	FRASCO	30,000.00	0,420	12.600,00
00407	SORO FISIOLOGICO 0,9% DE 100 ML USO EXTERNO - Marca.: FARMAX	FRASCO	8,000.00	0,800	6.400,00
00408	SORO FISIOLOGICO 0,9% DE 500 ML USO EXTERNO - Marca.: FRESENIUS	FRASCO	8,000.00	1,900	15.200,00
00410	SULFATO FERROSO 25MG/MKL 100ML - Marca.: NATULAB	FRASCO	7,500.00	1,000	7.500,00
00415	VITAMINA C GOTAS 20 ML - Marca.: NATULAB	FRASCO	400.00	0,800	320,00
00417	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO C/ 100ML - Marca.:SOBRAL	FRASCO	1,000.00	1,400	1.400,00
00425	BUTILESCOPOLAMINA GOTAS - Marca.: FARMACE Caixa com 100 frascos	CAIXA	5,000.00	115,000	575.000,00
00444	CETOCONAZOL CREME 30G - Marca.: PRATI	BISNAGA	400.00	1,080	432,00
00469	METRONIDAZOL GELEIA VAG. 50G - Marca.: TEUTO Metronidazol 100mg geléioa vaginal bisnaga 50g	BISNAGA	2,400.00	1,500	3.600,00
00477	NEOMICIDA+BACITRACINA POM 10G - Marca.: MULTILAB	BISNAGA	25,000.00	0,650	16.250,00
00478	NISTATINA CR VAG 60G C/1 APLIC - Marca.: NEOQUIMICA	BISNAGA	25,000.00	1,220	30.500,00
00483	SULFADIAZINA DE PRATA 30G - Marca.: PRATI	BISNAGA	2,400.00	2,730	6.552,00
00497	ADRENALINA 1 MG - Marca.: HYPOFARMA CAIXA COM 100 AMPOLAS	CAIXA	10.00	56,900	569,00
00498	AMICACINA 100MG C/100 X 2ML - Marca.: NOVAFARMA CAIXA COM 100 AMPOLA	CAIXA	24.00	64,100	1.538,40
00499	AMICACINA 500MG - Marca.: NOVAFARMAIV/IM 2ML	AMPOLA	2,400.00	0,650	1.560,00
00500	AMINOFILINA SOL. INJETAVÉL 24MG/ML AMPOLA 10ML - Marca.: FARMACE	AMPOLA	1,500.00	0,740	1.110,00
00503	BENZIPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI C/ DILUENTS 5ML - Marca.: NOVAFARMA	AMPOLA	3,600.00	0,830	2.988,00
00504	BENZIPENICILINA BENZATINA 600.000 UI C/ DILUENTES 5ML - Marca.: NOVAFARMA	AMPOLA	2,000.00	0,550	1.100,00
00505	BENZIPENICILINA BENZATINA 400UI C/ DILUENTES 5ML - Marca.: NOVAFARMA	AMPOLA	1,200.00	0,950	1.140,00
00507	CEFALOTINA SODICA 1G CX C/50AMP - Marca.: TEUTO Sodica tamponada, pó para suspensão injeção 1 g + diluente. a embalagem do produto devera conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UNIDADE	60.00	1,650	99,00
00508	CEFTRIAXONA 1MG IV AP INJ S/DIL - Marca.: NOVAFARMA	AMPOLA	2,500.00	1,890	4.725,00
00511	DEXAMETAZONA 2MG AMPOLA - Marca.: HYPOFARMA	AMPOLA	3,500.00	0,550	1.925,00
00512	DEXAMETASONA 4MG AMPOLA - Marca.: NOVAFARMA	AMPOLA	6,000.00	0,730	4.380,00
0051	DICLOFENACO DE SODICO	AMPOLA	5,000.00	0,590	2.950,00

3	75MG INJ DE 3ML - Marca.: FARMACE				
00514	DIPIRONA 1G CX 100 AMPOLA 2ML - Marca.: TEUTO DIPIRONA sódica 500 mg/ml ampola 2mL. A embalagem deverá conter a impressao venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	CAIXA	60.00	59,220	3.553,20
00517	FUROSEMIDA 20MG AMPOLA - Marca.: TEUTO	AMPOLA	5,000.00	0,570	2.850,00
00518	GENTAMICINA 40MG AMPOLA - Marca.: NOVAFARMA	AMPOLA	1,250.00	0,350	437,50
00519	GENTAMICINA 80MG AMPOLA - Marca.: NOVAFARMA	AMPOLA	2,500.00	0,400	1.000,00
00522	HIDROCORTISONA 100MG INJ F/A S/DIL - Marca.: NOVAFARMA	AMPOLA	1,500.00	2,100	3.150,00
00523	HIDROCORTISONA 500MG INJ F/A S/DIL - Marca.: NOVAFARMA	AMPOLA	3,000.00	3,100	9.300,00
00524	IPSILON - Marca.: NIKKO	AMPOLA	2,000.00	22,400	44.800,00
00526	METOCLOPRAMIDA 10MG AMPOLA - Marca.: ISOFARMA	AMPOLA	6,000.00	0,200	1.200,00
00531	SEDALOL COMPOSTO 5ML - Marca.: HYPOFARMA INJETAVÉL	AMPOLA	6,000.00	0,790	4.740,00
00533	VITAMICA C 500MG - Marca.: FARMACE	AMPOLA	6,000.00	0,640	3.840,00
00550	AMINOFILINA 240MG 10ML - Marca.: FARMACE	AMPOLA	200.00	0,590	118,00
00564	BROMETO DE N-BUTILESCOP+DIPIRONA 5ML - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	4,800.00	1,100	5.280,00
00565	BROMETO DE N-BUTIL ESCOPOLAMINA 10MG - Marca.: TEUTO	AMPOLA	3,600.00	0,700	2.520,00
00620	FUROSEMIDA 10MG INJ. AP 2ML - Marca.: TEUTO	AMPOLA	2,400.00	0,470	1.128,00
00623	GENTAMICINA 20MG AMPOLA - Marca.: NOVAFARMA	AMPOLA	600.00	0,520	312,00
00624	GENTAMICINA 40MG INJ C/100AMP X 1ML - Marca.: NOVA FARMA	CAIXA	1,200.00	38,000	45.600,00
00627	GLICOSE 25% AMPOLA - Marca.: ISOFARMA	AMPOLA	1,200.00	0,160	192,00
00628	GLICOSE 50% AMPOLA - Marca.: NOVAFARMA	AMPOLA	1,200.00	0,170	204,00
00688	PENICILINA G BENZATINA 600.000UI - Marca.: NOVAFAR MA	AMPOLA	2,400.00	0,550	1.320,00
00689	PENICILINA G BENZATINA DE 1.200.000 UI - Marca.: NOVAFARMA Com diluente, A embalagem do produto deverá conter a seguinte expressão venda proibida pelo comércio.Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle -CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	UNIDADE	4,800.00	0,830	3.984,00
00690	PENICILINA + PROCAINA 400 INJ - Marca.: NOVAFARMA	AMPOLA	1,200.00	0,950	1.140,00
00699	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES INJ. DE 500ML - Marca.: FARMACE	AMPOLA	2,400.00	2,300	5.520,00
00700	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML - Marca.: FARMACE	UNIDADE	12,000.00	2,150	25.800,00
00703	SORO GLICOSADO 5% 500ML - Marca.: FRESENIUS	UNIDADE	8,000.00	2,180	17.440,00
00704	SORO GLICOSADO 5% 250ML - Marca.: HELEXISTAR	UNIDADE	8,000.00	2,400	19.200,00
00705	SORO RINGER LACTADO 500ML - Marca.: SANOBIOL	UNIDADE	5,000.00	2,480	12.400,00
00721	VITAMINA C 500MG INJ. AMP. 5ML - Marca.: TEUTO	AMPOLA	2,400.00	0,640	1.536,00
				VALOR TOTAL R$	1.229.679,10

Empresa: PHOSPODONT LTDA; C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, estabelecida à AV. AYRTON SENNA, 4148, CAPIM MACIO, NATAL RN, representada neste ato pelo Sr(a). ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA, C.P.F. nº 413.273.304-15.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00011	ALENDRONATO DE SODIO 10MG - Marca.: UCI-FARMA	COMPRIMIDO	600.00	0,160	96,00
00015	ALPRAZOLAM 0,25MG - Marca.: NOVAQUIMICA	COMPRIMIDO	4,000.00	0,090	360,00
00019	AMILORIDA+HIDROCLOROTIAZIDA 5/50MG - Marca.: GERMED LTDA	COMPRIMIDO	3,000.00	0,100	300,00
00020	AMINOFILINA 100 MG - Marca.: VITAPAN	COMPRIMIDO	3,000.00	0,050	150,00
00030	ANFEPRAMONA 75MG - Marca.: GERMED LTDA	COMPRIMIDO	200.00	0,350	70,00
00035	ATENOLOL 50 MG - Marca.: VITAPAN	COMPRIMIDO	100,000.00	0,020	2.000,00
00036	ATENOLOL+CLORTALIDONA 100/25MG - Marca.: VITAPAN	COMPRIMIDO	3,000.00	0,240	720,00
00037	ATENOLOL+CLORTALIDONA 50/12,5MG - Marca.: VITAPAN	COMPRIMIDO	3,000.00	0,140	420,00
00038	ATORVASTATINA 10 MG - Marca.: NOVAQUIMICA	COMPRIMIDO	1,000.00	0,340	340,00
00039	ATORVASTANTINA 20MG - Marca.: NOVAQUIMICA	COMPRIMIDO	1,000.00	0,600	600,00
00040	ATORVASTATINA 40 MG - Marca.: NOVAQUIMICA	COMPRIMIDO	1,000.00	0,680	680,00
00041	ATORVASTANTINA 80MG - Marca.: GERMED LTDA	COMPRIMIDO	1,000.00	0,750	750,00
00043	BACLOFENO 10MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	600.00	0,170	102,00
00044	BEZAFIBRATO 200MG - Marca.: GERMED LTDA	COMPRIMIDO	400.00	0,290	116,00
00046	BISACORDIL 5 MG - Marca.: UNIAO QUIMICA	COMPRIMIDO	400.00	0,140	56,00
00052	BUPROPIONA 150MG - Marca.: NOVAQUIMICA	COMPRIMIDO	12,000.00	0,890	10.680,00
00053	CALCITRIOL 0,25 MG - Marca.: CELLOFARM	COMPRIMIDO	440.00	1,680	739,20
00060	CARBONATO DE CALCIO+COLECALCIFEROL 500MG - Marca.:NATULAB	COMPRIMIDO	6,000.00	0,170	1.020,00
00066	CEFACLOR 500MG - Marca.: GERMED LTDA	COMPRIMIDO	600.00	1,500	900,00
00070	CETOPROFENO 50 MG - Marca.: EMS	COMPRIMIDO	2,000.00	0,220	440,00
00071	CICLOBENZAPRIMA 10 MG - Marca.: GERMED LTDA	COMPRIMIDO	300.00	0,270	81,00
00072	CICLOBENZAPRIMA 5 MG - Marca.: NOVAQUIMICA	COMPRIMIDO	300.00	0,200	60,00
00073	CIMETIDINA 200 MG - Marca.: PRATIDONADUZZI	COMPRIMIDO	2,000.00	0,050	100,00
00075	CINARIZINA 75 MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	500.00	0,070	35,00
00076	CIPROFIBRATO 100 MG - Marca.: UCI-FARMA	COMPRIMIDO	300.00	0,590	177,00
00083	CLONAZEPAM 2MG - Marca.: GERMED LTDA	COMPRIMIDO	1,200.00	0,080	96,00
00085	clordiazepoxido+amitriptilina limbitrol 5/12,5mg - Marca.: VALEANT	CÁPSULA	400.00	0,350	140,00
00087	CLORPROMAZINA 25MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	36,000.00	0,200	7.200,00
00088	CLORTALIDONA 12,5 - Marca.: EMS	COMPRIMIDO	600.00	0,050	30,00
00089	CLORTALIDONA 25 MG - Marca.: EMS	COMPRIMIDO	400.00	0,090	36,00
00090	CLORTALIDONA 50MG - Marca.: VITAPAN	COMPRIMIDO	400.00	0,100	40,00
00093	CODEINA 30MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	600.00	1,040	624,00
00094	CODEINA + PARACETAMOL 30/500MG - Marca.: GENOM	COMPRIMIDO	200.00	0,840	168,00
00095	CODEINA+PARACETAMOL 7,5/500MG - Marca.: GENOM	COMPRIMIDO	200.00	0,700	140,00
00096	COLCHICINA 0,5MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	100.00	0,130	13,00
00097	COLESTIRAMINA 70 MG - Marca.: GERMED LTDA	COMPRIMIDO	100.00	0,320	32,00
00099	COMPLEXO DE VITAMINA DE A - Z CAPS - Marca.: MABRA	COMPRIMIDO	50.00	1,590	79,50
00100	DEFLAZACORTE 6 MG - Marca.: NOVAQUIMICA	COMPRIMIDO	400.00	0,360	144,00
00101	DESLORATADINA 5 MG - Marca.: EMS	COMPRIMIDO	400.00	0,940	376,00
00108	DILTIAZEM 30MG - Marca.: NOVAQUIMICA	COMPRIMIDO	600.00	0,060	36,00
00109	DILTIAZEM 60 MG - Marca.: EMS	COMPRIMIDO	400.00	0,130	52,00
00110	DIMENIDRINATO 100MG - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	9,600.00	0,100	960,00
00111	DIMETICONA 40MG - Marca.: MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	2,400.00	0,070	168,00
00118	DOXICICLINA 100 MG - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	3,600.00	0,250	900,00
00124	ERITROMICINA 500 MG - Marca.: PRATIDONADUZZI	COMPRIMIDO	500.00	0,370	185,00
00130	FENIBULTASONA 200MG - Marca.: VITAPAN	COMPRIMIDO	4,800.00	0,100	480,00
00132	FENOBARBITAL 100 MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	6,000.00	0,070	420,00
00133	FENOFIBRATO 200 MG - Marca.: GERMED LTDA	COMPRIMIDO	3,600.00	0,680	2.448,00
00134	FINASTERIDA 1MG - Marca.: NOVAQUIMICA	COMPRIMIDO	600.00	0,390	234,00
00136	FLUNARIZINA 10MG - Marca.: VITAPAN	COMPRIMIDO	200.00	0,060	12,00
00137	FLUOXETINA 10 MG - Marca.: EMS	COMPRIMIDO	24,000.00	0,190	4.560,00
0014	GABAPENTINA 300 MG - Marca.:	COMPRIMID	600.00	0,480	288,00

0	GERMED LTDA	O			
00141	GABAPENTINA 400 MG - Marca.: GRMED LTDA	COMPRIMIDO	600.00	0,570	342,00
00142	GABAPENTINA 600 MG - Marca.: GERMED LTDA	COMPRIMIDO	600.00	0,910	546,00
00143	GENFIBROZILA 600 MG - Marca.: EMS	COMPRIMIDO	400.00	0,680	272,00
00146	GLIMEPIRIDA 1 MG - Marca.: EMS	COMPRIMIDO	200.00	0,170	34,00
00149	HALOPERIDOL 1MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	6,000.00	0,100	600,00
00152	HIDRALAZINA 25 MG - Marca.: NOVARTIS	COMPRIMIDO	1,200.00	0,270	324,00
00155	HIDROXIDO DE ALUMINIO + MAGNESIO COMP MASTIGAVEL - Marca.: NATULAB	COMPRIMIDO	300.00	0,150	45,00
00156	HIDROXIZINA 25 MG - Marca.: EMS	COMPRIMIDO	600.00	0,170	102,00
00159	IBUPROFENO 400 MG - Marca.: GERMED LTDA	COMPRIMIDO	2,000.00	0,300	600,00
00161	IPRAMINA 25MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	500.00	0,170	85,00
00162	ISOSSORBIDA 5MG COMP SUBLINGUAL - Marca.: SANVAL	COMPRIMIDO	200.00	0,050	10,00
00163	ISOTRETINOINA 20 MG - Marca.: NOVAQUIMICA	COMPRIMIDO	300.00	1,330	399,00
00166	LAMOTRIGINA 25 MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	1,200.00	0,260	312,00
00168	LANSOPRAZOL 30 MG - Marca.: GEOLAB	CÁPSULA	3,360.00	0,360	1.209,60
00176	LEVONORGESTREL DE 0,05+0,075+0,125+ ETINILLESTRADIOL 0,03+0,04+0,03 - Marca.: SCHERING	COMPRIMIDO	125,000.00	0,310	38.750,00
00183	LISINOPRIL 20MG - Marca.: GERMED LTDA	COMPRIMIDO	600.00	0,570	342,00
00186	LORATADINA+PSEUDOEFEDRINA - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	400.00	0,760	304,00
00187	LORAZEPAM 1MG - Marca.: MEDLEY	COMPRIMIDO	400.00	0,180	72,00
00188	LORAZEPAM 2MG - Marca.: GERMED LTDA	COMPRIMIDO	2,400.00	0,120	288,00
00191	LOSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 50/12,5MG - Marca.: EMS	COMPRIMIDO	3,360.00	0,310	1.041,60
00195	MESALAZINA 800MG - Marca.: EMS	COMPRIMIDO	3,600.00	0,840	3.024,00
00202	METRONIDAZOL 400MG - Marca.: SANOFI-AVENTIS	COMPRIMIDO	5,760.00	0,190	1.094,40
00204	MORFINA 10MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	3,000.00	0,530	1.590,00
00205	MORFINA 30MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	300.00	1,240	372,00
00207	NAPROXENO 250MG - Marca.: UNIAO QUIMICA	COMPRIMIDO	2,880.00	0,170	489,60
00213	NITRAZEPAM 5MG - Marca.: GERMED LTDA	COMPRIMIDO	2,400.00	0,140	336,00
00214	NORETISTERONA 0,35MG - Marca.: BIOLAB	COMPRIMIDO	3,000.00	0,210	630,00
00219	OLANZAPINA 10MG - Marca.: EMS	COMPRIMIDO	200.00	4,940	988,00
00220	OLANZAPINA 2,5MG - Marca.: EMS	COMPRIMIDO	360.00	1,580	568,80
00221	OLANZAPINA 5MG - Marca.: EMS	COMPRIMIDO	360.00	2,320	835,20
00222	OMEPRAZOL 10MG - Marca.: NOVAQUIMICA	COMPRIMIDO	200.00	0,190	38,00
00229	PANTOPRAZOL 40MG - Marca.: MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	1,200.00	0,320	384,00
00230	PARACETAMOL 500MG - Marca.: HIPOLABOR	COMPRIMIDO	105,000.00	0,030	3.150,00
00236	PROMETAZINA 25MG - Marca.: PRATIDONADUZZI	COMPRIMIDO	24,000.00	0,040	960,00
00238	PROPRANOLOL 80MG - Marca.: VITAPAN	COMPRIMIDO	6,000.00	0,050	300,00
00239	QUETIAPINA 100MG - Marca.: GERMED LTDA	COMPRIMIDO	3,600.00	1,140	4.104,00
00240	QUETIAPINA 200MG - Marca.: GERMED LTDA	COMPRIMIDO	600.00	2,860	1.716,00
00241	QUETIAPINA 25MG - Marca.: EMS	COMPRIMIDO	3,360.00	0,510	1.713,60
00243	RISEDRONATO SODICO 35MG - Marca.: GERMED LTDA	COMPRIMIDO	120.00	7,150	858,00
00244	RISPERIDONA 1MG - Marca.: GENOM	COMPRIMIDO	1,200.00	0,270	324,00
00246	RISPERIDONA 3MG - Marca.: GENOM	COMPRIMIDO	1,200.00	0,420	504,00
00247	ROSUVASTATINA 10MG - Marca.: EMS	COMPRIMIDO	600.00	0,870	522,00
00248	ROSUVASTATINA 20MG - Marca.: GERMED LTDA	COMPRIMIDO	600.00	1,670	1.002,00
00251	SETRALINA 100MG - Marca.: GERMED LTDA	COMPRIMIDO	200.00	1,160	232,00
				VALOR TOTAL R$	112.267,50

A presente Ata apresenta o valor total de 2.917.683,38 (dois milhões, novecentos e dezessete mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 18 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

a) Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

b) Certificado de Regularidade do FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal,

idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem 9.3.1. do instrumento convocatório.

5.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação dos documentos do item 5.1, acompanhado da Nota Fiscal de FORNECIMENTO e devidamente atestada pelo setor competente.

5.2.1. Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo Fundo Municipal de Saúde, deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ do Fundo Municipal de Saúde.

5.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos caberá a Secretaria Municipal solicitante.

5.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada nesta Ata, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item 5.1.
5.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.
CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
6.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.
6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES
7.1 A Prefeitura Municipal de Lagoa Nova poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:
I – ADVERTÊNCIA;
II – MULTA, NOS SEGUINTES CASOS:
a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMLN no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.
c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMLN
III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.
7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.
7.5 A Prefeitura de Lagoa Nova aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.
7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA.
Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.
CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1 Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.
8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.
8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:
I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.
9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;
9.3 Serão recebidos da seguinte forma:
I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento provisório.
9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 25% (vinte e cinco por cento), do prazo de validade dos produtos.
CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
I - A pedido, quando:
a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
II - Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
III - Automaticamente:
a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços

e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.
CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA
11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.
11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos órgãos requisitante.
CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;
12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;
12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
12.4 O Município de LAGOA NOVA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;
12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;
12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93;
12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.
CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeitaexecução do contrato;
13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.
13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;
13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.
13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.
CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº PE 0005/2014SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.
14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de LAGOA NOVA, com exclusão de qualquer outro. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

LAGOA NOVA-RN, 15 de MAIO de 2014.

MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. nº 11.415.626/0001-85
Contratante

L M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES
C.N.P.J. Nº 07.441.061/0001-33
Contratado

F.WILTON C.MONTEIRO
C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84
Contratado

PHOSPODONT LTDA
C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75
Contratado

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
C.N.P.J. nº 03.652.030/0001-70
Contratado

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
C.N.P.J. Nº 67.729.178/0002-20
Contratado

DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIALHOSPITALAR
C.N.P.J. Nº 08.778.201/0001-26
Contratado

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
C.N.P.J. Nº 12.889.035/0001-02
Contratado

DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
C.N.P.J. Nº 16.970.999/0001-31
Contratado

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:D748E1C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - D 052/2014 - SERVIÇOS DE OFICINEIRA EM ANIMAÇÃO DO GRUPO DE IDOSOS RENASCER

A Comissão de Licitação do Município de LAGOA NOVA, através da(o) Secretaria Municipal de Ação Social, em cumprimento à ratificação procedida pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000059/14

Processo Licitatório nº D 052/2014

Objeto.....: SERVIÇOS DE OFICINEIRA EM ANIMAÇÃO DO GRUPO DE IDOSOS RENASCER

Contratado(s).....: JAILMA MENDES, com o valor total de R$ 6.600,00(Seis Mil, Seiscentos Reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dispensa de Licitação emitida pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura de Lagoa Nova através de solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social.

LAGOA NOVA - RN, 10 de Março de 2014

SILVÉRIO TÉCIO CARVALHO ALVES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:99AF38D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - D 072/2014 - CONFECÇAO DE UM BONECO FULECO, COM 1,70 M DE ALTURA

A Comissão de Licitação do Município de LAGOA NOVA, através da(o) Fundo Municipal de Saude - Fms, em cumprimento à ratificação procedida pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000089/14

Processo Licitatório nº D 072/2014

Objeto.....: CONFECÇAO DE UM BONECO FULECO, COM 1,70 M DE ALTURA

Contratado(s).....: FRANCINALDO DA SILVA MOURA, com o valor total de R$ 800,00(Oitocentos Reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dispensa de Licitação emitida pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura de Lagoa Nova através de solicitação da Fundo Municipal de Saude - Fms.

LAGOA NOVA - RN, 26 de Maio de 2014

SILVÉRIO TÉCIO CARVALHO ALVES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:B4C20AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 0005/2014SRP

O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº PP 0005/2014SRP. Foi **ADJUDICADO** o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitante(s): CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. foi vencedor no(s) item(ns) 00024, 00047, 00078, 00106, 00174, 00304, 00374, 00376, 00515, perfazendo o valor total de R$ 30.357,00(Trinta Mil, Trezentos e Cinquenta e Sete Reais), COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. foi vencedor no(s) item(ns) 00005, 00016, 00017, 00018, 00045, 00051, 00058, 00061, 00064, 00065, 00074, 00081, 00103, 00104, 00125, 00135, 00138, 00150, 00165, 00172, 00173, 00177, 00190, 00194, 00198, 00210, 00212, 00226, 00245, 00252, 00271, 00272, 00273, 00275, 00276, 00279, 00280, 00284, 00303, 00313, 00329, 00340, 00378, 00381, 00392, 00398, 00399, 00401, 00402, 00406, 00409, 00414, 00422, 00466, 00468, 00529, 00530, 00534, 00540, 00541, 00543, 00546, 00551, 00553, 00566, 00575, 00581, 00590, 00591, 00594, 00596, 00597, 00598, 00601, 00602, 00604, 00610, 00612, 00614, 00616, 00617, 00631, 00633, 00634, 00643, 00644, 00658, 00661, 00664, 00666, 00675, 00687, 00691, 00712, 00713, 00714, 00715, 00717, 00718, 00719, perfazendo o valor total de R$ 288.279,58(Duzentos e Oitenta e Oito Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Oito Centavos), DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA foi vencedor no(s) item(ns) 00003, 00009, 00013, 00014, 00023, 00080, 00127, 00128, 00129, 00203, 00206, 00225, 00249, 00255, 00259, 00261, 00274, 00277, 00278, 00287, 00307, 00315, 00319, 00321, 00323, 00325, 00326, 00332, 00337, 00338, 00346, 00357, 00360, 00368, 00372, 00375, 00396, 00400, 00443, 00448, 00449, 00450, 00456, 00459, 00460, 00463, 00471, 00474, 00475, 00476, 00485, 00487, 00520, 00538, 00589, 00665, 00670, 00686, perfazendo o valor total de R$ 611.098,50(Seiscentos e Onze Mil, Noventa e Oito Reais e Cinquenta Centavos), DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR foi vencedor no(s) item(ns) 00029, 00048, 00057, 00062, 00063, 00086, 00189, 00232, 00262, 00289, 00290, 00353, 00393, 00411, 00418, 00423, 00454, 00467, 00510, 00521, 00535, 00603, 00611, 00635, 00655, 00668, 00676, perfazendo o valor total de R$ 255.172,20(Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil, Cento e Setenta e Dois Reais e Vinte Centavos), F.WILTON C.MONTEIRO foi vencedor no(s) item(ns) 00001, 00008, 00021, 00027, 00033, 00059, 00079, 00084, 00116, 00117, 00123, 00144, 00154, 00157, 00160, 00164, 00171, 00175, 00192, 00193, 00208, 00224, 00228, 00233, 00237, 00242, 00250, 00260, 00263, 00266, 00268, 00281, 00282, 00283, 00306, 00316, 00369, 00370, 00373, 00388, 00391, 00397, 00420, 00434, 00437, 00438, 00441, 00442, 00457, 00458, 00470, 00472, 00479, 00480, 00482, 00488, 00489, 00501, 00502, 00516, 00525, 00532, 00545, 00559, 00578, 00580, 00582, 00588, 00600, 00625, 00632, 00636, 00637, 00638, 00639, 00640, 00641, 00642, 00645, 00646, 00648, 00649, 00663, 00683, 00695, perfazendo o valor total de R$ 184.636,50(Cento e Oitenta e Quatro Mil, Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA foi vencedor no(s) item(ns) 00002, 00056, 00082, 00115, 00122, 00126, 00131, 00147, 00151, 00167, 00169, 00170, 00178, 00179, 00180, 00181, 00182, 00184, 00185, 00211, 00216, 00264, 00265, 00269, 00286, 00291, 00305, 00318, 00331, 00334, 00343, 00349, 00350, 00351, 00366, 00382, 00549, 00659, 00680, perfazendo o valor total de R$ 206.193,00(Duzentos e Seis Mil, Cento e Noventa e Três Reais), L M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES foi vencedor no(s) item(ns) 00004, 00006, 00010, 00012, 00026, 00028, 00031, 00032, 00034, 00042, 00049, 00050, 00054, 00055, 00067, 00068, 00077, 00098, 00102, 00105, 00107, 00112, 00119, 00120, 00121, 00139, 00145, 00153, 00158, 00196, 00197, 00199, 00200, 00201, 00209, 00215, 00223, 00231, 00234, 00235, 00256, 00257, 00258, 00267, 00288, 00292, 00293, 00294, 00295, 00299, 00300, 00301, 00302, 00310, 00311, 00312, 00324, 00354, 00359, 00361, 00362, 00364, 00365, 00379, 00383, 00385, 00386, 00387, 00389, 00390, 00395, 00407, 00408, 00410, 00415, 00417, 00425, 00444, 00469, 00477, 00478, 00483, 00497, 00498, 00499, 00500, 00503, 00504, 00505, 00507, 00508, 00511, 00512, 00513, 00514, 00517, 00518, 00519, 00522, 00523, 00524, 00526, 00531, 00533, 00550, 00564, 00565, 00620, 00623, 00624, 00627, 00628, 00688, 00689, 00690, 00699, 00700, 00703, 00704, 00705, 00721, perfazendo o valor total de R$ 1.229.679,10(Um Milhão, Duzentos e Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Dez Centavos), PHOSPODONT LTDA foi vencedor no(s) item(ns) 00011, 00015, 00019, 00020, 00030, 00035, 00036, 00037, 00038, 00039, 00040, 00041, 00043, 00044, 00046, 00052, 00053, 00060, 00066, 00070, 00071, 00072, 00073, 00075, 00076, 00083, 00085, 00087, 00088, 00089, 00090, 00093, 00094, 00095, 00096, 00097, 00099, 00100, 00101, 00108, 00109, 00110, 00111, 00118, 00124, 00130, 00132, 00133, 00134, 00136, 00137, 00140, 00141, 00142, 00143, 00146, 00149, 00152, 00155, 00156, 00159, 00161, 00162, 00163, 00166, 00168, 00176, 00183, 00186, 00187, 00188, 00191, 00195, 00202, 00204, 00205, 00207, 00213, 00214, 00219, 00220, 00221, 00222, 00229, 00230, 00236, 00238, 00239, 00240, 00241, 00243, 00244, 00246, 00247, 00248, 00251, perfazendo o valor total de R$ 112.267,50(Cento e Doze Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).
A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame **HOMOLOGADO** pelo Sr. **João Maria Alves de Assunção**, autoridade competente do MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme resultado indicado a seguir: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., com o valor total de R$ 30.357,00(Trinta Mil, Trezentos e Cinquenta e Sete Reais), COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA., com o valor total de R$ 288.279,58(Duzentos e Oitenta e Oito Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Oito Centavos), DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, com o valor total de R$ 611.098,50(Seiscentos e Onze Mil, Noventa e Oito Reais e Cinquenta Centavos), DROGAFONTE MEDICAMENTOS E

MATERIAL HOSPITALAR, com o valor total de R$ 255.172,20(Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil, Cento e Setenta e Dois Reais e Vinte Centavos), F.WILTON C.MONTEIRO, com o valor total de R$ 184.636,50(Cento e Oitenta e Quatro Mil, Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, com o valor total de R$ 206.193,00(Duzentos e Seis Mil, Cento e Noventa e Três Reais), L M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, com o valor total de R$ 1.229.679,10(Um Milhão, Duzentos e Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Dez Centavos), PHOSPODONT LTDA, com o valor total de R$ 112.267,50(Cento e Doze Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).
O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura de Lagoa Nova.
LAGOA NOVA - RN, 09 de maio de 2014.

SILVÉRIO TÉCIO CARVALHO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:7B87F720

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 107/2014 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **José Eudes dos Santos**, ocupante do Cargo de Coordenador do Bolsa Família, matrícula 1456, **2 ½ (duas e meia diárias)**, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando o mesmo se deslocará à cidade de **Caicó/RN**, nos dias **02, 03, 04, 05 e 06 de Junho de 2014**, para participar do **Curso de Atualização em Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 21 de Maio de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:045A67D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 108/2014 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Selma Maria da Silva e Silva**, ocupante do Cargo de Secretária Municipal Adjunta do Trabalho, Habitação e Assistência Social, matrícula 1264, **2 ½ (duas e meia diárias)**, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **Caicó/RN**, nos dias **02, 03, 04, 05 e 06 de Junho de 2014**, para participar do **Curso de Atualização em Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 21 de Maio de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:C7F7E577

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 109/2014 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Sr.: **César Augusto de Medeiros Martins**, **Secretário Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Recursos Minerais**, matrícula nº 1370, **½ (meia diárias)**, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, no dia **22 de Maio de 2014** para participar da **Reunião com o Secretário do Estado de Turismo do RN,** em Natal/RN**.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 21 de Maio de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:585EA92D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2014

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para os fins que especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 591/2013 de 02/12/2013, bem como solicitação constante no Processo nº 1865/2014, da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito**;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.
Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme

dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
CRÉDITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.006.12.122.0019.2029	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	3390-92	25.000,00
04.001.08.122.0003.2008	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.	3390-92	10.000,00
TOTAL			35.000,00

ANEXO II

DÉBITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.006.12.126.0019.2080	Infraestrutura dos Serviços.	3390-39	15.000,00
02.006.12.361.0011.2035	Manutenção do Ensino Fundamental.	3390-30	10.000,00
04.001.08.242.0003.2069	Programa para pessoas com necessidades especiais.	3390-36	5.000,00
		3390-39	5.000,00
TOTAL			35.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 26 de Maio de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

JAILSON MORAIS DA SILVA
Secretário Municipal Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:0A700254

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM				
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
JANEIRO A ABRIL/2014				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	12.429.000,00	12.429.000,00	4.209.702,28	33,87
Impostos	587.000,00	587.000,00	224.100,00	38,18
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos				
Divida Ativa dos Impostos	9.600,00	9.600,00		
Receitas de Transferencias Constitucionais e Legais	11.832.400,00	11.832.400,00	3.985.602,28	33,68
Da Uniao	9.021.600,00	9.021.600,00	3.178.522,77	35,23
Do Estado	2.810.800,00	2.810.800,00	807.079,51	28,71
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS (II)	4.473.000,00	4.473.000,00	969.546,50	21,68
Da Uniao para o Municipio	4.419.000,00	4.419.000,00	969.546,50	21,94
Do Estado para o Municipio	54.000,00	54.000,00		
Demais Municipios para o Municipio				
Outras Receitas do SUS				
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A SAUDE (III)				
OUTRAS RECEITAS ORCAMENTARIAS	90.720,00	90.720,00	2.251,13	2,48
(-) DEDUCAO PARA O FUNDEB	2.160,00	2.160,00	197,15	9,13
TOTAL	16.990.560,00	16.990.560,00	5.181.302,76	30,49
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	5.461.000,00	6.208.005,09	1.593.260,07	25,66
Pessoal e Encargos Sociais	2.346.000,00	2.543.000,01	888.161,36	34,93
Juros e Encargos da Divida				
Outras Despesas Correntes	3.115.000,00	3.665.005,08	705.098,71	19,24
DESPESAS DE CAPITAL	1.175.000,00	1.275.000,00	77.390,65	6,07
Investimentos	1.175.000,00	1.275.000,00	77.390,65	6,07
Inversoes Financeiras				
Amortizacao da Divida				
TOTAL (IV)	6.636.000,00	7.483.005,09	1.670.650,72	22,32
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE(V) = (IV)	6.636.000,00	7.483.005,09	1.670.650,72	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS A SAUDE	4.607.000,00	5.414.005,08	892.505,52	53,42
Recursos de Transferencias do Sistema Unico de Saude - SUS	4.607.000,00	5.414.005,08	892.505,52	53,42
Recursos de Operacoes de Credito				
Outros Recursos				
(-) RP INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	2.029.000,00	2.069.000,01	778.145,20	46,58
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
			Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2014 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE DAÚDE (VII)			0,00	0,00
PARTICIPACAO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00% ** [(VI - VII f) / I]				18,48
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (g)	% (g/total g)
Atencao Basica	3.615.000,00	4.155.000,00	1.232.204,94	73,75
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	2.526.000,00	2.821.005,08	378.464,35	22,65
Suporte Profilatico e Terapeutico	177.000,00	177.000,00	25.962,16	1,55
Vigilancia Sanitaria	60.000,00	70.000,00	23.321,75	1,39
Vigilancia Epidemiologica	158.000,00	158.000,01	10.332,52	0,61
Alimentacao e Nutricao	15.000,00	15.000,00	365,00	0,02
Outras Subfuncoes	85.000,00	87.000,00		
TOTAL	6.636.000,00	7.483.005,09	1.670.650,72	100,00
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES				
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício				
[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.				

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:92E278B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
JANEIRO A ABRIL de 2014		
LRF, Art. 48 – Anexo 14		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita		27.595.200,00
Previsão Atualizada da Receita		27.595.200,00
Receitas Atualizadas	2.923.789,80	6.459.585,98
Déficit Orçamentário		
Saldos de Exercícios Anteriores		
Despesas		
Dotação Inicial		27.595.200,00
Créditos Adicionais		1.010.443,50
Dotação Atualizada		28.605.643,50
Despesas Empenhadas	2.018.021,67	16.018.033,66
Despesas Liquidadas	3.368.402,48	6.428.937,54
Superávit Orçamentário		30.648,44
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.018.021,67	16.018.033,66
Despesas Liquidadas	3.368.402,48	6.428.937,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		13.469.650,33

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidoresl				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal			-10.740.653,63	0,00%
Resultado Primário			-9.476.913,32	0,00%
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.537.551,62		634.452,74	903.098,88
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.081.948,68		259.222,57	5.822.726,11
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	7.619.500,30		893.675,31	6.725.824,99
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Imposto em MDE		851.246,91	25,00	20,21
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ens. Fund. Med.			0,00	0,00
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ed. Inf/Ens. Fund.		1.100.543,90	60,00	72,74
Complementação da União ao FUNDEB			0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Operações de Crédito			0,00	21.500,00
Despesa de Capital Líquida			504.702,30	3.901.164,47
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	30º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(I)				
Despesas Previdenciárias(II)				
Resultado Previdenciário(I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias(IV)	13.120.968,08			
Despesas Previdenciárias(V)				
Resultado Previdenciário(IV - V)	13.120.968,08			
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				162.000,00
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		778.145,20	15,00	18,48
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE	
Total das Despesas / RCL (%)				

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:4D30E838

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 014/2014

CONTRATANTE: Município de Nova Cruz/ Prefeitura Municipal, conjuntamente com o Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: EDVALDO AUGUSTINHO – ME, CNPJ: 19.020.029/0001-63.

MODALIDADE: DISP. 014/2014.

OBJETO: Fornecimento de gás GLP e água mineral em atendimento ao consumo da prefeitura municipal e suas diversas secretarias no município de Nova Cruz/RN

VALOR TOTAL: R$ 155.269,00 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais)

DATA DE ASSINATURA: 30/04/2014.

VIGÊNCIA: 30/04/2014 a 31/12/2014.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO:
02.001: Gabinete do Prefeito
Proj/Ativid: Manutenção das atividades do gabinete
Natureza da Despesa: 33903000 - Material de Consumo
Fonte 100: Recursos próprios do Tesouro Municipal
Fonte 181: Convênios e programas

03.001: Secretaria Municipal de Administração
Proj/Ativid: Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração
Natureza da Despesa: 33903000 - Material de Consumo
Fonte 100: Recursos próprios do Tesouro Municipal
Fonte 181: Convênios e programas

07.001: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Transportes e Obras Públicas
Proj/Ativid: Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Transportes e Obras Públicas
Natureza da Despesa: 33903000 - Material de Consumo
Fonte 100: Recursos próprios do Tesouro Municipal
Fonte 181: Convênios e programas

08.001: Secretaria Municipal de Saúde
Proj/Ativid: Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 33903000 - Material de Consumo
Fonte 100: Recursos próprios do Tesouro Municipal
Fonte 181: Convênios e programas

08.301: Fundo Municipal de Saúde
Proj/Ativid: Manutenção das atividades Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 33903000 - Material de Consumo
Fonte 100: Recursos próprios do Tesouro Municipal
Fonte 181: Convênios e programas

09.001: Secretaria Municipal de Educação
Proj/Ativid: Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação
Manutenção das atividades do ensino fundamental
Natureza da Despesa: 33903000 - Material de Consumo
Fonte 100: Recursos próprios do Tesouro Municipal
Fonte 181: Convênios e programas
Fonte 200: FUNDEB

10.001: Secretaria Municipal de Assistência Social
Proj/Ativid: Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
Natureza da Despesa: 33903000 - Material de Consumo
Fonte 100: Recursos próprios do Tesouro Municipal
Fonte 181: Convênios e programas

10.301: Fundo Municipal de Assistência Social
Proj/Ativid: Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Natureza da Despesa: 33903000 - Material de Consumo
Fonte 100: Recursos próprios do Tesouro Municipal
Fonte 181: Convênios e programas

12.001: Secretaria Municipal de Finanças e Controle Orçamentário

Proj/Ativid: Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Finanças e Controle Orçamentário
Natureza da Despesa: 33903000 - Material de Consumo
Fonte 100: Recursos próprios do Tesouro Municipal
Fonte 181: Convênios e programa.

CID ARRUDA CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelline Jussara da Cunha
Código Identificador:0F870D01

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2014 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O Pregoeiro da Prefeitura de Nova Cruz/RN, torna público a quem interessar, que estará promovendo o recebimento de documentos de "Proposta" e "Habilitação", através do PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2014, Tipo Menor Preço por Item, no dia 09 de junho de 2014, às 10:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN, na Rua Dr. Pedro Velho nº 238, Centro, próximo a Igreja Matriz, Nova Cruz/RN, visando a Prestação de serviços técnicos especializados na realização de exames e consultas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Cruz/RN, conforme especificações contidas no anexo I do Edital.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitações.

Nova Cruz/RN, em 26 de maio de 2014.

DIOGO BRILHANTE WANDERLEY SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Michelline Jussara da Cunha
Código Identificador:ECF62C6E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2014 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

O Pregoeiro da Prefeitura de Nova Cruz/RN, torna público a quem interessar, que estará promovendo o recebimento de documentos de "Proposta" e "Habilitação", através do PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2014, Tipo Menor Preço Global, no dia 09 de junho de 2014, às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN, na Rua Dr. Pedro Velho nº 238, Centro, próximo a Igreja Matriz, Nova Cruz/RN, visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos, exclusivamente em procedimentos e avaliações fonoaudiológicas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Cruz/RN, conforme especificações contidas no anexo I do Edital.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitações.

Nova Cruz/RN, em 26 de maio de 2014.

DIOGO BRILHANTE WANDERLEY SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Michelline Jussara da Cunha
Código Identificador:D0FCAF65

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 498/2014

DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI Nº 087/73, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1973, QUE INSTITUIU A BANDEIRA DO MUNICÍPIO, E CRIA O BRASÃO MUNICIPAL.

O Sr. Prefeito do Olho d'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - A atual bandeira e Brasão Municipal passa a ser constituídos com as características descritas nos parágrafos deste artigo.

§1º A Bandeira é constituída de um retângulo verde sobre um losango amarelo, representando cores e formas da bandeira nacional – simbolizando o verde das matas e as riquezas do solo; tendo, ao centro, o escudo do município.
§2º- O Brasão de Armas, estilo português, 8x7 módulos, lembrando os nossos colonizadores lusitanos. Na sua topografia, os símbolos que descrevem o potencial das águas, a vegetação, a atividade agrícola baseada principalmente no cultivo da cana de açúcar e cereais de subsistência da população. O algodão como símbolo do Estado, traduzindo a grande ascensão do que foi essa agricultura no solo potiguar. Ladeando o escudo, cana de açúcar – atividade canavieira, potencial econômico da região, gerando emprego e desenvolvimento. Na faixa azul-cinza, o topônimo do município.

Art. 2º - O desenho da Bandeira e do Brasão de Armas serão arquivados e deles se tirarão cópias.

Art. 3º - A Bandeira Municipal será sempre hasteada nas datas comemorativas, tanto nacionais, estaduais e municipais, ao lado do Pavilhão Nacional.

Parágrafo Único - O Brasão de Armas será expresso nos papéis municipais marcando sua finalidade.

Art. 4º - O hino do município será executado e cantado em solenidades e eventos oficiais, públicos e nas escolas municipais, obedecendo as determinações e normas legais nacionais, estaduais e municipais vigentes.

Art. 5º - A antiga bandeira não será incinerada e sim, arquivada como elemento histórico e de pesquisa.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 087/73, de 19 de novembro de 1973, que cria a antiga bandeira e que é substituída pela Lei atual.

Publique-se e
Cumpra-se.

Olho D'água do Borges, RN, 26 de maio de 2014.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
CPF Nº 009.250.184-22
Prefeito

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:810CB768

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 499/2014

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO NA CONFORMIDADE COM ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Prefeito Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme possibilita o Art.4º, parágrafo único, inciso I da Lei nº 8.745/93, os contratos de trabalho temporário dos professores substitutos previstos pela Lei Municipal nº 474/2013, de 28 de fevereiro de 2013**,** e que atuam nas Escolas Municipais Antônio Carlos de Paiva, Maria das Dores de Oliveira e Joaquim Delfino, como também de Educação Infantil no Jardim Escola Rita Firmo de Souza e na Unidade de Ensino Infantil.

Art. 2º - A prorrogação contratação dos servidores referidos no artigo anterior dar-se-á para atender a necessidade excepcional de interesse público, obedecendo aos preceitos da Lei n° 8.745/93, alterada pela Lei n° 9.849/99; ao disposto na Lei Municipal n° 256/97 e 429/2009, de 29.12.2009, combinado com o Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume e revoga as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Olho D´Água do Borges, RN, 26 de maio de 2014.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
CPF Nº 009.250.184-22
Prefeito

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:7A1F6380

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 500/2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL ATÉ O LIMITE DE 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), PARA FIM QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Sr. Prefeito do Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, até o limite de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico das atividades, conforme a seguinte classificação Orçamentária:

ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OLHO DAGUA DO BORGES
UNIDADE: 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 –SAÚDE
SUB-FUNÇAO: 512 – SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL
PROGRAMA 0004 – SAUDE DE QUALIDADE
PROJ./ATIVIDADE: 2057 – ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
CATERIGORIA ECONOMICA: 3.0.00.00.00 - DESPESAS DE CORRENTES ..... R$ 22.790,00
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.00.00.00- OUTRAS DESPESAS CORRENTE..... R$ 11.500,00ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.00.00- APLICAÇÃO DIRETA..... R$ 11.500,00
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.36.00- OUTROS SERV. TERC. PES. JURIDICA..... R$ 10.000,00
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39.00- OUTROS SERV. DE TERC.PES.JUIRIDICA . R$ 190.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO:... . R$ 200.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à compensação do Crédito a que se refere o artigo 1 é provenientes Do convênio com a FUNASA – fundação nacional de saúde no valor r$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais) e a anulação de dotação , conforme dispõe o art. 43, §1º, inciso II e III, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OLHO DAGUA DO BORGES
UNIDADE: 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 –SAÚDE
SUB-FUNÇAO: 512 – SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL
PROGRAMA 0004 – SAUDE DE QUALIDADE
PROJ./ATIVIDADE: 2041 – Manutenção da Atenção Ambulatorial e Hospitalar
CATERIGORIA ECONOMICA: 3.0.00.00.00 - DESPESAS DE CORRENTES ...R$ 4.000,00ELEMENTO DE DESPESA:3.3.00.00.00- OUTRAS DESPESAS CORRENTE...R$ 4.000,00
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.00.00- APLICAÇÃO DIRETA..... R$ 4.000,00
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.36.00- OUTROS SERV. TERC. PES. JURIDICA.R$ 4.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO:..... . R$ 4.000,00

Art. 3º - A Presente Lei entrara em vigor após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Olho d´Água do Borges - RN, 26 de maio de 2014.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
CPF Nº 009.250.184-22
Prefeito

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:DB205F3D

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO VI

GOVERNO FEDERAL ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICIPIO DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARCO-ABRIL			
RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	Em 31/DEZ/2013(a)	Em 28/FEV/2014 (b)	Em 30/ABR/2014 (c)
DIVIDA CONSOLIDADA (I)	840715,8	776598,91	727267,07
DEDUCOES (II)	564148,46	748346,84	802799,54
Disponibilidade de Caixa Bruta	1032444,85	1017022,98	1067652,97
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatorios)	461706,85	262086,6	258263,89
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III) = (I - II)	276567,34	28252,07	-75532,47
RECEITA DE PRIVATIZACOES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	161683,99	112183,91	77468,88
DIVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	114883,35	-83931,84	-153001,35
Resultado Nominal	Período de Referência		
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)	
VALOR	-69069,51	-267884,7	
Discriminação da Meta Fiscal		Valor Corrente	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA [3]		0	
Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	Em 31/DEZ/2013(a)	Em 28/FEV/2014 (b)	Em 30/ABR/2014 (c)
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dividas			
DEDUCOES (VIII)	161417,31	244990,89	244990,89
Disponibilidade de Caixa Bruta	161577,95	244990,89	244990,89
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados	160,64		
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIARIA (IX) = (VII-VIII)	-161417,31	-244990,89	-244990,89
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	-161417,31	-244990,89	-244990,89

PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)			
Fonte: Município de OLHO-D'ÁGUA DO BORGES			
Emissão: 26/05/2014 14:35:36			Page 1 de 1
Homologado			

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:570CE7D3

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXOVII

GOVERNO FEDERAL ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICIPIO D'ÁGUA DO BORGES				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO – CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SUGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTREMARCO-ABRIL				
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZAD A	RECEITAS REALIZADAS NO BIMESTRE ATÉ O		
		BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	26066533	1588170,25	3497485,5	3301052,61
Receitas Tributarias	409500	57654,02	122225,06	93002,13
IPTU	35000	1592,6	11667,23	1658,35
ISS	200000	25517,46	46699,47	36005,99
ITBI	7000	1325,16	2294,66	1574,24
IRRF				
Outras Receitas Tributarias	167500	29218,8	61563,7	53763,55
Receitas de Contribuicoes	1152000	13768,75	71008,43	29399,23
Receitas Previdenciarias	520000		42952,88	
Outras Receitas de Contribuicoes	632000	13768,75	28055,55	29399,23
Receita Patrimonial Liquida	21500	1277,06	7903,95	4021,9
Receita Patrimonial	91500	18384,82	32195,99	14454,32
(-) Aplicacoes Financeiras	70000	17107,76	24292,04	10432,42
Transferencias Correntes	24452002	1515391,3	3292880,19	3164826,62
FPM	6500000	944299,12	2421040,61	2130114,87
ICMS	1150000	206129,06	391900,57	390710,62
Convenios	14200300			510448,25
OutrasTransferencias Correntes	2601702	364963,12	479939,01	133552,88
Demais Receitas Correntes	31531	79,12	3467,87	9802,73
Divida Ativa	12467			
Diversas Receitas Correntes	19064	79,12	3467,87	9802,73
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3041917			
Operacoes de Credito (III)				
Amortizacao de Emprestimos (IV)				
Alienacao de Bens (V)	50000			
Transferencias de Capital	2990425			
Convenios				
OutrasTransferencias de Capital	2990425			
Outras Receitas de Capital	1492			
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2991917			
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	29058450	1588170,25	3497485,5	3301052,61
DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZAD A	DESPESAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13520540,18	451516,64	4617793,94	1632286,01
Pessoal e Encargos Sociais	7398413,71	146727,11	3751862,01	1152008,34
Juros e Encargos da Divida (IX)	3000			2,07
OutrasDespesas Correntes	6119126,47	304789,53	865931,93	480275,6
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	13517540,18	451516,64	4617793,94	1632283,94
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	16591787	157924,45	384165,62	235412,87
Investimentos	16296787	75053,23	237177,51	172591,6
Inversoes Financeiras	70000			
Concessao de Emprestimos (XII)				
Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XIII)				
Demais Inversoes Financeiras	70000			
Amortizacao da Divida (XIV)	225000	82871,22	146988,11	62821,27
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	16366787	75053,23	237177,51	172591,6
RESERVA DE CONTIGENCIA (XVI)	522000			
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XIV)	30406327,18	526569,87	4854971,45	1804875,54
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	-1347877,18	1061600,38	-1357485,95	1496177,07
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES				
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERENCIA			0	

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Emissão: 26/05/2014
Homologado

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:7E7F811D

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO XI

GOVERNO FEDERAL ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICIPIO DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE JANEIRO-ABRIL				
RREO – ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (d)	RECEITAS EXECUTADAS até o bimestre (b)		SALDO NÃO EXECUTADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)				
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTAS até o bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d – (e+f))
		Liquidadas (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	16591787	346581,62		16245205,38
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE				
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	16591787	346581,62		16245205,38
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-16591787	-346581,62		-16245205,38
Fonte: MUNICÍPIO DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES				
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Emissão: 26/05/2014 14:37:57
Homologado

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:35CAE205

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO XIII

GOVERNO FEDERAL ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICIPIO DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE JANEIRO-ABRIL				
RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2013	9802,73		9802,73	9802,73
2014	46420,75	9322,04	37098,71	46901,44
Fonte: Município de OLHO-D'ÁGUA DO BORGES				

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:E98929C1

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO XIV

RREO – ANEXO XIV(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO A REALIZAR (c) = (a – b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	50000			50000
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	50000			50000
ALIENACAO DE BENS IMOVEIS				
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTAS até o bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d – (e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)				
Despesas de Capital				
Investimentos				
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência				
Regime Próprio dos Servidores Públicos				
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2013 (h)	2014 (i) = (Ib – (IIe + IIf))		SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)				

Fonte: Município de OLHO-D'ÁGUA DO BORGES
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Emissão: 26/05/2014 14:39:08
Homologado

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:19198424

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO XVI

GOVERNO FEDERAL ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICIPIO DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
JANEIRO A ABRIL/2014				
RREO - ANEXO XVI(ADCT, art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	8086000	8086000	2935901,69	36,31
Impostos	402000	402000	122225,06	30,4
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos				
Divida Ativa dos Impostos				
Receitas de Transferencias Constitucionais e Legais	7684000	7684000	2813676,63	36,62
Da Uniao	6503100	6503100	2421473,21	37,24
Do Estado	1180900	1180900	392203,42	33,21
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS (II)	877000	877000		
Da Uniao para o Municipio	877000	877000		
Do Estado para o Municipio				
Demais Municipios para o Municipio				
Outras Receitas do SUS				
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A SAUDE (III)				
OUTRAS RECEITAS ORCAMENTARIAS	50000	50000	25793,28	51,59
(-) DEDUCAO PARA O FUNDEB	1300000	1300000	558365,75	42,95
TOTAL	7713000	7713000	2403329,22	31,15

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	2630000	2630000		
Pessoal e Encargos Sociais	1440000	1440000		
Juros e Encargos da Divida				
Outras Despesas Correntes	1190000	1190000		
DESPESAS DE CAPITAL	8655000	8655000		
Investimentos	8640000	8640000		
Inversoes Financeiras	15000	15000		
Amortizacao da Divida				
TOTAL (IV)	11285000	11285000		

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE(V) = (IV)	11285000	11285000		100
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS A SAUDE	9050500	9050500		
Recursos de Transferencias do Sistema Unico de Saude - SUS	650500	650500		
Recursos de Operacoes de Credito				
Outros Recursos	8400000	8400000		
(-) RP INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	2234500	2234500		100

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2014 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE DAÚDE (VII)	226807,53	0
PARTICIPACAO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS		
CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00% ** [(VI - VII f) / I]		

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (g)	% (g/total g)
Atencao Basica	2791500	2791500		
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	1124000	1124000		
Suporte Profilatico e Terapeutico	70000	70000		
Vigilancia Sanitaria	14000	14000		
Vigilancia Epidemiologica	70500	70500		
Alimentacao e Nutricao				
Outras Subfuncoes	7215000	7215000		
TOTAL	11285000	11285000		

Fonte: PREFEITURA DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES - RN

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício

[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Homologado

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:8215F2E5

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO XVIII

GOVERNO FEDERAL ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICIPIO DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES.		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
JANEIRO A ABRIL de 2014		
LRF, Art. 48 - Anexo XVIII		em Milhares
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita		29178,45
Previsão Atualizada da Receita		29178,45
Receitas Atualizadas	1605,27	3568,71
Déficit Orçamentário		
Saldos de Exercícios Anteriores		

Despesas				
Dotação Inicial				28827,15
Créditos Adicionais				1807,17
Dotação Atualizada				30634,32
Despesas Empenhadas		609,44		5001,95
Despesas Liquidadas		1188,44		2431,07
Superávit Orçamentário				1043,76
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		609,44		5001,95
Despesas Liquidadas		1188,44		2431,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			11415,41	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre		Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				
Resultado Previdenciário (IV) = (IV - V)				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)	
Resultado Nominal		-470,88		0,00%
Resultado Primário		-1357,48		0,00%
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	461,86		204,24	257,62
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	162,26		39,07	123,19
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	624,12		243,31	380,81
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Min. Anual de 25% das Imp. na Manut. e Desenv do Ens.	1106,36	25,00	38,50	
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ens. Fund. Med.		0,00	0,00	
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ed. Inf/Ens. Fund.	416,5	60,00	88,27	
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo à Realizar	
Receita de Operações de Crédito		0	0	
Despesa de Capital Líquida		346,58	16245,2	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	30º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(I)				
Despesas Previdenciárias(II)				
Resultado Previdenciário(I - II)				
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(IV)				
Despesas Previdenciárias(V)				
Resultado Previdenciário(IV - V)				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo à Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			50	
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos		15,00	0,00	
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas / RCL (%)				

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Emissão: 26/05/2014 14:41:06
Homologado

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:A9664CCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 009/2014

Regulamenta a Concessão de Uso dos Espaços Públicos Boxes e Quiosques pertencentes ao Município de Ouro Branco – RN, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Município de Ouro Branco tem incorporado ao seu Patrimônio, 32 (trinta e dois) boxes localizados no Mercado Público Municipal Prefeito Luiz Paulino de Azevedo, 5 (cinco) quiosques localizado na Praça Gov. Aluizio Alves e 1 (um) quiosque localizado na Praça Arlinda Medeiros destinados a comercialização de produtos e serviços com o objetivo de promover o comércio local e melhor atender as necessidades de sua população.

Art. 2º. Os espaços públicos (boxes e quiosques) especificados no art. 1º, terão a sua utilização privativa por terceiros que se dará por meio de Processo Licitatório e mediante contrato de concessão de uso oneroso, intransferível e pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos até o limite estabelecido no inciso II do Art. 57 da Lei n° 8.666/93.

Parágrafo Único – O pedido de renovação da concessão de uso deverá ser requerido no prazo de até 30 (trinta) dias antes do prazo final da vigência do referido, sob pena de decadência do direito de renovação, não ficando vedada a participação do concessionário em novos e sucessivos procedimentos licitatórios.
§ 1º Em cada contrato deverá constar o ramo de atividade que será exercido pelo concessionário.
§ 2º É vedada a mudança de ramo de atividade bem como a sua transferência a terceiro que não participou do processo licitatório.
§ 3º Havendo desistência do cessionário durante o prazo de 2 (dois) anos, a Administração Municipal convocará o segundo colocado na proposta de preços que deverá dizer se aceita ou não a cessão nas mesmas condições do cessionário desistente.
§ 4º O Município dará prioridade aos beneficiários do Programa Bolsa Família e aos pequenos comerciantes que se formalizarem como Micro Empreendedor Individual, quando do empate entre duas ou mais propostas para ocupação de Box ou Quiosque.
§ 5° Não poderão concorrer no Procedimento Licitatório para a Concessão de Uso de que trata o presente Decreto:
I – Servidores Públicos do Quadro do Município de Ouro Branco – RN e ou de qualquer outro órgão da Administração Pública, Federal, Estadual e ou Municipal;
II – Pessoa Física e ou Jurídica em débito com as Obrigações Tributárias do Município de Ouro Branco – RN;
III – Pessoa Física ou Jurídica, proprietário ou possuidor a qualquer título de imóvel comercial localizado no Município de Ouro Branco – RN;
IV – Pessoa Física que esteja impedida de exercer atividade empresária na forma da lei;

Art. 3º. A setorização, a área dos quiosques e boxes utilizáveis e de outros locais específicos constam do projeto básico elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 4º. O horário regular de funcionamento do Mercado Público Municipal Prefeito Luiz Paulino de Azevedo será das 7:00hs às 17:00hs.
§ 1º Extraordinariamente, e mediante autorização do Poder Público Municipal, os boxes e quiosques poderão funcionar em horários alternativos para atendimento de necessidades especiais.
§ 2º O horário de funcionamento dos bares e ou restaurantes que funcionarem nas dependências daqueles espaços, em dias úteis, finais de semana e feriados, poderá ser até às 22:00hs.

Capítulo II
DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NOS BOXES E QUIOSQUES

Art. 5º. A concessão de uso pressupõe o exercício de uma atividade adequada ao pleno atendimento dos munícipes e visitantes.
§ 1º Atividade adequada, para fins deste regulamento, é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, generalidade, segurança, eficiência e cortesia na sua prestação.
§ 2º Não se caracteriza como descontinuidade da atividade a sua interrupção em situação de emergência ou após prévio aviso, quando:
I – motivada por razões de ordem técnica, de segurança das instalações, caso fortuito ou força maior; e
II – expressamente autorizado pelo Poder Público Municipal.

Art. 6º. O espaço a ser utilizado pelo concessionário (Box e Quiosque) somente poderá ser destinado a produtos e serviços legalmente comercializados, e a divisão das atividades comerciais de cada um dos espaços obedecerá a regulamento próprio.

Art. 7º. A exposição e comercialização dos produtos deverão obedecer às normas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, e outras específicas eventualmente existentes para cada caso.

Capítulo III
DA REGULARIZAÇÂO, UTILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS BOXES E QUIOSQUES

Art. 8º. Os boxes e quiosques e áreas adjacentes (externas) deverão ser mantidos em boas condições de uso, higiene e limpeza, utilizando-se material necessário para tal fim, inclusive tambores ou depósitos para lixo ou sobras, sendo que as caixas e embalagens já utilizadas não poderão ser armazenadas nas áreas internas e/ou externas dos espaços (Mercado Público e Praças).

Art. 9º. Fica proibido o comércio ambulante, a prática e a comercialização de jogos de azar e outras atividades ilícitas nas dependências dos espaços públicos.

Art. 10. O Poder Público poderá utilizar por si, ou por terceiros autorizados, a área comum das Praças e Mercado Público a qualquer tempo, mediante afixação de aviso.

Capítulo IV
DAS CONSTRUÇÕES E BENFEITORIAS

Art. 11. Os boxes e áreas comuns em nenhuma hipótese poderão sofrer alterações ou modificações em suas disposições e estrutura, que descaracterizem o objeto do espaço licitado.

Art. 12. Excepcionalmente, a requerimento e expensas do concessionário, o Poder Público Municipal poderá autorizar somente alterações e modificações que não sejam prejudiciais à utilização, segurança e à estética do Mercado Público.

Art. 13. A construção ou benfeitoria realizada no imóvel incorpora- se a este, tornando-se bem público, sem direito de retenção ou indenização.

Capítulo V
DA POLÍTICA DE FIXAÇÃO DE PREÇOS E DESPESAS PELA UTILIZAÇÃO DOS BOXES
Seção I - Do preço

Art. 14. O concessionário pagará ao Município o preço expresso em reais, pela utilização da área útil do Box ou quiosque, conforme valor e forma de pagamento, oferecidos nas propostas vencedoras da licitação.
§ 1º Para fins de aplicação do preço, considera-se área útil do box:
I – a área construída (m²), aqui denominada de área interna; e
II – o potencial de utilização do espaço da área externa.
§ 2º O preço mínimo para cada box e quiosque da área interna e externa será de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 15. Os pagamentos mensais deverão ser feitos até o dia 10 (dez) de cada mês, através de boleto bancário ou depósito em conta, conforme estabelecido no Contrato de Concessão de Uso.

Capítulo VI
DA REPARAÇÃO DE DANOS

Art. 16. Os concessionários deverão reparar quaisquer danos ocasionados nas dependências dos boxes, quiosques ou nas áreas de sua responsabilidade na parte externa do Mercado Público e Praças.
I – nas áreas comuns:
a) fazendo-o individualmente quando identificado o causador do dano; ou
b) através de cotas condominiais, quando causado por culpa coletiva ou não identificado o causador do dano;
II – nas áreas internas dos boxes, individualmente, independentemente de quem os tenha dado causa.
§ 1º No caso de omissão da responsabilidade prevista no caput deste artigo, o Poder Público Municipal cientificará todos os concessionários, para danos nas áreas comuns, ou o concessionário, para danos nas áreas internas, dando-lhe(s) prazo para a adoção das providências cabíveis.
§ 2º Permanecendo a omissão de todos os concessionários (no caso de dano na área comum) ou do concessionário (dano na parte interna), conforme o caso, o Município providenciará o reparo, cobrando os custos do(s) responsável(eis), inclusive judicialmente se necessário, sem prejuízo da indenização cabível, além da aplicação das sanções regulamentares.
§ 3º O Município providenciará a emissão de boleto bancário do valor dos custos da reparação. Caso não haja o pagamento pelo concessionário no prazo estipulado, o valor será inscrito em dívida ativa municipal não tributária (art. 39, § 2º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964), garantindo-se o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

Capítulo VII
DOS ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS

Art. 17. O Município de Ouro Branco é o legítimo detentor do direito de gerenciamento e comercialização dos espaços físicos e publicitários do Mercado Público Municipal Prefeito Luiz Paulino de Azevedo e das Praças Arlinda Medeiros e Gov. Aluízio Alves.

Art. 18. Os concessionários poderão fixar placa em local previamente designado pelo Município, nela devendo constar, obrigatoriamente, as seguintes informações:
I – nome fantasia, firma ou denominação social; e
II – número do boxe.
§ 1º Os concessionários deverão seguir as normas de comunicação visual, orientadas pelo Poder Público Municipal.
§ 2º Os concessionários somente poderão afixar placas ou outros tipos de publicidade ou divulgação de propaganda na parte interna do espaço físico mediante a aprovação prévia e expressa da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 19. O desatendimento às normas do presente capítulo sujeitará o concessionário às penalidades previstas em Lei, além da retirada da publicidade pelo Município, às expensas do concessionário.

Capítulo VIII
DOS ENCARGOS DO MUNICIPIO DE OURO BRANCO

Art. 20. Incumbe ao Município:

I – definir as atividades que poderão ser exercidas nos espaços públicos de que trata o presente regulamento;
II – cumprir, exigir e fiscalizar periodicamente dos concessionários o cumprimento das normas administrativas estabelecidas neste regulamento e demais legislações pertinentes;
III – exigir dos concessionários o cumprimento das normas sanitárias vigentes;
IV – zelar pelo patrimônio público;
V – cobrar o valor do preço da concessão de cada beneficiário;
VI – aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
VII – reajustar o preço, conforme o presente regulamento e disposições contratuais;
VIII – extinguir a concessão, nos casos previstos neste regulamento e na forma prevista no contrato;
IX – receber e encaminhar as reivindicações ou sugestões dos visitantes;
X – ingressar na área objeto da concessão para examinar ou retirar mercadorias em perecimento, fiscalizar a manutenção da higiene e em situações de emergência;
XI – autorizar modificações nos boxes pelos concessionários, observando-se os arts. 11 a 13;
XII – cientificar o concessionário para reparar danos ocasionados no Mercado Público ou providenciar o reparo, na forma do art. 21;
XIII – aprovar tipos de publicidade e propagandas no espaço físico do Mercado Público, designando os locais permitidos de afixação;
XIV – exigir, quando for o caso, a formação de condomínio na forma da lei civil para ratear despesas de manutenção e conservação de áreas comuns, exceto das Praças;
XV – autorizar a paralisação das atividades pelos concessionários em casos excepcionais;
XVI – anotar, em registro próprio de ocorrências para cada concessionário, cada cometimento de faltas contratuais ou regulamentares;
XVII – declarar, por Portaria, a caducidade do contrato, na forma do art. 33;
XVIII – estimular o aumento da qualidade e preservação do meio-ambiente.

Capítulo IX
DOS ENCARGOS DO CONCESSIONÁRIO

Art. 21. São deveres e obrigações dos concessionários:
I – usar de urbanidade no tratamento com o público e com os demais concessionários, observando o disposto no art. 5º;
II – acatar e respeitar as normas do presente regulamento e do contrato, bem como a todas as diretrizes do Município, fornecendo com veracidade os elementos de informação e os esclarecimentos solicitados pelos funcionários municipais em missões de fiscalização ou de organização da gestão dos mesmos;
III – afixar em local bem visível em etiqueta ou letreiro o preço dos produtos à venda e manter em local visível o alvará de funcionamento;
IV – zelar pela integralidade dos bens públicos, mantendo o imóvel e mercadorias em condições adequadas à sua destinação, principalmente a rigorosa higiene pessoal;
V – apresentar à venda somente produtos frescos, limpos e adequados ao consumo, armazenando-os em recipientes apropriados, de modo a evitar que se lhes adiram quaisquer impurezas;
VI – não se negar a vender produtos fracionados;
VII – colocar a balança em local que permita ao comprador verificar, com facilidade e exatidão, o peso das mercadorias adquiridas;
VIII – recolher e depositar nos contentores adequados, os lixos e outro material proveniente da atividade que desenvolvam;
IX – recolher e encaminhar os subprodutos de origem animal de acordo com as normas e regulamentos aplicáveis;
X – respeitar e cumprir os horários de funcionamento e carga/descarga de mercadoria estabelecida por este regulamento;
XI – manter os corredores livres para a circulação do público;
XII – manter seu cadastro atualizado de seus prepostos e de seus funcionários junto ao Município;
XIII – apresentar ao Município, quando este assim exigir, notas fiscais das mercadorias, que deverá conter a procedência, nome e endereço do remetente, nome do destinatário, quantidade, especificação e classificação do produto;
XIV – atender, no prazo fixado, às determinações do Município;
XV – assumir a responsabilidade por quaisquer danos causados ao local e ao público decorrentes de sua atividade;
XVI – entregar o Box e ou quiosque em condições adequadas, no estado em que o recebeu, observado os arts. 11 a 13, quando, por qualquer motivo, for extinta a concessão;
XVII – obter autorização prévia do Município para realizar edificações ou benfeitorias no imóvel;
XVIII – elaborar, participar e cumprir as normas condominiais, quando for o caso;
XIX – pagar o preço contratado, bem como eventuais multas e demais encargos, pessoais ou condominiais, tais como despesas com layout, infraestrutura, mobiliário, utensílios, limpeza, manutenção, luz, água, telefone, segurança, jardinagem e similares;
XX - levar ao conhecimento do Município as irregularidades e eventuais atos ilícitos de que tenha conhecimento, referente à concessão de uso;
XXI - obedecer às normas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 e outras específicas eventualmente existentes para cada caso e ainda, quando se de tratar de bares e ou restaurantes ou ainda lan house ou similar, atentar para as normas do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90).

Art. 22. O concessionário poderá ter empregados ou prepostos, sendo da sua inteira responsabilidade a observância da legislação trabalhista e previdenciária vigentes.

Parágrafo único. O concessionário responderá perante à Administração pelos atos de seus empregados, agentes e prepostos.

Art. 23. Incumbe ao concessionário integral responsabilidade, na medida de suas obrigações, o pagamento dos encargos fiscais, tributários, previdenciários, de seguros, de eventuais danos causados a terceiros e outros similares, eximindo o Município de quaisquer ônus e reivindicações perante terceiros.

Art. 24. O contrato de concessão não gera qualquer vínculo empregatício ou societário entre a Administração e o concessionário.

Capítulo X
DA EXTINÇÃO DA CONCESSÃO

Seção I Pela rescisão

Art. 25. O contrato de concessão poderá ser rescindido por iniciativa do concessionário, nos seguintes casos:
I – descumprimento das normas contratuais e regulamentares pelo Município de Ouro Branco – RN;
II – desistência, a qualquer tempo, desde que ultrapassados, no mínimo, um período de 12 (doze) meses de permanência.
§ 1º A rescisão somente se efetivará com a notificação prévia a Chefe do Poder Executivo Municipal, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, sem qualquer sanção e desde que quitadas todas as obrigações do concessionário.
§ 2º Ocorrendo a rescisão contratual, poderá o Município realizar novo certame licitatório para preenchimento da vaga ou, a seu critério, convocar os proponentes remanescentes, desde que atendida a ordem de classificação da licitação e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo primeiro classificado do certame para o item/box correspondente, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido.

Seção II Pela caducidade

Art. 26. A inexecução total ou parcial do contrato acarretará a declaração de caducidade da concessão e, quando for o caso, a aplicação das sanções contratuais e regulamentares.
§ 1º A caducidade da concessão deverá ser declarada pelo Município, antes do termo estabelecido no contrato, quando:
I – ocorrer desvio de finalidade ou alteração da atividade comercial na unidade por parte do concessionário, em violação à disposição contratual;
II – locação, sublocação, cessão, arrendamento total ou parcial ou transferência a terceiros por qualquer que seja o meio, da área objeto da concessão;

III – falta de pagamento do preço pelo uso do espaço por mais de 90 (noventa) dias;
IV – não pagamento de valores estipulados em convenção condominial, quando houver, a pedido do condomínio, desde que a inadimplência ultrapasse o período mínimo de 90 (noventa) dias;
V – paralisação das atividades por mais de 20 (vinte) dias consecutivos, ressalvada as hipóteses de caso fortuito ou força maior ou de expressa autorização do Município;
VI – o concessionário for condenado em sentença transitada em julgado por sonegação de tributos ou pela prática de crime incompatível com o desempenho da atividade;
VII – a dissolução da sociedade ou o falecimento do concessionário;
VIII – decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
IX – prática reiterada, pelo titular da concessão, seus prepostos ou empregados, de:
a) atos de indisciplina, turbulentos, atentatórios à boa ordem e à moral;
b) reincidência de infrações de caráter grave e gravíssimo, relativas à legislação sanitária vigente;
c) descumprimento do contrato, do regulamento ou de ordens administrativas;
d) descumprimento das penalidades impostas por infrações, nos devidos prazos;
e) cometimento de faltas, anotadas em registro próprio de ocorrências para cada concessionário.
§ 2º A declaração da caducidade da concessão deverá ser precedida de processo administrativo, assegurado o contraditório e o direito de ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias.
§ 3º Não será instaurado processo administrativo antes de comunicados ao concessionário, detalhadamente, os descumprimentos contratuais referidos no § 1º deste artigo, dando-lhe um prazo de 10 (dez) dias para corrigir as falhas e transgressões apontadas e para o enquadramento, nos termos contratuais.
§ 4º Instaurado o processo administrativo e comprovada uma das causas de caducidade listadas no § 1º, esta será declarada por portaria da Prefeita Municipal, independentemente de indenização em favor do concessionário.
§ 5º Será devida indenização em favor da Administração Pública calculada com base no valor das multas contratuais eventualmente devidas e dos danos causados pelo concessionário.
§ 6º Declarada a caducidade, não resultará para a Administração Pública qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou com empregados do concessionário.

Seção III Pela encampação

Art. 27. O Município de Ouro Branco – RN poderá declarar extinto o contrato de concessão, antes do advento de seu termo:
I – por motivo de interesse público relevante, mediante justa indenização ao concessionário;
II – pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato, sem qualquer indenização às partes.

Parágrafo único. Declarada a encampação pelo Município, o concessionário deverá desocupar o local no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da publicação do ato.

Seção IV Pelo advento do termo

Art. 28. Extingue-se automaticamente a concessão pelo advento do termo contratual, devendo o concessionário desocupar o Box e ou quiosque impreterivelmente na data que cessar o contrato.

Parágrafo único. Todas as despesas pendentes derivadas de multas ou outras em geral deverão ser quitadas junto ao Município até o advento do termo contratual.

Capítulo XI
DAS SANÇÕES

Art. 29. As sanções contratuais e regulamentares são:
I – advertência por escrito;
II – suspensão das atividades por prazo de até 7 (sete) dias, podendo ser aplicada em dobro em caso de reincidência;
III – multa, na forma estipulada em contrato, independentemente da aplicação das outras sanções previstas nesse regulamento, principalmente no § 3º, inclusive a extinção do contrato.
§ 1º Para as sanções previstas nos incisos II e III será instaurado processo administrativo, facultando-se ao concessionário defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
§ 2º Na aplicação das sanções o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do concessionário, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do concessionário.
§ 3º As sanções regulamentares são as seguintes:
I – eximir-se do pagamento de despesas e dívidas, ou fazê-lo de forma parcial:
• Multa moratória de 1% (um por cento) ao mês de atraso sobre o valor do débito;
II – não reparar os danos que deu causa, no prazo estipulado pela Municipalidade:
• Multa moratória de 1% (um por cento) ao mês do inadimplemento sobre o valor do dano, e multa compensatória equivalente ao dobro do dano;
III – não permanecer contratado por tempo igual ou superior a 1 (um) ano:
• Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato;
IV – inexecução contratual:
• Multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor global do contrato;

Capítulo XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30. No caso de extinção da concessão, quaisquer objetos não perecíveis poderão ser removidos para depósito do Município de Ouro Branco – RN ou de terceiros, sendo que a não retirada dos objetos pelo concessionário em até 30 (trinta) dias da extinção do contrato acarretará no abandono dos mesmos, permitindo ao Município dispô-los da forma que julgar mais conveniente, sem que assista ao concessionário direito a qualquer indenização.

Parágrafo único. Fica o concessionário sujeito ao pagamento das eventuais despesas de remoção, transporte, carga, descarga e armazenamento durante o prazo em que tais pertences ficarem à disposição do concessionário.

Art. 31. Na hipótese de existirem bens perecíveis ou em estado de perecimento, no caso do art. 35, o Município deverá:
I – conceder prazo ao concessionário para que providencie a retirada da parte ainda aproveitável, se houver, sob pena de ficar facultada a municipalidade a sua doação a terceiros;
II – remover, por conta e risco do concessionário, a parte imprestável, sendo facultada ao Município incinerá-la, depositar no lixo ou doá- la para finalidade compatível.

Art. 32. As comunicações a serem feitas aos concessionários considerar-se-ão verificadas após uma das seguintes providências:
I – entrega de correspondência ao concessionário, seu preposto ou empregado;
II – pessoalmente;

Art. 33. Todos os ocupantes de boxes no Mercado Público Municipal Prefeito Luiz Paulino de Azevedo e dos quiosques da Praça Arlinda Medeiros e Praça Gov. Aluízio Alves na data de publicação deste Regulamento poderão participar da licitação, desde que preenchidos os requisitos, cientes de que deverão desocupar o imóvel caso não sejam os vencedores, independentemente de indenização.

Parágrafo único. As ocupações que se refere o caput, inclusive as que não possuam instrumento que as formalizem ou que possuam cláusula que preveja prorrogação, terão validade máxima até o dia da adjudicação dos licitantes vencedores no processo licitatório de concessão de uso.

Art. 34. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 26 de maio de 2014, 108º da Fundação e 60º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:D9E7D2CE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2014 - OBPREV

Dispõe sobre a atribuição e geração do número de protocolo para os benefícios requeridos a partir de 13 de Dezembro de 2013, determina numeração para as espécies de prestações previdenciárias e dá outras providências pertinentes.

O Presidente do Instituto de Previdência do Município de Ouro Branco/RN no uso das atribuições conferidas por meio do caput artigo 56 da Lei Complementar n.º 07 de 13 de dezembro de 2013, resolve exarar o presente ato administrativo:

Art. 1.º - Os benefícios requeridos junto ao Instituto de Previdência do Município de Ouro Branco – Ouro Branco- Prev, concedidos ou não, requeridos a partir da data de 07 de fevereiro de 2014, serão protocolados sob a seguinte sequência numérica, que obedecerá aos preceitos doravante elencados, (exemplo – 101.101.001-1):
I - 101: Indica que a prestação previdenciária foi requerida junto ao Instituto de Previdência do Município de Ouro Branco – Ouro Branco- Prev;
II – 101, 102 ou 103: indicando a que órgão estava vinculado o servidor/segurado/instituidor, quando em atividade, ou seja, Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e Outros, respectivamente;
III – 001 a 999: indicativa da ordem cronológica de requerimentos por órgão de vinculação;
IV – 1 a 9: Digito identificador da espécie de prestação previdenciária.
Parágrafo único: o preceito indicado no inciso I sofrerá alteração no digito de sua unidade quando o preceito indicado no inciso III alcançar o numeral 999.
Art. 2.º - As espécies previdências receberão codificação numérica de 1 a 9, obedecendo-se a estrita disposição sequencial do artigo 6° da LGPN, nesta ordem:
I – 01: Aposentadoria por Invalidez;
II – 02: Aposentadoria Compulsória;
III – 03: Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição;
IV – 04: Aposentadoria por Idade;
V – 05: Auxílio-doença;
VI – 06: Salário-maternidade;
VII – 07: Salário-família;
VIII – 08: Pensão por morte;
IX – 09: Auxílio-reclusão.
Art. 3.º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a produção de efeitos ao dia 26 de dezembro de 2013;

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente do Ouro Branco - Prev
Portaria N.º 028/2014

Publicado por:
Ednilda da Silva Oliveira
Código Identificador:1CA33693

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2014 - PMP

Tendo em vista a falta de interessados na licitação anterior o Município de Parelhas/RN- PMP – vem tornar pública a realização de nova data para realização de licitação do PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2014, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS. Nova Data de realização: 09/06/2014 às 08:30.
Parelhas/RN, 26 de Maio de 2014.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:95F9F405

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RGF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
2º BIMESTRE/2014

RGF - (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	Valores em R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**16.124.872,61**	**0,00**
Pessoal Ativo	16.124.872,61	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	**294.968,43**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	20.618,86	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	93.003,76	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
IRRF (Decisão nº 720/2007 – TCE/RN)	**181.345,81**	**0,00**
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	**15.829.904,18**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		**29.941.802,92**
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = (III/IV)*100		**52,87%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54 %		**16.168.573,58**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,3 %		**15.360.144,90**
LIMITE DE ALERTA (Inciso II, parágrafo I do art. 59 da LRF) 48,6%		**14.551.716,22**

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Pereira de Azevedo Filho
Código Identificador:2379A3AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 017/2014

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial com Registro de Preços nº 017/2014
Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, datado do dia 20 de maio de 2014 venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial com Registro de Preços nº 017/2014, a Empresa **CEM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS**

LTDA ME, **CNPJ 10.682.349/0001-04** valor global final de **R$ 656.734,00 (seiscentos e cinqüenta e seis mil setecentos e trinta e quatro reais)** para o fornecimento de material de construção destinado a Secretária Municipal de Obras, conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Pedra Preta - RN, em 23 de maio de 2014.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:5E849FED

CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo número: 00017/2014.
Licitação: Pregão nº 017/2014.
Assunto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de construção destinados a Secretária Municipal de Obras.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA – RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º 08.113.995/0001-09, com sede nesta cidade de PEDRA PRETA/RN, na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Luiz Antonio Bandeira de Souza, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº. 1.685.332, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 008.213.744-78, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CEM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, CNPJ/MF nº 10.682.349/0001-04**, com sede na cidade de Natal/RN, na Rua Morais Navarro n° 2082 ap. 801, neste ato representada pelo seu Procurador, Sr. Francisco Marcio Nunes, CPF nº 875.202.494-68, adjudicatária do Pregão nº 014/2014, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
O objeto desta Ata é o Registro de Preços para fornecimento de (**material de construção**), em conformidade com as especificações contidas no Anexo III e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 01(um) ano, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:
3.1. As Secretarias solicitarão ao Departamento de Compras os produtos registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.
3.2**.** A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra, e terá um prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos, constantes da ordem de fornecimento.
3.3. O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item 15, deste edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:
4.1. Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Abraçadeira Nylon 10 cm br 1009	UND	25	R$ 0,19	R$ 4,75
2	Abraçadeira Nylon 14 cm br 1009	UND	25	R$ 0,28	R$ 7,00
3	Adaptador PVC 20mmx 1/2"	UND	25	R$ 0,45	R$ 11,25
4	Adesivo cascorez universal 1 kg (cola fórmica)	UND	25	R$ 2,60	R$ 65,00
5	Adesivo plástico bisnaga 75g (cola PVC)	UND	25	R$ 2,60	R$ 65,00
6	Aditivo plastificante para argamassa	LT	20	R$ 6,45	R$ 129,00
7	Aguarrás (diluente)	LT	20	R$ 6,45	R$ 129,00
8	Ancinho com cabo (ciscador)	UND	20	R$ 15,40	R$ 308,00
9	Alça Pref. p/ cabo 35mm²	UND	20	R$ 2,40	R$ 48,00
10	Arame farpado 500m	RL	3	R$ 184,00	R$ 552,00
11	Arame galvanizado 3.4mm (10)	KG	20	R$ 19,65	R$ 393,00
12	Arame galvanizado nº 18	KG	20	R$ 13,50	R$ 270,00
13	Arame recozido preto	KG	20	R$ 9,60	R$ 192,00
14	Argamassa colante com 20kg	PC	100	R$ 12,30	R$ 1.230,00
15	Armação Secundária B1	UND	50	R$ 6,50	R$ 325,00
16	Arruela quadrada 50x50x18	UND	100	R$ 0,50	R$ 50,00
17	Arruela pressão 4128-713-1600	UND	25	R$ 0,75	R$ 18,75
18	Assento sanitário branco	UND	50	R$ 12,10	R$ 605,00
19	Bacia convencional branca	UND	15	R$ 54,30	R$ 814,50
20	Bacia sanitária c/ caixa acoplada branca	UND	5	R$ 148,50	R$ 742,50
21	Barra chapa 1 x1/4" Aço CA-25	UND	5	R$ 59,00	R$ 295,00
22	Barra chapa 1 1/2x1/4" Aço CA-25	UND	5	R$ 69,00	R$ 345,00
23	Barra chapa 2x3/8" Aço CA-25	UND	5	R$ 69,00	R$ 345,00
24	Balde para construção 9litros metálico	UND	20	R$ 10,30	R$ 206,00
25	Balde para construção 9litros polietileno	UND	10	R$ 4,20	R$ 42,00
26	Bolsa ligação vaso sanitário	UND	25	R$ 2,00	R$ 50,00
27	Bomba de pulverização de insetos cap.10litros	UND	5	R$ 110,00	R$ 550,00
28	Bomba para foleamento 2 litros	UND	2	R$ 39,50	R$ 79,00
29	Bomba submersa de 1/2"cv	UND	5	R$ 183,00	R$ 915,00
30	Bomba submersa tipo sapo de 1/2"cv	UND	1	R$ 194,00	R$ 194,00
31	Bota PR 7 léguas curta 38A44	PAR	60	R$ 29,30	R$ 1.758,00
32	Cabo ancinho 1.200mm 11550/043	UND	5	R$ 3,60	R$ 18,00
33	Cabo enxada e enxadão 11309/012	UND	25	R$ 6,40	R$ 160,00
34	Cabo picareta 11454/012	UND	25	R$ 6,40	R$ 160,00
35	Cadeado latão 35 mm	UND	20	R$ 13,30	R$ 266,00
36	Cadeado latão 40 mm	UND	20	R$ 15,00	R$ 300,00
37	Cadeado latão 60 mm	UND	10	R$ 35,80	R$ 358,00
38	Caixa d'água fibra de vidro 500L	UND	5	R$ 137,00	R$ 685,00
39	Caixa d'água fibra de vidro 1000L	UND	2	R$ 265,00	R$ 530,00
40	Caixa descarga simples	UND	25	R$ 14,30	R$ 357,50
41	Caixa descarga completa	UND	10	R$ 24,40	R$ 244,00
42	Cal ARTESANAL	ALQ	100	R$ 3,30	R$ 330,00
43	Cal Hidratada	KG	600	R$ 4,00	R$ 2.400,00
44	Calha em concreto simples 0,40m	UND	25	R$ 9,00	R$ 225,00
45	Calha em concreto simples 0,60m	UND	25	R$ 12,00	R$ 300,00
46	Câmara de ar 3,5x8 - Para carro de mão	UND	30	R$ 13,30	R$ 399,00
47	Cap PVC Soldável 20 mm	UND	30	R$ 0,50	R$ 15,00
48	Cap PVC Soldável 25 mm	UND	30	R$ 0,60	R$ 18,00
49	Cap PVC Soldável 32 mm	UND	20	R$ 1,00	R$ 20,00
50	Cap PVC Soldável 40 mm	UND	20	R$ 1,90	R$ 38,00
51	Cap PVC Soldável 50 mm	UND	10	R$ 3,58	R$ 35,80
52	Cap PVC Soldável 60 mm	UND	10	R$ 6,20	R$ 62,00
53	Cap PVC Soldável 75 mm	UND	10	R$ 7,35	R$ 73,50
54	Cap PVC Soldável 80 mm	UND	10	R$ 9,90	R$ 99,00
55	Cap PVC Soldável 100 mm	UND	10	R$ 12,30	R$ 123,00
56	Cap para PVC esgoto 40 mm	UND	10	R$ 1,10	R$ 11,00
57	Cap para PVC esgoto 50 mm	UND	10	R$ 1,70	R$ 17,00
58	Cap para PVC esgoto 75 mm	UND	10	R$ 2,30	R$ 23,00
59	Cap para PVC esgoto 100 mm	UND	25	R$ 2,80	R$ 70,00
60	Capa para chuva forradas 1,40 mt	UND	10	R$ 14,99	R$ 149,90
61	Capacete em PVC aba frontal div.cores	UND	30	R$ 15,90	R$ 477,00
62	Carro de mão em aço	UND	5	R$ 125,00	R$ 625,00
63	Carro de mão em aço galvanizado	UND	5	R$ 128,00	R$ 640,00
64	Cavador articulado	UND	5	R$ 22,75	R$ 113,75
65	Cerâmica 40x40 ou maior PEI-4	MT	150	R$ 13,49	R$ 2.023,50
65	Cerâmica 40x40 ou maior PEI-5	MT	150	R$ 14,30	R$ 2.145,00
66	Chapa ferro nº 14 1x2m	UND	5	R$ 125,00	R$ 625,00
67	Chapa ferro nº 16 1x2m	UND	5	R$ 97,00	R$ 485,00
68	Chapa ferro nº 18 1x2m	UND	5	R$ 77,70	R$ 388,50
69	Chibanca em aço	UND	15	R$ 31,00	R$ 465,00
69	Cimento Comum 50 kg	SC	4000	R$ 23,50	R$ 94.000,00
70	Cinto de segurança tipo paraquedista	UND	5	R$ 29,00	R$ 145,00
71	Cola PVA	GL	5	R$ 49,40	R$ 247,00
72	Coletes de tiras reflexivas	UND	30	R$ 10,90	R$ 327,00
73	Colher pedreiro 8"	UND	10	R$ 13,90	R$ 139,00
74	Colher pedreiro 10"	UND	10	R$ 16,90	R$ 169,00
75	Combogo cerâmico 20x20 cm	UND	50	R$ 2,50	R$ 125,00
76	Combogo cimento 20x20 cm	UND	50	R$ 2,50	R$ 125,00
77	Combogo cimento 33x11 cm	UND	50	R$ 4,50	R$ 225,00
78	Combogo cimento 40x40 cm	UND	50	R$ 5,50	R$ 275,00
79	Combogo cimento 50x50 cm	UND	50	R$ 6,50	R$ 325,00
80	Combogo vidro 20x10 cm	UND	50	R$ 12,00	R$ 600,00
81	Cone de sinalizacao 75 cm em paltom	UND	50	R$ 19,90	R$ 995,00
82	Corda de seda 12mm	KG	50	R$ 11,00	R$ 550,00
83	Corda de seda 16mm	KG	50	R$ 6,80	R$ 340,00
84	Corda de seda 20mm	KG	50	R$ 7,60	R$ 380,00
85	Corta galho de cabo longo	UND	10	R$ 21,30	R$ 213,00
86	Cortador de galhos com serra	UND	10	R$ 36,90	R$ 369,00
87	Curva 90º eletroduto PVC 1/2"	UND	50	R$ 0,50	R$ 25,00
88	Curva 90º eletroduto PVC 3/4"	UND	50	R$ 1,15	R$ 57,50
89	Curva 90º eletroduto PVC 1"	UND	25	R$ 1,50	R$ 37,50
90	Curva 90º eletroduto PVC 1.1/2"	UND	25	R$ 3,19	R$ 79,75

91	Curva 90º eletroduto PVC 2"	UND	10	R$ 2,35	R$ 23,50
92	Disco de corte seco diamantado 110 mm p/concreto	UND	10	R$ 13,50	R$ 135,00
93	Disco de corte molhado diam. 110 mm p/concreto	UND	10	R$ 12,90	R$ 129,00
94	Divisória em bloco de gesso	MT²	40	R$ 26,00	R$ 1.040,00
95	Dobradiça 3x3" em zinco	UND	15	R$ 5,90	R$ 88,50
96	Dobradiça 3 1/2x3 1/2" em aço cromado	UND	15	R$ 5,30	R$ 79,50
97	Dobradiça 3 1/2x3 1/2" com anel, em aço cromado	UND	30	R$ 13,50	R$ 405,00
98	Dobradiça 3 1/2x3 1/2" com anel, em latão cromado	UND	15	R$ 10,90	R$ 163,50
99	Eletroduto corrugado PVC 20 mm	MT	150	R$ 0,90	R$ 135,00
100	Eletroduto corrugado PVC 25 mm	MT	150	R$ 1,10	R$ 165,00
101	Eletroduto PVC soldável 20mm vara de 3m	UND	150	R$ 3,50	R$ 525,00
102	Eletroduto PVC soldável 25mm vara de 3m	UND	150	R$ 5,00	R$ 750,00
103	Eletroduto PVC soldável 32mm vara de 3m	UND	100	R$ 6,50	R$ 650,00
104	Eletroduto PVC soldável 40mm vara de 3m	UND	100	R$ 8,10	R$ 810,00
105	Eletroduto PVC soldável 50mm vara de 3m	UND	100	R$ 9,55	R$ 955,00
106	Eletroduto PVC Roscável 20mm vara de 3m	UND	100	R$ 6,30	R$ 630,00
107	Eletroduto PVC Roscável 25mm vara de 3m	UND	100	R$ 9,60	R$ 960,00
108	Eletroduto PVC Roscável 32mm vara de 3m	UND	100	R$ 12,40	R$ 1.240,00
109	Eletroduto PVC Roscável 40mm vara de 3m	UND	100	R$ 14,70	R$ 1.470,00
110	Eletroduto PVC Roscável 50mm vara de 3m	UND	100	R$ 19,50	R$ 1.950,00
111	Enxada com cabo de 2,5"	UND	50	R$ 21,00	R$ 1.050,00
112	Enxada para cultivo 77167/104 batida	UND	10	R$ 23,90	R$ 239,00
113	Enxadeco com cabo	UND	10	R$ 39,50	R$ 395,00
114	Escada dupla pintor 12D fibra 3,60m FP ,012 ARUL	UND	2	R$ 129,30	R$ 258,60
115	Escada externa, fibra 2,90-A, 4,80m FE15-CT-110Kg	UND	1	R$ 890,60	R$ 890,60
116	Estrovenga leve 77635/085	UND	5	R$ 17,90	R$ 89,50
117	Esquadro de carpinteiro metálico	UND	5	R$ 24,90	R$ 124,50
118	Nível de bolha para pdreiro	UND	5	R$ 7,50	R$ 37,50
119	Prumo metálico de pedreiro	UND	5	R$ 13,50	R$ 67,50
120	Régua de alumínio 6m	UND	5	R$ 53,70	R$ 268,50
121	Facão liso, 14"	UND	5	R$ 13,90	R$ 69,50
122	Facão Rabo de Galo , 13"	UND	5	R$ 16,90	R$ 84,50
123	Fechadura externa aço cromado tipo alavanca	UND	50	R$ 28,00	R$ 1.400,00
124	Fechadura interna aço cromado tipo alavanca	UND	50	R$ 21,00	R$ 1.050,00
125	Fechadura BWC aço cromado tipo alavanca	UND	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
126	Fechadura externa em Latão cromado tipo alavanca	UND	50	R$ 31,00	R$ 1.550,00
127	Fechadura interna em Latão cromado tipo alavanca	UND	50	R$ 27,90	R$ 1.395,00
128	Fechadura BWC em Latão cromado tipo alavanca	UND	50	R$ 26,00	R$ 1.300,00
129	Ferro CA-25 6.3mm	KG	100	R$ 7,55	R$ 755,00
130	Ferro CA-25 8.0mm	KG	100	R$ 11,50	R$ 1.150,00
131	Ferro CA-25 10mm	KG	100	R$ 15,90	R$ 1.590,00
132	Ferro CA-25 12.5mm	KG	100	R$ 21,50	R$ 2.150,00
133	Ferro CA-50 10.0 mm	KG	400	R$ 3,35	R$ 1.340,00
134	Ferro CA-50 12,5 mm	KG	400	R$ 3,35	R$ 1.340,00
135	Ferro CA-50 16 mm	KG	200	R$ 6,20	R$ 1.240,00
136	Ferro CA-60 4.2mm	KG	200	R$ 3,35	R$ 670,00
137	Ferro CA-60 5.0mm	KG	200	R$ 3,35	R$ 670,00
138	Ferro CA-60 6.0mm	KG	200	R$ 3,60	R$ 720,00
139	Ferro CA-60 8.0mm	KG	200	R$ 3,60	R$ 720,00
140	Fita veda rosca 18mmx50m	UND	200	R$ 2,50	R$ 500,00
141	Fitas Crepe 20mm rolo 50m	RL	200	R$ 3,90	R$ 780,00
142	Fitas Crepe 50mm rolo 50m	RL	200	R$ 6,90	R$ 1.380,00
143	Fixa-fio	UND	250	R$ 2,20	R$ 550,00
144	Agave para fixação de forro de gesoo	KG	50	R$ 2,50	R$ 125,00
145	Gesso em Pó	KG	1000	R$ 1,00	R$ 1.000,00
146	Forro de gesso liso placas 60 x 60 cm com instal	MT²	250	R$ 14,50	R$ 3.625,00
147	Forro em PVC em placa de 10cm com instalacao	MT²	250	R$ 28,85	R$ 7.212,50
148	Forro em PVC em placa de 20cm com instalacao	MT²	250	R$ 28,85	R$ 7.212,50
149	Perfil "F" em PVC fixação de forro PVC	MT	80	R$ 13,00	R$ 1.040,00
150	Perfil "T" em alumínio p/ fixação de forro PVC	MT	80	R$ 9,80	R$ 784,00
151	Rebite em alumínio para fixação de forro PVC	UND	600	R$ 0,10	R$ 60,00
152	Rebitadeira portátil	UND	10	R$ 16,90	R$ 169,00
153	Garfo para limpeza pública	UND	50	R$ 48,00	R$ 2.400,00
154	Grampo galvanizado 1x9	KG	50	R$ 10,50	R$ 525,00
155	Grelha para boca de lobo em concreto armado	UND	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00
156	Grelha para corta água em concreto armado	UND	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
157	Grelha reforçada em concreto armado	UND	50	R$ 29,60	R$ 1.480,00
158	Joelho 90° PVC soldável 20 mm	UND	50	R$ 0,50	R$ 25,00
159	Joelho 90° PVC soldável 25 mm	UND	50	R$ 0,70	R$ 35,00
160	Joelho 90° PVC soldável 32 mm	UND	50	R$ 1,30	R$ 65,00
161	Joelho 90° PVC soldável 40 mm	UND	50	R$ 1,90	R$ 95,00
162	Joelho 90° PVC soldável 50 mm	UND	50	R$ 2,50	R$ 125,00
163	Joelho 90° PVC soldável 60 mm	UND	50	R$ 3,20	R$ 160,00
164	Joelho esgoto PVC 90ºx 40mm	UND	50	R$ 1,00	R$ 50,00
165	Joelho esgoto PVC 90ºx 50mm	UND	50	R$ 1,70	R$ 85,00
166	Joelho esgoto PVC 90ºx 75mm	UND	50	R$ 2,80	R$ 140,00
167	Joelho esgoto PVC 90ºx100mm	UND	50	R$ 4,20	R$ 210,00
168	Lâmina 3 facas 300mm 4119-713-4100	UND	5	R$ 25,90	R$ 129,50
169	Lixa p/madeira e parede nº80	UND	100	R$ 0,85	R$ 85,00
170	Lixa p/madeira e parede nº100	UND	100	R$ 0,85	R$ 85,00
171	Lixa p/madeira e parede nº120	UND	100	R$ 0,85	R$ 85,00
172	Lixa p/madeira e parede nº150	UND	100	R$ 0,85	R$ 85,00
173	Lixa p/madeira e parede nº180	UND	100	R$ 0,85	R$ 85,00
174	Lixa p/aço nº40	UND	100	R$ 2,50	R$ 250,00
175	Lixa p/aço nº60	UND	100	R$ 2,50	R$ 250,00
176	Lixa p/aço nº80	UND	100	R$ 1,90	R$ 190,00
177	Lixa p/aço nº100	UND	100	R$ 1,90	R$ 190,00
178	Lixa d'água nº200	UND	100	R$ 1,90	R$ 190,00
179	Lixa d'água nº300	UND	100	R$ 1,90	R$ 190,00
180	Lima tipo chata (para enxada) 8"	UND	50	R$ 9,90	R$ 495,00
181	Lima tipo triângulo (para serrote) 5"	UND	50	R$ 9,90	R$ 495,00
182	Lona poliéster amarela 4x4m	UND	50	R$ 34,00	R$ 1.700,00
183	Lona plástica preta largura 6m	UND	50	R$ 3,30	R$ 165,00
184	Luva de borracha	PAR	500	R$ 3,50	R$ 1.750,00
185	Luva de couro curta (mão)	PAR	500	R$ 5,50	R$ 2.750,00
186	Luva de couro longa (mão)	PAR	500	R$ 5,50	R$ 2.750,00
187	Luva látex amarela tamanho grande	PAR	500	R$ 5,50	R$ 2.750,00
189	Luva PVC soldável 20mm	UND	500	R$ 0,50	R$ 250,00
190	Luva PVC soldável 25mm	UND	500	R$ 0,75	R$ 375,00
191	Luva PVC soldável 32mm	UND	500	R$ 1,00	R$ 500,00
192	Luva PVC soldável 40mm	UND	500	R$ 1,50	R$ 750,00
193	Luva PVC soldável 50mm	UND	500	R$ 2,20	R$ 1.100,00
194	Luva PVC soldável 60mm	UND	500	R$ 2,80	R$ 1.400,00
195	Luva PVC soldável 70mm	UND	500	R$ 3,90	R$ 1.950,00
196	Luvas látex nat T.G. forradas c/flocos de algodão	PAR	500	R$ 10,90	R$ 5.450,00
197	Madeira Massaranduba ou Angelim p/ caibro	MT	800	R$ 3,09	R$ 2.472,00
198	Madeira Massaranduba ou Angelim p/ linha 3x5"	MT	800	R$ 13,80	R$ 11.040,00
199	Madeira Massaranduba ou Angelim p/ linha 3x6"	MT	800	R$ 16,50	R$ 13.200,00
200	Madeira Massaranduba ou Angelim p/ linha 3x7"	MT	800	R$ 23,00	R$ 18.400,00
201	Madeira Massaranduba ou Angelim p/ linha 3x8"	MT	800	R$ 24,50	R$ 19.600,00
202	Madeira Massaranduba ou Angelim p/ ripa	MT	800	R$ 1,20	R$ 960,00
203	Madeira tipo MDF em placa 120x240cm esp.3mm	FL	200	R$ 50,00	R$ 10.000,00
204	Madeira tipo MDF em placa 120x240cm esp.6mm	FL	200	R$ 73,00	R$ 14.600,00
205	Madeira tipo MDF em placa 120x240cm esp.10mm	FL	200	R$ 105,00	R$ 21.000,00
206	Madeira tipo MDF em placa 120x240cm esp.12mm	FL	200	R$ 105,00	R$ 21.000,00
207	Madeira tipo MDF em placa 120x240cm esp.15mm	FL	200	R$ 125,00	R$ 25.000,00
208	Madeira tipo Tábua para andaime	MT³	5	R$ 1.100,00	R$ 5.500,00
209	Laminado Melamínico (Fórmica) 1.2mm	FL	30	R$ 138,00	R$ 4.140,00
210	Laminado Melamínico (Fórmica) 1.3mm	FL	30	R$ 148,00	R$ 4.440,00
211	Madeira tipo compensado esp.10mm	FL	30	R$ 68,00	R$ 2.040,00
212	Madeira tipo compensado esp.12mm	FL	30	R$ 81,90	R$ 2.457,00
213	Madeira tipo compensado esp.15mm	FL	30	R$ 94,90	R$ 2.847,00
214	Mangueira jardim 1/2x20mm sort.	UND	50	R$ 17,90	R$ 895,00
215	Mangueira para jardim traçada e reforçada 1/2"	MT	500	R$ 1,80	R$ 900,00
216	Mangueira para jardim traçada e reforçada 3/4"	MT	500	R$ 3,40	R$ 1.700,00
217	Maquina de Cortar Cerâmica (corte reto) p/cerâmica	UND	10	R$ 108,00	R$ 1.080,00
218	Marreta 1000gr 40506/001	UND	50	R$ 16,90	R$ 845,00
219	Máscara para pulverização	UND	50	R$ 19,50	R$ 975,00
220	Máscara poeira inc. EP-101	UND	500	R$ 2,80	R$ 1.400,00
221	Massa acrílica 18L	LT	500	R$ 31,00	R$ 15.500,00
222	Massa corrida PVA 18L	LT	500	R$ 27,00	R$ 13.500,00
223	Misturador PVC-0342-0001-1021	UND	50	R$ 68,70	R$ 3.435,00
224	Motossera DSC 461	UND	5	R$ 569,80	R$ 2.849,00
225	Fio de Naylon 2.5	MT	500	R$ 1,20	R$ 600,00
226	Óculos 2000 incolor	UND	50	R$ 6,00	R$ 300,00
227	Óleo 8017-05 litros 078	UND	50	R$ 12,00	R$ 600,00
228	Pá bico com cabo 77460/434	UND	100	R$ 19,90	R$ 1.990,00
229	Pá quadrada com cabo 77460/434	UND	100	R$ 21,90	R$ 2.190,00
230	Pedra tipo brita cascalhinho	MT³	100	R$ 100,00	R$ 10.000,00
231	Pedra tipo brita n 19	MT³	100	R$ 90,00	R$ 9.000,00
232	Pedra tipo brita n 25	MT³	100	R$ 85,00	R$ 8.500,00
234	Pedra tipo marroada	MT³	100	R$ 40,00	R$ 4.000,00
235	Pedra Tipo Rachinha	MT³	100	R$ 40,00	R$ 4.000,00
236	Porta de madeira jatobá de 60x2,10m	UND	50	R$ 220,00	R$ 11.000,00
237	Porta de madeira jatobá de 70x2,10m	UND	50	R$ 220,00	R$ 11.000,00
238	Porta de madeira jatobá de 80x2,10m	UND	50	R$ 220,00	R$ 11.000,00

239	Porta de madeira jatobá de 90x2,10m	UND	50	R$ 295,00	R$ 14.750,00
240	Porta de madeira jatobá de 100x2,10m	UND	50	R$ 310,00	R$ 15.500,00
241	Porta de madeira laminada de 60x2,10m	UND	50	R$ 45,00	R$ 2.250,00
242	Porta de madeira laminada de 70x2,10m	UND	50	R$ 45,00	R$ 2.250,00
243	Porta de madeira laminada de 80x2,10m	UND	10	R$ 52,00	R$ 520,00
244	Porta de madeira laminada de 90x2,10m	UND	5	R$ 63,00	R$ 315,00
245	Prego 1.1/4"x14	KG	100	R$ 11,00	R$ 1.100,00
246	Prego 2.1/2"x10	KG	100	R$ 11,00	R$ 1.100,00
247	Prego 3.1/2"x8	KG	100	R$ 11,00	R$ 1.100,00
248	Registro esférico em PVC com borboleta 1.1/2"	UND	50	R$ 4,90	R$ 245,00
249	Registro esférico em PVC com borboleta 1.1/4"	UND	50	R$ 11,90	R$ 595,00
250	Registro esférico em PVC com borboleta 1/2"	UND	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
251	Registro esférico em PVC com borboleta 3/4"	UND	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00
252	Rejunte saco 1 kg	UND	500	R$ 1,70	R$ 850,00
253	Roçadeira - FS-160-19CV-29,B	UND	20	R$ 189,90	R$ 3.798,00
254	Rolo em lã de carneiro 23 cm completo	UND	100	R$ 10,50	R$ 1.050,00
255	Rolo espuma 9 cm completo	UND	100	R$ 2,90	R$ 290,00
256	Rolo espuma 15 cm completo	UND	100	R$ 3,90	R$ 390,00
257	Rolo espuma 23 cm completo	UND	100	R$ 7,90	R$ 790,00
258	Rolo espuma 15 cm completo - para textura acrílica	UND	100	R$ 27,00	R$ 2.700,00
259	Rolo espuma 23 cm completo - para textura acrílica	UND	100	R$ 30,00	R$ 3.000,00
260	Fardamento (calca e camisa - tam40 a 48) tecido	CJ	50	R$ 63,00	R$ 3.150,00
261	Selador acrílico 18L	UND	15	R$ 74,90	R$ 1.123,50
262	Serra manual red strip RS1218	UND	5	R$ 65,80	R$ 329,00
263	Serrote fixo para poda com bainha em aço inox	UND	5	R$ 28,65	R$ 143,25
264	Serrote para poda dobrável em aço inox	UND	5	R$ 25,60	R$ 128,00
265	Solvente para tinta a oleo	LT	100	R$ 7,50	R$ 750,00
266	Supercal SB 5 kg	PC	500	R$ 4,00	R$ 2.000,00
267	Tampa para boca de lobo em concreto armado	UND	40	R$ 30,00	R$ 1.200,00
268	Tampas excêntricas em concreto armado	UND	40	R$ 39,00	R$ 1.560,00
269	Tapas de poço de visita em concreto armado	UND	40	R$ 22,00	R$ 880,00
270	Tê 90° PVC esgoto Sec. 40 mm	UND	100	R$ 1,50	R$ 150,00
271	Tê 90° PVC esgoto Sec. 50 mm	UND	100	R$ 2,50	R$ 250,00
272	Tê 90° PVC esgoto Sec. 75 mm	UND	100	R$ 4,70	R$ 470,00
273	Tê 90° PVC esgoto Sec. 100 mm	UND	100	R$ 6,80	R$ 680,00
274	Tê 90° PVC soldável 20 mm	UND	100	R$ 0,60	R$ 60,00
275	Tê 90° PVC soldável 25 mm	UND	100	R$ 1,00	R$ 100,00
276	Tê 90° PVC soldável 32 mm	UND	100	R$ 1,99	R$ 199,00
277	Tê 90° PVC soldável 40 mm	UND	100	R$ 3,99	R$ 399,00
278	Tê 90° PVC soldável 50 mm	UND	100	R$ 3,99	R$ 399,00
279	Tê 90° PVC soldável 60 mm	UND	100	R$ 4,30	R$ 430,00
280	Tela galvanizada nº 06 BWG 24	MT²	50	R$ 5,60	R$ 280,00
281	Tela galvanizada n° 10 BWG 26	MT²	50	R$ 6,20	R$ 310,00
282	Tela nylon mosquiteiro c/ 2,00m largura	MT²	50	R$ 3,50	R$ 175,00
283	Telha tipo Colonial em cerâmica de 1ª	UND	10000	R$ 0,42	R$ 4.200,00
284	Tesoura corta galhos REF. 168955 cabo comprido	UND	2	R$ 49,85	R$ 99,70
285	Tesoura para poda com serra na ponta tam único	UND	2	R$ 89,65	R$ 179,30
286	Tesoura para poda REF. 168947	UND	2	R$ 74,90	R$ 149,80
287	Tijolo cerâmico 8 furos	UND	25000	R$ 0,31	R$ 7.750,00
288	Tijolo maciço comum branco	UND	1000	R$ 0,15	R$ 150,00
289	Tinta acrílica 18L	UND	30	R$ 89,00	R$ 2.670,00
290	Tinta acrílica 3,6L	UND	30	R$ 28,90	R$ 867,00
291	Tinta esmalte sintetico 3,6L	UND	30	R$ 39,90	R$ 1.197,00
292	Tinta esmalte sintetico 3,6L - A BASE D'ÁGUA	UND	30	R$ 47,90	R$ 1.437,00
293	Tinta esmalte para piso 3,6L	UND	20	R$ 39,90	R$ 798,00
294	Tinta esmalte para piso 18L	UND	20	R$ 89,90	R$ 1.798,00
295	Tinta esmalte inc.catalizador e diluente -1L	LT	20	R$ 14,90	R$ 298,00
296	Tinta em Pó	KG	300	R$ 3,05	R$ 915,00
297	Tinta PVA 18L	UND	20	R$ 69,90	R$ 1.398,00
298	Tinta PVA 3,6L	UND	20	R$ 18,70	R$ 374,00
299	Tinta Acrílica semi brilho 18L	UND	20	R$ 100,00	R$ 2.000,00
300	Tinta Acrílica semi brilho 3,6L	UND	20	R$ 29,30	R$ 586,00
301	Tinta Acrílica fosca 18L	UND	20	R$ 90,00	R$ 1.800,00
302	Tinta Acrílica fosca 3,6L	UND	20	R$ 29,90	R$ 598,00
303	Tinta textura acrílica Rústica 18 L	UND	25	R$ 84,90	R$ 2.122,50
304	Tinta textura acrílica Rústica 3,6 L	UND	25	R$ 25,90	R$ 647,50
305	Tinta textura acrílica 18 L	UND	25	R$ 79,90	R$ 1.997,50
306	Tinta textura acrílica 3,6 L	UND	25	R$ 23,20	R$ 580,00
307	Torneira Pia de coz.ferro cromado de 1/2" de parede	UND	4	R$ 23,90	R$ 95,60
308	Torneira Pia de coz.ferro cromado de 1/2" de banc	UND	4	R$ 32,90	R$ 131,60
309	Torneira Uso Hospilar em latão cromado de 1/2"	UND	4	R$ 310,00	R$ 1.240,00
310	Torneira lavatório ferro cromado de 1/2"	UND	4	R$ 22,00	R$ 88,00
311	Torneira lavatório latão cromado de 1/2"	UND	4	R$ 29,90	R$ 119,60
312	Torneira lavatório em PVC de 1/2"	UND	20	R$ 12,90	R$ 258,00
313	Torneira bóia 1/2" haste metal TB9	UND	20	R$ 7,50	R$ 150,00
314	Torneira jardim ferro bruto 3/4"	UND	10	R$ 10,59	R$ 105,90
315	Torneira jardim ferro bruto 1/2"	UND	10	R$ 10,59	R$ 105,90
316	Torneira jardim ferro cromado 1/2"	UND	10	R$ 14,95	R$ 149,50
317	Torneira jardim plástica de 1/2"	UND	10	R$ 3,70	R$ 37,00
318	Torneira tanque ferro cromado de 1/2"	UND	10	R$ 18,90	R$ 189,00
319	Torneira tanque plástica de 1/2"	UND	10	R$ 2,80	R$ 28,00
320	Trena metálica, reforçada, 5,00m reg.no IMETRO	UND	5	R$ 10,90	R$ 54,50
321	Trena metálica reforçada 10,00m reg.IMETRO	UND	5	R$ 20,90	R$ 104,50
322	Trena metálica reforçada 30,00m reg. IMETRO	UND	10	R$ 49,80	R$ 498,00
323	Trena metálica reforçada 50,00m reg. IMETRO	UND	10	R$ 62,20	R$ 622,00
324	Trincha 1/2"	UND	25	R$ 1,09	R$ 27,25
325	Trincha 3/4"	UND	25	R$ 0,99	R$ 24,75
326	Trincha 1"	UND	25	R$ 1,79	R$ 44,75
327	Trincha 1.1/2"	UND	25	R$ 2,26	R$ 56,50
328	Trincha 2"	UND	25	R$ 2,89	R$ 72,25
329	Trincha 3"	UND	25	R$ 5,90	R$ 147,50
330	Tubo água soldável EB 20 mm	MT	200	R$ 1,45	R$ 290,00
331	Tubo água soldável EB. 25 mm	MT	200	R$ 1,70	R$ 340,00
332	Tubo água soldável EB. 40 mm	MT	150	R$ 3,65	R$ 547,50
333	Tubo água soldável EB. 50 mm	MT	150	R$ 6,50	R$ 975,00
334	Tubo água soldável EB. 60 mm	MT	100	R$ 9,90	R$ 990,00
335	Tubo esgoto 40 mm	MT	300	R$ 2,45	R$ 735,00
336	Tubo esgoto 50 mm	MT	300	R$ 4,00	R$ 1.200,00
337	Tubo esgoto 75 mm	MT	300	R$ 5,50	R$ 1.650,00
338	Tubo esgoto 100 mm	MT	300	R$ 6,60	R$ 1.980,00
339	Tubo galvanizado alta pressão 1"	MT	40	R$ 16,80	R$ 672,00
340	Tubo galvanizado alta pressão 1 1/4"	MT	40	R$ 26,00	R$ 1.040,00
341	Tubo galvanizado alta pressão 1 1/2"	MT	40	R$ 27,30	R$ 1.092,00
342	Tubo galvanizado alta pressão 2"	MT	40	R$ 33,80	R$ 1.352,00
343	Tubo galvanizado eletroduto 1"	MT	40	R$ 31,20	R$ 1.248,00
344	Tubo galvanizado eletroduto 1 1/4"	MT	40	R$ 43,33	R$ 1.733,20
345	Tubo galvanizado eletroduto 1 1/2"	MT	40	R$ 50,00	R$ 2.000,00
346	Tubo galvanizado eletroduto 2"	MT	40	R$ 68,00	R$ 2.720,00
347	Veneno em pó 50 Formicida	KG	25	R$ 6,50	R$ 162,50
348	Veneno granulado Formicida	KG	25	R$ 10,90	R$ 272,50
349	Verga em concreto armado 10 x10cm	MT	50	R$ 5,50	R$ 275,00
350	Vassourão para varrição de ruas	UND	300	R$ 9,50	R$ 2.850,00
351	Vassoura para grama em PVC	UND	100	R$ 14,50	R$ 1.450,00
352	Vassoura para grama 22 arame de aço	UND	50	R$ 18,90	R$ 945,00
353	Madeira Massaranduba ou Angelim p/ linha 3x4"	MT	400	R$ 10,00	R$ 4.000,00
354	Frechal	MT	90	R$ 9,50	R$ 855,00
					R$ 656.734,00

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:

5.1. Os Objetos deverão ser entregues dentro do município de PEDRA PRETA, as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...

5.2. Os Objetos serão recebidos/atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :

7.1. DA CONTRATADA:

7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;

7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;

7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

7.2. DA CONTRATANTE:

7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos neste Ata;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

A despesa decorrente desta licitação onerará a dotação orçamentária de:

Fonte de Recurso: Recursos consignados no Orçamento de 2014 **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 002 – GABINETE DO PREFEITO; **Função:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **Subfunção:** 121 – PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO; **Programa:** 009 – PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL; **Atividade**: 2.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 0203 – SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO; **Função: 04** – ADMINISTRAÇÃO; **Subfunção: 122** – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **Programa:** 007 ADMINISTRAÇÃO; **Atividade**: 2.008 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; **Órgão: 0**2 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; **Função:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **Subfunção:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **Programa;** 081- ASSISTÊCIA; **Atividade**: 2.012 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; **Função:** 08 – ASSISTÊCIA SOCIAL; **Subfunção:** 244 – ASSISTÊCIA COMUNITÁRIA; **Programa:** 081- ASSISTÊNCIA; **Atividade**: 2.017 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; **Função:** 08 – ASSISTÊCIA SOCIAL; **Subfunção:** 244 – ASSISTÊCIA COMUNITÁRIA; **Programa:** 081- ASSISTÊNCIA; **Atividade**: 2.022 – SERV. APOIO GESTÃO DESCENTRALIZADORA PROG. BOLSA FAMILIA-IGD; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE; **Função:** 10 – SAÚDE; **Subfunção:** 301 – ATENÇÃO BASICA; **Programa:** 075- SAÚDE; **Atividade**: 2.027 – MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **Função:** 10 – SAÚDE; **Subfunção:** 301 – ATENÇÃO BASICA; **Programa:** 075 – SAÚDE; **Atividade**: 2.030 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **Função:** 10 – SAÚDE; **Subfunção:** 301 – ATENÇÃO BASÍCA; **Programa:** 075- SAÚDE; **Atividade**: 2.032 – PSF- PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **Função:** 10 – SAÚDE; **Subfunção:** 301 – ATENÇÃO BASÍCA; **Programa:** 075- SAÚDE; **Atividade**: 2.070 – MAC- PROGRAMA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS; **Função:** 15 – URBANISMO; **Subfunção:** 452 – SERVIÇOS URBANOS; **Programa:** 058 – URBANISMO; **Atividade**: 2.041 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **Função:** 12 – EDUCAÇÃO; **Subfunção:** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; **Programa:** 042 – ENSINO FUNDAMENTAL; **Atividade**: 2.043 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **Função:** 12 – EDUCAÇÃO; **Subfunção:** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; **Programa:** 042 – ENSINO FUNDAMENTAL; **Atividade**: 2.046 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **Função:** 12 – EDUCAÇÃO; **Subfunção:** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; **Programa:** 042 – ENSINO FUNDAMENTAL; **Atividade**: 2.049 – QSE – SALARIO EDUCAÇÃO; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **Função:** 12 – EDUCAÇÃO; **Subfunção:** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; **Programa:** 042 – ENSINO FUNDAMENTAL; **Atividade**: 2.058 – PNATE- PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **Função:** 12 – EDUCAÇÃO; **Subfunção:** 362 – ENSINO MEDIO; **Programa:** 042 – ENSINO FUNDAMENTAL; **Atividade**: 2.059 – PETERN-PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **Função:** 12 – EDUCAÇÃO; **Subfunção:** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; **Programa:** 042 – ENSINO FUNDAMENTAL; **Atividade**: 2.062 – MAN. ENS. FUNDAMENTAL- FUNDEB 40%; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 09 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA; **Função:** 20 – AGRICULTURA; **Subfunção:** 606 – EXTENÇÃO RURAL; **Programa:** 018 – PROMOÇÃO E EXTENÇÃO RURAL; **Atividade**: 2.067 – MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA; **Elemento de Despesa**: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO**.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO :

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Lajes/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA :

12.1.O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

PEDRA PRETA/RN, 23 de maio de 2014.

Contratante:
LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Contratado(a):
FRANCISCO MARCIO NUNES
Cem Construções e Empreendimentos LTDA ME

Gestor da Presente Ata:
JONA CAVALCANTE DA COSTA.
Secretario Municipal de Obras.

TESTEMUNHAS:

1)_____
2) _____

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:9244E186

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 013/2014 – GP

Concede Diária a Servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Principalmente o que preceitua a Lei Orgânica do Município, em consonância com o decreto Municipal de nº 014/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2 e ½ (duas e meia) diárias a Senhora ROSIANE SAMARA GOMES , ocupante do Cargo de Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matricula 88, sendo o Valor Unitário de R$ 400,00 (quinhentos reais), totalizando R$ 1.000,00 (um mil reais), para custear Alimentação e Hospedagem, durante o seu deslocamento ao Estado de Santa Catarina/SC, para participar de orientação sobre políticas educacionais, Ministrado pelo FNDE, no período de 26 a 28 de Maio de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Art. 3º - Nestes termos, Publique-se, Registre-se e Pague-se.

Pedra Preta/RN, 23 de Maio de 2014.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jose de Medeiros
Código Identificador:4F2836D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 013 /2014 – FMAS

Concede Diária a Servidor que especifica e dá outras providencias.

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Pedra Preta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Principalmente o que preceitua a Lei Orgânica do Município, em consonância com o decreto Municipal de nº 014/2013,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 4 e ½ (quatro e meia) diárias a Servidora Rosiliane Moreira Cãmara , ocupante do Cargo de Coordenadora do CRAS, Matricula 318, sendo o Valor Unitário de R$ 120,00 (cento e vinte), totalizando R$ 540,00 (quinhentos e quarenta Reais), para custear Transporte, Hospedagem e Alimentação durante o seu deslocamento ao município de Caicó/RN, para participação no curso de "Atualização em Indicadores para Diagnostico e Acompanhamento do SUAS e do Brasil Sem Miséria", no período de 02 a 06 de Junho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Art. 3º - Nestes termos, Publique-se, Registre-se e Pague-se.

Pedra Preta/RN, 26 de Maio de 2014.

MERCIA FERNANDES ALVES DE OLIVEIRA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Fernando Jose de Medeiros
Código Identificador:8C4E6FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 012 /2014 – FMAS

Concede Diária a Servidor que especifica e dá outras providencias.

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Pedra Preta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Principalmente o que preceitua a Lei Orgânica do Município, em consonância com o decreto Municipal de nº 014/2013,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 4 e ½ (quatro e meia) diárias a Servidora Bruniele Vieira de Melo , ocupante do Cargo de Assistente Social, Matricula 226, sendo o Valor Unitário de R$ 120,00 (cento e vinte), totalizando R$ 540,00 (quinhentos e quarenta Reais), para custear Transporte, Hospedagem e Alimentação durante o seu deslocamento ao município de Caicó/RN, para participação no curso de "Atualização em Indicadores para Diagnostico e Acompanhamento do SUAS e do Brasil Sem Miséria", no período de 02 a 06 de Junho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Art. 3º - Nestes termos, Publique-se, Registre-se e Pague-se.

Pedra Preta/RN, 26 de Maio de 2014.

MERCIA FERNANDES ALVES DE OLIVEIRA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Fernando Jose de Medeiros
Código Identificador:17510255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 011 /2014 – FMAS

Concede Diária a Servidor que especifica e dá outras providencias.

A Tesoureira do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Pedra Preta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Principalmente o que preceitua a Lei Orgânica do Município, em consonância com o decreto Municipal de nº 014/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 4 e ½ (quatro e meia) diárias a Servidora MERCIA FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA , ocupante do Cargo de Secretaria Municipal de Assistência Social, Matricula 152, sendo o Valor Unitário de R$ 120,00 (cento e vinte), totalizando R$ 540,00 (quinhentos e quarenta Reais), para custear Transporte, Hospedagem e Alimentação durante o seu deslocamento ao município de Caicó/RN, para participação no curso de Atualização em Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS, no período de 02 a 06 de Junho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Art. 3º - Nestes termos, Publique-se, Registre-se e Pague-se.

Pedra Preta/RN, 26 de Maio de 2014.

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA
Tesoureira do FMAS

Publicado por:
Fernando Jose de Medeiros
Código Identificador:17FBFB56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002-2014

A Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN, por meio da Secretaria Municipal de Educação, vem tornar público a realização da Chamada Pública Nº 002/2014, tendo como objeto a seleção de coordenadores e alfabetizadores para atuarem no Programa Brasil Alfabetizado, que se realizará nos dias 28 a 30/05/2014 das 07:00h às 13:00h, na sede da Secretaria Municipal de Educação. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da mesma.

Pedro Avelino - RN, em 26 de Maio de 2014.

MARCOS ANTÔNIO DE LIMA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:079FB70C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 110/2014

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... : RAIMUNDO FRANCISCO DAS CHAGAS
CPF..... : 444..390.324-0
Matrícula..... : 623
Quantidade ..... : 01
Destino ..... : JOÃO CÂMARA/RN
Assunto ..... : participar do curso Técnico de Vigilância em Saúde, na III Regional de Saúde, na cidade de João Câmara/RN
Período ..... : 27 e 30 de maio de 2014.
Lotação ..... : Fundo Municipal de Saúde
Função..... : Coordenador do VISA Municipal

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 26 de maio de 2014.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:B26901A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PP N° 010/20104

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedro Velho - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido **o dia 06/06/2014, às 08:30** horas, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 010/2014** para Contratação dos Serviços de Locação de Veículos e Máquinas, conforme especificações no edital.

Maiores informações pessoalmente no endereço Rua João Pessoa, 181 – Centro – Pedro Velho/RN, ou através do telefone/fax (84) 3247-2203 ou via e-mail: cpl@pedrovelho.rn.gov.br e pmpvcpl@hotmail.com.

Pedro Velho/RN, 23 de Maio de 2014.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:6C68562C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DO PP Nº 009/2014

EXTRATO DO CONTRATO DO PP Nº 009/2014 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN/CONTRATADA: SUPERMOTORS JUPER EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ 07.516.532/0001-25– OBJETO: Aquisição de veículos tipo perfuratriz, tipo semi-reboque, a fim de realizar perfuração de poços tubulares profundos no município de Pendências/RN, vencedora com o valor de R$ 264.545,24 (duzentos e sessenta e quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). Pendências, 23 de Maio de 2014

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:C2AE3B10

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 250/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - FRANCISCO DE SALES ANDRADE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao Senhor **Francisco de Sales Andrade**, RG nº **246.849 – SSP/RN, CPF: 096.448.654-72,** matrícula nº **0334,** lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Desportos**, ocupante do cargo de **Secretário**, **1,5** (**uma e meia**) diária(s), ao valor unitário de **R$ 600,00 (seiscentos reais)** perfazendo a quantia de **R$ 900,00 (novecentos reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO, ESTADA e DESLOCAMENTO na cidade de **Florianópolis/SC**, nos dia(s) **27.05** a **30.05** do corrente ano, com objetivo de, **participar do 6º FORUM NACIONAL EXTRAORDINÁRIO DA UNDIME - O fortalecimento da gestão das políticas educacionais para garantir o direito à educação, que será realizado em Florianópolis/SC de 27 a 30/05/2014, no Resort Costão do Santinho,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **26 de Maio de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:1F11D5C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PP SRP 008 2014

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 008/2014

A Prefeita Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade **Pregão Presencial – N.º 008/2014**, objetivando a **contratação de pessoa física com caminhão de carroceria aberta com motorista e capacidade de no mínimo 12 (doze) toneladas, para serviço de coleta de lixo e poda de arvores na zona urbana e distritos do município de Pureza/RN, com transporte para destinação final dos resíduos,** em **21 de maio de 2014**, o valor **global** de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)** em favor do licitante **Matheus Araújo de Moura – CPF – 106.153.054-07** e o valor **global** de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)** em favor do licitante **José Varela da Silva – CPF – 510.042.404-49.**

Pureza/RN
Em 21 de maio de 2014

MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA FONSECA
Prefeita Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 008/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN.
CNPJ: 08.290.223/0001-42.
CONTRATADOS:
Matheus Araújo de Moura – CPF – 106.153.054-07.
VOLR DO CONTRATO:
R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
José Varela da Silva – CPF – 510.042.404-49.
VOLR DO CONTRATO:
R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
BASE LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.
VIGÊNCIA: 21 de maio a 31 de dezembro de 2014..
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros
Pessoa Física.

Pureza/RN
Em 21 de maio de 2014

MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA FONSECA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:DAA126D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014 – PP

O MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN - PMRC, com endereço à Av. Camila de Léllis, 285, centro, CEP: 59.820-000, Riacho da Cruz/RN, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº. 08.153.454/0001-04 representado neste ato pelo Sr. **MARIA BERNADETE NUNES RÊGOM GOMES** – Prefeita Municipal, portadora da cédula de identidade 496.104/SSP/RN e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 289.106.054-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME, com endereço Avenida Camila de Léllis, 290 – Centro – Riacho da Cruz/RN, CNPJ/MF 24.594.947/0001-36, representada neste ato pelo Sr FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE, portador da cédula de identidade nº 692.047 - SSPRN e CPF nº 423.193.824-53, doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, e o Decreto Municipal nº 268/2010, Decreto Municipal 269/2010, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA para possível aquisição de água mineral e vasilhame de 20 litros,** devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 017/2014 – PP**, a qual passa a fazer parte deste documento.

Item	Código	Unid. Medida Material/Serviço	Qtd	Vl. unit.	Vl. total
01	1404	UN ÁGUA MINERAL 1. DEFINIÇÃO Marca: CRISTALINA	2.600	R$ 5,00	R$ 13.000,00
02	1405	UN VASILHAME/EMBALAGEM Marca: CRISTALINA	40	R$ 17,00	R$ 680,00

Valor total Licitante: R$ 13.680,00 (treze mil, seiscentos e oitenta reais).

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA,** constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 017/2014 – PP.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integram o presente Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 13.680,00 (treze mil, seiscentos e oitenta reais)**,** conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 017/2014 - PP**, reproduzidos na planilha anexa.

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no Edital do **Pregão Presencial nº 017/2013 – PP.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 017/2014 – PP**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 017/2014 - PP**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 017/2014 – PP** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na PMRC e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I;**

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) no caso do licitante dar causa à rescisão do contrato;

8.2.6 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

8.2.7 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da PMRC, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.2.8 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a PMRC fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.2.9 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com o PMRC enquanto não quitar as multas devidas; e,
8.2.10 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem às irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 014/2014 – PP** e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de Portalegre/RN como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Riacho da Cruz (RN), 21 de maio de 2014.

Francisco da Costa Cavalcante – ME
FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE
Promitente Contratado

Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz
MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Contratante

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:86E70300

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014 – PP

Aos 21 dias do mês de maio do ano de dois mil e doze, no Departamento de Compras, localizado no Prédio da Prefeitura de Riacho da Cruz – RN, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial – Registro de Preços nº 018/2014 – PP**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 19 de maio de 2014, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o Aquisição de Pneus, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, destinados aos veículos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Pregão Presencial nº 018/2014 – PP.

1.2 A licitante registrada para os materiais cotados é a seguintes:

CNPJ. Nº. 08.310.625/0001-61 - FRANCISCO XAVIER DO REGO
Rua da Independência, 1990 – Centro – Pau dos Ferros – RN.
Neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO XAVIER DO RÊGO, portador do CPF. 107.262.254-87 e Carteira de Identidade nº. 235.401 – SSP/RN.

Item	Unid. Medida Material/Serviço	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	UN PNEU 175/70R13 **Marca: FIRESTONE**	20	R$ 235,00	R$ 4.700,00
02	UN PNEU 700-16 **Marca: PIRELLI**	46	R$ 490,00	R$ 22.540,00
03	UN PNEU 185/70R14 **Marca: BRIGESTONE**	16	R$ 330,00	R$ 5.280,00
04	UN PNEU 205/70R15 **Marca: BRIGESTONE**	32	R$ 580,00	R$ 18.560,00
05	UN PNEU 205/75R16 **Marca: BRIGESTONE**	20	R$ 690,00	R$ 13.800,00
06	UN PNEU 185/70R13 **Marca: FIRESTONE**	16	R$ 215,00	R$ 3.440,00
07	UN PNEU 175/65R14 **Marca: BRIGESTONE**	24	R$ 320,00	R$ 7.680,00
08	UN PNEU 900-20 **Marca: PIRELLI**	44	R$ 960,00	R$ 42.240,00
09	UN PNEU 215075R17,5 **Marca: BRIGESTONE**	20	R$ 920,00	R$ 18.400,00
10	UN PNEU 18.4-34 **Marca: FIRESTONE**	10	R$ 3.670,00	R$ 36.700,00
11	UN PNEU 10.00 R20 16 PR RADIAL COM CÂMARA **Marca: BRIGESTONE**	20	R$ 1.520,00	R$ 30.400,00
12	UN PNEU 14.0 x 24-10 **Marca: FIRESTONE**	8	R$ 2.550,00	R$ 20.400,00
13	UN PNEU 12,50/80 x 18 **Marca: PIRELLI**	4	R$ 1.740,00	R$ 6.960,00
14	UN PNEU 19,50L x 24 –R4 **Marca: PIRELLI**	4	R$ 3.980,00	R$ 15.920,00
15	UN PNEU 20.5-25, 16 **Marca: PIRELLI**	8	R$ 10.400,00	R$ 83.200,00
16	UN PNEU 275/80 R 22,5 **Marca: BRIGESTONE**	20	R$ 1.675,00	R$ 33.500,00
17	UN PNEU 900-16 **Marca: PIRELLI**	4	R$ 1.090,00	R$ 4.360,00
18	UN PNEU 14.9-24 **Marca: FIRESTONE**	8	R$ 2.170,00	R$ 17.360,00
Valor total registrado do Licitante: R$ 385.440,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais).				

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 018/2014 – PP e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

3. VIGÊNCIA
3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que julgar necessárias.
4.2. Após efetuada a solicitação, os materiais deverão ser entregues de imediato**,** em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz – RN.
4.3. No ato da entrega dos materiais a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.
4.4. Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

4.5. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos objetos da licitação, a Fornecedora deverá substituí-los no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da data de notificação apresentada à Fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
4.6. Se os materiais não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.
4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos mesmos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura datada e assinada por responsável da secretaria; através de depósito na conta corrente da fornecedora.
5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o INSS e FGTS, observada a natureza jurídica da licitante.
5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.5. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários, existentes nas dotações previstas na Lei Orçamentária Anual, devidamente especificadas nas autorizações de empenho, autorizações de fornecimento, empenhos e demais documentos hábeis descritos no Artigo 62 da Lei Federal 8.666/93:

6. RESPONSABILIDADES
6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou à terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.
6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS
7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas;
7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 3 (três) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.
7.2.1. A não substituição dos materiais no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA
8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando por mais de uma vez entregar materiais fora das especificações exigidas no Edital e notificado não efetuar a troca no prazo determinado;
c) quando advertido, for reincidente;
d) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
e) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
f) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
g) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
h) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
i) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES
9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:
1- De 0,5% (meio por cento) sobre o valor da autorização de empenho, por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global registrado pelo fornecedor nesta Ata;
2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
d) Declaração de Inidoneidade.
9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1. Elegem as partes contratantes o Foro da cidade de Portalegre, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura de Riacho da Cruz/RN, 21 de maio de 2014.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

FRANCISCO XAVIER DO RÊGO
Detentor Ata

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:EF73CB6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N.º 052/2014 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria nº 052/2014 - GP

Dispõe sobre designação do Conselho Municipal de Assistência Social deste município e, da outras Providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;

Considerando a necessidade de designar o Conselho Municipal de Assistência Social,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social,

Considerando a necessidade administrativa,

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Assistência Social deste município com a seguinte composição:

A – Representante do Poder Executivo Municipal
Da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Shirllene Maia de Freitas - Titular
Dayana Conceição Lopes de Oliveira – Suplente

Da Secretaria Municipal de Educação:
Joaria de Araújo Vieira - Titular
Lucivânia Rosino da Silva - Suplente

III – Da Secretaria Municipal de Saúde:
Alexsandro Pereira Ferreira – Titular
Josenilda Alves da Silva - Suplente

IV - Da Secretaria Municipal de Finanças
Lázaro Regis da Costa - Titular
Patrícia Valeria do Nascimento Santana - Suplente

V - Do Gabinete do Prefeito Municipal
Jairo Marinho Ribeiro Júnior - Titular
Silvério Xavier de Souza - Suplente

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 22 de Abril de 2014.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:39B93257

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N.º 070/2014

Rio do Fogo/RN, 26 de maio de 2014.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do município de Rio do Fogo, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da Lei Municipal de Nº 21/097, regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e Lei Nº 163/2008 de 11/12/2008.

Resolve:

1 - Conceder ao Sr. EDVAR DA CÂMARA FRANÇA, Presidente da Comissão permanente de Licitação, 01 (uma) e 1/2 (meia) diária, ao preço unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando a importância de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), para o mesmo custear despesas com alimentação, estadia e deslocamento urbano, durante sua participação junto ao 1º encontro da Funasa/RN e os órgãos de controle abordando o assunto "Transparência do Gestor", nos dias 27 e 28 de maio do corrente ano, na cidade de Natal/RN.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:C23B6B23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 01/ 2014- MUNICIPIO DE RIO DO FOGO/RN

CNPJ: CNPJ: 01.612.393/0001-57.

GABINETE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FIRMA DE ENGENHARIA, PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NAS LOCALIDADES DE CATOLÉ, VILA PUNAÚ, CANTO GRANDE E PITITINGA, TODAS SITUADAS NESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN.
QUE TEVE O VENCEDOR, **O LICITANTE**: A. J DA COSTA CONSTRUÇÕES LTDA- ME**, CNPJ: 08.226.562/0001-60.**
VALOR GLOBAL R$: 1.175.625,84 (HUM MILHÃO, CENTO E SETENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

RIO DO FOGO/RN, 26 DE MAIO DE 2014.

EDVAR DA CÂMARA FRANÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:A5525D8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 02/2014- MUNICIPIO DE RIO DO FOGO/RN

CNPJ: CNPJ: 01.612.393/0001-57.
.
GABINETE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL, PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS DE TODOS OS CAIXAS ESCOLARES PERTENCENTES AS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN, JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CAIXAS ESCOLARES PERANTE O MEC/FNDE.
QUE TEVE O VENCEDOR, **O LICITANTE**: F & V CONTADORES ASSOCIADOS LTDA- ME**,** CNPJ: 12.757.474/0001-61.
VALOR MENSAL R$: 1.100,00 (MIL E CEM REAIS);
VALOR GLOBAL R$: 7.700,00 (SETE MIL E SETECENTOS REAIS).

RIO DO FOGO/RN, 26 DE MAIO DE 2014.

EDVAR DA CÂMARA FRANÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:303B1CBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

CNPJ: CNPJ: 01.612.393/0001-57.

GABINETE

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO: 017/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONERS ORIGINAIS E REMANUFATURADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.
QUE TEVE OS VENCEDORES: PARA O **LOTE 01**, O LICITANTE: **ERA COMERCIO EM TECNOLOGIA LTDA-ME- CNPJ: 11.323.376/0001-53**, NO **VALOR** DE R$ 39.499,56 (TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQÜENTA E SEIS CENTAVOS), E PARA O **LOTE 02**, O LICITANTE: **A T GONDIM DE ALMEIDA-EPP, CNPJ: 07.276.398/0001-32**, NO VALOR DE R$: 13.499,60 (TREZE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

RIO DO FOGO/RN, 26 DE MAIO DE 2014

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:5430F9B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2014- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: CNPJ: 11.419.125/0001-77.
.
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO: 009/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONERS ORIGINAIS E REMANUFATURADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/RN.
QUE TEVE OS VENCEDORES: PARA O LOTE 01, O LICITANTE: ERA COMERCIO EM TECNOLOGIA LTDA- ME- CNPJ: 11.323.376/0001-53, NO VALOR DE R$: 47.000,00 (QUARENTA E SETE MIL REAIS) E PARA O LOTE 02, O LICITANTE COMERCIAL TRAMPOLIM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP**,** CNPJ: 15.198.036/0001-07, NO VALOR DE R$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS) .

RIO DO FOGO/RN, 26 DE MAIO DE 2014.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:18B69EF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24020005/14

A Comissão de Licitação do Município de RUI BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUI BARBOSA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARIA APARECIDA CAVALCANTE, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Dispensa de Licitação para locação de veículos, tipo utilitário, em bom estado de conservação de funcionamento e conforto, para transporte de estudantes da rede municipal de ensino. Justificativa: A Administração programou-se para a contratação via licitação, mas fatores alheios à sua vontade impediu tal contratação, no caso em que o próprio obstáculo à contratação tempestiva por meio de licitação constitui o pressuposto para a contratação emergencial, uma vez que o princípio da continuidade dos serviços públicos impede a paralisação dos serviços essenciais ao atendimento da população, no caso em tela, os estudantes da rede municipal de ensino, tendo em vista a obrigatoriedade de cumprimento do ano letivo.

CONTRATADO: PAULO JOSÉ DE ARAÚJO
CONTRATADO: EVANILDO JOSE DE SOUZA
CONTRATADO: VICTOR AILTON BEZERRA DE MACEDO
CONTRATADO: GEAN ROBSON DO VALE
CONTRATADO: FRANCISCO SOARES FILHO

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MARIA APARECIDA CAVALCANTE, Prefeita Municipal.

RUI BARBOSA/RN, 03 de Março de 2014

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:E606316B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20140175

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24020005/14
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CONTRATADA(O): PAULO JOSÉ DE ARAÚJO,
OBJETO: Locação de veículo Fiat/Uno Mille Fire Flex, ano/modelo 2006/2006, de placa MZE9857, para transporte de estudantes da rede municipal de ensino, conforme especificações contidas na Dispensa de Licitação 24020005/14.
VALOR TOTAL: R$ 2.960,00 (dois mil, novecentos e sessenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014 Atividade 0801.123610042.2.045 Manutenção do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99.
VIGÊNCIA: 03 de Março de 2014 a 30 de Abril de 2014
DATA DA ASSINATURA: 03 de Março de 2014

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:1A9DE4B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20140176

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24020005/14
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CONTRATADA(O): EVANILDO JOSE DE SOUZA,

OBJETO: Locação de veículo tipo Micro-ônibus Imp/Asia, ano/modelo 1994/1995, de placa MXT1830, para transporte de estudantes da rede municipal de ensino, conforme especificações contidas na Dispensa de Licitação 24020005/14.
VALOR TOTAL: R$ 4.995,00 (quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014 Atividade 0801.123610042.2.045 Manutenção do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99.
VIGÊNCIA: 03 de Março de 2014 a 30 de Abril de 2014
DATA DA ASSINATURA: 03 de Março de 2014

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:0113D6A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20140177

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24020005/14
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CONTRATADA(O): VICTOR AILTON BEZERRA DE MACEDO,
OBJETO: Locação de veículo tipo micro-ônibus com capacidade para 26 pessoas, ano/modelo 2000, de placa CKA 4220, marca/modelo Marcopolo Volare, para transporte de estudantes da rede municipal de ensino, conforme especificações contidas na Dispensa de Licitação 24020005/14.
VALOR TOTAL: R$ 5.735,00 (cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014 Atividade 0801.123610042.2.045 Manutenção do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99.
VIGÊNCIA: 03 de Março de 2014 a 30 de Abril de 2014
DATA DA ASSINATURA: 03 de Março de 2014

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:CE5EC84F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20140178

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24020005/14
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CONTRATADA(O): GEAN ROBSON DO VALE,
OBJETO: Locação de GM/Kadett GL, ano/modelo 1995/1996, de placa KMA0004, para transporte de estudantes da rede municipal de ensino, conforme especificações contidas na Dispensa de Licitação 24020005/14.
VALOR TOTAL: R$ 1.665,00 (um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014 Atividade 0801.123610042.2.045 Manutenção do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99.
VIGÊNCIA: 03 de Março de 2014 a 30 de Abril de 2014
DATA DA ASSINATURA: 03 de Março de 2014

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:E44403D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20140179

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24020005/14
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CONTRATADA(O): FRANCISCO SOARES FILHO,
OBJETO: Locação de veículo com capacidade para 12 pessoas, de placa MYM 1050/60, marca/modelo I/KIA Besta, para transporte de estudantes da rede municipal de ensino, conforme especificações contidas na Dispensa de Licitação 24020005/14.
VALOR TOTAL: R$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014 Atividade 0801.123610042.2.045 Manutenção do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99.
VIGÊNCIA: 03 de Março de 2014 a 30 de Abril de 2014
DATA DA ASSINATURA: 03 de Março de 2014

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:C99C7F5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA

Portaria nº 039/2014 – GP. Em, 23 de Maio 2014.

A Prefeita Municipal de Santa Maria/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 205/2013;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diária (s), ao valor unitário de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais),** para o Senhor **JANICLEI SEVERINO DE SOUZA,** ocupante do cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO**, para no dia **27 de Maio de 2014** se deslocar à Florianópolis/SC, com retorno previsto para no dia **30 de Maio de 2014**, quando o mesmo participará do **VI Fórum Nacional Extraordinário dos Dirigentes Municipais de Educação.**

Publique-se e Cumpra-se.

CELINA AMÉLIA CÂMARA DE MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:632F47A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA 043/2014

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 043/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro.
Contratado(a): ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA - ME, CNPJ: 07.221.905/0001-30, Valor R$ 7.953,00 (sete mil novecentos e cinquenta e três reais).

Objetivo: Confecção de material de distribuição gratuita aos participantes do Programa Justiça na Escola.

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
Recursos Financeiros: FPM, ICMS, Orçamento Geral, Secretaria Municipal de Educação.

Valor R$ 7.953,00 (sete mil novecentos e cinquenta e três reais).

Data da Assinatura: 20/05/2014.

Fundamento legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93

Santana do Matos -RN, 20 de Maio de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita MuniCipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:1BF8BC8D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 522001/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 25,00 (vinte e cinco reais) ao Sr. Woden Luis Pereira da Silva, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 524, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN, para transportar o(a) paciente Maria das Graças Ferreira de Lima, para atendimento especializado no(a) Hospital Regional de Assú, na cidade de Assú/RN, no dia 22 de maio de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de maio de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:B6FA6A19

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 521001/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 25,00 (vinte e cinco reais) ao Sr. José Eriberto Guimarães, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 378, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Macaíba/RN, transportando o(a) paciente Kayane Sheila do Nascimento Cunha, para atendimento especializado no(a) Clínica Edvaldo Guimarães, na cidade de Macaíba/RN, no dia 21 de maio de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 21 de maio de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:A24B8E91

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 507003/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. Maria da Guia da Silveira de Farias, servidora deste município, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar. Valor unitário da diária R$ 50,00(cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 25,00 (vinte e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Jucurutu/RN, com o objetivo de acompanhar dois adolescentes menores de idade, no dia 07 de maio de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, em 07 de maio de 2014

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:C45D5B86

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 516009/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. Sônia Maria Dantas Medeiros, servidora deste município, ocupante do cargo de Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social. Valor unitário da diária 110,00 (cento e dez reais) totalizando o valor a ser pago em R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais NovosRN, com o objetivo de participar de reunião da ODM, junto a A, no dia 19 de maio de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, em 16 de maio de 2014

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
PREFEITA

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:87DDADF8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 516010/2014

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

1.Conceder ½ (meia) diária ao Sr. Wesclei Silva Martins, servidor deste município, ocupante do cargo de Controlador Geral. Valor unitário da diária R$- 110,00 (cento e dez reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos/RN, para a cidade de Assu/RN, com o objetivo de tratar de assuntos administrativos junto a empresa LOPESOFT INFORMATICA E ASSESSORIA LTDA, no dia 16 de maio de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 16 de maio de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:DD91DA61

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 513007/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1 1/2 (uma e meia) diária a Sra. Clênia Morais Lopes dos Santos, servidoras deste município, ocupante do cargo de Coordenadora da Vigilância Sanitária. Valor unitário da diária R$- 90,00 (noventa reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, participar de Capacitação para diagnóstico e tratamento para acidentados em animais peçonhentos, realizada nos dias 21 e 22 de maio de 2014.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de maio de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:8325C032

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 514002/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. Gilvanilson Rodrigues de Matos, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista. Valor unitário da diária R$- 50,00 (cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 25,00 (vinte e cinco reais).Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando pacientes**,** para tratamento especializado, no dia 14 de maio de 2014.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de maio de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:7861017F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 514003/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Servidor: Mailson dos Santos Silva, ocupante do cargo de Coordenador de Tecnologias. Valor total da diária R$ 90,00 (noventa reais). Totalizando o valor a ser pago R$ 45,00 (quarenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar de Reunião na ESMARN – Escola de Magistratura do RN, no dia 16 de maio de 2014.

Publique-se, Registre-se

Santana do Matos, 14 de maio de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:704AE424

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 516002/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. Gilvanilson Rodrigues de Matos, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista. Valor unitário da diária R$- 50,00 (cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 25,00 (vinte e cinco reais).Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando pacientes**,** para tratamento especializado, no dia 16 de maio de 2014.
Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de maio de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:26C8D077

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 521002/2014

Portaria nº 521002/2014

Concede diária a servidor (a) que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

1.Conceder 2 (duas) diárias no valor de 100,00 (cem reais) ao Sr. Manoel Thomé de Macedo Neto, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 214. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando a Prefeita deste município, nos dias 21 e 22 de maio de 2014.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 21 de maio de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:21AE2D8E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 520003/2014

Portaria nº 520003/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

1. Conceder 5 1/2 (cinco e meia) diárias a Servidora: Maria José de Carvalho, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação. Valor total da diária R$ 220,00 (duzentos e vinte reais). Totalizando o valor a ser pago R$ 1.210,00 (hum mil duzentos e dez reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Costão do Santinho – Florianópolis/SC, com o objetivo de participar do 6º Fórum Nacional Extraordinário, no período de 26 a 31 de maio de 2014**.**

Publique-se, Registre-se

Santana do Matos, 20 de maio de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:8DB3E111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 521003/2014

Portaria de diária nº 521003/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias.

A Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

Conceder 2 (duas) diárias a Sra. Lardjane Ciriaco de Araújo Macêdo, servidora deste município, ocupante do cargo de Prefeita, com mat. nº323, lotada no Gabinete do Prefeito. Valor unitário da diária R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 500,00 (quinhentos reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de tratar de assuntos administrativos, nos dias 21 e 22 de maio de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 21 de maio de 2014.

HOSANA BATISTA DA CUNHA ARAÚJO
Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Administração.

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:38D4B765

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 66/2014

PORTARIA Nº 066 DE 23 DE MAIO DE 2014

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **Francinete de Azevedo Sobrinho**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130091-1, ocupante do cargo de Mecanografa, lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2013/2014.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 23 de maio de 2014.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:FAEEF75E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 67/2014

PORTARIA Nº 067 DE 23 DE MAIO DE 2013

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **Ivaneide Bezerra de Macedo**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130051-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2013/2014.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 23 de maio de 2014.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:06025112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 68/2014

PORTARIA Nº 068 DE 23 DE MAIO DE 2013

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **Maria dos Milagres de Medeiros** pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130089-0, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2013/2014.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 23 de maio de 2014.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:B36523C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 69/2014

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **Maria das Graças Macedo**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130059-8, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2013/2014.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 23 de maio de 2014.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:847243BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 70/2014

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **José Pascoal de Morais**, pertencente ao Quadro dos Servidores Comissionados, Matrícula nº 130196-9, ocupante do cargo de Chefe de Setor CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2013/2014.
.Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 23 de maio de 2014.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:A0B23DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 71/2014

PORTARIA Nº 071 DE 23 DE MAIO DE 2013

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **Francilene Azevedo de Macedo**, Matrícula nº 130010-5, ocupante do cargo de Assessor Financeiro lotado na Secretaria Municipal de Finanças**,** licença para o gozo de Férias no período de 01/06/2014 a 30/06/2014, referente ao período aquisitivo 2013/2014.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 23 de maio de 2014.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:8B08BA08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 072/2014

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **Júlio Cesar de Souza**, Matrícula nº 130168-3, ocupante do cargo de Execução de Serviços Básicos II, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura**,** licença para o gozo de Férias no período de 01/06/2013 a 30/06/2014, referente ao período aquisitivo 2013/2014.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 23 de maio de 2014.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:C0E2E50E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 73/2014

PORTARIA Nº 073 DE 23 DE MAIO DE 2014

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **Migriakson Mowgli de Azevedo**, Matrícula nº 130153-5, ocupante do cargo de Execução de Serviços Básicos II, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura**,** licença para o gozo de Férias no período de 01/06/2014 a 30/06/2014, referente ao período aquisitivo 2013/2014.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 23 de maio de 2014.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:2D98AEC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 74/2014

PORTARIA Nº 074 DE 23 DE MAIO DE 2014

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **Rogério Cabral Bezerra**, Matrícula nº 130155-5, ocupante do cargo de Execução de Serviços Básicos II, lotado na Secretaria Municipal de Esportes**,** licença para o gozo de Férias no período de 01/06/2014 a 30/06/2014, referente ao período aquisitivo 2013/2014.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 23 de maio de 2014.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:0DD4ABCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 75/2014

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **Inácio Adenilco Batista**, Matrícula nº 130154-3, ocupante do cargo de Execução de Serviços Básicos II, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura**,** licença para o gozo de Férias no período de 01/06/2014 a 30/06/2014, referente ao período aquisitivo 2013/2014.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 23 de maio de 2014.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:861C4CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 76/2014

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **Silvana Cabral dos Santos** Matricula nº 130086-5, portador do CPF nº 064.715.734-99, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social**,** licença para o gozo de Férias no período de 01/06/2014 a 30/06/2014, referente ao período aquisitivo 2013/2014.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 23 de maio de 2014.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:90C20407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 78/2014

PORTARIA Nº 078 DE 23 DE MAIO DE 2014

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **VANILDO FERNANDES BEZERRA**, Matrícula nº 130191-8 pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, ocupante do cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 01/06/2014 a 30/06/2014, referente ao período aquisitivo 2013/2014.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 23 de maio de 2014.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:95B1FE1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Senhor ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN, e a Senhora Lucineide Bezerra de Azevedo, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Santana do Seridó, em conformidade com o art. 13 da Lei Municipal nº 456 de 28 de abril de 2014, convoca os membros das instituições representativas, Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais – STTR, representante do Poder Executivo Municipal, representante local do Governo do Estado, representante de organização civil atuante na área sócio ambiental e representante das Instituições Religiosa, para reunião de Constituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado, Sustentável e Solidário – CMDIS, que realizar-se no dia 02 de junho de 2014 às 13h, na sede da Câmara Municipal de Santana do Seridó.

Santana do Seridó, 26 de maio de 2014.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUCINEIDE BEZERRA DE AZEVEDO
Presidente do STTR

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:BEFFBAAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 77/2014

PORTARIA Nº 077 DE 23 DE MAIO DE 2014

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **Alba Lúcia de Albuquerque**, Matrícula nº 130158-6 pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, ocupante do cargo de enfermagem , lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 01/06/2014 a 30/06/2014, referente ao período aquisitivo 2013/2014.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 23 de maio de 2014.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:00C23508

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 088/2014
Interessado: Jefferson Luiz Faustino da Silva
Assunto: Solicitação de Férias
Decisão Administrativa nº 054/2014-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 29/04/2014, em que o Servidor Público Efetivo do Município de Santo Antônio/RN, o Sr. **Jefferson Luiz Faustino da Silva**, ocupante do cargo de ASG, lotado na Secretaria Municipal de Saúde postula a concessão de férias.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 052/2014 da PTA e nº 054/2014 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido do servidor acima referido.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se o Servidor requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN,
em 06 de Maio de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:05B83268

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 094/2014
Interessado: Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Assunto: Solicitação de Férias
Decisão Administrativa nº 055/2014-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 09/05/2014, em que o Servidor Público Efetivo do Município de Santo Antônio/RN, o Sr. **Orlando Bezerra Cavalcante Filho**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração postula a concessão de férias.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 073/2014 da PTA e nº 055/2014 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido do servidor acima referido.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se o Servidor requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 15 de Maio de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:C131B1B4

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 082/2014
Interessado: Maria Aparecida Vicente de Lima Souza
Assunto: Solicitação de Férias

Decisão Administrativa nº 056/2014-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 10/04/2014, em que a Servidora Pública Efetiva do Município de Santo Antônio/RN, a Srª. **Maria Aparecida Vicente de Lima Souza**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, postula a concessão de férias.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 047/2014 da PTA e nº 056/2014 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido da servidora acima referida.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se a Servidora requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 29 de Abril de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:EF14DC24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE A.C.S. Nº 01/2014

O Município de Santo Antonio-RN, no uso de suas atribuições legais faz saber que, para preenchimento de vagas de A.C.S. será realizado: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE A.C.S.

CLAUSULA I – DO PROCESSO SELETIVO.

Os candidatos aprovados, dentro do numero de vagas ofertada neste edital serão chamado a assumir os seus cargos dentro do prazo de validade do processo seletivo, de acordo com a classificação obtida e com a necessidade do PACS bem como os suplentes, o qual reger-se-á com vinculo trabalhista à CLT.

CLAUSULA II – DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAR:

2.1 –DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas de forma **presencial** na Secretaria Municipal de Administração, na sede da prefeitura, sito a rua Padre Cerveira Nº 505, centro – Santo Antonio.No dia 29 de maio de 2014das 8:00 as 17:00 hs

- DOCUMENTOS NECESSARIOS:
Identidade (RG)
Cadastro de pessoa física (CPF)
Quitação eleitoral
Os documentos apresentados deverão ser originais e ou Xerox autenticadas.

2.2 REQUISITOS:

- Estar ciente que no ato da nomeação deverá estar em dia com as obrigações eleitorais
- Se do sexo masculino deverá apresentar quitação com o serviço Militar.
- Ser Brasileiro nato ou naturalizado.
- Na data da nomeação ter idade igual ou superior a 18(dezoito) anos
- deverá possuir na data da nomeação, escolaridade mínima,primeiro grau completo.(ensino fundamental)
- Residir na área a que concorre, conforme previsto pela lei Nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, artigo 6º,e deverá comprovar a residência, apresentado o comprovante no ato da posse e exercício do cargo (uma equipe técnica, da prefeitura Municipal de Santo Antonio e comissão do conselho Municipal de saúde, realizará visita no local da residência e certificará que o mesmo habita no local indicado.
- Não pode possuir outro vinculo empregatício com serviço público da administração direta ou indireta.
- O candidato que após o exame médico não apresentar condições de saúde adequadas para exercer suas funções será excluído do processo seletivo.

CLAUSULA III- DAS PROVAS

-A prova escrita será realizada no dia 15 de junho de 2014.
- Hora 8:00 as 12:00 horas com duração de 04 (quatro) horas
- Local – Escola Municipal Maria Umbelino de Melo, situada a Rua Marechal Floriano Nº 375, centro, Santo Antonio.
- O candidato deverá comparecer ao local da prova designado com antecedência de 01 (uma) hora do horário previsto para o fechamento dos portões de acesso ao local da prova, munido de caneta esferográfica em tinta azul ou preta, cartão de inscrição e do documento de identificação com foto original, referenciado no cartão de inscrição.
- Não serão aceitos documentos de fotocopias mesmo que estejam autenticados.
- Não será aceito uso de celular, calculadora, fone e boné.
- A prova estará em envelope lacrado até o inicio dos trabalhos, quando o fiscal competente pela sala o abrirá e entregará a prova aos candidatos que deverão aguarda até autorização verbal do fiscal para inicio.
- o fiscal terá autorização explicita da comissão geral do processo seletivo para advertir ou recolher a prova do candidato que perturba o bom andamento das atividades do processoseletivo.
- Os candidatos só poderão retirar-se do recinto levando a prova após 02 (duas) hora contadaa partir do seu referido inicio. E a qualquer momento sem a posse damesma.
- Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo somente liberado quando todos tiverem concluído.
- A prova escrita terá valor 10 (dez) composta de 40 questões de múltipla escolha, cada questão terá valor de 0,25 (zerovirgula vinte e cinco) pontos.
-O candidato deverá: conferir seus dados contido no gabarito e realizar possíveis correções na presença do fiscal.
-O gabarito contido de quarenta questões subjetivas, que deverá ser marcado com caneta de cor azul ou preta e entregue ao fiscal logo após o termino da prova.
-O gabarito preliminar será afixado no quadro de aviso da prefeitura Municipal de Santo Antonio, site oficial e redes sociais no dia 17 de junho de2014.
- O processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos a contar da data de publicação da homologação, podendo ser prorrogada por igual período.
- O prazo de que se trata o item anterior não gera para os aprovados, o direito de exigir sua nomeação automática, e sim o direito de nele ser empossado dentro do prazo de sua vigência ficando garantido que todos os candidatos aprovados dentro das vagas ofertadas neste processo seletivo serão nomeados com direito a posse, que neste ato, deverão comprovar as exigências documentais.
- O processo seletivo será realizado pela equipe técnica da S>M>S (Secretaria Municipal de Saúde).

CLÁUSULA IV – DAS VAGAS

- O processo seletivo para exercer a função de agente comunitário de saúde (A.C.S) esta dispondo de 15 (quinze) vagas distribuídas da seguinte forma: 08(oito)vagas na zona urbana da sede do Município e 07 (sete) vaga para zona rural sendo; 01 (uma) na comunidade do sitio gravatá; 01 (uma) no sitio dois lajedos;01(uma) sitio Redenção;01(uma) sitio Micaela/pendência;01(uma) sitio Capim Açú; 01(uma) sitio Timbaúba; 01(uma) sitio Jucá deste município.

PARAGRAFO ÚNICO – O candidato aprovado a exercer o cargo de (ACS) agente comunitário de saúde cumprirá o regime de 40 horas semanal e será remunerado com um salário mínimo.

CLÁUSULA V – DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO:

5.1. Será classificado o candidato que obtiver média igual ou superior a 6,0 (seis) na prova escrita onde todas as questões terão o mesmo peso.
5.2.O critério de desempate será decidido pela equipe técnica. Da seguinte lei federal Nº 10.74/2003, art.27, parágrafo único.
5.3. Terá posteriormente avaliações de currículos contando de 0,25 pontos por participação em grupos comunitários, com a devida comprovação, Não excedendo a duas comprovação em grupos diferentes.
5.4.Resultado.
- Será divulgado o resultado parcial dia 17 de junho de 2014 no quadro de aviso da prefeitura Municipal de Santo Antonio site oficiais blogs e redes sociais.
-A relação de aprovados será divulgado por ordem de classificação da prova escrita.
- Os classificado serão submetidos a avaliaçãocurricular com equipe técnica da S.M.S dia 19 de junho de 2014das 09:00 as 12:00 hs no auditório da S.M.S.
- Resultado final, será divulgado dia 25 de junho de 2014.
- O resultado final será divulgado no quadro de aviso da prefeitura Municipal de Santo Antonio –RN, com publicação na imprensa oficial –DOM e Diário Oficial da FEMURN.

CLAUSULA VI – DO CURSO INTRODUTORIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA:

- Os candidatos classificados em até 03 (três) vezes o numero de vagas, nos cargos de A.C.S. serão convocados a realizar a matricula para o curso de formação dia 30 de junho de 2014 na sede da prefeitura Municipal, na Secretaria de Administração das 08 as 13: horas.
- Expirado o prazo para realização das matriculas, os candidatos convocados que não efetuarem suas matriculas no curso de formação serão considerados desistente e eliminados do processo seletivo.
-Havendo desistências serão convocados em igual numero de desistentes, candidatos aprovados para se matricularem no curso de formação, obedecendo a ordem de classificação.
- O curso de formação de caráter eliminatório, visa avaliar a capacidade do candidato para exercer as atividades próprias ao cargo de agente comunitário de saúde (A.C.S.).
- Será considerado eliminado no curso de formação e conseqüentemente, eliminado do processo seletivo o candidato que não concluir o curso com aproveitamento mínimo de 70%.
- A elaboração e aplicação do curso Introdutório de formação inicial e continuada para o cargo de A.C.S. são de inteira e exclusiva responsabilidade da prefeitura Municipal de Santo Antonio através da S.M.S. (Secretaria Municipal de Saúde) pela coordenação da Atenção Básica de saúde.

CLAUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

- Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que durante a sua realização:
a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais.
b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxilio para a execução da prova.
c) não atender a solicitação do fiscal para desligar o celular e retirar a bateria e se for surpreendido com o toque do celular por qualquer motivo.
d) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
e) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer estagio do processo seletivo.

CLAUSULA VIII – DO CONTEUDO PROGRAMATICO

Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionamento.
Princípios e diretrizes do SUS e a lei orgânica da saúde (lei 8080 de19 de setembro de 1990).
Cadastramento familiar e territorial: finalidades e instrumentos.
Indicadores epidemiológicos.
Sistema de informação a saúde.
Políticas de saúde no Brasil: SUS (sistema único de saúde), programa de agentes comunitário de saúde (PACS); estratégia de saúde da família (ESF) e programa de saúde no SUS.
Noções gerais de nível de atenção básica e níveis de complexidade.
Programa pactuada integrada (PPI)
Epidemiologia; agravos de notificações compulsória.
Os conselhos de saúde.

Município de Santo Antônio/RN, em 12 de Maio de 2014.

GENIVAL TOMAZ DE AQUINO
Secretário Municipal de Administração

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:C0616AF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 2 BIMESTRE 2014 - RESULTADO NOMINAL

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º bimestre de 2014 (Março a Abril)			
RREO - ANEXO 5 (LRF,Art 53,inciso III			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2013 (a)	EM JAN/14 a FEV/14 (b)	EM MAR/14 a ABR/14 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	-10.692,87	-21.790,04
DEDUÇÕES (II)	459.273,59	832.476,79	768.641,80
Disponibilidade de caixa bruta	942.435,05	1.164.948,70	1.316.232,55
Demais haveres financeiros	32.239,41	41.318,12	48.787,59
( ) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	515.400,87	373.790,03	596.378,34
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-459.273,59	-843.169,66	-790.431,84
RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-459.273,59	-843.169,66	-790.431,84
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		NO BIMESTRE (c b)	ATÉ BIMESTRE (c a)
VALOR		52.737,82	-331.158,25
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-82.445,07
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2013 (a)	EM JAN/14 a FEV/14 (b)	EM MAR/14 a ABR/14 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
( ) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Fernando – DATA DA EMISSÃO:24/05/2014 - HORA DA EMISSÃO:13:07:01			
Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo.			
- O valor do item 'VIII' somente será preenchido se for positivo.			

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito

CAIO CESAR DE MEDEIROS
Controlador

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:1C3ECE1B

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 2 BIMESTRE 2014 - RESULTADO PRIMARIO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2014 (Março a Abril)			
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.429.998,00	1.553.321,71	3.481.305,21	3.060.015,55
Receita tributária	244.370,00	23.944,90	50.034,75	54.150,70
IPTU	10.000,00	5.200,00	9.238,13	2.489,00
ISS	150.000,00	8.427,68	18.649,50	22.088,12
ITBI	3.500,00	475,60	475,60	0,00
IRRF	78.000,00	9.253,62	17.625,52	26.986,31
Outras receitas tributárias	2.870,00	588,00	4.046,00	2.587,27
Receita de contribuições	65.000,00	5.862,75	14.418,73	22.624,32
Outras receitas de contribuição	65.000,00	5.862,75	14.418,73	22.624,32
Receita patrimonial líquida	20.000,00	5.881,75	7.927,92	0,00
Receita patrimonial	183.300,00	15.072,84	27.119,68	14.434,80
( ) Aplicações financeiras	163.300,00	9.191,09	19.191,76	14.434,80
Transferências correntes	12.859.128,00	1.516.098,91	3.407.390,41	2.981.769,56
Cota parte do FPM	5.840.000,00	752.040,55	1.903.705,56	1.683.409,70
Cota parte do ICMS	667.600,00	204.435,82	388.468,46	404.778,58
Convênios	1.570.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	4.781.528,00	559.622,54	1.115.216,39	893.581,28
Demais receitas correntes	1.241.500,00	1.533,40	1.533,40	1.470,97
Diversas receitas correntes	1.241.500,00	1.533,40	1.533,40	1.470,97
RECEITAS DE CAPITAL (II)	6.673.500,00	58.800,00	58.800,00	0,00
Operações de crédito (III)	19.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens (V)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	6.344.500,00	58.800,00	58.800,00	0,00
Outras transferências de capital	6.344.500,00	58.800,00	58.800,00	0,00
Outras receitas de capital	300.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V)	6.644.500,00	58.800,00	58.800,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I + IV)	21.074.498,00	1.612.121,71	3.540.105,21	3.060.015,55
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
		DESPESAS LIQUIDADAS		DESP. LIQUIDADAS
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE DO ANO ANTERIOR
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.719.635,77	1.478.581,60	2.853.378,85	2.649.413,29
Pessoal e encargos sociais	7.292.465,09	856.866,10	1.714.270,60	1.603.695,37
Juros e encargos da dívida (IX)	50.000,00	520,84	3.568,90	765,96
Outras despesas correntes	7.377.170,68	621.194,66	1.135.539,35	1.044.951,96
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX)	14.669.635,77	1.478.060,76	2.849.809,95	2.648.647,33
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	6.517.788,00	150.590,77	229.055,17	200.522,06
Investimentos	6.217.788,00	139.493,60	207.265,13	200.522,06
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integraslizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XIV)	300.000,00	11.097,17	21.790,04	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	6.217.788,00	139.493,60	207.265,13	200.522,06
Reserva de contingência (XVI)	29.374,23	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII)	20.916.798,00	1.617.554,36	3.057.075,08	2.849.169,39
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	157.700,00	-5.432,65	483.030,13	210.846,16
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				237.130,99
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Fernando - DATA DA EMISSÃO:24/05/2014 - HORA DA EMISSÃO:13:12:39				

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito

CAIO CESAR DE MEDEIROS
Controlador

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:83EFEF71

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 2 BIMESTRE 2014 - MDE - FL4

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2º bimestre de 2014 (Março a Abril)		
46 - Restos a pagar de despesas com MDE	9.344,30	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (h)	FUNDEF
38-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	16.601,78	0,00
38.1-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	494.330,73	0,00
38.2-( ) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	487.099,32	0,00
38.3-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	922,75	0,00
39-(=)SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	24.755,94	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Fernando - DATA DA EMISSÃO:24/05/2014 - HORA DA EMISSÃO:13:13:17		
Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro.		

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito

CAIO CESAR DE MEDEIROS
Controlador

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:EEB1E1DB

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 2 BIMESTRE 2014 - DEM. SAUDE FL 1

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E			
	DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2º bimestre de 2014 (Março a Abril)				
RREO - ANEXO XII(LC 141/2012, art.35)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	241.500,00	241.500,00	45.988,75	19,04
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.000,00	10.000,00	9.238,13	92,38
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.500,00	3.500,00	475,60	13,59
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	18.649,50	12,43
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	78.000,00	78.000,00	17.625,52	22,60
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e outros encargos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.127.300,00	8.127.300,00	2.889.068,97	35,55
Cota Parte FPM	7.300.000,00	7.300.000,00	2.383.880,32	32,66
Cota Parte ITR	3.000,00	3.000,00	43,90	1,46
Cota Parte IPVA	20.000,00	20.000,00	17.089,20	85,45
Cota Parte ICMS	800.000,00	800.000,00	485.585,50	60,70
Cota Parte IPI - Exportação	1.800,00	1.800,00	1.817,28	100,96
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais	2.500,00	2.500,00	652,77	26,11
Desoneração ICMS	2.500,00	2.500,00	652,77	26,11

Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA PURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	8.368.800,00	8.368.800,00	2.935.057,72	35,07
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	1.395.000,00	1.395.000,00	351.055,15	25,17
Da união para o municícpio	1.387.000,00	1.387.000,00	345.597,41	24,92
Do estado para o município	8.000,00	8.000,00	5.457,74	68,22
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	19.630.298,00	19.630.298,00	3.162.253,07	16,11
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	21.266.798,00	21.266.798,00	3.559.296,97	16,74
DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e) = (d/c)x100
DESPESAS CORRENTES	3.127.700,00	3.128.700,00	642.671,69	20,54
Pessoal e encargos sociais	971.300,00	976.477,00	336.718,62	34,48
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.156.400,00	2.152.223,00	305.953,07	14,22
DESPESAS DE CAPITAL	1.167.388,00	1.167.388,00	69.166,85	5,92
Investimentos	1.167.388,00	1.167.388,00	69.166,85	5,92
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.295.088,00	4.296.088,00	711.838,54	16,57
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/V(e))x100

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:949357E4

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 2 BIMESTRE 2014 - DEM. PPP FL 1

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO			
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2014 (Março a Abril)			
RREO - ANEXO 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO TOTAL EM (a)	REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO ATUAL No bimestre	REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO ATUAL Até o bimestre (b)	SALDO TOTAL (c)=(a+b)
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos futuros				
Ativos contabilizados na SPE				
Contrapartida para provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações não relacionadas a serviços				
Contrapartida para ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações futuras				
Riscos não provisionados				
Outros passivos contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços futuros				
Outros ativos contingentes				

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:3CF1EA66

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 2 BIMESTRE 2014 - REL. RESUMIDO FL 2

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL.RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2014 (Março a Abril)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais % Aplicado Até o Bimestre
Minímo Anual de 25% das receitas de imposto na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	929.321,79	25%	31,66
Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	610.781,31	60%	123,33

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	19.000,00
Despesa de Capital Líquida	267.265,13	6.250.522,87

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	10.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais % Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	360.783,39	15,00 %	12,29 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%) %	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Fernando - DATA DA EMISSÃO:24/05/2014 - HORA DA EMISSÃO:13:12:01

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito

CAIO CESAR DE MEDEIROS
Controlador

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:BF39F100

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 05 de maio de 2014, às 08h30min, licitação para Registro de Preços de Material permanente para atender a demanda do município de São João do Sabugi/RN. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone n° (0XX84) 3425-2208.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES
Pregoeiro/MSJS/RN

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:7A39AB15

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 010/2014-GP/PMSJM, DE 26 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre o incentivo as quadrilhas juninas para as festividades do São João de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e considerando a previsão do art. 7º, XXII c/c art. 138, I e art. 142, todos da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Município autorizado a conceder incentivo financeiro cujo valor mínimo será de R$ 300,00 (Trezentos reais) e valor máximo de R$ 1.000,00 (um mil reais) e apoio às quadrilhas juninas organizadas e que se apresentarão no espaço restrito e reservado dos festejos juninos do "XXVI SÃO JOÃO EM SÃO JOSÉ", bem como em festivais de quadrilhas juninas deste Estado, em razão de serem manifestações culturais e de lazer.

Art. 2º. O responsável pela quadrilha junina deverá ter feito o cadastramento junto à Secretaria Municipal de Cultura, situada à Rua 26 de Julho, 08, Centro, neste Município, até o dia 16 (dezesseis) de junho do corrente ano, para tomar conhecimento do regulamento, devendo proceder a prestação de contas no prazo de 60 (sessenta) dias após o término do evento.

Art. 3º. Os critérios para a concessão dos valores de que trata o Art. 1º serão definidos através de Portaria da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 4º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria e serão custeadas com recursos próprios do Município.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 26 de maio de 2014.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:2255378E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 039, DE 26 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a criação de 02 (dois) cargos de Gari e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1o. Ficam criados e incorporados ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de São José do Seridó 02 (dois) cargos de Gari.

Art. 2º. As atribuições e os requisitos dos cargos criados no artigo anterior são os constantes na Lei Complementar nº 05, de 28 de dezembro de 2009.
Art. 3º. As despesas resultantes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município de São José do Seridó.
Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 26 de maio de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:760D58DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0215/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

JOSÉ DITO FERREIRA DE CARVALHO
CPF: 597.832.814-53
VALOR: R$ 200,00 (Duzentos reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.002 - Projetos de Atividade 2.004 – **MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, Elemento de Despesa 33.90.36.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 19 de Maio de 2014.

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Administração,
Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:A3EDD9D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0025/2014-PMSM

O Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento, do Município de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **DARIO VIEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte**, inscrito no CPF n.º 131.856.594/49,

01 (Uma) diária com destino a cidade de Natal/RN, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais) cada, para decorrer com suas despesas de alimentação e hospedagem na supracitada cidade, com a finalidade de Comparecer perante a Juíza de Conciliação e Negociação de Precatórios Dra. Lisandra Cristina Lopes, para ajuizar as condições de

pagamentos do Precatório no dia 22 de Maio de 2014, conforme documentos anexos.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

São Miguel/RN, em 26 de Maio 2014.

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA
Secretario Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.
CPF n.º: 054.429.964 – 75
Portaria: 131/2013

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:BF1F293E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000013/14 – PMSP/RN

AVISO DE LICITAÇÃO
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.079.915/0001-46, por meio da sua Pregoeira, designada através da Portaria nº. 0149/2013, de 02 de setembro de 2013, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **11:00hs** do dia **09 DE JUNHO DE 2014**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, situada na Rua Monsenhor Expedito, nº. 161, Centro, São Pedro/RN, CEP: 59.480-000, no horário das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) **3254-2238**.

São Pedro/RN, 26 de maio de 2014.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:8050941A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 038/2014 – GP.

Sen. Georgino Avelino, 02 de Abril de 2014

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para ocupar o cargo comissionado de "Sub Coordenador CC3", lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, a Senhora **ELAINE BRUM LINS**, portadora do CPF/MF nº 012.869.214-65.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:D4D3913D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA

Senador Georgino Avelino, 26 de Maio de 2014.

O Ordenador de Despesas do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à Natal/RN, para o "1º ENCONTRO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE - FUNASA", promovido pela FUNASA.

RESOLVE:

Designar DANILO SEGUNDO BEZERRA (Pregoeiro Municipal), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 2 (Duas)1/2 (Meia) diárias no valor unitário de R$ 175,00 9Cento e Setenta e Cinco Reais) perfazendo o valor total de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), para viagem a se realizar no período 27 a 28 de Maio de 2014.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:E9868801

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP. Nº 014/2014.

O Prefeito Municipal de S. Georgino Avelino/RN, fundamentado na Lei nº 10.520/2002 amparada pela Lei nº 8.666/93, e de conformidade com o resultado certame, resolve Homologar o resultado do Pregão presencial nº 014/2014, que objetiva a é a contratação por sistema de registro de preço para serviços de exames de diagnósticos por imagem, e Adjudicar o seu objeto a empresa J. J. SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICOS E HOSPITALARES LTDA. ME– CNPJ: 10.277.650/0001-32, com sede à Rua Maxaranguape, 614, Sl. 02, Tirol, Natal/RN, no valor de R$ 212.100,00 (Duzentos e Doze Mil e Cem Reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

S. Georgino Avelino/RN, em 24 de Maio de 2014.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:A344D8B6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP. Nº 013/2014.

O Prefeito Municipal de S. Georgino Avelino/RN, fundamentado na Lei nº 10.520/2002 amparada pela Lei nº 8.666/93, e de conformidade com o resultado certame, resolve Homologar o resultado do Pregão presencial nº 013/2014, que objetiva o Registro de preço para aquisição futura de medicamentos e correlatos para atender as necessidades do sistema municipal de saúde de Senador Georgino

Avelino/RN, e Adjudicar o seu objeto as empresas; Lote 01 – PHOSPODONT LTDA, de CNPJ: 04.451.626/0001-75, no valor de R$ 394,408,68 (Trezentos e Noventa e Quatro Mil Quatrocentos e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos), Lote 02 – PHOSPODONT LTDA, de CNPJ: 04.451.626/0001-75, no valor de R$ 744.423,84 (Setecentos e Quarenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos)– Lote 03 – PHOSPODONT LTDA, de CNPJ: 04.451.626/0001-75, no valor de R$ 1.308.765,78 (Um Milhão Trezentos e Oito Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos) Lote 04 – PHOSPODONT LTDA, de CNPJ: 04.451.626/0001-75, no valor de R$ 457.819,20 (Quatrocentos e Cinquenta e Sete Mil, Oitocentos e Dezenove Reais e Vinte Centavos) Lote 05 – PHOSPODONT LTDA, de CNPJ: 04.451.626/0001-75, no valor de R$ 902.945,40 (Novecentos e Dois Mil Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos) Lote 06 – PHOSPODONT LTDA, de CNPJ: 04.451.626/0001-75, no valor de R$ 450.434,88 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos) Lote 07 – PHOSPODONT LTDA, de CNPJ: 04.451.626/0001-75, no valor de R$ 48.256,15 (Quarenta e Oito Mil, Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Quinze Centavos) Lote 08 – PHOSPODONT LTDA, de CNPJ: 04.451.626/0001-75, no valor de R$ 127.192,30 (Cento e Vinte Sete Mil Cento e Noventa e Dois Reais e Trinta Centavos) Lote 09 - RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, de CPNJ: 12.305.387/0001-73, no valor de R$ 177.250,00 (Cento e Setenta e Sete Mil Duzentos e Cinquenta Reais), Lote 10 - RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, de CNPJ: 12.305.387/0001-73, no valor de R$ 224.700,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil e Setecentos Reais),. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

S. Georgino Avelino/RN, em 24 de Maio de 2014.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:773ACEF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05050001/14 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2014 SRP

TIPO: Menor Preço por item
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de veículos com e sem condutor para atender as diversas necessidades da prefeitura municipal de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência deste edital.
VALOR TOTAL:R$ 152.400,00 (Cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais).
FONTE DE RECURSO: Próprios (OGM)
BASE LEGAL: Lei n° 10.520/2002 subsidiada pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e consideradas aceitáveis a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame a licitante: EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME – CNPJ 09.643.897/0001-46 e seus respectivos itens com os valores de cada um: **a) Item 01** no valor final R$ 56.400,00 (Cinquenta e seis mil e quatrocentos reais); **b) Item 02** no valor final R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais); **c) Item 03** no valor final R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) e decidiu adjudicar em favor da empresa acima citada o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei n° 10.520/2002.
HOMOLOGAÇÃO: Passado e findo o prazo recursal, e proferida a adjudicação do objeto da licitação as empresas vencedoras pelo Pregoeiro, a Prefeita Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4°, XXII, da Lei n° 10.50/2002, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.6666/93; ficando convocada a empresa acima citada, Para formalizar a assinatura da respectiva ARP, nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias uteis, no horário de 08:00 às 13:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Serra Caiada/RN, em 23 de maio de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:BD3F1D6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TABELA 2 RREO 2º BIMESTRE 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2014 (Março a Abril)			
RREO - ANEXO XII(LC 141/2012, art.35)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.522.000,00	1.522.000,00	689.516,32	45,30
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	1.116,91	2,23
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	9.805,08	98,05
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.300.000,00	1.300.000,00	574.967,92	44,23
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	150.000,00	150.000,00	103.626,41	69,08
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e outros encargos de impostos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Dívida ativa de impostos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.662.500,00	11.662.500,00	4.106.592,17	35,21
Cota Parte FPM	8.800.000,00	8.800.000,00	3.178.507,09	36,12
Cota Parte ITR	5.000,00	5.000,00	375,09	7,50
Cota Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	49.882,28	33,25
Cota Parte ICMS	2.700.000,00	2.700.000,00	875.803,57	32,44
Cota Parte IPI - Exportação	2.500,00	2.500,00	846,61	33,86
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais	5.000,00	5.000,00	1.177,53	23,55
Desoneração ICMS	5.000,00	5.000,00	1.177,53	23,55
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA PURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	13.184.500,00	13.184.500,00	4.796.108,49	36,38
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	1.875.000,00	1.875.000,00	502.974,66	26,83
Da união para o municícpio	1.875.000,00	1.875.000,00	502.974,66	26,83
Do estado para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	24.687.500,00	24.687.500,00	6.665.310,23	27,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	28.084.500,00	28.084.500,00	7.857.801,21	27,98
DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (e) = (d/c)x100

DESPESAS CORRENTES	5.403.000,00	5.699.313,44	1.922.064,81	33,72
Pessoal e encargos sociais	3.617.000,00	3.636.978,00	1.317.547,52	36,23
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.786.000,00	2.062.335,44	604.517,29	29,31
DESPESAS DE CAPITAL	2.211.000,00	770.150,00	129.360,00	16,80
Investimentos	2.211.000,00	770.150,00	129.360,00	16,80
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.614.000,00	6.469.463,44	2.051.424,81	31,71
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/V(e))x100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	7.614.000,00	6.469.463,44	2.051.424,81	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	502.974,66	502.974,66	502.974,66	24,52
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	502.974,66	502.974,66	502.974,66	24,52
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS			176.581,95	8,61
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	7.111.025,34	5.966.488,78	1.371.868,20	66,87
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE DE RECURSO PRÓPRIO VINCULADO	
			INSCRITOS EM EXERC. ANTERIORES	CANCELADO NO EXERC. ATUAL (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)			523.684,59	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL (%) ((VI-VII(f))/III))*100				28,60
DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/total g)x100
Atenção básica	6.864.000,00	5.446.642,46	1.735.153,17	84,58
Assistência hospitalar e ambulatorial	30.000,00	30.000,00	10.260,20	0,50
Suporte profilático e terapêutico	151.000,00	151.000,00	35.416,10	1,73
Vigilância sanitária	18.000,00	18.000,00	2.900,00	0,14
Vigilância epidemiológica	110.000,00	191.250,00	92.297,97	4,50
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	441.000,00	632.570,98	175.397,37	8,55
TOTAL DE DESPESAS	7.614.000,00	6.469.463,44	2.051.424,81	100,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra do Mel - DATA DA EMISSÃO:22/05/2014 - HORA DA EMISSÃO:11:43:27				

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:512AC271

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TABELA 5 RREO 2º BIMESTRE 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2014 (Março a Abril)
RREO - ANEXO 5 (LRF,Art 53,inciso III	R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDOS EM 31/DEZ/2013 (a)	SALDOS EM JAN/14 a FEV/14 (b)	SALDOS EM MAR/14 a ABR/14 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	6.071.894,07	5.948.632,49	5.889.744,22
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	757.758,44	1.021.407,66	689.311,89
Demais haveres financeiros	32.231,84	36.584,72	36.239,48
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	2.689.055,94	2.069.079,86	2.475.039,51
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.071.894,07	5.948.632,49	5.889.744,22
RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	6.071.894,07	5.948.632,49	5.889.744,22

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ BIMESTRE (c-a)
VALOR	-58.888,27	-182.149,85
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDOS EM 31/DEZ/2013 (a)	SALDOS EM JAN/14 a FEV/14 (b)	SALDOS EM MAR/14 a ABR/14 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra do Mel – DATA DA EMISSÃO:22/05/2014 - HORA DA EMISSÃO:11:36:03			
Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo.			
- O valor do item 'VIII' somente será preenchido se for positivo.			

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:E63C55B3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TABELA 6 RREO 2º BIMESTRE 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2014 (Março a Abril)
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)	

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS NO BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	21.388.500,00	3.456.613,30	7.467.640,24	6.376.338,04
Receita tributária	1.541.500,00	197.630,22	699.201,51	192.192,70
IPTU	50.000,00	230,00	1.116,91	285,00
ISS	1.300.000,00	147.609,14	574.967,92	128.944,34
ITBI	10.000,00	2.175,00	9.805,08	1.300,00
IRRF	150.000,00	42.418,19	103.626,41	59.200,36
Outras receitas tributárias	31.500,00	5.197,89	9.685,19	2.463,00
Receita de contribuições	220.000,00	34.045,20	68.680,28	72.863,86
Outras receitas de contribuição	220.000,00	34.045,20	68.680,28	72.863,86
Receita patrimonial líquida	3.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	44.000,00	8.812,78	22.810,97	23.063,22
(-) Aplicações financeiras	41.000,00	8.812,78	22.810,97	23.063,22
Transferências correntes	19.605.000,00	3.224.937,88	6.699.758,45	6.111.281,48
Cota-parte do FPM	7.100.000,00	1.007.252,44	2.542.805,77	2.272.122,63
Cota-parte do ICMS	2.200.000,00	368.786,17	700.642,92	684.108,76
Outras transferências correntes	10.305.000,00	1.848.899,27	3.456.309,76	3.155.050,09
Demais receitas correntes	19.000,00	0,00	0,00	0,00
Dívida ativa	6.000,00	0,00	0,00	0,00
Diversas receitas correntes	13.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	6.655.000,00	11.700,00	367.350,00	757.277,30
Operações de crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens (V)	10.000,00	11.700,00	26.100,00	0,00
Transferências de capital	6.635.000,00	0,00	341.250,00	757.277,30
Outras transferências de capital	6.635.000,00	0,00	341.250,00	757.277,30
Outras receitas de capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V)	6.645.000,00	0,00	341.250,00	757.277,30
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I + IV)	28.033.500,00	3.456.613,30	7.808.890,24	7.133.615,34

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS: DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EXECUTADAS: DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS EXECUTADAS: DESP. LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE DO ANO ANTERIOR
DESPESAS CORRENTES (VIII)	22.124.666,85	3.787.515,01	6.698.022,12	6.610.705,90
Pessoal e encargos sociais	13.312.861,16	2.301.860,75	4.397.800,00	4.586.660,52
Juros e encargos da dívida (IX)	6.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.805.805,69	1.485.654,26	2.300.222,12	2.024.045,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX)	22.118.666,85	3.787.515,01	6.698.022,12	6.610.705,90

DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.909.833,15	235.009,06	439.031,83	659.089,48
Investimentos	5.385.833,15	176.120,79	256.881,98	401.811,73
Inversões financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integraslizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XIV)	504.000,00	58.888,27	182.149,85	257.277,75
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	5.405.833,15	176.120,79	256.881,98	401.811,73
Reserva de contingência (XVI)	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII)	27.574.500,00	3.963.635,80	6.954.904,10	7.012.517,63
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	459.000,00	-507.022,50	853.986,14	121.097,71
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra do Mel - DATA DA EMISSÃO:22/05/2014 - HORA DA EMISSÃO:11:36:

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:0BFADD0E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TABELA 7 RREO 2º BIMESTRE 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2014 (Março a Abril)	
LRF,Art 48,Anexo XIV		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	-	28.084.500,00
Previsão Atualizada da Receita	-	28.084.500,00
Receitas Realizadas	3.477.126,08	7.857.801,21
Deficit Orçamentário	-	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	-	0,00
DESPESAS		
Dotação inicial	-	28.084.500,00
Créditos Adicionais	-	0,00
Dotação Atualizada	-	28.084.500,00
Despesas Empenhadas	1.370.143,71	16.440.500,24
Despesas Liquidadas	4.022.524,07	7.137.053,95
Superavit Orçamentário	-	720.747,26
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.370.143,71	16.440.500,24
Despesas Liquidadas	4.022.524,07	7.137.053,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		21.379.426,14
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Prevenção Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-182.149,85	0,00 %
Resultado Primário	0,00	853.986,14	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.973.562,86	0,00	1.955.531,02	1.018.031,84
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.384.237,72	284.506,92	0,00	1.099.730,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.357.800,58	284.506,92	1.955.531,02	2.117.762,64

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Minímo Anual de 25% das receitas de imposto na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.135.888,00	25%	23,68
Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	1.626.108,01	60%	85,55

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	575.192,13	5.334.641,02

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	26.100,00	- 16.100,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.371.868,20	15,00 %	28,60 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor A purado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra do Mel - DATA DA EMISSÃO:22/05/2014 - HORA DA EMISSÃO:11:46:11

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:A2C4258D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0132/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o Serviço de Marroeiro, com, fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR:** EDIVAN MEDEIROS DOS SANTOS, CPF: 027.414.714-95, VALOR R$ 300,00 (trezentos reais), MANOEL ANTÔNIO DOS SANTOS CPF: 177.372.648-09, VALOR R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:05B50DA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0133/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o Serviço de Pedreiro, com, fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR:** JOSÉ JOSIAS SOBRINHO, CPF: 761.895.624-34, VALOR R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), CLEDOALDO ARAÚJO, CPF: 513.142.584-00, VALOR R$ 1.275,00 (um mil duzentos e setenta e cinco reais), JOSIMAR ÁLVARES DE FARIA, CPF: 490.060.964-15, VALOR R$ 900,00 (novecentos reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:B0EEA386

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0142/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o Serviço de Transporte de Carradas de Materiais, com, fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR:** EDMAR NUNES DA ROSA, CPF: 043.727.534-54, VALOR R$ 800,00 (oitocentos reais), MANOEL LOPES DE MEDEIROS, CPF: 043.727.534-54, VALOR R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:5D1F1EA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0153/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Aquisição de materiais e fardamento para Agentes de Edemias, com, fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR:** COMERCIAL APOLO LTDA - EPP, CNPJ n°: 02.440.676/0001-21, VALOR R$ 2.967,20 (dois mil novecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:DB9F4A47

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0285/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**José dos Santos Filho**
Cargo/Função:	Coordenador de Núcleo Rural - Condição de Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	22 de Maio de 2014	80,00	40,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 22 de Maio de 2014, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Carlos Delano, Simone Job e Ivaneide Silva ao Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, no veículo Strada (modelo CD), de placa OVZ-8280, para acompanhamento psiquiátrico, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de Maio de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:60FB4655

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0286/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	21 de Maio de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 21 de Maio de 2014, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir a paciente Jaiane Cristina Faria Brais da Silva ao Hospital do Seridó, no veículo Saveiro (modelo Ambulância), de placa MZC-6025, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de Maio de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:79DC78E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0287/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	22 de Maio de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 22 de Maio de 2014, com o objetivo de: Conduzir a paciente Maria de Fátima de Souza Araújo ao Hospital do Seridó, no veículo Kangoo (modelo Ambulância), de placa NNK-4633, para consulta especializada, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de Maio de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:4203F34F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0288/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	22 de Maio de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 22 de Maio de 2014, com o objetivo de: Conduzir a paciente Maria Aparecida de Araújo Cândido ao Hospital Regional (SESP), no veículo Saveiro (modelo Ambulância), de placa MZC-6025, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de Maio de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:05CBE13E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0289/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Alan George Lucena da Rocha**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	23 de Maio de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 23 de Maio de 2014, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Rita Maria de Souza, Irene Gomes e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa NOA-8673, para sessão de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de Maio de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:0A4F41E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0290/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	23 de Maio de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 23 de Maio de 2014, com o objetivo de: Conduzir o paciente Talison José de Medeiros Araújo ao Hospital Regional (SESP), no veículo Saveiro (modelo Ambulância), de placa MZC-6025, para consulta especializada, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de Maio de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:88B83FDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0251/2014*

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**José dos Santos Filho**
Cargo/Função:	Coordenador de Núcleo Rural - Condição de Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	09 de Maio de 2014	80,00	40,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 09 de Maio de 2014, com o objetivo de: Conduzir equipe técnica de saúde ao Hospital Regional (SESP), no veículo Strada (modelo CD), de placa OVZ-8280, para análise laboratorial, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de Maio de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

* Republicado por incorreção.

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:CB18E241

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0264/2014*

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Alan George Lucena da Rocha**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	14 de Maio de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 14 de Maio de 2014, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Rita Maria de Souza, Irene Gomes e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para sessão de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de Maio de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde
* Republicado por incorreção

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:716F4D8F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0268/2014*

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	13 de Maio de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 13 de Maio de 2014, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir o paciente Francisco Fernandes de Almeida ao Hospital Regional (SESP), no veículo Saveiro (modelo Ambulância), de placa MZC-6025, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de Maio de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

* Republicado por incorreção.

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:57EAA404

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0291/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	26 de Maio de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 26 de Maio de 2014, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Rita Maria de Souza, Irene Gomes e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa NOA-8673, para sessão de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de Maio de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:5900B577

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0292/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	24 de Maio de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 24 de Maio de 2014, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir a paciente Claudiana Cândido Feitosa ao Hospital Regional (SESP), no veículo Saveiro (modelo Ambulância), de placa MZC-6025, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de Maio de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:4296132E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0293/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Alan George Lucena da Rocha**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	24 de Maio de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 24 de Maio de 2014, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir o paciente Odair Cláudio Ferreira da Silva ao Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de Maio de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:90AED135

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0093/2014*

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 406/2007, e considerando a Lei Municipal nº 605/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário de Serra Negra do Norte/RN:
I. Representantes das organizações dos trabalhadores rurais e da agricultura familiar e pescadores artesanais, povos e comunidades tradicionais:
a. Marli Monteiro dos Santos - Associação de Desenvolvimento Comunitário da Conceição (Titular);
b. Francisco das Chagas da Silva - Associação de Desenvolvimento Comunitário da Conceição (Suplente);
c. Ailton Fernandes da Silva - Associação de Desenvolvimento Comunitário da Pitombeira (Titular);
d. Deuziran Ribeiro da Silva - Associação de Desenvolvimento Comunitário da Pitombeira (Suplente);

e. José de Souza - Associação dos Produtores Rurais do Curral Queimado (Titular);
f. Jaime Ramos - Associação dos Produtores Rurais do Curral Queimado (Suplente);
g. Rosa Maria Lima - Associação dos Produtores Rurais do Belo Monte (Titular);
h. Severina Lins Lima Neta - Associação dos Produtores Rurais do Belo Monte (Suplente);
i. Maria de Fátima Dantas - Associação Comunitária dos Sítios Alecrim, Angicos e Diniz (Titular);
j. Marinete Álvares de Faria - Associação Comunitária dos Sítios Alecrim, Angicos e Diniz (Suplente);
l. Francisco Laureano Neto - Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Lagoa da Serra (Titular);
m. Leon Nascimento Mariz - Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Lagoa da Serra (Suplente).
II. Representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais:
a. Soraia Dantas de Oliveira (Titular);
b. Orlando Fernandes (Suplente).
III. Representantes das Instituições Religiosas (Igreja Católica):
a. José Roberto Garcia de Araújo (Titular);
b. Possidônio Francisco dos Santos (Suplente).
IV. Representantes do Poder Executivo Municipal:
a. Amilton Dantas dos Santos (Titular);
b. Anjelina Araújo de Faria (Suplente).
V. Representantes locais do Governo do Estado (EMATER):
a. Dalvanira Lucena (Titular);
b. Redemaker Souto de Figueirêdo (Suplente).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 14 de Maio de 2014.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

* Republicado por incorreção.

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:AB4B820B

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0098/2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 468/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Serra Negra do Norte/RN:
I. Representantes da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social:
a. Euristenes de Araújo Cirne (Titular);
b. Kátia Cilene Medeiros de Araújo (Suplente).
II. Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
a. Ana Paula Wanderley Mariz (Titular);
b. Dayanne Cândido da Silva (Suplente).
III. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
a. Ana Santana Medeiros dos Reis (Titular);
b. Joana Lúcia de Oliveira Faria (Suplente).
IV. Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
a. Marconi Araújo dos Santos (Titular);
b. Possidônio Francisco dos Santos (Suplente).
V. Representantes do Poder Legislativo:
a. Jarbas Ribeiro da Costa (Titular);
b. Maria Otília de Almeida Mariz (Suplente).
VI. Representantes do Grupo de Idosos Ativa Idade:
a. Maria Alexandrina de Jesus (Titular);
b. Ir. Maria das Dores de Jesus (Suplente).
VII. Representantes da Igreja Católica:
a. Ir. Maria Rocilda Gonçalves de Paula (Titular);
b. Marluce Araújo dos Santos (Suplente).
VIII. Representantes da Igreja Evangélica:
a. Ozanan Monteiro da Costa (Titular);
b. Erivan Ferreira de Lima (Suplente).
IX. Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
a. Soraia Dantas de Oliveira (Titular);
b. Orlando Fernandes (Suplente).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 26 de Maio de 2014.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:807035F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014.

Resultado da concorrência pública nº 001/2014.
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN. Torna publico para conhecimento da população do município e aquém possa interessar, que no dia 20 de Maio de 2014 pontualmente às 11:00 horas procedeu com à abertura do envelope de proposta da empresa **R & R CONSTRUÇÕES LTDA,** onde a mesma sagrou-se vencedora, apresentando o valor de R$3.200.203,32 (Tres milhões duzentos mil vírgula duzentos e três reais vírgula trinta e dois centavos).
20/05/2014

PAULO GUEDES DA COSTA
Presidente.

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:27191FE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO PÚBLICA Nº 001/2014.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN. Torna publico para conhecimento da população do município e aquém possa interessar, que no dia 20 de Maio de 2014 pontualmente às 09:00 horas procedeu com à abertura do envelope de proposta da empresa **CONSTRUTORA CONCIL LTDA ME,** onde a mesma sagrou-se vencedora, apresentando o valor de R$402.416,35 (Quatrocentos e dois mil quatrocentos e dezesseis reais vírgula trinta e cinco centavos).
20/05/2014

PAULO GUEDES DA COSTA
Presidente.

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:DE6387F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ORTOFOR ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA - EPP, referente à Prestação de serviço de Compra de Colete para o paciente João Evangelista de Medeiros Neto, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 26 de Maio de 2014

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:D0441AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) A. F. DE MORAIS - ME, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de Compra de Colete para o paciente João Evangelista de Medeiros Neto, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN

Contratado.....: ORTOFOR ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA - EPP

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SEVERIANO MELO - RN, 26 de Maio de 2014

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:D6FB02D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) NOSSA CLINICA MEDICA LTDA, referente à Prestação de serviço de uma Tomografia de Abdome Total para a Sr. Francisca Gomes do Nascimento mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 26 de Maio de 2014

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:DAAF575D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) LIBÉRIO ÉRICO LIMA MAIA DANTAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Prestação de serviço de uma Tomografia de Abdome Total para a Sr. Francisca Gomes do Nascimento mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN

Contratado: NOSSA CLINICA MEDICA LTDA

Fundamento Legal: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SEVERIANO MELO - RN, 26 de Maio de 2014

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:E87AF999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MANOEL EDIVALDO DE LIMA ME, referente à Prestação de serviço de Desmontagem de 01 conjunto odontologico completo para deslocamento do mesmo, e entre outros serviços para atender as necessidades dos Consutorios Odontologicos do município de Severiano Melo/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 26 de Maio de 2014

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:28E0BFEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) LIBÉRIO ÉRICO LIMA MAIA DANTAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de Desmontagem de 01 conjunto odontologico completo para deslocamento do mesmo, e entre outros serviços para atender as necessidades dos Consutorios Odontologicos do município de Severiano Melo/RN

Contratado.....: MANOEL EDIVALDO DE LIMA ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SEVERIANO MELO - RN, 26 de Maio de 2014

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:FB4E49A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MANOEL EDIVALDO DE LIMA ME, referente à Aquisição de Materiais Odontológicos para atender as necessidades dos Consutorios do município de Severiano Melo/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 26 de Maio de 2014

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:B39AE161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) LIBÉRIO ÉRICO LIMA MAIA DANTAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de Materiais Odontológicos para atender as necessidades dos Consutorios do município de Severiano Melo/RN

Contratado.....: MANOEL EDIVALDO DE LIMA ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SEVERIANO MELO - RN, 26 de Maio de 2014

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:3CA10D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2014 (Março a Abril)		
RREO - ANEXO 5 (LRF,Art 53,inciso III			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2013 (a)	EM JAN/14 a FEV/14 (b)	EM MAR/14 a ABR/14 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	20.884,50	13.923,04	5.605,53
DEDUÇÕES (II)	1.072.144,80	1.689.580,62	1.670.799,46
Disponibilidade de caixa bruta	703.920,41	1.319.793,72	1.490.506,40
Demais haveres financeiros	579.181,16	585.188,24	589.287,68
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	210.956,77	215.401,34	408.994,62
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.051.260,30	-1.675.657,58	-1.665.193,93
RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-1.051.260,30	-1.675.657,58	-1.665.193,93
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ BIMESTRE (c-a)
VALOR		10.463,65	-613.933,63
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2013 (a)	EM JAN/14 a FEV/14 (b)	EM MAR/14 a ABR/14 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO:22/05/2014 - HORA DA EMISSÃO:14:30:55			
Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo.			
- O valor do item 'VIII' somente será preenchido se for positivo.			

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MARLICE LOPES DE OLIVEIRA
Contadora

FRANCISCO NIÉLIO DE MELO
Secretário Municipal de Finanças

MARCOS MACIEL DE MELO FREITAS
Controlador

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:F165F12C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2014 (Março a Abril)			
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.517.854,00	1.883.050,58	4.266.214,21	3.624.839,53
Receita tributária	245.500,00	17.899,66	62.102,47	36.271,59
IPTU	15.000,00	0,00	0,00	0,00
ISS	93.000,00	10.570,60	37.395,95	9.500,99
ITBI	30.000,00	800,00	4.260,28	2.212,20
IRRF	65.000,00	5.059,06	13.856,74	17.412,40
Outras receitas tributárias	42.500,00	1.470,00	6.589,50	7.146,00
Receita de contribuições	130.000,00	18.758,05	37.850,80	39.709,64
Outras receitas de contribuição	130.000,00	18.758,05	37.850,80	39.709,64
Receita patrimonial líquida	14.250,00	3.267,67	5.630,21	3.502,12
Receita patrimonial	53.250,00	13.028,12	24.839,61	7.693,89
(-) Aplicações financeiras	39.000,00	9.760,45	19.209,40	4.191,77
Transferências correntes	14.096.104,00	1.843.125,20	4.160.630,73	3.540.025,13
Cota-parte do FPM	6.160.000,00	755.439,35	1.907.104,36	1.742.540,86
Cota-parte do ICMS	1.380.000,00	186.328,25	354.279,43	330.573,35
Convênios	809.100,00	24.948,00	24.948,00	0,00
Outras transferências correntes	5.747.004,00	876.409,60	1.874.298,94	1.466.910,92
Demais receitas correntes	32.000,00	0,00	0,00	5.331,05
Dívida ativa	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Diversas receitas correntes	27.000,00	0,00	0,00	5.331,05
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.680.500,00	0,00	159.000,00	76.412,32
Operações de crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens (V)	24.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	5.656.500,00	0,00	159.000,00	76.412,32
Convênios	976.500,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de capital	4.680.000,00	0,00	159.000,00	76.412,32
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V)	5.656.500,00	0,00	159.000,00	76.412,32
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I + IV)	20.174.354,00	1.883.050,58	4.425.214,21	3.701.251,85
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
		DESPESAS LIQUIDADAS		DESP. LIQUIDADAS
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE DO ANO ANTERIOR
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.243.907,92	1.764.171,75	3.338.539,39	3.071.030,46
Pessoal e encargos sociais	8.432.657,93	1.094.576,03	2.202.298,31	2.214.572,55
Juros e encargos da dívida (IX)	24.000,00	0,00	0,00	1.348,10
Outras despesas correntes	5.787.249,99	669.595,72	1.136.241,08	855.109,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX)	14.219.907,92	1.764.171,75	3.338.539,39	3.069.682,36
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.931.140,66	18.078,34	43.592,80	65.760,86
Investimentos	5.878.140,66	9.760,83	28.313,83	65.760,86
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integraslizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XIV)	53.000,00	8.317,51	15.278,97	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	5.878.140,66	9.760,83	28.313,83	65.760,86
Reserva de contingência (XVI)	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII)	20.198.048,58	1.773.932,58	3.366.853,22	3.135.443,22
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-23.694,58	109.118,00	1.058.360,99	565.808,63
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo – DATA DA EMISSÃO:22/05/2014 - HORA DA EMISSÃO:14:31:46	

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MARLICE LOPES DE OLIVEIRA
Contadora

FRANCISCO NIÉLIO DE MELO
Secretário Municipal de Finanças

MARCOS MACIEL DE MELO FREITAS
Controlador

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:3FDD9A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2014 (Março a Abril)

LRF,Art 48,Anexo XIV			R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial da Receita		-	20.237.354,00
Previsão Atualizada da Receita		-	20.237.354,00
Receitas Realizadas		1.892.811,03	4.444.423,61
Deficit Orçamentário		-	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)		-	51.733,43
DESPESAS			
Dotação inicial		-	20.237.354,00
Créditos Adicionais		-	37.694,58
Dotação Atualizada		-	20.275.048,58
Despesas Empenhadas		826.800,63	7.945.920,41
Despesas Liquidadas		1.782.250,09	3.382.132,19
Superavit Orçamentário		-	1.062.291,42
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		826.800,63	7.945.920,41
Despesas Liquidadas		1.782.250,09	3.382.132,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			12.280.606,17
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Prevenção Social dos Servidores Públicos			
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-613.933,63	0,00 %
Resultado Primário	0,00	1.058.360,99	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	532.577,64	0,00	509.820,90	22.756,74
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	784.000,38	321.620,87	0,00	462.379,51
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.316.578,02	321.620,87	509.820,90	485.136,25

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das receitas de imposto na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.040.317,74	25%	35,54
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	-19.355,61	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	93.019,24	5.838.121,42

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência				

Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	24.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	413.172,13	15,00 %	14,12 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO:22/05/2014 - HORA DA EMISSÃO:14:37:27

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

FRANCISCO NIÉLIO DE MELO
Secretário Municipal de Finanças

MARLICE LOPES DE OLIVEIRA
Contadora

MARCOS MACIEL DE MELO FREITAS
Controlador

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:F3B027C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 14:00 horas do dia 09 de Junho de 2014, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada para realização de exames, para atender pessoas carentes do município de Severiano Melo/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. BEVENUTO HOLANDA, 209, CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

SEVERIANO MELO - RN, 27 de Maio de 2014

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:EC61BA25

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TOMADA DE PREÇOS N 06/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA–RN
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N 06/2014

A Prefeitura Municipal de Tangará/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 17 de junho de 2014, às 8 horas (horário local), na sede da Prefeitura, a Licitação - TOMADA DE PREÇOS N 01/2014, para CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO (25,80x38m). O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Miguel Barbosa, n 548, Centro - Tangará/RN, no horário de 07:00h às 12:00 horas.

Tangara/RN, 26 de maio de 2014.

FABIO JOSE SILVA DE ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:202886DA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, através de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, destinada à **prestação de serviços de abastecimento d´água por carros pipa no município de Tangara/RN.** ABERTURA: 11/06/2014, às 9:00 horas; LOCAL P/ RETIRADA E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente Licitação, situada na Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, CEP: 59.240-000, Tangará-RN. Editais, anexos e demais informações, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço mencionado, das 07:00 às 12:00

Tangará/RN, em 23 de maio de 2014.

FABIO JOSE SILVA DE ARAUJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:7FC0CE4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA N.º 171/2014

Lei Ordinária n.º 171/2014, de 26 de maio de 2014

Institui a alíquota patronal a que se refere o §1º do Art 29 da Lei Ordinária n.º 163, de 29 de novembro de 2013 e dá outras providências.

Maria José Jácome da Silva, Prefeita do Município de Tenente Ananias/RN, no uso das prerrogativas constitucionais e orgânicas deferidas ao Poder Executivo, faço saber que a Câmara aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - A alíquota a que se o §1º do Art 29 da Lei Ordinária n.º 163, de 29 de novembro de 2013, atendendo aos preceitos estatuídos no inciso I, do Art 1º, da Lei n.º 9.717, de 27 de novembro de 1998, equivale a 13,47 (treze vírgula quarenta e sete por cento), conforme estudo atuarial realizada pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte;

Art. 2º - As disposições constantes no Art. 1º desta Lei entrarão em vigor a partir do dia 05 de maio de 2014, revogando o que lhe for contrário;

MARIA JOSÉ JÁCOME DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:FD4C27D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação faz saber a todos os interessados o resultado da TOMADA DE PREÇOS nº 3/2014, declarando INABILITADAS as empresas: RIO GRANDE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 02.020.085/0001-03 e RUHTRA – CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA-ME – CNPJ: 10.480.822/0001-70, por não atenderem as exigências do Edital e HABILITADA a empresa CATHAMAX CONSTRUÇÕES LTDA - ME – CNPJ 02.617.304/0001-28, pois atendeu a todas as exigências do Edital.

Tibau/RN, 26 de Maio de 2014.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:81A08571

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 18/2014, Pregão Presencial SRP nº 14/2014, foram a (s) empresa(s):

F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO ME- CNPJ: 07.055.280/0001-84, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 14, LOTE 15, LOTE 01, LOTE 16 ; totalizando o valor de **R$ 114.800,00 (cento e quatorze mil, oitocentos reais)**.

R W C GURGEL - EPP- CNPJ: 10.538.476/0001-34, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 08, LOTE 11 ; totalizando o valor de **R$ 78.700,00 (setenta e oito mil, setecentos reais)**.
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - EPP- CNPJ: 11.511.020/0001-43, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 09 ; totalizando o valor de **R$ 140.000,16 (cento e quarenta mil reais e dezesseis centavos)**.

W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME- CNPJ: 10.212.250/0001-49, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 13, LOTE 07, LOTE 06, LOTE 02, LOTE 04, LOTE 03, LOTE 12, LOTE 10, LOTE 17, LOTE 05 ; totalizando o valor de **R$ 276.680,00 (duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais)**.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN, 26 de maio de 2014 (segunda-feira).

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:C40B9C13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 19/2014, Pregão Presencial SRP nº 15/2014, foram a (s) empresa(s):

G E DE O JUNIOR PROMOÇÕES E EVENTOS ME- CNPJ: 14.025.021/0001-76 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3 ; totalizando o valor de **R$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais)**.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN, 26 de maio de 2014 (segunda-feira).

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:CA15750A

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 074/2014

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 014, de 01 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL**, Lotado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01** (**UMA**) diária(s), referente ao custeio do deslocamento de **Tibau – RN / Natal - RN / Tibau - RN**. Para participar de atividades junto a **SESAP – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA,** no período: de **27/05/2014** à **27/05/2014**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 26 de Maio de 2014.

LUIZ NAZARENO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:519D5C28

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 075/2014

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 014, de 01 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **MILTON SANTOS GUEDES**, ocupante do Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO**, Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01** (**UMA**) diária(s), referente ao custeio do deslocamento de **Tibau – RN / Natal - RN / Tibau - RN**. Para participar do **ATIVIDADES NA FJA – FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO,** no período: de **27/05/2014** à **27/05/2014**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 26 de Maio de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:F045FD48

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 076/2014

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 014, de 01 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **RICHARDESON FAGNER DE OLIVEIRA GANGEIRO**, ocupante do Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01** (**UMA**) diária(s), referente ao custeio do deslocamento de **Tibau – RN / Natal - RN / Tibau - RN**. Para participar de **ATIVIDADES JUNTO A SESAP – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA**, no período: de **27/05/2014** à **27/05/2014.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 26 de Maio de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:5D1CB8EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N. º 013/2014.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ACESSÓRIOS.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio.
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

LUMINOZA COMERCIAL MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO LTDA., CNPJ/MF, sob o nº70.047.329/0001-93, saiu vencedora nos itens: 01, 06, 07, 18, 27. – valor total de R$ 79.185,00 (setenta e nove mil, cento e oitenta e cinco reais); **JW ANDRADE RIBEIRO FILHO – ME. – CNPJ/MF**, sob o nº17.569.447/0001-89, saiu vencedora nos itens: 03, 04, 05, 10, 12, 13, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 28 – valor total de R$ 133.861,15 (cento e trinta e três mil, oitocentos e sessenta e um reais e quinze centavos); **IVANLUX MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. – CNPJ/MF,** sob o nº12.528.765/0001-88, saiu vencedora nos itens: 08, 09, 16, 26; – valor total de R$ 79.300,00 (setenta e nove mil e trezentos reais); **CENTERLUX MATERIAIS ELÉTRICOS –** CNPJ/MF, sob o nº13.603.534/0001-54, saiu vencedora no itens: 02, 11, 14, 17, 25 – valor total de R$ 39.315,00 (trinta e nove mil, trezentos e quinze reais).
CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Tibau do Sul/RN, 26 de maio de 2014.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:292FAB29

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DESERTA

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO DESERTA

O PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, TORNA PÚBLICO QUE FOI DECLARADA DESERTA A LICITAÇÃO TIPO CHAMADA PÚBLICA Nº001/2014, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

TIBAU DO SUL, 26 DE MAIO DE 2014.

THIAGO ROGÉRIO DE MELO JÁCOME
Presidente - CPL

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:50A64585

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO MTB/ RN n° 060/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/ 2014
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** vem a público comunicar que no dia **27 de maio de 2014, no site: www.timbaubadosbatistas.rn.gov.br**, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação por ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de cestas básicas para concessão de benefícios eventuais.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 09 de junho de 2014, às 16:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3427-2274.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 26 de maio de 2014.

SILVANA LINS SILVA
Presidente

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:92F940B5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 034/2014

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MTB/RN N° 079/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social

ASSUNTO: **Contratação Direta para execução do curso "Juntos somos fortes", e consultoria em cooperativismo, em regime de parceria, destinados a capacitação das bordadeiras deste Município**

TERMO DE DISPENSA Nº 034/2014

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **SEBRAE SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RN**.
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO** e fundamento no art. 24, XIII, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação Direta para execução do curso "Juntos somos fortes", e consultoria em cooperativismo, em regime de parceria, destinados a capacitação das bordadeiras deste Município,** a fim de promover, nos termos da Solicitação Inicial, a **capacitação das bordadeiras deste Município**.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 23 de maio de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:28CC2CE9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
DISPENSA N° 034/2014

DISPENSA N° 034/2014 – PROC. LIC. MTB/ RN N° 079/2014

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADA: SEBRAE SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RN; OBJETO: execução do curso "Juntos somos fortes", e consultoria em cooperativismo, em regime de parceria, destinados a capacitação das bordadeiras deste Município; PERÍODO DE EXECUÇÃO: 26 a 28 de maio de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.04.122.0007.0718.2010 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros - PJ; Fonte: 100 – Recursos Ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 24, XIII.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 23 de maio de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:8E17D7FA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DISPENSA N° 033/2014

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
DISPENSA N° 033/2014 – PROC. LIC. MTB/ RN N° 078/2014

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADA: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; OBJETO: Aquisição de material para Ambulância, Agentes Comunitários de Saúde e Centro de Saúde Manoel Paulino dos Santos; PRAZO PARA ENTREGA: em até oito (15) dias do recebimento da AC; VALOR GLOBAL: R$ 4.926,00 (quatro mil, novecentos e vinte e seis reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.10.301.0009.0917.2039 – Manutenção do PAB Variável; 07.10.122.0009.0920.2025, Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 –Equipamento e Material Permanente; FONTE: 120 – Recursos ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, II.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 23 de maio de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:2105BFD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2014

Concede sessão de servidor ao Tribunal de Contas do Estado/RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER a servidora **MARIA ALICE RODRIGUES CAVALCANTI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 874.776.294-20, portadora da cédula de Identidade RG nº 1.503.043, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para ficar à disposição do Tribunal de Contas do RN, ficando sem ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Publique-se e comunique-se.

Touros/RN, 23 de abril de 2014.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:CFFE27AD

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014 - SPR
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN, por intermédio do Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação na modalidade de Pregão Presencial – SRP, do tipo menor preço por item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL PERMANENTE. A sessão pública dar-se-á no dia **06 de junho de 2014, às 09hs (nove horas)**. O pregoeiro informa ainda que o edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Touros/RN, no horário das 08:30hs às 12:30hs.

Touros/RN, 26 de maio de 2014.

THIAGO ROGÉRIO DE MELO JÁCOME
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:2D681769

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº077/2014 DE 26 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Maykon Ricard Cavalcante Nunes**, duas Diárias, no valor unitário de R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais), totalizando R$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta Reais), ocupante do cargo em Comissão de Secretário Chefe da Casa Civil, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: para participar do I Encontro da Funasa/RN com os Órgãos de Controle, levando transparência aos gestores que realizará nos dias 27 e 28 de maio, às 08:30, no auditório da Fundação, na Av. Alexandrino de Alencar, nº1402, Tirol – Natal/RN

Local de destino: Natal/RN

Período do Afastamento: 02 (dois) dias.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Umarizal-RN, em 26 de maio de 2014.

CARLINDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:E445DB7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº078/2014 DE 26 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Sr. **ORIEL DE FREITAS RÊGO NETO**, duas Diárias, no valor unitário de R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais), totalizando R$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais), ocupante do cargo de Assessor de Assistência Social da Secretária Municipal da Assistência Social e da Habitação do município de Umarizal, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Para participar nos dias 27 e 28 de maio de 2014 do I Encontro da Funasa/RN com os Órgãos de Controle levando transparência aos gestores, levando transparência aos gestores a ser pago com recursos do IGD-SUAS.

Local de destino: Natal-RN

Período do Afastamento: 02 (dois) dias.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Umarizal-RN, em 26 de maio de 2014.

CARLÍNDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:C8B1E12C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº009/2014 DE 26 MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Carlíndson Onofre Pereira de Melo**, duas Diárias no valor unitário de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais), totalizando R$ 800,00 (Oitocentos Reais), ocupante do cargo de Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: para participar do I Encontro da Funasa/RN com os Órgãos de Controle, levando transparência aos gestores que realizará nos dias 27 e 28 de maio, às 08:30, no auditório da Fundação, na Av. Alexandrino de Alencar, nº1402, Tirol – Natal/RN.

Local de destino: Natal/RN

Período do Afastamento: 02 (dois) dias.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Umarizal-RN, em 26 de maio de 2014.

CARLINDO PEREIRA DE MELO
Secretário Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:E8398E4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N. 0119/2014-GPMU

PORTARIA N. 0119/2014-GPMU, DE 20 DE MAIO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, **Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Sr. **ANTONIO FRANCISCO CÂNDIDO DE OLIVEIRA**, para responder, cumulativamente, por tempo indeterminado, pela Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio do Município de Upanema, sem prejuízo de suas atribuições como Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo os seus efeitos retroagir ao dia 1º de janeiro de 2014.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, aos 20 de maio de 2014.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:70730138

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N. 096/2014-GPMU

PORTARIA N. 096/2014-GPMU, DE 09 DE MAIO DE 2014.

DESIGNA ARTICULADORA MUNICIPAL DO SELO UNICEF.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 98, II da Lei Orgânica no Município em vigor,

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR a servidora municipal Jozenilda Alves da Costa, CPF 626.105.704-49, RG 1.112.683, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, matrícula 258, para ARTICULADORA MUNICIPAL DE SELO UNICEF.

Art. 2° - Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, aos 09 de maio de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal de Upanema

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:E4AED277

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 097/2014-GPMU

PORTARIA Nº 097/2014-GPMU, DE 19 DE MAIO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 01/2014, datado de 22/04/2014, de autoria do servidor DAMIÃO RIBAMAR MEDEIROS DE ARAÚJO, matricula 549;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Educação, Cultura e Desporto e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao servidor DAMIÃO RIBAMAR MEDEIROS DE ARAÚJO, matricula 549, de 22/05/2014 a 20/08/2014, referente ao período aquisitivo de 2005 a 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Maio de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:5248720B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 098/2014GPMU

PORTARIA Nº 098/2014GPMU, DE 19 DE MAIO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 06/2014, datado de 02/05/2014, de autoria do servidor ROBERVAL SILVA DE SOUZA, matricula 661;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Educação, Cultura e Desporto e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao servidor ROBERVAL SILVA DE SOUZA, matricula 661, de 22/05/2014 a 20/08/2014, referente ao período aquisitivo de 2007 a 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Maio de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:E982AEAF

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0100/2014-GPMU

PORTARIA Nº 0100/2014-GPMU, DE 19 DE MAIO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 01/2014 da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, datado de 07/05/2014, de autoria da servidora LUCIANA DORNELYS DE OLIVEIRA COSTA, matricula 359;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora LUCIANA DORNELYS DE OLIVEIRA COSTA, matricula 359, de 02/06/2014 a 02/07/2014, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2014.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Maio de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:EB56D916

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0101/2014-GPMU

PORTARIA Nº 0101/2014-GPMU, DE 15 DE MAIO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 03/2014 da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 09/05/2014, de autoria do servidor ANTONIO JOSAFÁ FELIX, matricula 489;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Governo e Patrimônio e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor ANTONIO JOSAFÁ FELIX, matricula 489, de 15/05/2014 a 14/06/2014, referente ao período aquisitivo de 2011 a 2012.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 15 de Maio de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:9B7F835F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0102/2014-GPMU

PORTARIA Nº 0102/2014-GPMU, DE 19 DE MAIO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 01/2014 da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 09/05/2014, de autoria do servidor GENÁRIO SERGIO BEZERRA, matricula 480;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Governo e Patrimônio e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor GENÁRIO SERGIO BEZERRA, matricula 480, de 02/06/2014 a 02/07/2014, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2014.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Maio de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:01F4952B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0103/2014-GPMU

PORTARIA Nº 0103/2014-GPMU, DE 19 DE MAIO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 02/2014 da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 09/05/2014, de autoria do servidor LEONARDO HONÓRIO DO NASCIMENTO FILHO, matricula 488;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Governo e Patrimônio e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor LEONARDO HONÓRIO DO NASCIMENTO FILHO, matricula 488, de 02/06/2014 a 02/07/2014, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2014.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Maio de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:D315E8E6

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0104/2014-GPMU

PORTARIA Nº 0104/2014-GPMU, DE 19 DE MAIO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 04/2014 da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 09/05/2014, de autoria do servidor PAULO ROBERTO PEREIRA DA COSTA, matricula 477;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Governo e Patrimônio e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor PAULO ROBERTO PEREIRA DA COSTA, matricula 477, de 02/06/2014 a 02/07/2014, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2013.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Maio de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:F12FC677

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0105/2014-GPMU

PORTARIA Nº 0105/2014-GPMU, DE 19 DE MAIO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 06/2014 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 07/05/2014, de autoria da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES DE MELO MOURA, matricula 007;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES DE MELO MOURA, matricula 007, de 02/06/2014 a 02/07/2014, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2013.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Maio de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:E049B307

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0106/2014-GPMU

PORTARIA Nº 0106/2014-GPMU, DE 19 DE MAIO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 07/2014 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 07/05/2014, de autoria do servidor NATAN CARLOS DE CARVALHO, matricula 709;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor NATAN CARLOS DE CARVALHO, matricula 709, de 02/06/2014 a 02/07/2014, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2014.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Maio de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:5271FA70

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0107/2014-GPMU

PORTARIA Nº 0107/2014-GPMU, DE 19 DE MAIO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 19/2014 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 07/05/2014, de autoria do servidor ALEXANDRE MAGNO BEZERRA DA SILVA, matricula 705;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor ALEXANDRE MAGNO BEZERRA DA SILVA, matricula 705, de 02/06/2014 a 02/07/2014, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2014.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Maio de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:1B0EA130

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0108/2014-GPMU

PORTARIA Nº 0108/2014-GPMU, DE 19 DE MAIO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 32/2014 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 13/05/2014, de autoria da servidora ANA CLAUDIA BEZERRA DE FRANÇA ALVES, matricula 170;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora ANA CLAUDIA BEZERRA DE FRANÇA ALVES, matricula 170, de 01/06/2014 a 01/07/2014, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2014.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Maio de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:84513540

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0109/2014-GPMU

PORTARIA Nº 0109/2014-GPMU, DE 19 DE MAIO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 22/2014 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 08/05/2014, de autoria da servidora ANA LÚCIA DE AQUINO , matricula 015;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora ANA LÚCIA DE AQUINO , matricula 015, de 01/06/2014 a 01/07/2014, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2014.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Maio de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:FC3DDCFF

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0110/2014-GPMU

PORTARIA Nº 0110/2014-GPMU, DE 19 DE MAIO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 21/2014 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 08/05/2014, de autoria da servidora ANACILDA GARCIA BARBOSA DE MEDEIROS , matricula 658;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora ANACILDA GARCIA BARBOSA DE MEDEIROS , matricula 658, de 02/06/2014 a 02/07/2014, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2014.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Maio de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:BAB879A7

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0111/2014-GPMU

PORTARIA Nº 0111/2014-GPMU, DE 19 DE MAIO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 27/2014 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 12/05/2014, de autoria do servidor EMERSON CABRAL DE MELO, matricula 062;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor EMERSON CABRAL DE MELO, matricula 062, de 02/06/2014 a 02/07/2014, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2014.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Maio de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:6E1576B3

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0112/2014-GPMU

PORTARIA Nº 0112/2014-GPMU, DE 19 DE MAIO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 36/2014 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 19/05/2014, de autoria da servidora FRANCISCA NÚCIA PEREIRA DE MELO , matricula 067;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora FRANCISCA NÚCIA PEREIRA DE MELO , matricula 067, de 02/06/2014 a 02/07/2014, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2014.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Maio de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:7B1E6CE8

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0113/2014-GPMU

PORTARIA Nº 0113/2014-GPMU, DE 19 DE MAIO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 30/2014 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 13/05/2014, de autoria do servidor FRANCISCO DORIVAN DA SILVA TARGINO, matricula 318;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor FRANCISCO DORIVAN DA SILVA TARGINO, matricula 318, de 02/06/2014 a 02/07/2014, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2014.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna,

convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Maio de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:9E77C955

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0114/2014-GPMU

PORTARIA Nº 0114/2014-GPMU, DE 19 DE MAIO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 29/2014 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 13/05/2014, de autoria do servidor JAIR AFONSO DE MEDEIROS SOBRINHO, matricula 415;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor JAIR AFONSO DE MEDEIROS SOBRINHO, matricula 415, de 01/06/2014 a 01/07/2014, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2014.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Maio de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:C6E83EAD

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0115/2014-GPMU

PORTARIA Nº 0115/2014-GPMU, DE 19 DE MAIO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 33/2014 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 14/05/2014, de autoria do servidor JOSÉ MARIA CARLOS DE OLIVEIRA, matricula 463;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor JOSÉ MARIA CARLOS DE OLIVEIRA, matricula 463, de 01/06/2014 a 01/07/2014, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2013.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Maio de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:5360C668

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0116/2014-GPMU

PORTARIA Nº 0116/2014-GPMU, DE 19 DE MAIO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 28/2014 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 12/05/2014, de autoria do servidor JOSUE HELIO DE CARVALHO, matricula 702;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor JOSUE HELIO DE CARVALHO, matricula 702, de 02/06/2014 a 02/07/2014, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2014.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Maio de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:D9FE9512

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0117/2014-GPMU

PORTARIA Nº 0117/2014-GPMU, DE 19 DE MAIO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 35/2014 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 14/05/2014, de autoria da servidora LENILDA BERNARDO DA SILVA, matricula 322;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora LENILDA BERNARDO DA SILVA, matricula 322, de 02/06/2014 a 02/07/2014, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2013.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Maio de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:61A47E24

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0118/2014-GPMU

PORTARIA Nº 0118/2014-GPMU, DE 19 DE MAIO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 20/2014 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 07/05/2014, de autoria do servidor SEBASTIÃO ERIONE BEZERRA FERNANDES, matricula 677;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor SEBASTIÃO ERIONE BEZERRA FERNANDES, matricula 677, de 02/06/2014 a 02/07/2014, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2014.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Maio de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:6E9B094B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0120/2014-GPMU

PORTARIA Nº 0120/2014-GPMU, DE 26 DE MAIO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal nº 500/2013, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias da Servidora RIVANDA BEZERRA DE MEDEIROS, ocupante do Cargo de Secretária de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Upanema.

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R$ 100,00 (Cem reais), totalizando R$ 100,00 (Cem Reais), a senhora **RIVANDA BEZERRA DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Secretária de Assistência Social, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:
Objeto do deslocamento: Participar da Oficina de Busca Ativa;
Local de destino: Escola de Governo, em Natal/RN;
Período do Afastamento: 27 de maio de 2014;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 26 de maio de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:FDD400E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 092/2014/SMS

PORTARIA Nº 092/2014/SMS – UPANEMA, 26 de maio de 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Três Diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao Sr. **RAIMUNDO LOPES DA SILVA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN;
Período do Afastamento: 26, 28 e 30 de maio de 2014.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 26 de maio de 2014.

BENJAMIN BENTO DE ARAÚJO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:7870374E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 093/2014/SMS

PORTARIA Nº 093/2014/SMS – UPANEMA, 26 de maio de 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Duas Diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais), ao Sr. **JOÃO BATISTA BERNARDO DA SILVA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN;
Período do Afastamento: 27 e 29 de maio de 2014.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 26 de maio de 2014.

BENJAMIN BENTO DE ARAÚJO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:242A85E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 094/2014/SMS

PORTARIA Nº 094/2014/SMS – UPANEMA, 26 de maio de 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Uma Diária sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais), totalizando R$ 50,00 (cinquenta reais), ao Sr. **JOSÉ CARLOS PEREIRA GOMES,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN;
Período do Afastamento: 29 de maio de 2014.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 26 de maio de 2014.

BENJAMIN BENTO DE ARAÚJO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:3552818B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 095/2014/SMS

PORTARIA Nº 095/2014/SMS – UPANEMA, 26 de maio de 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Uma Diária sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais), totalizando R$ 50,00 (cinquenta reais), ao Sr. **EDVALDO AUGUSTO DE MEDEIROS,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN;
Período do Afastamento: 28 de maio de 2014.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 26 de maio de 2014.

BENJAMIN BENTO DE ARAÚJO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:9BE2EF2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 096/2014/SMS

PORTARIA Nº 096/2014/SMS – UPANEMA, 26 de maio de 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Uma Diária sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais), totalizando R$ 50,00 (cinquenta reais), ao Sr. **EDVALDO AUGUSTO DE MEDEIROS,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Almino Afonso/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Almino Afonso/RN;
Local de destino: Hospital de Almino Afonso/RN;
Período do Afastamento: 29 de maio de 2014.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 26 de maio de 2014.

BENJAMIN BENTO DE ARAÚJO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:E45647D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 097/2014/SMS

PORTARIA Nº 097/2014/SMS – UPANEMA, 26 de maio de 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Uma Diária sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais), totalizando R$ 50,00 (cinquenta reais), ao Sr. **CLAY REGAZZONY DE AQUINO COSTA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN;
Período do Afastamento: 30 de maio de 2014.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 26 de maio de 2014.

BENJAMIN BENTO DE ARAÚJO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:25C94851

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 098/2014/SMS

PORTARIA Nº 098/2014/SMS – UPANEMA, 26 de maio de 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Uma Diária sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais), totalizando R$ 50,00 (cinquenta reais), ao Sr. **JOSÉ CARLOS PEREIRA GOMES,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN;
Período do Afastamento: 28 de maio de 2014.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 26 de maio de 2014.

BENJAMIN BENTO DE ARAÚJO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:3BFAF1F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 094/2014/SMS

PORTARIA Nº 094/2014/SMS – UPANEMA, 26 de maio de 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Uma Diária sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais), totalizando R$ 50,00 (cinquenta reais), ao Sr. **JOSÉ CARLOS PEREIRA GOMES,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN;
Período do Afastamento: 29 de maio de 2014.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 26 de maio de 2014.

BENJAMIN BENTO DE ARAÚJO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:6C8906C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DES. COMUNITÁRIO
RESOLUÇÃO CMAS – 003 DE 23 DE MAIO DE 2014

Aprova Protocolo de Requerimento de inscrição de entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Venha-Ver/RN e dá outras providências.

Considerando que a Resolução nº 14, de15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS *"define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal"*;

Considerando que a Resolução CNAS/MDCF nº 27/2011, de 19 de setembro de 2011, caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos, no âmbito da Assistência Social, revogando parte do artigo 2º, da Resolução nº 14/2014-CNAS;

Considerando que o Art. 3º da Lei Federal nº 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, dispõe que *"consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos";*

Considerando que o Art. 9º da Lei supracitada estabelece que o *"funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social";*

Considerando que a Lei Federal nº 12.101/2009 estabelece o regime jurídico de concessão do Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS, no artigo 21 e seguintes e que as entidades podem desenvolver preponderantemente ou não, atividades de assistência social;

Considerando que o inciso VII do Art. 2º da Lei Municipal nº 009/97 de 20 de março de 1997, estabelecem que compete as normas de regulamentação do Conselho Municipal de Assistência Social;

O CMAS – Venha-Ver/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal n° 009/1997;

RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar o requerimento de inscrição da Associação Beneficente Hezíquio Fernandes de Sá, protocolado neste Conselho Municipal de Assistência Social em 20 de maio de 2014, uma vez que preenchem todos os requisitos constantes na Resolução nº 14/2014 do CNAS;

Art. 2º. Efetivar a referida matrícula no Conselho Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS em cumprimento com a Resolução do CNAS.

Venha-Ver/RN, 26 de maio de 2014

LINDOMAR BERNARDO DE BESSA
Presidente

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:1343B9E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
BALANCETE 1 - 2º BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2014 (Março a Abril)	
LRF,Art 48,Anexo XIV		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	-	28.720.000,00
Previsão Atualizada da Receita	-	28.720.000,00
Receitas Realizadas	3.451.219,05	7.115.217,40
Deficit Orçamentário	-	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	-	1.131.779,25
DESPESAS		
Dotação inicial	-	28.720.000,00
Créditos Adicionais	-	0,00
Dotação Atualizada	-	28.720.000,00
Despesas Empenhadas	1.194.500,58	12.903.576,01
Despesas Liquidadas	2.576.485,60	5.709.288,09
Superavit Orçamentário	-	1.405.929,31
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.194.500,58	12.903.576,01
Despesas Liquidadas	2.576.485,60	5.709.288,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		19.412.038,84
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Prevenção Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	1.000.000,00	-1.327.534,24	-132,75 %
Resultado Primário	1.000.000,00	1.490.722,52	149,07 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Minímo Anual de 25% das receitas de imposto na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	725.571,83	25%	18,37
Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	1.733.996,47	60%	82,36

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	70.000,00
Despesa de Capital Líquida	824.806,27	4.952.093,73

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	115.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.214.311,01	15,00 %	30,74 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO:23/05/2014 - HORA DA EMISSÃO:17:19:56	

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:E371C870

GABINETE DO PREFEITO
BALANCETE 3 - 2º BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2014 (Março a Abril)
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)	R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	27.430.500,00	3.441.486,84	7.017.886,39	6.128.623,48
Receita tributária	710.000,00	28.210,85	52.361,87	77.877,54
IPTU	50.000,00	0,00	0,00	18,65
ISS	200.000,00	17.435,76	25.065,88	47.111,52
ITBI	150.000,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	300.000,00	10.775,09	27.295,99	30.747,37
Outras receitas tributárias	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições	105.000,00	8.244,11	18.125,25	24.212,99
Outras receitas de contribuição	105.000,00	8.244,11	18.125,25	24.212,99
Receita patrimonial líquida	33.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	297.500,00	9.732,21	15.731,01	6.580,37
(-) Aplicações financeiras	264.500,00	9.732,21	15.731,01	6.580,37
Transferências correntes	26.149.500,00	3.348.968,91	6.888.981,78	6.025.676,78
Cota-parte do FPM	8.532.800,00	1.181.417,66	2.716.970,99	2.272.122,63
Cota-parte do ICMS	1.327.498,43	207.062,14	393.400,72	384.172,05
Convênios	4.725.601,57	614.967,66	732.664,54	196.023,17
Outras transferências correntes	11.563.600,00	1.345.521,45	3.045.945,53	3.173.358,93
Demais receitas correntes	433.000,00	56.062,97	58.417,49	856,17
Dívida ativa	11.000,00	0,00	0,00	0,00
Diversas receitas correntes	422.000,00	56.062,97	58.417,49	856,17
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.025.000,00	0,00	81.600,00	63,23
Operações de crédito (III)	70.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens (V)	115.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	540.000,00	0,00	81.600,00	0,00
Convênios	360.000,00	0,00	81.600,00	0,00
Outras transferências de capital	180.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	300.000,00	0,00	0,00	63,23
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V)	840.000,00	0,00	81.600,00	63,23
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I + IV)	28.270.500,00	3.441.486,84	7.099.486,39	6.128.686,71

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
		DESPESAS LIQUIDADAS		DESP. LIQUIDADAS
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE DO ANO ANTERIOR
DESPESAS CORRENTES (VIII)	22.506.500,00	2.509.628,01	5.518.957,60	4.400.426,11
Pessoal e encargos sociais	12.610.965,68	1.856.755,89	4.143.111,89	3.562.151,67
Juros e encargos da dívida (IX)	40.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	9.855.534,32	652.872,12	1.375.845,71	838.274,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX)	22.466.500,00	2.509.628,01	5.518.957,60	4.400.426,11
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.776.900,00	66.857,59	190.330,49	662.658,08
Investimentos	4.917.000,00	32.296,09	89.806,27	503.628,42
Inversões financeiras	69.900,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integraslizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	69.900,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XIV)	790.000,00	34.561,50	100.524,22	159.029,66
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.986.900,00	32.296,09	89.806,27	503.628,42
Reserva de contingência (XVI)	436.600,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII)	27.890.000,00	2.541.924,10	5.608.763,87	4.904.054,53
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	380.500,00	899.562,74	1.490.722,52	1.224.632,18
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	1.000.000,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO:23/05/2014 - HORA DA EMISSÃO:15:39:00	

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:9CA7D430

GABINETE DO PREFEITO
BALANCETE 4 - 2º BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º bimestre de 2014 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 5 (LRF,Art 53,inciso III	R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2013 (a)	EM JAN/14 a FEV/14 (b)	EM MAR/14 a ABR/14 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	-65.962,72	-100.524,22
DEDUÇÕES (II)	1.374.592,83	1.832.295,50	2.601.602,85
Disponibilidade de caixa bruta	1.374.592,83	1.843.839,21	2.613.653,40
Demais haveres financeiros	0,00	5.699,84	8.276,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	17.243,55	20.326,55
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.374.592,83	-1.898.258,22	-2.702.127,07

RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-1.374.592,83	-1.898.258,22	-2.702.127,07

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ BIMESTRE (c-a)
VALOR	-803.868,85	-1.327.534,24

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	1.000.000,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2013 (a)	EM JAN/14 a FEV/14 (b)	EM MAR/14 a ABR/14 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO:23/05/2014 - HORA DA EMISSÃO:15:32:14

Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo.

- O valor do item 'VIII' somente será preenchido se for positivo.

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:9D3EE171

GABINETE DO PREFEITO
BALANCETE 5 - 2º BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E
	DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2014 (Março a Abril)

RREO - ANEXO XII(LC 141/2012, art.35) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	700.000,00	700.000,00	52.361,87	7,48
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	25.065,88	12,53
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	300.000,00	300.000,00	27.295,99	9,10
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e outros encargos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.553.373,03	12.553.373,03	3.898.231,83	31,05
Cota Parte FPM	10.666.000,00	10.666.000,00	3.352.672,31	31,43
Cota Parte ITR	12.000,00	12.000,00	1.184,75	9,87
Cota Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	51.582,53	25,79
Cota Parte ICMS	1.659.373,03	1.659.373,03	491.750,81	29,63
Cota Parte IPI - Exportação	7.000,00	7.000,00	380,29	5,43
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais	9.000,00	9.000,00	661,14	7,35
Desoneração ICMS	9.000,00	9.000,00	661,14	7,35
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA PURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	13.253.373,03	13.253.373,03	3.950.593,70	29,81
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	3.891.401,57	3.891.401,57	711.446,70	18,28
Da união para o municícpio	3.425.800,00	3.425.800,00	711.446,70	20,77
Do estado para o município	325.601,57	325.601,57	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	24.128.598,43	24.128.598,43	6.351.408,83	26,32
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	28.720.000,00	28.720.000,00	7.115.217,40	24,77

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e) = (d/c)x100
DESPESAS CORRENTES	5.839.800,00	5.776.800,00	1.860.074,62	32,20
Pessoal e encargos sociais	3.202.200,00	3.619.850,00	1.442.413,46	39,85
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.637.600,00	2.156.950,00	417.661,16	19,36
DESPESAS DE CAPITAL	634.200,00	617.200,00	65.683,09	10,64
Investimentos	634.200,00	617.200,00	65.683,09	10,64
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.474.000,00	6.394.000,00	1.925.757,71	30,12

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/V(e))x100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	6.474.000,00	6.394.000,00	1.925.757,71	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	711.446,70	711.446,70	711.446,70	36,94
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	711.446,70	711.446,70	711.446,70	36,94
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS			0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	5.762.553,30	5.682.553,30	1.214.311,01	63,06

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE DE RECURSO PRÓPRIO VINCULADO	
	INSCRITOS EM EXERC. ANTERIORES	CANCELADO NO EXERC. ATUAL (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL (%) ((VI-VII(f))/III))*100		30,74

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/total g)x100
Atenção básica	5.315.100,00	5.245.100,00	1.773.060,86	92,07
Assistência hospitalar e ambulatorial	1.117.300,00	1.117.300,00	152.696,85	7,93
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	41.600,00	31.600,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS	6.474.000,00	6.394.000,00	1.925.757,71	100,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO:23/05/2014 - HORA DA EMISSÃO:15:44:24

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:235E9A55

GABINETE DO PREFEITO
BALANCETE 9 - 2º BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2014 (Março a Abril)

LRF,Art 48,Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	-	28.720.000,00
Previsão Atualizada da Receita	-	28.720.000,00
Receitas Realizadas	3.451.219,05	7.115.217,40
Deficit Orçamentário	-	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	-	1.131.779,25
DESPESAS		
Dotação inicial	-	28.720.000,00
Créditos Adicionais	-	0,00
Dotação Atualizada	-	28.720.000,00
Despesas Empenhadas	1.194.500,58	12.903.576,01
Despesas Liquidadas	2.576.485,60	5.709.288,09
Superavit Orçamentário	-	1.405.929,31

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.194.500,58	12.903.576,01
Despesas Liquidadas	2.576.485,60	5.709.288,09

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	19.412.038,84

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Prevenção Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	1.000.000,00	-1.327.534,24	-132,75 %
Resultado Primário	1.000.000,00	1.490.722,52	149,07 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Minímo Anual de 25% das receitas de imposto na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	725.571,83	25%	18,37
Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	1.733.996,47	60%	82,36

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	70.000,00
Despesa de Capital Líquida	24.806,27	4.952.093,73

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	115.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.214.311,01	15,00 %	30,74 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO:23/05/2014 - HORA DA EMISSÃO:17:19:56

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:EB917A5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04/2014 - SMAF

Em, 26 de Maio de 2014.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 02/2014, de 10.02.2014.

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, ao valor unitário de R$ 700,00 (setecentos reais), para o prefeito, o Senhor João Paulo Pinho Cabral, para no período de 27 a 29 de Maio de 2014, se deslocar à Brasília/DF, cuja saída está programada às 06:00 horas da manhã do dia 27.05.2014, com retorno previsto no 29.05.2014 (quinta-feira) a noite, quando o mesmo, juntamente com a bancada de Parlamentares do Estado do Rio Grande do Norte, visitará o Ministério da Integração Nacional visando a liberação de recursos para o município.

Publique-se e Cumpra-se.

Erivalter Ribeiro de Oliveira
Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz

R E C I B O R$ 2.100,00

Recebi da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, a importância de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), referentes à concessão de 03 (três) diárias para fazer face ao deslocamento acima especificado.

Em, 26 de Maio de 2014.

JOÃO PAULO PINHO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:1E141DF8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 04.2014 - LUTO OFICIAL

Decreto nº 004/2014 - de 26 de maio de 2014.

DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICIPIO DE VERA CRUZ/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ,** Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e

Considerando o infausto falecimento na data de 26 de Maio de 2014, de **"MARIA DAS NEVES ALEXANDRE DA SILVA".**

Considerando ainda, que se tratava de uma pessoa honrada, mãe dedicada e funcionária exemplar;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado "**LUTO OFICIAL**" no Município de Vera Cruz/RN, nos dias 27, 28 e 29 de Maio de 2014, em homenagem "post morte" do Poder Público Municipal à **MARIA DAS NEVES ALEXANDRE DA SILVA,** mãe da funcionária **MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA;**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOÃO PAULO PINHO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:C6B2CCE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

O Presidente da Câmara Municipal de Viçosa no uso de suas atribuições legais RESOLVE: Dispensar de licitação fundamentado no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, em sua tual redação e no processo de dispensa, empresa para prestar os serviços de Reforma da Câmara Municipal de Viçosa/RN. CONTRATADO: CONSTRUART CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO LTA-EPP, valor R$ 14.275,49 (quatorze mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)

Viçosa – RN em 07 de Abril de 2014

MANOEL GILBERTO LOPES
Presidente

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:865BDB54

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TP 001/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN torna público o resultado da fase de apuração das habilitações da Tomada de Preços nº 001/2014. Foi considerada **HABILITADA** a única empresa: RR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP/CNPJ: 14.435.162/0001-67 por atenderem todas as exigências de habilitação. Ficando marcada a abertura do envelope de proposta de preço da empresa habilitada para o dia 29/05/2014 às 10h00min. O processo de licitação encontra-se a disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada à Rua Jose Calazans, nº 69, Centro, CEP: 59.192-000, Vila Flor/RN, no horário de expediente.

Vila Flor/RN, 20 de maio de 2014.

JOSE ROBSON PONTES DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:2C0AD770

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA 2° BIMESTRE 2014

ANEXO 01					Poder/Órgão: PREF.MUN.ACARI		
Balanço Orçamentário - Despesa					Bimestre de Referência: 02/2014		
LRF, Art. 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000							
CÓDIGO	DESPESA ORÇAMENTÁRIA FUNÇÃO/SUBFUNÇÕES(*)	DOTAÇÃO Inicial	Atualizada	EMPENHADA Bimestre	Exercício	LIQUIDADA Bimestre	Exercício
317141	Contribuições	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319001	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Mi	11.000,00	11.000,00	2.700,00	5.400,00	2.700,00	5.400,00
319003	Pensões, exclusive do RGPS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319004	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319009	Salário-Família	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.348.700,00	7.254.700,00	1.251.573,61	2.548.700,61	1.251.573,61	2.548.700,61
319013	Obrigações Patronais	1.701.500,00	1.711.500,00	263.393,27	531.577,71	263.393,27	531.577,71
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	29.800,00	29.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319034	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceiriz	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319091	Sentenças Judiciais	30.000,00	9.300,00	0,00	1.153,96	288,49	1.153,96
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	106.600,00	278.857,46	20.695,29	230.791,77	20.695,29	230.790,77
319093	Indenizações e Restituições	7.500,00	7.500,00	0,00	255,00	0,00	255,00
319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329021	Juros sobre a Dívida por Contrato	31.000,00	31.000,00	0,00	30.000,00	15.497,94	29.483,42
335041	Contribuições	638.020,00	591.320,00	192.665,98	227.633,72	112.238,68	147.206,42
335043	Subvenções Sociais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335092	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	2.000,00	0,00	1.458,00	0,00	1.458,00
337041	Contribuições	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
337141	Contribuições	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339004	Contratação por Tempo Determinado	663.800,00	658.800,00	61.577,08	164.304,52	61.577,08	164.304,52
339014	Diárias – Civil	136.900,00	136.900,00	9.045,00	14.926,50	9.045,00	14.926,50
339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	3.000,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	1.800,00	1.800,00
339030	Material de Consumo	1.363.100,00	1.443.300,00	279.739,72	434.624,75	280.037,39	429.050,48
339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	13.600,00	13.600,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00
339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	131.200,00	141.200,00	5.589,16	16.998,24	5.589,16	16.998,24
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	62.600,00	62.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339034	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceiriz	16.800,00	16.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339035	Serviços de Consultoria	61.300,00	80.100,00	12.200,00	28.600,00	12.200,00	28.600,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.214.943,00	1.212.563,00	133.319,18	267.158,76	130.920,18	238.232,76
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.498.600,00	1.553.600,00	497.404,07	759.538,66	432.678,05	648.550,07
CÓDIGO	DESPESA ORÇAMENTÁRIA FUNÇÃO/SUBFUNÇÕES(*)	DOTAÇÃO Inicial	Atualizada	EMPENHADA Bimestre	Exercício	LIQUIDADA Bimestre	Exercício
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	200.700,00	150.700,00	24.567,36	79.483,10	24.519,03	79.434,77
339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	29.100,00	41.500,00	6.395,00	13.945,00	5.045,00	12.595,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	83.600,00	158.100,00	7.610,58	115.666,18	7.610,58	115.666,18
339093	Indenizações e Restituições	33.500,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339099	A Classificar	850.310,00	850.310,00	137.961,22	277.727,26	137.961,22	277.727,26

447141	Contribuições	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449030	Material de Consumo	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449041	Contribuições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	Obras e Instalações	1.681.000,00	1.689.380,00	72.172,15	189.970,26	72.172,15	189.970,26
449052	Equipamentos e Material Permanente	855.600,00	924.395,00	41.382,39	113.711,33	26.782,39	95.601,33
449092	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
459061	Aquisição de Imóveis	59.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	314.846,00	314.846,00	80.853,71	146.708,43	80.853,71	146.708,43
469073	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999	A Classificar	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO MOVIMENTO DE DESPESA		19.444.519,00	19.733.471,46	3.108.344,77	6.207.833,76	2.957.278,22	5.958.291,69

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:ED20C6FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA 2° BIMESTRE 2014

ANEXO 01 Balanço Orçamentário - Receita			Poder/Órgão: PREF.MUN.ACARI Bimestre de Referência: 02/2014				
LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	20.541.119,00	20.541.119,00	3.203.217,89	16	6.931.346,59	34	13.609.772,41
RECEITA TRIBUTÁRIA	574.400,00	574.400,00	84.592,53	15	184.539,30	32	389.860,70
IMPOSTOS	515.000,00	515.000,00	77.065,03	15	160.218,80	31	354.781,20
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	231.000,00	231.000,00	24.844,68	11	61.884,98	27	169.115,02
Imposto sobre a Propriedade Predial ou Territorial Urba	30.000,00	30.000,00	0,00	0	5.043,34	17	24.956,66
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natur	161.000,00	161.000,00	19.084,68	12	48.745,24	30	112.254,76
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendiment	161.000,00	161.000,00	19.084,68	12	48.745,24	30	112.254,76
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóv	40.000,00	40.000,00	5.760,00	14	8.096,40	20	31.903,60
Imposto sobre a Produção e Circulação	284.000,00	284.000,00	52.220,35	18	98.333,82	35	185.666,18
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	284.000,00	284.000,00	52.220,35	18	98.333,82	35	185.666,18
TAXAS	59.400,00	59.400,00	7.527,50	13	24.320,50	41	35.079,50
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	59.400,00	59.400,00	7.527,50	13	24.320,50	41	35.079,50
Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento	33.000,00	33.000,00	6.470,00	20	19.243,00	58	13.757,00
Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	26.400,00	26.400,00	1.057,50	4	5.077,50	19	21.322,50
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	325.000,00	325.000,00	51.783,28	16	105.382,04	32	219.617,96
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	325.000,00	325.000,00	51.783,28	16	105.382,04	32	219.617,96
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaçã	325.000,00	325.000,00	51.783,28	16	105.382,04	32	219.617,96
RECEITA PATRIMONIAL	197.100,00	197.100,00	35.481,26	18	70.144,00	36	126.956,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	62.000,00	62.000,00	8.371,90	14	17.557,45	28	44.442,55
Aluguéis	60.000,00	60.000,00	8.371,90	14	17.557,45	29	42.442,55
Arrendamentos	2.000,00	2.000,00	0,00	0	0,00	0	2.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	123.100,00	123.100,00	27.109,36	22	52.586,55	43	70.513,45
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Dividendos	500,00	500,00	0,00	0	47,95	10	452,05
Remuneração de Depósitos Bancários	122.600,00	122.600,00	27.109,36	22	52.538,60	43	70.061,40
Remuneração de Depósitos Bancários	122.600,00	122.600,00	27.109,36	22	52.538,60	43	70.061,40
Outras Receitas Patrimoniais	12.000,00	12.000,00	0,00	0	0,00	0	12.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	17.000,00	17.000,00	0,00	0	0,00	0	17.000,00
Serviços de Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Outros Serviços de Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Serviços Administrativos	7.000,00	7.000,00	0,00	0	0,00	0	7.000,00
Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Serviços de Venda de Editais	2.000,00	2.000,00	0,00	0	0,00	0	2.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.345.950,00	19.345.950,00	3.026.409,91	16	6.551.849,71	34	12.794.100,29
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	19.203.350,00	19.203.350,00	3.026.409,91	16	6.551.849,71	34	12.651.500,29
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	12.569.250,00	12.569.250,00	1.963.351,09	16	4.376.616,35	35	8.192.633,65
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	8.906.000,00	8.906.000,00	1.259.071,69	14	3.178.519,45	36	5.727.480,55
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	8.900.000,00	8.900.000,00	1.259.065,49	14	3.178.507,09	36	5.721.492,91
Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territoria	6.000,00	6.000,00	6,20	0	12,36	0	5.987,64
Transferência da Compensação Financeira pela Explora	216.900,00	216.900,00	35.126,34	16	50.477,96	23	166.422,04
Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do	85.000,00	85.000,00	9.576,08	11	14.128,74	17	70.871,26
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	120.000,00	120.000,00	23.592,08	20	34.391,04	29	85.608,96
Outras Transferências decorrentes de Compensação	11.900,00	11.900,00	1.958,18	16	1.958,18	16	9.941,82
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	2.086.300,00	2.086.300,00	389.851,55	19	753.132,96	36	1.333.167,04
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	523.000,00	523.000,00	34.360,03	7	121.859,24	23	401.140,76
Transferências do Salário-Educação	139.000,00	139.000,00	33.961,38	24	56.397,07	41	82.602,93
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	6.500,00	6.500,00	0,00	0	0,00	0	6.500,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	158.500,00	158.500,00	32.552,00	21	32.552,00	21	125.948,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	48.500,00	48.500,00	3.903,32	8	3.903,32	8	44.596,68
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	15.000,00	15.000,00	0,00	0	0,00	0	15.000,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L	9.550,00	9.550,00	359,56	4	1.078,68	11	8.471,32

Outras Transferências da União	460.000,00	460.000,00	174.165,22	38	178.695,67	39	281.304,33
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.834.100,00	2.834.100,00	491.543,98	17	905.661,27	32	1.928.438,73
Participação na Receita dos Estado	2.628.000,00	2.628.000,00	473.966,17	18	870.038,69	33	1.757.961,31
Cota-Parte do ICMS	2.300.000,00	2.300.000,00	422.279,48	18	802.618,88	35	1.497.381,12
Cota-Parte do IPVA	260.000,00	260.000,00	51.341,49	20	64.381,64	25	195.618,36
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	68.000,00	68.000,00	345,20	1	3.038,17	4	64.961,83
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeir	102.000,00	102.000,00	17.577,81	17	35.622,58	35	66.377,42
Cota-parte da Compensação Financeira de Recurso	2.000,00	2.000,00	0,00	0	0,00	0	2.000,00
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pel	100.000,00	100.000,00	17.577,81	18	35.622,58	36	64.377,42
Transferência de Recursos do Estado para Programa	69.100,00	69.100,00	0,00	0	0,00	0	69.100,00
Outras Transferências dos Estados	35.000,00	35.000,00	0,00	0	0,00	0	35.000,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	3.800.000,00	3.800.000,00	571.514,84	15	1.269.572,09	33	2.530.427,91
Transferência de Recursos do FUNDEB	3.700.000,00	3.700.000,00	452.817,74	12	1.091.473,43	29	2.608.526,57
Transferência de Recursos da Complementação ao F	100.000,00	100.000,00	118.697,10	119	178.098,66	178	-78.098,66
Transferências de Instituições Privadas	8.000,00	8.000,00	0,00	0	0,00	0	8.000,00
Transferências de Pessoas	28.600,00	28.600,00	0,00	0	0,00	0	28.600,00
Transferências de Convênios	106.000,00	106.000,00	0,00	0	0,00	0	106.000,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	106.000,00	106.000,00	0,00	0	0,00	0	106.000,00
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas	56.000,00	56.000,00	0,00	0	0,00	0	56.000,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	81.669,00	81.669,00	4.950,91	6	19.431,54	24	62.237,46
Multas e Juros de Mora	11.650,00	11.650,00	1.196,99	10	3.823,22	33	7.826,78
Multas e Juros de Mora dos tributos	1.650,00	1.650,00	0,00	0	0,00	0	1.650,00
Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedad	1.100,00	1.100,00	0,00	0	0,00	0	1.100,00
Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Transmissã	150,00	150,00	0,00	0	0,00	0	150,00
Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços d	200,00	200,00	0,00	0	0,00	0	200,00
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	200,00	200,00	0,00	0	0,00	0	200,00
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	8.000,00	8.000,00	1.021,20	13	2.402,73	30	5.597,27
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Rece	2.000,00	2.000,00	175,79	9	1.420,49	71	579,51
Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.400,00	16.400,00	736,79	4	2.390,81	15	14.009,19
Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Restituições	11.400,00	11.400,00	736,79	6	2.390,81	21	9.009,19
Outras restituições	11.400,00	11.400,00	736,79	6	2.390,81	21	9.009,19
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	17.700,00	17.700,00	3.017,13	17	13.217,51	75	4.482,49
Receita da Dívida Ativa Tributária	14.700,00	14.700,00	2.607,63	18	8.860,01	60	5.839,99
Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedad	13.000,00	13.000,00	2.512,63	19	7.695,01	59	5.304,99
Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços d	1.700,00	1.700,00	95,00	6	1.165,00	69	535,00
Receita da Dívida Ativa não Tributária	3.000,00	3.000,00	409,50	14	4.357,50	145	-1.357,50
Receitas Diversas	35.919,00	35.919,00	0,00	0	0,00	0	35.919,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.200.000,00	1.200.000,00	250.000,00	21	292.000,00	24	908.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	250.000,00	250.000,00	0,00	0	0,00	0	250.000,00
Operações de Crédito Internas	250.000,00	250.000,00	0,00	0	0,00	0	250.000,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Operações de Crédito Internas	250.000,00	250.000,00	0,00	0	0,00	0	250.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Alienações de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Alienação de Outros Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Alienações de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Alienação de Outros Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	850.000,00	850.000,00	250.000,00	29	292.000,00	34	558.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Outras Transferências da União	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
Transferências dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Outras Transferências dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	750.000,00	750.000,00	250.000,00	33	292.000,00	39	458.000,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	600.000,00	600.000,00	150.000,00	25	192.000,00	32	408.000,00
Transferências de Convênio da União para o Sistem	0,00	0,00	150.000,00	0	192.000,00	0	-192.000,00
Outras Transferências de Convênio da União	600.000,00	600.000,00	0,00	0	0,00	0	600.000,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	150.000,00	150.000,00	100.000,00	67	100.000,00	67	50.000,00
Transferências de Convênio dos Estados para o Sistem	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	50.000,00	50.000,00	100.000,00	200	100.000,00	200	-50.000,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natur	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Produção e Circulação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Compensação Financeira pela Explora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Participação na Receita dos Estado	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeir	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora dos tributos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Deduções da Receita	-2.296.600,00	-2.296.600,00	-346.655,57	0	-809.444,89	0	-1.487.155,11
Dedução das Receitas de Transferências da União	-1.781.200,00	-1.781.200,00	-251.814,29	0	-635.703,79	0	-1.145.496,21
Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Fi	-1.780.000,00	-1.780.000,00	-251.813,05	0	-635.701,32	0	-1.144.298,68
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IT	-1.200,00	-1.200,00	-1,24	0	-2,47	0	-1.197,53
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-1.800,00	-1.800,00	-71,91	0	-215,73	0	-1.584,27
Dedução das Receitas de Transferência dos Estado	-513.600,00	-513.600,00	-94.769,37	0	-173.525,37	0	-340.074,63
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-460.000,00	-460.000,00	-84.455,87	0	-160.523,71	0	-299.476,29
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IP	-52.000,00	-52.000,00	-10.268,34	0	-12.876,39	0	-39.123,61
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-1.600,00	-1.600,00	-45,16	0	-125,27	0	-1.474,73
Dedução de Receita de ITCD para a Formação do FUNDE	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – ITR	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	19.444.519,00	19.444.519,00	3.106.562,32		6.413.901,70		13.030.617,30

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:5498DF0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA 2° BIMESTRE 2014

ANEXO 02	Poder/Órgão : PREF.MUN.ACARI
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	
(Artigo 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000) ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL	Bimestre de Referência: 02/2014
DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	

CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidada		% (e/Total e	% (e/e)	Saldo a Liquidar
		Inicial	Atualizada	No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)			
01031	Ação Legislativa	850.310,00	850.310,00	137.961,22	277.727,26	137.961,22	277.727,26	4,66	32,66	572.582,74
04122	Administração Geral	2.968.346,00	3.006.346,00	527.336,53	1.045.010,54	515.436,99	1.017.498,61	0,00	0,00	1.988.847,39
08122	Administração Geral	270.500,00	274.500,00	31.921,63	83.523,49	31.983,93	83.516,09	1,40	31,16	190.983,91

08241	Assistência ao Idoso	60.000,00	60.000,00	17.520,00	17.520,00	2.920,00	2.920,00	0,05	4,87	57.080,00
08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	313.480,00	302.680,00	36.824,70	70.967,10	30.905,22	63.427,16	0,35	21,73	239.252,84
08244	Assistência Comunitária	768.020,00	774.820,00	94.503,32	147.995,83	82.216,53	123.240,01	0,00	0,00	651.579,99
10301	Atenção Básica	3.670.300,00	3.799.532,46	546.350,94	1.240.747,40	525.590,72	1.219.006,33	0,00	0,00	2.580.526,13
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	516.600,00	560.820,00	212.499,28	306.925,42	128.571,98	219.488,12	0,00	0,00	341.331,88
10303	Suporte Profilático e Terapêutico	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
10304	Vigilância Sanitária	44.600,00	44.600,00	396,00	396,00	396,00	396,00	0,00	0,00	44.204,00
10305	Vigilância Epidemiológica	240.000,00	242.500,00	26.267,74	60.221,83	26.267,74	60.221,83	0,42	19,82	182.278,17
12122	Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
12306	Alimentação e Nutrição	170.600,00	170.600,00	33.528,09	48.483,05	34.100,59	47.912,25	0,08	47,73	122.687,75
12361	Ensino Fundamental	4.621.000,00	4.714.000,00	756.635,75	1.625.658,36	774.955,61	1.589.328,88	0,49	29,48	3.124.671,12
12365	Educação Infantil	993.000,00	1.001.000,00	163.665,11	349.262,48	164.132,11	349.202,48	0,00	0,00	651.797,52
12366	Educação de Jovens e Adultos	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00
12367	Educação Especial	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
12392	Difusão Cultural	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
13392	Difusão Cultural	331.363,00	230.363,00	42.267,90	85.222,36	42.267,90	85.222,36	0,00	0,00	145.140,64
15451	Infra-Estrutura Urbana	320.000,00	318.000,00	13.886,31	26.282,21	14.157,76	26.282,21	0,00	0,00	291.717,79
15452	Serviços Urbanos	1.673.000,00	1.756.000,00	431.434,24	776.806,05	410.972,24	748.722,05	9,38	40,93	1.007.277,95
15695	Turismo	50.000,00	50.000,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	0,00	0,00	45.100,00
16482	Habitação Urbana	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00
17511	Saneamento Básico Rural	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
17512	Saneamento Básico Urbano	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
17541	Preservação e Conservação Ambiental	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
18542	Controle Ambiental	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00
20542	Controle Ambiental	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
20573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	45.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
20605	Abastecimento	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00

DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidada		% (e/Total e	% (e/e)	Saldo a Liquidar
		Inicial	Atualizada	No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)			
20606	Extensão Rural	163.000,00	165.000,00	19.016,25	19.016,25	19.016,25	19.016,25	0,00	0,00	145.983,75
20609	Defesa Agropecuária	37.800,00	37.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.800,00
20782	Transporte Rodoviário	28.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00
23661	Promoção Industrial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
23691	Promoção Comercial	39.500,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00
23692	Comercialização	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
23695	Turismo	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
23813	Lazer	15.000,00	15.000,00	1.416,19	5.482,93	1.416,19	5.482,93	0,09	36,55	9.517,07
25752	Energia Elétrica	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
26782	Transporte Rodoviário	89.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00
27122	Administração Geral	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
27812	Desporto Comunitário	314.500,00	313.500,00	10.013,57	15.685,20	9.109,24	14.780,87	0,18	21,45	298.719,13
27813	Lazer	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
99999	Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL :		19.444.519,00	19.733.471,46	3.108.344,77	6.207.833,76	2.957.278,22	5.958.291,69		7	13.775.179,7

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:FDBF90CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA 2° BIMESTRE 2014

ANEXO 11 Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE	Poder/Órgão : PREF.MUN.ACARI Bimestre de Referência: 02/2014
LRF 9.394/96, art 72 - Anexo XI	Em Reais

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	Até o Bimestre (b)	% (b/a)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	485.000,00	485.000,00	77.065,03	155.175,46	31,99
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	40.000,00	40.000,00	5.760,00	8.096,40	20,24
1.2.1- ITBI	40.000,00	40.000,00	5.760,00	8.096,40	20,24
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	284.000,00	284.000,00	52.220,35	98.333,82	34,62
1.3.1- ISS	284.000,00	284.000,00	52.220,35	98.333,82	34,62
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	161.000,00	161.000,00	19.084,68	48.745,24	30,28
1.4.1- IRRF	161.000,00	161.000,00	19.084,68	48.745,24	30,28
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.483.550,00	11.483.550,00	1.733.397,42	4.047.344,35	35,24
2.1- Cota-Parte FPM	8.900.000,00	8.900.000,00	1.259.065,49	3.178.507,09	35,71
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.900.000,00	8.900.000,00	1.259.065,49	3.178.507,09	35,71
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.300.000,00	2.300.000,00	422.279,48	802.618,88	34,90
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	9.550,00	9.550,00	359,56	1.078,68	11,30
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	8.000,00	345,20	745,70	9,32
2.5- Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	6,20	12,36	0,21
2.6- Cota-Parte IPVA	260.000,00	260.000,00	51.341,49	64.381,64	24,76
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.968.550,00	11.968.550,00	1.810.462,45	4.202.519,81	35,11

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	369.500,00	369.500,00	74.116,11	100.207,53	27,12
5.1- Transferências do Salário-Educação	139.000,00	139.000,00	33.961,38	56.397,07	40,57
5.2- Outras Transferências do FNDE	228.500,00	228.500,00	36.455,32	36.455,32	15,95
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.000,00	2.000,00	3.699,41	7.355,14	367,76
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	15.000,00	15.000,00	102,41	172,35	1,15
6.1- Transferências de Convênios	15.000,00	15.000,00	102,41	172,35	1,15
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	384.500,00	384.500,00	74.218,52	100.379,88	26,11

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.296.600,00	2.296.600,00	346.655,57	809.444,89	35,25
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.780.000,00	1.780.000,00	251.813,05	635.701,32	35,71
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	460.000,00	460.000,00	84.455,87	160.523,71	34,90
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.800,00	1.800,00	71,91	215,73	11,99
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.600,00	1.600,00	45,16	125,27	7,83
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)	1.200,00	1.200,00	1,24	2,47	0,21
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	52.000,00	52.000,00	10.268,34	12.876,39	24,76
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.810.000,00	3.810.000,00	572.657,00	1.272.064,58	33,39
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.700.000,00	3.700.000,00	452.817,74	1.091.473,43	29,50
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	100.000,00	100.000,00	118.697,10	178.098,66	178,10
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	1.142,16	2.492,49	24,92
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.403.400,00	1.403.400,00	106.162,17	282.028,54	20,10
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.846.000,00	2.904.000,00	534.757,78	1.161.439,49	39,99
13.1- Com Educação Infantil	638.000,00	636.000,00	105.131,45	221.798,26	34,87
13.2- Com Ensino Fundamental	2.208.000,00	2.268.000,00	429.626,33	939.641,23	41,43
14- OUTRAS DESPESAS	955.000,00	979.000,00	206.334,53	431.948,86	44,12
14.1- Com Educação Infantil	280.000,00	282.000,00	53.761,49	119.199,43	42,27
14.2- Com Ensino Fundamental	675.000,00	697.000,00	152.573,04	312.749,43	44,87
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.801.000,00	3.883.000,00	741.092,31	1.593.388,35	41,04
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	91,30
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.992.137,50	2.992.137,50	452.615,61	1.050.629,95	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	993.000,00	1.001.000,00	164.132,11	349.202,48	34,89
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	918.000,00	918.000,00	158.892,94	340.997,69	37,15
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	75.000,00	83.000,00	5.239,17	8.204,79	9,89
24- ENSINO FUNDAMENTAL	4.250.100,00	4.318.100,00	740.336,90	1.541.346,83	35,70
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.883.000,00	2.965.000,00	582.199,37	1.252.390,66	42,24
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.367.100,00	1.353.100,00	158.137,53	288.956,17	21,36
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	423.863,00	322.863,00	42.267,90	85.222,36	26,40
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	5.666.963,00	5.641.963,00	946.736,91	1.975.771,67	35,02

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	282.028,54
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00

32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	2.492,49
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	284.521,03
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.606.028,28
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	38,22

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	139.000,00	164.000,00	39.392,01	68.433,53	41,73
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	484.500,00	484.500,00	29.327,29	43.138,95	8,90
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	623.500,00	648.500,00	68.719,30	111.572,48	17,20
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	6.290.463,00	6.290.463,00	1.015.456,21	2.087.344,15	33,18

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRAS DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELDO EM 2009
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEF	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	64.885,76	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.269.572,09	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.220.463,39	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.492,49	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	116.486,95	0,00

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:286E59CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
REPUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1° BIMESTRE 2014

ANEXO 01	Poder/Órgão:
	PREF.MUN.ACARI
Balanço Orçamentário - Despesa	Bimestre de Referência:
	01/2014

LRF, Art. 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000

CÓDIGO	DESPESA ORÇAMENTÁRIA / FUNÇÃO/SUBFUNÇÕES(*)	DOTAÇÃO Inicial	Atualizada	EMPENHADA Bimestre	Exercício	LIQUIDADA Bimestre	Exercício
317141	Contribuições	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319001	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Mi	11.000,00	11.000,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00
319003	Pensões, exclusive do RGPS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319004	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319009	Salário-Família	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.348.700,00	7.254.700,00	1.297.127,00	1.297.127,00	1.297.127,00	1.297.127,00
319013	Obrigações Patronais	1.701.500,00	1.711.500,00	268.184,44	268.184,44	268.184,44	268.184,44
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	29.800,00	29.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319034	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceiriz	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319091	Sentenças Judiciais	30.000,00	9.300,00	1.154,02	1.154,02	865,47	865,47
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	106.600,00	233.857,46	210.096,48	210.096,48	210.095,48	210.095,48
319093	Indenizações e Restituições	7.500,00	7.500,00	255,00	255,00	255,00	255,00
319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329021	Juros sobre a Dívida por Contrato	31.000,00	31.000,00	30.000,00	30.000,00	13.985,48	13.985,48
335041	Contribuições	638.020,00	638.020,00	34.967,74	34.967,74	34.967,74	34.967,74
335043	Subvenções Sociais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335092	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	2.000,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00
337041	Contribuições	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
337141	Contribuições	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339004	Contratação por Tempo Determinado	663.800,00	663.800,00	102.727,44	102.727,44	102.727,44	102.727,44
339014	Diárias – Civil	136.900,00	136.900,00	5.881,50	5.881,50	5.881,50	5.881,50
339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030	Material de Consumo	1.363.100,00	1.372.100,00	154.885,03	154.885,03	149.013,09	149.013,09
339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	13.600,00	13.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	131.200,00	133.200,00	11.409,08	11.409,08	11.409,08	11.409,08
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	62.600,00	62.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339034	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceiriz	16.800,00	16.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339035	Serviços de Consultoria	61.300,00	71.000,00	16.400,00	16.400,00	16.400,00	16.400,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.214.943,00	1.224.943,00	133.839,58	133.839,58	107.312,58	107.312,58
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.498.600,00	1.512.600,00	262.134,59	262.134,59	215.872,02	215.872,02
CÓDIGO	DESPESA ORÇAMENTÁRIA / FUNÇÃO/SUBFUNÇÕES(*)	DOTAÇÃO Inicial	Atualizada	EMPENHADA Bimestre	Exercício	LIQUIDADA Bimestre	Exercício
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	200.700,00	200.700,00	54.915,74	54.915,74	54.915,74	54.915,74
339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	29.100,00	32.400,00	7.550,00	7.550,00	7.550,00	7.550,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	83.600,00	148.500,00	108.055,60	108.055,60	108.055,60	108.055,60
339093	Indenizações e Restituições	33.500,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339099	A Classificar	850.310,00	850.310,00	139.766,04	139.766,04	139.766,04	139.766,04
447141	Contribuições	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449030	Material de Consumo	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449041	Contribuições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

449051	Obras e Instalações	1.681.000,00	1.681.000,00	117.798,11	117.798,11	117.798,11	117.798,11
449052	Equipamentos e Material Permanente	855.600,00	923.095,00	72.328,94	72.328,94	68.818,94	68.818,94
449092	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
459061	Aquisição de Imóveis	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	314.846,00	314.846,00	65.854,72	65.854,72	65.854,72	65.854,72
469073	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999	A Classificar	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO MOVIMENTO DE DESPESA		19.444.519,00	19.648.471,46	3.099.489,05	3.099.489,05	3.001.013,47	3.001.013,47

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:B3C0D767

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
REPUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1° BIMESTRE 2014

ANEXO 01	Poder/Órgão:
	PREF.MUN.ACARI
Balanço Orçamentário - Receita	Bimestre de Referência:
	01/2014

LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I — em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	20.541.119,00	20.541.119,00	3.728.128,70	18	3.728.128,70	18	16.812.990,30
RECEITA TRIBUTÁRIA	574.400,00	574.400,00	99.946,77	17	99.946,77	17	474.453,23
IMPOSTOS	515.000,00	515.000,00	83.153,77	16	83.153,77	16	431.846,23
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	231.000,00	231.000,00	37.040,30	16	37.040,30	16	193.959,70
Imposto sobre a Propriedade Predial ou Territorial Urba	30.000,00	30.000,00	5.043,34	17	5.043,34	17	24.956,66
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natur	161.000,00	161.000,00	29.660,56	18	29.660,56	18	131.339,44
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendiment	161.000,00	161.000,00	29.660,56	18	29.660,56	18	131.339,44
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóv	40.000,00	40.000,00	2.336,40	6	2.336,40	6	37.663,60
Imposto sobre a Produção e Circulação	284.000,00	284.000,00	46.113,47	16	46.113,47	16	237.886,53
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	284.000,00	284.000,00	46.113,47	16	46.113,47	16	237.886,53
TAXAS	59.400,00	59.400,00	16.793,00	28	16.793,00	28	42.607,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	59.400,00	59.400,00	16.793,00	28	16.793,00	28	42.607,00
Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento	33.000,00	33.000,00	12.773,00	39	12.773,00	39	20.227,00
Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	26.400,00	26.400,00	4.020,00	15	4.020,00	15	22.380,00
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	325.000,00	325.000,00	53.598,76	16	53.598,76	16	271.401,24
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	325.000,00	325.000,00	53.598,76	16	53.598,76	16	271.401,24
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaçã	325.000,00	325.000,00	53.598,76	16	53.598,76	16	271.401,24
RECEITA PATRIMONIAL	197.100,00	197.100,00	34.662,74	18	34.662,74	18	162.437,26
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	62.000,00	62.000,00	9.185,55	15	9.185,55	15	52.814,45
Aluguéis	60.000,00	60.000,00	9.185,55	15	9.185,55	15	50.814,45
Arrendamentos	2.000,00	2.000,00	0,00	0	0,00	0	2.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	123.100,00	123.100,00	25.477,19	21	25.477,19	21	97.622,81
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Dividendos	500,00	500,00	47,95	10	47,95	10	452,05
Remuneração de Depósitos Bancários	122.600,00	122.600,00	25.429,24	21	25.429,24	21	97.170,76
Remuneração de Depósitos Bancários	122.600,00	122.600,00	25.429,24	21	25.429,24	21	97.170,76
Outras Receitas Patrimoniais	12.000,00	12.000,00	0,00	0	0,00	0	12.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	17.000,00	17.000,00	0,00	0	0,00	0	17.000,00
Serviços de Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Outros Serviços de Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Serviços Administrativos	7.000,00	7.000,00	0,00	0	0,00	0	7.000,00
Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Serviços de Venda de Editais	2.000,00	2.000,00	0,00	0	0,00	0	2.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.345.950,00	19.345.950,00	3.525.439,80	18	3.525.439,80	18	15.820.510,20
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	19.203.350,00	19.203.350,00	3.525.439,80	18	3.525.439,80	18	15.677.910,20
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	12.569.250,00	12.569.250,00	2.413.265,26	19	2.413.265,26	19	10.155.984,74
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	8.906.000,00	8.906.000,00	1.919.447,76	22	1.919.447,76	22	6.986.552,24
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	8.900.000,00	8.900.000,00	1.919.441,60	22	1.919.441,60	22	6.980.558,40
Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territoria	6.000,00	6.000,00	6,16	0	6,16	0	5.993,84
Transferência da Compensação Financeira pela Explora	216.900,00	216.900,00	15.351,62	7	15.351,62	7	201.548,38
Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do	85.000,00	85.000,00	4.552,66	5	4.552,66	5	80.447,34
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	120.000,00	120.000,00	10.798,96	9	10.798,96	9	109.201,04
Outras Transferências decorrentes de Compensação	11.900,00	11.900,00	0,00	0	0,00	0	11.900,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	2.086.300,00	2.086.300,00	363.281,41	17	363.281,41	17	1.723.018,59
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	523.000,00	523.000,00	87.499,21	17	87.499,21	17	435.500,79
Transferências do Salário-Educação	139.000,00	139.000,00	22.435,69	16	22.435,69	16	116.564,31
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	6.500,00	6.500,00	0,00	0	0,00	0	6.500,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	158.500,00	158.500,00	0,00	0	0,00	0	158.500,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	48.500,00	48.500,00	0,00	0	0,00	0	48.500,00

LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I — em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	15.000,00	15.000,00	0,00	0	0,00	0	15.000,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L	9.550,00	9.550,00	719,12	8	719,12	8	8.830,88
Outras Transferências da União	460.000,00	460.000,00	4.530,45	1	4.530,45	1	455.469,55
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.834.100,00	2.834.100,00	414.117,29	15	414.117,29	15	2.419.982,71

Participação na Receita dos Estado	2.628.000,00	2.628.000,00	396.072,52	15	396.072,52	15	2.231.927,48
Cota-Parte do ICMS	2.300.000,00	2.300.000,00	380.339,40	17	380.339,40	17	1.919.660,60
Cota-Parte do IPVA	260.000,00	260.000,00	13.040,15	5	13.040,15	5	246.959,85
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	68.000,00	68.000,00	2.692,97	4	2.692,97	4	65.307,03
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeir	102.000,00	102.000,00	18.044,77	18	18.044,77	18	83.955,23
Cota-parte da Compensação Financeira de Recurso	2.000,00	2.000,00	0,00	0	0,00	0	2.000,00
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pel	100.000,00	100.000,00	18.044,77	18	18.044,77	18	81.955,23
Transferência de Recursos do Estado para Programa	69.100,00	69.100,00	0,00	0	0,00	0	69.100,00
Outras Transferências dos Estados	35.000,00	35.000,00	0,00	0	0,00	0	35.000,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	3.800.000,00	3.800.000,00	698.057,25	18	698.057,25	18	3.101.942,75
Transferência de Recursos do FUNDEB	3.700.000,00	3.700.000,00	638.655,69	17	638.655,69	17	3.061.344,31
Transferência de Recursos da Complementação ao F	100.000,00	100.000,00	59.401,56	59	59.401,56	59	40.598,44
Transferências de Instituições Privadas	8.000,00	8.000,00	0,00	0	0,00	0	8.000,00
Transferências de Pessoas	28.600,00	28.600,00	0,00	0	0,00	0	28.600,00
Transferências de Convênios	106.000,00	106.000,00	0,00	0	0,00	0	106.000,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	106.000,00	106.000,00	0,00	0	0,00	0	106.000,00
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas	56.000,00	56.000,00	0,00	0	0,00	0	56.000,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	81.669,00	81.669,00	14.480,63	18	14.480,63	18	67.188,37
Multas e Juros de Mora	11.650,00	11.650,00	2.626,23	23	2.626,23	23	9.023,77
Multas e Juros de Mora dos tributos	1.650,00	1.650,00	0,00	0	0,00	0	1.650,00
Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedad	1.100,00	1.100,00	0,00	0	0,00	0	1.100,00
Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Transmissã	150,00	150,00	0,00	0	0,00	0	150,00
Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços d	200,00	200,00	0,00	0	0,00	0	200,00
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	200,00	200,00	0,00	0	0,00	0	200,00
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	8.000,00	8.000,00	1.381,53	17	1.381,53	17	6.618,47
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Rece	2.000,00	2.000,00	1.244,70	62	1.244,70	62	755,30
Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.400,00	16.400,00	1.654,02	10	1.654,02	10	14.745,98
Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Restituições	11.400,00	11.400,00	1.654,02	15	1.654,02	15	9.745,98
Outras restituições	11.400,00	11.400,00	1.654,02	15	1.654,02	15	9.745,98
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	17.700,00	17.700,00	10.200,38	58	10.200,38	58	7.499,62
Receita da Dívida Ativa Tributária	14.700,00	14.700,00	6.252,38	43	6.252,38	43	8.447,62
Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedad	13.000,00	13.000,00	5.182,38	40	5.182,38	40	7.817,62
Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços d	1.700,00	1.700,00	1.070,00	63	1.070,00	63	630,00
Receita da Dívida Ativa não Tributária	3.000,00	3.000,00	3.948,00	132	3.948,00	132	-948,00
Receitas Diversas	35.919,00	35.919,00	0,00	0	0,00	0	35.919,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.200.000,00	1.200.000,00	42.000,00	4	42.000,00	4	1.158.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	250.000,00	250.000,00	0,00	0	0,00	0	250.000,00
Operações de Crédito Internas	250.000,00	250.000,00	0,00	0	0,00	0	250.000,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Operações de Crédito Internas	250.000,00	250.000,00	0,00	0	0,00	0	250.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Alienações de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Alienação de Outros Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Alienações de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Alienação de Outros Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	850.000,00	850.000,00	42.000,00	5	42.000,00	5	808.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Outras Transferências da União	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00

LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I — em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
Transferências dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Outras Transferências dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	750.000,00	750.000,00	42.000,00	6	42.000,00	6	708.000,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	600.000,00	600.000,00	42.000,00	7	42.000,00	7	558.000,00
Transferências de Convênio da União para o Sistem	0,00	0,00	42.000,00	0	42.000,00	0	-42.000,00
Outras Transferências de Convênio da União	600.000,00	600.000,00	0,00	0	0,00	0	600.000,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	150.000,00	150.000,00	0,00	0	0,00	0	150.000,00
Transferências de Convênio dos Estados para o Sistem	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natur	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Produção e Circulação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Compensação Financeira pela Explora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Participação na Receita dos Estado	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeir	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora dos tributos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I — em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Deduções da Receita	-2.296.600,00	-2.296.600,00	-462.789,32	0	-462.789,32	0	-1.833.810,68
Dedução das Receitas de Transferências da União	-1.781.200,00	-1.781.200,00	-383.889,50	0	-383.889,50	0	-1.397.310,50
Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Fi	-1.780.000,00	-1.780.000,00	-383.888,27	0	-383.888,27	0	-1.396.111,73
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IT	-1.200,00	-1.200,00	-1,23	0	-1,23	0	-1.198,77
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-1.800,00	-1.800,00	-143,82	0	-143,82	0	-1.656,18
Dedução das Receitas de Transferência dos Estado	-513.600,00	-513.600,00	-78.756,00	0	-78.756,00	0	-434.844,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-460.000,00	-460.000,00	-76.067,84	0	-76.067,84	0	-383.932,16
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IP	-52.000,00	-52.000,00	-2.608,05	0	-2.608,05	0	-49.391,95
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-1.600,00	-1.600,00	-80,11	0	-80,11	0	-1.519,89
Dedução de Receita de ITCD para a Formação do FUNDE	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – ITR	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	19.444.519,00	19.444.519,00	3.307.339,38		3.307.339,38		16.137.179,62

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:711193EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
REPUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1° BIMESTRE 2014

ANEXO 02
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
(Artigo 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Poder/Órgão : PREF.MUN.ACARI

Bimestre de Referência: 01/2014

DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidada		% (e/Total e	% (e/e)	Saldo a Liquidar
		Inicial	Atualizada	No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)			
01031	Ação Legislativa	850.310,00	850.310,00	139.766,04	139.766,04	139.766,04	139.766,04	4,85	16,44	710.543,96
04122	Administração Geral	2.688.500,00	2.696.500,00	450.919,35	450.919,35	435.306,90	435.306,90	0,00	0,00	2.261.193,10
08122	Administração Geral	257.500,00	261.500,00	51.601,86	51.601,86	51.532,16	51.532,16	1,79	20,21	209.967,84

08241	Assistência ao Idoso	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	296.980,00	291.180,00	34.142,40	34.142,40	32.521,94	32.521,94	0,35	11,32	258.658,06
08244	Assistência Comunitária	754.020,00	755.820,00	53.492,51	53.492,51	41.023,48	41.023,48	0,00	0,00	714.796,52
10301	Atenção Básica	3.576.300,00	3.675.732,46	644.329,35	644.329,35	643.348,50	643.348,50	0,00	0,00	3.032.383,96
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	509.600,00	561.600,00	90.916,14	90.916,14	90.916,14	90.916,14	0,00	0,00	470.683,86
10303	Suporte Profilático e Terapêutico	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
10304	Vigilância Sanitária	37.600,00	37.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.600,00
10305	Vigilância Epidemiológica	236.000,00	238.500,00	33.954,09	33.954,09	33.954,09	33.954,09	0,83	35,23	204.545,91
12122	Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
12306	Alimentação e Nutrição	170.600,00	170.600,00	14.954,96	14.954,96	13.811,66	13.811,66	0,48	12,73	156.788,34
12361	Ensino Fundamental	4.450.000,00	4.545.000,00	869.022,61	869.022,61	814.373,27	814.373,27	0,00	0,00	3.730.626,73
12365	Educação Infantil	990.400,00	996.400,00	185.597,37	185.597,37	185.070,37	185.070,37	4,05	18,34	811.329,63
12366	Educação de Jovens e Adultos	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00
12367	Educação Especial	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
12392	Difusão Cultural	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
13392	Difusão Cultural	329.363,00	228.363,00	42.954,46	42.954,46	42.954,46	42.954,46	0,00	0,00	185.408,54
15451	Infra-Estrutura Urbana	303.000,00	301.000,00	12.395,90	12.395,90	12.124,45	12.124,45	0,00	0,00	288.875,55
15452	Serviços Urbanos	1.613.000,00	1.616.000,00	345.371,81	345.371,81	337.749,81	337.749,81	4,08	78,53	1.278.250,19
15695	Turismo	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
16482	Habitação Urbana	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00
17511	Saneamento Básico Rural	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
17512	Saneamento Básico Urbano	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
17541	Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
18542	Controle Ambiental	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00
20542	Controle Ambiental	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
20573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	45.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
20605	Abastecimento	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00

DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidada		%	%	Saldo
		Inicial	Atualizada	No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	(e/Total e	(e/e)	a Liquidar
20606	Extensão Rural	149.000,00	148.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.000,00
20609	Defesa Agropecuária	37.800,00	37.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.800,00
20782	Transporte Rodoviário	8.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
23661	Promoção Industrial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
23691	Promoção Comercial	34.500,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.500,00
23692	Comercialização	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
23695	Turismo	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
23813	Lazer	15.000,00	15.000,00	4.066,74	4.066,74	4.066,74	4.066,74	0,14	27,11	10.933,26
25752	Energia Elétrica	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
26782	Transporte Rodoviário	35.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
27122	Administração Geral	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
27812	Desporto Comunitário	311.500,00	310.500,00	5.671,63	5.671,63	5.671,63	5.671,63	0,00	0,00	304.828,37
27813	Lazer	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
99999	Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL :		18.513.573,00	18.667.505,46	2.979.157,22	2.979.157,22	2.884.191,64	2.884.191,64			15.783.313,82

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:5A69AA98

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
REPUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1° BIMESTRE 2014

ANEXO 11	Poder/Órgão : PREF.MUN.ACARI	
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE	Bimestre de Referência: 01/2014	
LRF 9.394/96, art 72 - Anexo XI		Em Reais

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	Até o Bimestre (b)	% (b/a)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	485.000,00	485.000,00	78.110,43	78.110,43	16,11
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	40.000,00	40.000,00	2.336,40	2.336,40	5,84
1.2.1- ITBI	40.000,00	40.000,00	2.336,40	2.336,40	5,84
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	284.000,00	284.000,00	46.113,47	46.113,47	16,24
1.3.1- ISS	284.000,00	284.000,00	46.113,47	46.113,47	16,24
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	161.000,00	161.000,00	29.660,56	29.660,56	18,42
1.4.1- IRRF	161.000,00	161.000,00	29.660,56	29.660,56	18,42
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.483.550,00	11.483.550,00	2.313.946,93	2.313.946,93	20,15
2.1- Cota-Parte FPM	8.900.000,00	8.900.000,00	1.919.441,60	1.919.441,60	21,57
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.900.000,00	8.900.000,00	1.919.441,60	1.919.441,60	21,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.300.000,00	2.300.000,00	380.339,40	380.339,40	16,54
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	9.550,00	9.550,00	719,12	719,12	7,53
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	8.000,00	400,50	400,50	5,01
2.5- Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	6,16	6,16	0,10
2.6- Cota-Parte IPVA	260.000,00	260.000,00	13.040,15	13.040,15	5,02
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.968.550,00	11.968.550,00	2.392.057,36	2.392.057,36	19,99

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	369.500,00	369.500,00	26.091,42	26.091,42	7,06
5.1- Transferências do Salário-Educação	139.000,00	139.000,00	22.435,69	22.435,69	16,14
5.2- Outras Transferências do FNDE	228.500,00	228.500,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.000,00	2.000,00	3.655,73	3.655,73	182,79
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	15.000,00	15.000,00	69,94	69,94	0,47
6.1- Transferências de Convênios	15.000,00	15.000,00	69,94	69,94	0,47
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	384.500,00	384.500,00	26.161,36	26.161,36	6,80

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.296.600,00	2.296.600,00	462.789,32	462.789,32	20,15
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.780.000,00	1.780.000,00	383.888,27	383.888,27	21,57
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	460.000,00	460.000,00	76.067,84	76.067,84	16,54
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.800,00	1.800,00	143,82	143,82	7,99
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.600,00	1.600,00	80,11	80,11	5,01
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)	1.200,00	1.200,00	1,23	1,23	0,10
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	52.000,00	52.000,00	2.608,05	2.608,05	5,02
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.810.000,00	3.810.000,00	699.407,58	699.407,58	18,36
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.700.000,00	3.700.000,00	638.655,69	638.655,69	17,26
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	100.000,00	100.000,00	59.401,56	59.401,56	59,40
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	1.350,33	1.350,33	13,50
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.403.400,00	1.403.400,00	175.866,37	175.866,37	12,53
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.846.000,00	2.904.000,00	626.681,71	626.681,71	21,58
13.1- Com Educação Infantil	638.000,00	636.000,00	116.666,81	116.666,81	18,34
13.2- Com Ensino Fundamental	2.208.000,00	2.268.000,00	510.014,90	510.014,90	22,49
14- OUTRAS DESPESAS	955.000,00	979.000,00	225.614,33	225.614,33	23,05
14.1- Com Educação Infantil	280.000,00	282.000,00	65.437,94	65.437,94	23,20
14.2- Com Ensino Fundamental	675.000,00	697.000,00	160.176,39	160.176,39	22,98
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.801.000,00	3.883.000,00	852.296,04	852.296,04	21,95
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	89,60
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.992.137,50	2.992.137,50	598.014,34	598.014,34	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	993.000,00	999.000,00	185.070,37	185.070,37	18,53
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	918.000,00	918.000,00	182.104,75	182.104,75	19,84
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	75.000,00	81.000,00	2.965,62	2.965,62	3,66
24- ENSINO FUNDAMENTAL	4.250.100,00	4.345.100,00	801.009,93	801.009,93	18,43
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.883.000,00	2.965.000,00	670.191,29	670.191,29	22,60
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.367.100,00	1.380.100,00	130.818,64	130.818,64	9,48
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	423.863,00	322.863,00	42.954,46	42.954,46	13,30
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	5.666.963,00	5.666.963,00	1.029.034,76	1.029.034,76	18,16

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	175.866,37

31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	1.350,33
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	177.216,70
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	808.863,60
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	33,81

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	139.000,00	139.000,00	29.041,52	29.041,52	20,89
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	484.500,00	484.500,00	13.811,66	13.811,66	2,85
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	623.500,00	623.500,00	42.853,18	42.853,18	6,87
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	6.290.463,00	6.290.463,00	1.071.887,94	1.071.887,94	17,04

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRAS DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELDO EM 2009
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEF	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	64.885,76	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	698.057,25	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	648.096,11	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.350,33	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	116.197,23	0,00

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:E8CEDD87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2º BIMESTRE 2014

ANEXO 01	Poder/Órgão: PREF.MUN.CARNAÚBA DOS DANTAS
Balanço Orçamentário - Receita	Bimestre de Referência: 02/2014
LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I	em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	16.302.853,00	16.302.853,00	2.376.736,48	15	5.120.603,39	31	11.182.249,61
RECEITA TRIBUTÁRIA	420.000,00	420.000,00	60.290,31	14	148.970,83	35	271.029,17
IMPOSTOS	381.500,00	381.500,00	57.158,19	15	145.293,71	38	236.206,29
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	207.500,00	207.500,00	23.921,95	12	49.506,56	24	157.993,44
Imposto sobre a Propriedade Predial ou Territorial Urba	54.500,00	54.500,00	865,66	2	2.456,67	5	52.043,33
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natur	150.000,00	150.000,00	19.361,04	13	41.363,21	28	108.636,79
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendiment	150.000,00	150.000,00	19.361,04	13	41.363,21	28	108.636,79
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóv	3.000,00	3.000,00	3.695,25	123	5.686,68	190	-2.686,68
Imposto sobre a Produção e Circulação	174.000,00	174.000,00	33.236,24	19	95.787,15	55	78.212,85
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	174.000,00	174.000,00	33.236,24	19	95.787,15	55	78.212,85
TAXAS	33.500,00	33.500,00	3.132,12	9	3.677,12	11	29.822,88
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	17.500,00	17.500,00	3.132,12	18	3.677,12	21	13.822,88
Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento	8.500,00	8.500,00	0,00	0	0,00	0	8.500,00
Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	9.000,00	9.000,00	3.132,12	35	3.677,12	41	5.322,88
Taxas pela Prestação de Serviços	16.000,00	16.000,00	0,00	0	0,00	0	16.000,00
Taxa de Limpeza Pública	6.000,00	6.000,00	0,00	0	0,00	0	6.000,00
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	331.500,00	331.500,00	25.130,69	8	50.981,99	15	280.518,01
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	147.940,00	147.940,00	0,00	0	0,00	0	147.940,00
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Contribuições Sociais	147.940,00	147.940,00	0,00	0	0,00	0	147.940,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	183.560,00	183.560,00	25.130,69	14	50.981,99	28	132.578,01
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaçã	183.560,00	183.560,00	25.130,69	14	50.981,99	28	132.578,01
RECEITA PATRIMONIAL	99.523,00	99.523,00	12.093,16	12	21.951,11	22	77.571,89
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	99.523,00	99.523,00	12.093,16	12	21.951,11	22	77.571,89
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Dividendos	10.000,00	10.000,00	0,00	0	27,41	0	9.972,59
Remuneração de Depósitos Bancários	89.523,00	89.523,00	12.093,16	14	21.923,70	24	67.599,30
Remuneração de Depósitos Bancários	89.523,00	89.523,00	12.093,16	14	21.923,70	24	67.599,30
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.430.830,00	15.430.830,00	2.277.745,08	15	4.890.365,02	32	10.540.464,98
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	15.249.930,00	15.249.930,00	2.268.589,08	15	4.881.209,02	32	10.368.720,98
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	9.976.930,00	9.976.930,00	1.409.193,00	14	3.139.691,56	31	6.837.238,44
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	6.842.800,00	6.842.800,00	944.299,12	14	2.383.880,32	35	4.458.919,68
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	6.840.000,00	6.840.000,00	944.299,12	14	2.383.880,32	35	4.456.119,68
Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territoria	2.800,00	2.800,00	0,00	0	0,00	0	2.800,00
Transferência da Compensação Financeira pela Explora	150.000,00	150.000,00	28.479,23	19	40.914,32	27	109.085,68
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pel	110.000,00	110.000,00	9.120,07	8	13.455,94	12	96.544,06
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	30.000,00	30.000,00	17.694,06	59	25.793,28	86	4.206,72
Outras Transferências decorrentes de Compensação	10.000,00	10.000,00	1.665,10	17	1.665,10	17	8.334,90
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	1.732.700,00	1.732.700,00	226.524,66	13	406.916,34	23	1.325.783,66
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	870.000,00	870.000,00	21.622,02	2	100.399,82	12	769.600,18

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
Transferências do Salário-Educação	101.000,00	101.000,00	24.142,37	24	42.263,50	42	58.736,50
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	2.000,00	2.000,00	0,00	0	0,00	0	2.000,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	83.000,00	83.000,00	30.108,00	36	30.108,00	36	52.892,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	35.830,00	35.830,00	2.797,86	8	2.797,86	8	33.032,14
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	3.000,00	3.000,00	0,00	0	0,00	0	3.000,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L	3.600,00	3.600,00	595,83	17	1.787,49	50	1.812,51
Outras Transferências da União	153.000,00	153.000,00	130.623,91	85	130.623,91	85	22.376,09
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.410.000,00	2.410.000,00	421.159,77	17	767.223,26	32	1.642.776,74
Participação na Receita dos Estado	2.250.000,00	2.250.000,00	404.119,35	18	732.101,00	33	1.517.899,00
Cota-Parte do ICMS	1.920.000,00	1.920.000,00	339.171,28	18	644.550,20	34	1.275.449,80
Cota-Parte do IPVA	200.000,00	200.000,00	64.646,83	32	85.268,58	43	114.731,42
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	90.000,00	90.000,00	301,24	0	2.282,22	3	87.717,78
Outras Participações na Receita dos Estados	40.000,00	40.000,00	0,00	0	0,00	0	40.000,00
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeir	60.000,00	60.000,00	14.118,34	24	28.611,74	48	31.388,26
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pel	60.000,00	60.000,00	14.118,34	24	28.611,74	48	31.388,26
Transferência de Recursos do Estado para Programa	100.000,00	100.000,00	2.922,08	3	2.922,08	3	97.077,92
Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0	3.588,44	0	-3.588,44
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	2.863.000,00	2.863.000,00	438.236,31	15	974.294,20	34	1.888.705,80
Transferência de Recursos do FUNDEB	2.780.000,00	2.780.000,00	438.236,31	16	974.294,20	35	1.805.705,80
Transferência de Recursos da Complementação ao F	83.000,00	83.000,00	0,00	0	0,00	0	83.000,00
Transferências de Convênios	180.900,00	180.900,00	9.156,00	5	9.156,00	5	171.744,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	115.900,00	115.900,00	9.156,00	8	9.156,00	8	106.744,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a	0,00	0,00	9.156,00	0	9.156,00	0	-9.156,00
Outras Transferências de Convênios da União	115.900,00	115.900,00	0,00	0	0,00	0	115.900,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	65.000,00	65.000,00	0,00	0	0,00	0	65.000,00
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas	55.000,00	55.000,00	0,00	0	0,00	0	55.000,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.000,00	21.000,00	1.477,24	7	8.334,44	40	12.665,56
Multas e Juros de Mora	3.500,00	3.500,00	0,00	0	0,00	0	3.500,00
Multas e Juros de Mora dos tributos	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedad	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	2.000,00	2.000,00	0,00	0	0,00	0	2.000,00
Multas de Outras Origens	500,00	500,00	0,00	0	0,00	0	500,00
Outras Multas	500,00	500,00	0,00	0	0,00	0	500,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	0,00	0	185,00	9	1.815,00
Indenizações	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
Restituições	1.000,00	1.000,00	0,00	0	185,00	19	815,00
Outras restituições	1.000,00	1.000,00	0,00	0	185,00	19	815,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	10.500,00	10.500,00	1.477,24	14	3.476,00	33	7.024,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	10.500,00	10.500,00	1.477,24	14	3.476,00	33	7.024,00
Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedad	10.000,00	10.000,00	1.477,24	15	3.476,00	35	6.524,00
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	500,00	500,00	0,00	0	0,00	0	500,00
Receitas Diversas	5.000,00	5.000,00	0,00	0	4.673,44	93	326,56
RECEITAS DE CAPITAL	2.399.695,00	2.399.695,00	7.722,00	0	7.722,00	0	2.391.973,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	113.000,00	113.000,00	0,00	0	0,00	0	113.000,00
Operações de Crédito Internas	113.000,00	113.000,00	0,00	0	0,00	0	113.000,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Operações de Crédito Internas	113.000,00	113.000,00	0,00	0	0,00	0	113.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0	0,00	0	20.000,00
Alienações de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0	0,00	0	20.000,00
Alienação de Outros Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0	0,00	0	20.000,00
Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.266.695,00	2.266.695,00	7.722,00	0	7.722,00	0	2.258.973,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	456.200,00	456.200,00	0,00	0	0,00	0	456.200,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	386.200,00	386.200,00	0,00	0	0,00	0	386.200,00
Outras Transferências da União	386.200,00	386.200,00	0,00	0	0,00	0	386.200,00
Transferências dos Estados	70.000,00	70.000,00	0,00	0	0,00	0	70.000,00
Outras Transferências dos Estados	70.000,00	70.000,00	0,00	0	0,00	0	70.000,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	1.810.495,00	1.810.495,00	7.722,00	0	7.722,00	0	1.802.773,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	1.810.495,00	1.810.495,00	7.722,00	0	7.722,00	0	1.802.773,00
Outras Transferências de Convênio da União	1.810.495,00	1.810.495,00	7.722,00	0	7.722,00	0	1.802.773,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natur	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Produção e Circulação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Compensação Financeira pela Explora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Participação na Receita dos Estado	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeir	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora dos tributos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Deduções da Receita	-1.794.880,00	-1.794.880,00	-269.802,82	0	-619.368,06	0	-1.175.511,94
Dedução das Receitas de Transferências da União	-1.368.560,00	-1.368.560,00	-188.859,77	0	-476.775,96	0	-891.784,04
Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Fi	-1.368.000,00	-1.368.000,00	-188.859,77	0	-476.775,96	0	-891.224,04
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IT	-560,00	-560,00	0,00	0	0,00	0	-560,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-720,00	-720,00	-119,16	0	-357,48	0	-362,52
Dedução das Receitas de Transferência dos Estado	-425.600,00	-425.600,00	-80.823,89	0	-142.234,62	0	-283.365,38
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-384.000,00	-384.000,00	-67.834,21	0	-125.056,20	0	-258.943,80
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IP	-40.000,00	-40.000,00	-12.929,43	0	-17.053,83	0	-22.946,17
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-1.600,00	-1.600,00	-60,25	0	-124,59	0	-1.475,41
Dedução de Receita de ITCD para a Formação do FUNDE	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – ITR	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	16.907.668,00	16.907.668,00	2.114.655,66		4.508.957,33		12.398.710,67

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:1B6BA1DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2º BIMESTRE 2014

ANEXO 01	Poder/Órgão: PREF.MUN.CARNAÚBA DOS DANTAS
Balanço Orçamentário - Despesa	Bimestre de Referência: 02/2014

LRF, Art. 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000

CÓDIGO	DESPESA ORÇAMENTÁRIA FUNÇÃO/SUBFUNÇÕES(*)	DOTAÇÃO Inicial	Atualizada	EMPENHADA Bimestre	Exercício	LIQUIDADA Bimestre	Exercício
319004	Contratação por Tempo Determinado	403.630,00	415.730,00	2.768,98	355.302,98	64.266,63	141.554,25
319010	Seguro Desemprego e Abono Salárial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.552.326,00	5.646.526,00	20.238,40	5.264.802,26	973.595,06	1.997.380,49
319013	Obrigações Patronais	1.116.670,00	859.970,00	42.920,88	739.188,51	222.540,53	329.584,73
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	69.100,00	99.100,00	0,00	57.200,00	9.368,00	14.052,16
319034	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceiriz	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319091	Sentenças Judiciais	30.000,00	30.000,00	0,00	3.600,00	0,00	3.600,00
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	60.000,00	618.170,00	0,00	613.974,86	0,00	613.974,86
319093	Indenizações e Restituições	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.500,00	5.500,00	3.544,08	3.544,08	3.544,08	3.544,08
329021	Juros sobre a Dívida por Contrato	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329022	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335041	Contribuições	183.420,00	206.920,00	17.500,00	181.305,76	55.379,44	69.929,92
337041	Contribuições	100.000,00	100.000,00	0,00	8.500,00	2.198,61	2.198,61
339004	Contratação por Tempo Determinado	280.400,00	228.200,00	13.136,51	126.233,86	21.583,07	45.589,20
339014	Diárias – Civil	209.250,00	209.250,00	11.015,00	21.485,00	9.885,00	18.755,00
339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	52.000,00	62.685,00	27.450,00	40.135,00	25.555,00	27.295,00
339030	Material de Consumo	1.367.000,00	1.310.000,00	254.540,36	370.105,12	198.262,49	281.381,31
339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	191.000,00	168.000,00	5.313,00	7.112,21	1.218,00	3.017,01
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	21.600,00	21.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339035	Serviços de Consultoria	117.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.053.230,00	1.100.900,00	172.219,83	440.025,97	169.332,13	274.237,59
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.099.200,00	1.170.980,00	123.305,32	427.223,84	151.900,09	237.603,85
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	144.000,00	145.795,00	5.000,00	61.000,00	18.969,52	34.805,78
339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	24.000,00	24.000,00	750,00	1.180,00	750,00	1.180,00
339091	Sentenças Judiciais	1.000,00	3.600,00	0,00	3.600,00	0,00	3.600,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	64.600,00	134.250,00	14.461,66	127.913,43	19.951,12	105.687,61
339093	Indenizações e Restituições	18.238,00	15.838,00	160,94	160,94	160,94	160,94
339099	A Classificar	651.412,00	651.412,00	0,00	630.100,00	104.988,66	209.977,32
CÓDIGO	DESPESA ORÇAMENTÁRIA *FUNÇÃO/SUBFUNÇÕES(*)*	*DOTAÇÃO Inicial*	*Atualizada*	*EMPENHADA Bimestre*	*Exercício*	*LIQUIDADA Bimestre*	*Exercício*
449041	Contribuições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	Obras e Instalações	2.708.392,00	2.467.617,00	16.905,10	67.618,89	8.115,40	58.829,19
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.010.200,00	866.125,00	20.593,49	91.916,74	89.721,74	89.721,74
449092	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
459061	Aquisição de Imóveis	155.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	65.000,00	65.000,00	13.517,47	40.879,06	16.250,11	30.659,81
999999	A Classificar	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO MOVIMENTO DE DESPESA		16.907.668,00	16.961.668,00	765.341,02	9.684.108,51	2.167.535,62	4.598.320,45

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:41AEAE26

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2º BIMESTRE 2014

ANEXO 02	Poder/Órgão : PREF.MUN.CARNAÚBA DOS DANTAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	
(Artigo 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000)	Bimestre de Referência: 02/2014
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL	
DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	

CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidada		%	%	Saldo
		Inicial	Atualizada	No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	(e/Total e	(e/e)	a Liquidar
01031	Ação Legislativa	653.912,00	653.912,00	0,00	630.100,00	104.988,66	209.977,32	0,00	0,00	443.934,68
04122	Administração Geral	1.249.488,00	1.259.488,00	77.217,91	924.500,67	214.949,41	451.678,61	0,00	0,00	807.809,39
04123	Administração Financeira	363.100,00	363.100,00	9.401,20	279.132,08	53.659,60	120.137,89	0,06	100,00	242.962,11
04125	Normatização e Fiscalização	87.700,00	57.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.700,00
08122	Administração Geral	13.332,00	13.332,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.332,00
08241	Assistência ao Idoso	35.620,00	35.620,00	328,34	11.128,34	900,00	2.700,00	0,00	0,00	32.920,00
08242	Assistência ao Portador de Deficiência	24.380,00	24.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.380,00
08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	155.500,00	166.700,00	611,91	61.981,51	9.817,89	19.655,43	0,00	0,00	147.044,57
08244	Assistência Comunitária	1.320.700,00	1.309.500,00	23.897,05	564.218,54	105.005,39	236.403,12	0,00	0,00	1.073.096,88
08481	Habitação Rural	118.500,00	118.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.500,00
08482	Habitação Urbana	336.000,00	336.000,00	2.625,00	2.625,00	1.125,00	1.125,00	0,02	1,70	334.875,00
10301	Atenção Básica	3.271.346,00	3.189.346,00	138.797,99	2.121.590,33	485.597,29	1.083.491,21	0,16	33,30	2.105.854,79
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	769.000,00	821.100,00	117.356,54	339.158,69	132.825,75	213.081,80	1,11	52,78	608.018,20
10303	Suporte Profilático e Terapêutico	38.000,00	38.000,00	26.985,68	29.640,50	15.176,72	16.044,14	0,35	42,22	21.955,86
10304	Vigilância Sanitária	72.500,00	176.400,00	5.084,28	130.898,26	21.771,39	66.623,05	0,74	34,74	109.776,95
11391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
12122	Administração Geral	93.200,00	97.200,00	29.220,86	33.873,87	17.671,82	21.033,87	0,32	29,22	76.166,13
12361	Ensino Fundamental	3.435.330,00	3.494.230,00	160.658,78	2.831.488,35	616.414,23	1.374.380,24	0,00	0,00	2.119.849,76

12362	Ensino Médio	40.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
12365	Educação Infantil	561.500,00	512.600,00	143,32	380.788,28	52.284,60	113.185,40	0,00	0,00	399.414,60
12366	Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
13392	Difusão Cultural	337.000,00	337.000,00	18.390,00	47.588,00	21.425,83	28.783,38	0,00	0,00	308.216,62
15451	Infra-Estrutura Urbana	1.932.000,00	1.932.000,00	94.825,10	990.406,12	225.898,29	475.484,82	0,41	26,90	1.456.515,18
15452	Serviços Urbanos	80.000,00	80.000,00	7.698,06	16.379,03	5.707,45	13.988,42	0,30	17,49	66.011,58
16244	Assistência Comunitária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
17511	Saneamento Básico Rural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
17512	Saneamento Básico Urbano	202.750,00	236.850,00	0,00	14.898,00	7.709,00	7.709,00	0,00	0,00	229.141,00
17544	Recursos Hídricos	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
18541	Preservação e Conservação Ambiental	22.400,00	22.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.400,00

DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	*FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO*	*Dotação*		*Despesas Empenhadas*		*Despesas Liquidada*		*%*	*%*	*Saldo*
		Inicial	*Atualizada*	*No Bimestre (b)*	*Até o Bimestre (c)*	*No Bimestre (d)*	*Até o Bimestre (e)*	*(e/Total e*	*(e/e)*	*a Liquidar*
20544	Recursos Hídricos	186.800,00	107.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.420,00
20606	Extensão Rural	571.910,00	617.190,00	34.753,53	164.513,59	43.772,54	81.791,00	0,00	0,00	535.399,00
23695	Turismo	167.700,00	167.700,00	1.200,00	24.380,54	6.402,39	12.550,54	0,00	0,00	155.149,46
26782	Transporte Rodoviário	107.000,00	107.000,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	0,03	24,00	105.800,00
27812	Desporto Comunitário	264.000,00	264.000,00	1.428,00	42.739,75	6.982,26	16.636,40	0,00	0,00	247.363,60
28122	Administração Geral	70.000,00	70.000,00	13.517,47	40.879,06	16.250,11	30.659,81	0,67	43,80	39.340,19
99999	Reserva de Contingência	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
TOTAL :		16.907.668,00	16.961.668,00	765.341,02	9.684.108,51	2.167.535,62	4.598.320,45		12.363.347,55	

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:20D013A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2º BIMESTRE 2014

ANEXO 02 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO (Artigo 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000) ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL	Poder/Órgão : PREF.MUN.CARNAÚBA DOS DANTAS Bimestre de Referência: 02/2014

DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	*FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO*	*Dotação*		*Despesas Empenhadas*		*Despesas Liquidada*		*%*	*%*	*Saldo*
		Inicial	*Atualizada*	*No Bimestre (b)*	*Até o Bimestre (c)*	*No Bimestre (d)*	*Até o Bimestre (e)*	*(e/Total e*	*(e/e)*	*a Liquidar*
01031	Ação Legislativa	653.912,00	653.912,00	0,00	630.100,00	104.988,66	209.977,32	0,00	0,00	443.934,68
04122	Administração Geral	1.249.488,00	1.259.488,00	77.217,91	924.500,67	214.949,41	451.678,61	0,00	0,00	807.809,39
04123	Administração Financeira	363.100,00	363.100,00	9.401,20	279.132,08	53.659,60	120.137,89	0,06	100,00	242.962,11
04125	Normatização e Fiscalização	87.700,00	57.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.700,00
08122	Administração Geral	13.332,00	13.332,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.332,00
08241	Assistência ao Idoso	35.620,00	35.620,00	328,34	11.128,34	900,00	2.700,00	0,00	0,00	32.920,00
08242	Assistência ao Portador de Deficiência	24.380,00	24.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.380,00
08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	155.500,00	166.700,00	611,91	61.981,51	9.817,89	19.655,43	0,00	0,00	147.044,57
08244	Assistência Comunitária	1.320.700,00	1.309.500,00	23.897,05	564.218,54	105.005,39	236.403,12	0,00	0,00	1.073.096,88
08481	Habitação Rural	118.500,00	118.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.500,00
08482	Habitação Urbana	336.000,00	336.000,00	2.625,00	2.625,00	1.125,00	1.125,00	0,02	1,70	334.875,00
10301	Atenção Básica	3.271.346,00	3.189.346,00	138.797,99	2.121.590,33	485.597,29	1.083.491,21	0,16	33,30	2.105.854,79
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	769.000,00	821.100,00	117.356,54	339.158,69	132.825,75	213.081,80	1,11	52,78	608.018,20
10303	Suporte Profilático e Terapêutico	38.000,00	38.000,00	26.985,68	29.640,50	15.176,72	16.044,14	0,35	42,22	21.955,86
10304	Vigilância Sanitária	72.500,00	176.400,00	5.084,28	130.898,26	21.771,39	66.623,05	0,74	34,74	109.776,95
11391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
12122	Administração Geral	93.200,00	97.200,00	29.220,86	33.873,87	17.671,82	21.033,87	0,32	29,22	76.166,13
12361	Ensino Fundamental	3.435.330,00	3.494.230,00	160.658,78	2.831.488,35	616.414,23	1.374.380,24	0,00	0,00	2.119.849,76
12362	Ensino Médio	40.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
12365	Educação Infantil	561.500,00	512.600,00	143,32	380.788,28	52.284,60	113.185,40	0,00	0,00	399.414,60
12366	Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
13392	Difusão Cultural	337.000,00	337.000,00	18.390,00	47.588,00	21.425,83	28.783,38	0,00	0,00	308.216,62
15451	Infra-Estrutura Urbana	1.932.000,00	1.932.000,00	94.825,10	990.406,12	225.898,29	475.484,82	0,41	26,90	1.456.515,18
15452	Serviços Urbanos	80.000,00	80.000,00	7.698,06	16.379,03	5.707,45	13.988,42	0,30	17,49	66.011,58
16244	Assistência Comunitária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
17511	Saneamento Básico Rural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
17512	Saneamento Básico Urbano	202.750,00	236.850,00	0,00	14.898,00	7.709,00	7.709,00	0,00	0,00	229.141,00
17544	Recursos Hídricos	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
18541	Preservação e Conservação Ambiental	22.400,00	22.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.400,00

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:21E071B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2º BIMESTRE 2014

ANEXO 11 Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE	Poder/Órgão : PREF.MUN.CARNAÚBA DOS DANTAS Bimestre de Referência: 02/2014
LRF 9.394/96, art 72 - Anexo XI	Em Reais

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	Até o Bimestre (b)	% (b/a)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	393.500,00	393.500,00	58.635,43	148.769,71	37,81
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	66.500,00	66.500,00	2.342,90	5.932,67	8,92
1.1.1- IPTU	54.500,00	54.500,00	865,66	2.456,67	4,51
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	10.000,00	10.000,00	1.477,24	3.476,00	34,76
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.000,00	3.000,00	3.695,25	5.686,68	189,56
1.2.1- ITBI	3.000,00	3.000,00	3.695,25	5.686,68	189,56
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	174.000,00	174.000,00	33.236,24	95.787,15	55,05
1.3.1- ISS	174.000,00	174.000,00	33.236,24	95.787,15	55,05
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	150.000,00	150.000,00	19.361,04	41.363,21	27,58
1.4.1- IRRF	150.000,00	150.000,00	19.361,04	41.363,21	27,58
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.031.400,00	9.031.400,00	1.349.014,30	3.116.109,50	34,50
2.1- Cota-Parte FPM	6.840.000,00	6.840.000,00	944.299,12	2.383.880,32	34,85
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.840.000,00	6.840.000,00	944.299,12	2.383.880,32	34,85
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.920.000,00	1.920.000,00	339.171,28	644.550,20	33,57
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	3.600,00	3.600,00	595,83	1.787,49	49,65
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	65.000,00	65.000,00	301,24	622,91	0,96
2.5- Cota-Parte ITR	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	64.646,83	85.268,58	42,63
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.424.900,00	9.424.900,00	1.407.649,73	3.264.879,21	34,64

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	249.830,00	249.830,00	57.048,23	76.828,67	30,75
5.1- Transferências do Salário-Educação	126.000,00	126.000,00	24.142,37	43.922,81	34,86
5.2- Outras Transferências do FNDE	123.830,00	123.830,00	32.905,86	32.905,86	26,57
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	133.000,00	133.000,00	9.156,00	9.156,00	6,88
6.1- Transferências de Convênios	133.000,00	133.000,00	9.156,00	9.156,00	6,88
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	382.830,00	382.830,00	66.204,23	85.984,67	22,46

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.794.880,00	1.794.880,00	269.802,82	623.221,82	34,72
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.368.000,00	1.368.000,00	188.859,77	476.775,96	34,85
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	384.000,00	384.000,00	67.834,21	128.909,96	33,57
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	720,00	720,00	119,16	357,48	49,65
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.600,00	1.600,00	60,25	124,59	7,79
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)	560,00	560,00	0,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	40.000,00	40.000,00	12.929,43	17.053,83	42,63
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.873.000,00	2.873.000,00	363.242,88	855.240,97	29,77
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.780.000,00	2.780.000,00	362.212,23	853.041,01	30,68
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	1.030,65	2.199,96	22,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	985.120,00	985.120,00	92.409,41	229.819,19	23,33
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.909.880,00	2.131.680,00	391.735,27	979.179,89	45,93
13.1- Com Educação Infantil	161.880,00	193.780,00	27.668,16	56.328,49	29,07
13.2- Com Ensino Fundamental	1.748.000,00	1.937.900,00	364.067,11	922.851,40	47,62
14- OUTRAS DESPESAS	959.120,00	922.120,00	139.301,15	277.714,28	30,12
14.1- Com Educação Infantil	211.120,00	211.120,00	24.616,44	56.856,91	26,93
14.2- Com Ensino Fundamental	748.000,00	711.000,00	114.684,71	220.857,37	31,06
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.869.000,00	3.053.800,00	531.036,42	1.256.894,17	41,16
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	114,49
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR

21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.356.225,00	2.356.225,00	351.912,43	816.219,80	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	537.500,00	551.320,00	52.284,60	176.856,28	32,08
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	373.000,00	404.900,00	52.284,60	113.185,40	27,95
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	164.500,00	146.420,00	0,00	63.670,88	43,49
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.118.700,00	3.212.080,00	562.012,45	1.256.645,50	39,12
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.496.000,00	2.648.900,00	478.751,82	1.143.708,77	43,18
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	622.700,00	563.180,00	83.260,63	112.936,73	20,05
25- ENSINO MÉDIO	40.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	50.000,00	50.000,00	14.610,00	14.610,00	29,22
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	3.749.200,00	3.842.400,00	628.907,05	1.448.111,78	37,69

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	229.819,19
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	2.199,96
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	232.019,15
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.201.482,63
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	36,80

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	101.000,00	83.800,00	11.148,51	14.172,64	16,91
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	252.830,00	181.830,00	46.435,09	46.435,09	25,54
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	353.830,00	265.630,00	57.583,60	60.607,73	22,82
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	4.103.030,00	4.108.030,00	686.490,65	1.508.719,51	36,73

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRAS DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELDO EM 2009
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEF	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	193.941,73	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	853.041,01	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	977.554,53	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.199,96	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	71.628,17	0,00

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:ACA154C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1° BIMESTRE DE 2014. - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ANEXO 01	Poder/Órgão: PREF.MUN.CARNAÚBA DOS DANTAS
Balanço Orçamentário - Receita	Bimestre de Referência: 01/2014
LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I	em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	16.302.853,00	16.302.853,00	2.743.866,91	17	2.743.866,91	17	13.558.986,09
RECEITA TRIBUTÁRIA	420.000,00	420.000,00	88.680,52	21	88.680,52	21	331.319,48
IMPOSTOS	381.500,00	381.500,00	88.135,52	23	88.135,52	23	293.364,48
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	207.500,00	207.500,00	25.584,61	12	25.584,61	12	181.915,39
Imposto sobre a Propriedade Predial ou Territorial Urba	54.500,00	54.500,00	1.591,01	3	1.591,01	3	52.908,99
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natur	150.000,00	150.000,00	22.002,17	15	22.002,17	15	127.997,83
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendiment	150.000,00	150.000,00	22.002,17	15	22.002,17	15	127.997,83
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóv	3.000,00	3.000,00	1.991,43	66	1.991,43	66	1.008,57
Imposto sobre a Produção e Circulação	174.000,00	174.000,00	62.550,91	36	62.550,91	36	111.449,09
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	174.000,00	174.000,00	62.550,91	36	62.550,91	36	111.449,09
TAXAS	33.500,00	33.500,00	545,00	2	545,00	2	32.955,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	17.500,00	17.500,00	545,00	3	545,00	3	16.955,00
Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento	8.500,00	8.500,00	0,00	0	0,00	0	8.500,00
Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	9.000,00	9.000,00	545,00	6	545,00	6	8.455,00
Taxas pela Prestação de Serviços	16.000,00	16.000,00	0,00	0	0,00	0	16.000,00

Taxa de Limpeza Pública	6.000,00	6.000,00	0,00	0	0,00	0	6.000,00
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	331.500,00	331.500,00	25.851,30	8	25.851,30	8	305.648,70
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	147.940,00	147.940,00	0,00	0	0,00	0	147.940,00
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Contribuições Sociais	147.940,00	147.940,00	0,00	0	0,00	0	147.940,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	183.560,00	183.560,00	25.851,30	14	25.851,30	14	157.708,70
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaçã	183.560,00	183.560,00	25.851,30	14	25.851,30	14	157.708,70
RECEITA PATRIMONIAL	99.523,00	99.523,00	9.857,95	10	9.857,95	10	89.665,05
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	99.523,00	99.523,00	9.857,95	10	9.857,95	10	89.665,05
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Dividendos	10.000,00	10.000,00	27,41	0	27,41	0	9.972,59
Remuneração de Depósitos Bancários	89.523,00	89.523,00	9.830,54	11	9.830,54	11	79.692,46
Remuneração de Depósitos Bancários	89.523,00	89.523,00	9.830,54	11	9.830,54	11	79.692,46
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.430.830,00	15.430.830,00	2.612.619,94	17	2.612.619,94	17	12.818.210,06
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	15.249.930,00	15.249.930,00	2.612.619,94	17	2.612.619,94	17	12.637.310,06
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	9.976.930,00	9.976.930,00	1.730.498,56	17	1.730.498,56	17	8.246.431,44
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	6.842.800,00	6.842.800,00	1.439.581,20	21	1.439.581,20	21	5.403.218,80
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	6.840.000,00	6.840.000,00	1.439.581,20	21	1.439.581,20	21	5.400.418,80
Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territoria	2.800,00	2.800,00	0,00	0	0,00	0	2.800,00
Transferência da Compensação Financeira pela Explora	150.000,00	150.000,00	12.435,09	8	12.435,09	8	137.564,91
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pel	110.000,00	110.000,00	4.335,87	4	4.335,87	4	105.664,13
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	30.000,00	30.000,00	8.099,22	27	8.099,22	27	21.900,78
Outras Transferências decorrentes de Compensação	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	1.732.700,00	1.732.700,00	180.391,68	10	180.391,68	10	1.552.308,32
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	870.000,00	870.000,00	78.777,80	9	78.777,80	9	791.222,20

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
Transferências do Salário-Educação	101.000,00	101.000,00	18.121,13	18	18.121,13	18	82.878,87
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	2.000,00	2.000,00	0,00	0	0,00	0	2.000,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	83.000,00	83.000,00	0,00	0	0,00	0	83.000,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	35.830,00	35.830,00	0,00	0	0,00	0	35.830,00
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	3.000,00	3.000,00	0,00	0	0,00	0	3.000,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L	3.600,00	3.600,00	1.191,66	33	1.191,66	33	2.408,34
Outras Transferências da União	153.000,00	153.000,00	0,00	0	0,00	0	153.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.410.000,00	2.410.000,00	346.063,49	14	346.063,49	14	2.063.936,51
Participação na Receita dos Estado	2.250.000,00	2.250.000,00	327.981,65	15	327.981,65	15	1.922.018,35
Cota-Parte do ICMS	1.920.000,00	1.920.000,00	305.378,92	16	305.378,92	16	1.614.621,08
Cota-Parte do IPVA	200.000,00	200.000,00	20.621,75	10	20.621,75	10	179.378,25
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	90.000,00	90.000,00	1.980,98	2	1.980,98	2	88.019,02
Outras Participações na Receita dos Estados	40.000,00	40.000,00	0,00	0	0,00	0	40.000,00
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeir	60.000,00	60.000,00	14.493,40	24	14.493,40	24	45.506,60
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pel	60.000,00	60.000,00	14.493,40	24	14.493,40	24	45.506,60
Transferência de Recursos do Estado para Programa	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	3.588,44	0	3.588,44	0	-3.588,44
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	2.863.000,00	2.863.000,00	536.057,89	19	536.057,89	19	2.326.942,11
Transferência de Recursos do FUNDEB	2.780.000,00	2.780.000,00	536.057,89	19	536.057,89	19	2.243.942,11
Transferência de Recursos da Complementação ao F	83.000,00	83.000,00	0,00	0	0,00	0	83.000,00
Transferências de Convênios	180.900,00	180.900,00	0,00	0	0,00	0	180.900,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	115.900,00	115.900,00	0,00	0	0,00	0	115.900,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Transferências de Convênios da União	115.900,00	115.900,00	0,00	0	0,00	0	115.900,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	65.000,00	65.000,00	0,00	0	0,00	0	65.000,00
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas	55.000,00	55.000,00	0,00	0	0,00	0	55.000,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.000,00	21.000,00	6.857,20	33	6.857,20	33	14.142,80
Multas e Juros de Mora	3.500,00	3.500,00	0,00	0	0,00	0	3.500,00
Multas e Juros de Mora dos tributos	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedad	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	2.000,00	2.000,00	0,00	0	0,00	0	2.000,00
Multas de Outras Origens	500,00	500,00	0,00	0	0,00	0	500,00
Outras Multas	500,00	500,00	0,00	0	0,00	0	500,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	185,00	9	185,00	9	1.815,00
Indenizações	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
Restituições	1.000,00	1.000,00	185,00	19	185,00	19	815,00
Outras restituições	1.000,00	1.000,00	185,00	19	185,00	19	815,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	10.500,00	10.500,00	1.998,76	19	1.998,76	19	8.501,24
Receita da Dívida Ativa Tributária	10.500,00	10.500,00	1.998,76	19	1.998,76	19	8.501,24
Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedad	10.000,00	10.000,00	1.998,76	20	1.998,76	20	8.001,24
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	500,00	500,00	0,00	0	0,00	0	500,00
Receitas Diversas	5.000,00	5.000,00	4.673,44	93	4.673,44	93	326,56
RECEITAS DE CAPITAL	2.399.695,00	2.399.695,00	0,00	0	0,00	0	2.399.695,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	113.000,00	113.000,00	0,00	0	0,00	0	113.000,00
Operações de Crédito Internas	113.000,00	113.000,00	0,00	0	0,00	0	113.000,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Operações de Crédito Internas	113.000,00	113.000,00	0,00	0	0,00	0	113.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0	0,00	0	20.000,00

Alienações de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0	0,00	0	20.000,00
Alienação de Outros Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0	0,00	0	20.000,00
Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.266.695,00	2.266.695,00	0,00	0	0,00	0	2.266.695,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	456.200,00	456.200,00	0,00	0	0,00	0	456.200,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	386.200,00	386.200,00	0,00	0	0,00	0	386.200,00
Outras Transferências da União	386.200,00	386.200,00	0,00	0	0,00	0	386.200,00
Transferências dos Estados	70.000,00	70.000,00	0,00	0	0,00	0	70.000,00
Outras Transferências dos Estados	70.000,00	70.000,00	0,00	0	0,00	0	70.000,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	1.810.495,00	1.810.495,00	0,00	0	0,00	0	1.810.495,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	1.810.495,00	1.810.495,00	0,00	0	0,00	0	1.810.495,00
Outras Transferências de Convênio da União	1.810.495,00	1.810.495,00	0,00	0	0,00	0	1.810.495,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natur	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Produção e Circulação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Compensação Financeira pela Explora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Participação na Receita dos Estado	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeir	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora dos tributos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

Deduções da Receita	-1.794.880,00	-1.794.880,00	-349.565,24	0	-349.565,24	0	-1.445.314,76
Dedução das Receitas de Transferências da União	-1.368.560,00	-1.368.560,00	-287.916,19	0	-287.916,19	0	-1.080.643,81
Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Fi	-1.368.000,00	-1.368.000,00	-287.916,19	0	-287.916,19	0	-1.080.083,81
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IT	-560,00	-560,00	0,00	0	0,00	0	-560,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-720,00	-720,00	-238,32	0	-238,32	0	-481,68
Dedução das Receitas de Transferência dos Estado	-425.600,00	-425.600,00	-61.410,73	0	-61.410,73	0	-364.189,27
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-384.000,00	-384.000,00	-57.221,99	0	-57.221,99	0	-326.778,01
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IP	-40.000,00	-40.000,00	-4.124,40	0	-4.124,40	0	-35.875,60
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-1.600,00	-1.600,00	-64,34	0	-64,34	0	-1.535,66
Dedução de Receita de ITCD para a Formação do FUNDE	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – ITR	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	16.907.668,00	16.907.668,00	2.394.301,67		2.394.301,67		14.513.366,33

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:A4E0B664

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1° BIMESTRE DE 2014. - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ANEXO 01 Balanço Orçamentário - Despesa	Poder/Órgão: PREF.MUN.CARNAÚBA DOS DANTAS
	Bimestre de Referência: 01/2014

LRF, Art. 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO	*FUNÇÃO/SUBFUNÇÕES(*)*	*DOTAÇÃO*		*EMPENHADA*		*LIQUIDADA*	
		Inicial	*Atualizada*	*Bimestre*	*Exercício*	*Bimestre*	*Exercício*
319004	Contratação por Tempo Determinado	403.630,00	407.230,00	352.534,00	352.534,00	77.287,62	77.287,62
319010	Seguro Desemprego e Abono Salárial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.552.326,00	5.566.526,00	5.244.563,86	5.244.563,86	1.023.785,43	1.023.785,43
319013	Obrigações Patronais	1.116.670,00	887.970,00	711.890,59	711.890,59	107.044,20	107.044,20
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	69.100,00	119.100,00	57.200,00	57.200,00	4.684,16	4.684,16
319034	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceiriz	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319091	Sentenças Judiciais	30.000,00	30.000,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	60.000,00	619.170,00	613.974,86	613.974,86	613.974,86	613.974,86
319093	Indenizações e Restituições	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329021	Juros sobre a Dívida por Contrato	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329022	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335041	Contribuições	183.420,00	206.920,00	163.805,76	163.805,76	14.550,48	14.550,48
337041	Contribuições	100.000,00	100.000,00	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00
339004	Contratação por Tempo Determinado	280.400,00	198.200,00	113.097,35	113.097,35	24.006,13	24.006,13
339014	Diárias – Civil	209.250,00	209.250,00	10.510,00	10.510,00	8.870,00	8.870,00
339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	52.000,00	62.685,00	12.685,00	12.685,00	1.740,00	1.740,00
339030	Material de Consumo	1.367.000,00	1.302.000,00	115.564,76	115.564,76	83.118,82	83.118,82
339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	191.000,00	186.000,00	1.799,21	1.799,21	1.799,01	1.799,01
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	21.600,00	21.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339035	Serviços de Consultoria	117.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.053.230,00	1.065.930,00	288.340,14	288.340,14	104.905,46	104.905,46
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.099.200,00	1.121.400,00	305.659,08	305.659,08	85.703,76	85.703,76
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	144.000,00	142.795,00	56.000,00	56.000,00	15.836,26	15.836,26
339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	24.000,00	24.000,00	430,00	430,00	430,00	430,00
339091	Sentenças Judiciais	1.000,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	64.600,00	130.250,00	113.451,77	113.451,77	85.736,49	85.736,49
339093	Indenizações e Restituições	18.238,00	15.838,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339099	A Classificar	651.412,00	651.412,00	630.100,00	630.100,00	104.988,66	104.988,66

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO	*FUNÇÃO/SUBFUNÇÕES(*)*	*DOTAÇÃO*		*EMPENHADA*		*LIQUIDADA*	
		Inicial	*Atualizada*	*Bimestre*	*Exercício*	*Bimestre*	*Exercício*
449041	Contribuições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	Obras e Instalações	2.708.392,00	2.586.392,00	50.713,79	50.713,79	50.713,79	50.713,79
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.010.200,00	886.400,00	71.323,25	71.323,25	0,00	0,00
449092	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
459061	Aquisição de Imóveis	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	65.000,00	65.000,00	27.361,59	27.361,59	14.409,70	14.409,70
999999	A Classificar	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO	*MOVIMENTO DE DESPESA*	16.907.668,00	16.961.668,00	8.956.705,01	8.956.705,01	2.430.784,83	2.430.784,83

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:CF552B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1° BIMESTRE DE 2014. - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ANEXO 02	Poder/Órgão :
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	PREF.MUN.CARNAÚBA DOS DANTAS
(Artigo 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000)	
Bimestre de Referência:	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL	01/2014

DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	*FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO*	*Dotação*		*Despesas Empenhadas*		*Despesas Liquidada*		*%*	*%*	*Saldo*
		Inicial	*Atualizada*	*No Bimestre (b)*	*Até o Bimestre (c)*	*No Bimestre (d)*	*Até o Bimestre (e)*	*(e/Total e*	*(e/e)*	*a Liquidar*
01031	Ação Legislativa	653.912,00	653.912,00	630.100,00	630.100,00	104.988,66	104.988,66	0,00	0,00	548.923,34
04122	Administração Geral	1.249.488,00	1.249.488,00	849.023,32	849.023,32	236.729,20	236.729,20	0,00	0,00	1.012.758,80

04123	Administração Financeira	363.100,00	363.100,00	269.730,88	269.730,88	66.478,29	66.478,29	0,00	0,00	296.621,71
04125	Normatização e Fiscalização	87.700,00	87.700,00	40,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.700,00
08122	Administração Geral	13.332,00	13.332,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.332,00
08241	Assistência ao Idoso	35.620,00	35.620,00	10.800,00	10.800,00	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	33.820,00
08242	Assistência ao Portador de Deficiência	24.380,00	24.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.380,00
08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	155.500,00	166.700,00	61.369,60	61.369,60	9.837,54	9.837,54	0,00	0,00	156.862,46
08244	Assistência Comunitária	1.320.700,00	1.309.500,00	540.653,49	540.653,49	131.397,73	131.397,73	0,02	3,97	1.178.102,27
08481	Habitação Rural	118.500,00	118.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.500,00
08482	Habitação Urbana	336.000,00	336.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	336.000,00
10301	Atenção Básica	3.271.346,00	3.291.346,00	1.982.792,34	1.982.792,34	597.893,92	597.893,92	0,30	33,30	2.693.452,08
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	769.000,00	714.100,00	221.802,15	221.802,15	80.256,05	80.256,05	0,70	52,99	633.843,95
10303	Suporte Profilático e Terapêutico	38.000,00	38.000,00	2.654,82	2.654,82	867,42	867,42	0,04	2,28	37.132,58
10304	Vigilância Sanitária	72.500,00	161.400,00	125.813,98	125.813,98	44.851,66	44.851,66	1,17	44,65	116.548,34
11391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
12122	Administração Geral	93.200,00	96.200,00	4.653,01	4.653,01	3.362,05	3.362,05	0,00	0,00	92.837,95
12361	Ensino Fundamental	3.435.330,00	3.439.430,00	2.686.452,53	2.686.452,53	757.966,01	757.966,01	0,00	0,00	2.681.463,99
12362	Ensino Médio	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
12365	Educação Infantil	561.500,00	554.400,00	380.644,96	380.644,96	60.900,80	60.900,80	0,00	0,00	493.499,20
12366	Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
13392	Difusão Cultural	337.000,00	337.000,00	29.198,00	29.198,00	7.357,55	7.357,55	0,00	0,00	329.642,45
15451	Infra-Estrutura Urbana	1.932.000,00	1.932.000,00	895.581,02	895.581,02	249.586,53	249.586,53	0,00	0,00	1.682.413,47
15452	Serviços Urbanos	80.000,00	80.000,00	8.680,97	8.680,97	8.280,97	8.280,97	0,34	10,35	71.719,03
16244	Assistência Comunitária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
17511	Saneamento Básico Rural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
17512	Saneamento Básico Urbano	202.750,00	236.850,00	35.100,00	35.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236.850,00
17544	Recursos Hídricos	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
18541	Preservação e Conservação Ambiental	22.400,00	22.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.400,00

DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	*FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO*	*Dotação*		*Despesas Empenhadas*		*Despesas Liquidada*		*%*	*%*	*Saldo*
		Inicial	*Atualizada*	*No Bimestre (b)*	*Até o Bimestre (c)*	*No Bimestre (d)*	*Até o Bimestre (e)*	*(e/Total e*	*(e/e)*	*a Liquidar*
20544	Recursos Hídricos	186.800,00	120.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.800,00
20606	Extensão Rural	571.910,00	603.810,00	129.760,06	129.760,06	38.018,46	38.018,46	0,00	0,00	565.791,54
23695	Turismo	167.700,00	167.700,00	23.180,54	23.180,54	6.148,15	6.148,15	0,00	0,00	161.551,85
26782	Transporte Rodoviário	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00
27812	Desporto Comunitário	264.000,00	264.000,00	41.311,75	41.311,75	9.654,14	9.654,14	0,00	0,00	254.345,86
28122	Administração Geral	70.000,00	70.000,00	27.361,59	27.361,59	14.409,70	14.409,70	0,59	20,59	55.590,30
99999	Reserva de Contingência	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
TOTAL :		16.907.668,00	16.961.668,00	8.956.705,01	8.956.705,01	2.430.784,83	2.430.784,83		14.530.883,17	

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:57BFD067

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1° BIMESTRE DE 2014. - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ANEXO 11 Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE	Poder/Órgão : PREF.MUN.CARNAÚBA DOS DANTAS Bimestre de Referência: 01/2014
LRF 9.394/96, art 72 - Anexo XI	Em Reais

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	Até o Bimestre (b)	% (b/a)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	393.500,00	393.500,00	90.134,28	90.134,28	22,91
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	66.500,00	66.500,00	3.589,77	3.589,77	5,40
1.1.1- IPTU	54.500,00	54.500,00	1.591,01	1.591,01	2,92
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	10.000,00	10.000,00	1.998,76	1.998,76	19,99
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.000,00	3.000,00	1.991,43	1.991,43	66,38
1.2.1- ITBI	3.000,00	3.000,00	1.991,43	1.991,43	66,38
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	174.000,00	174.000,00	62.550,91	62.550,91	35,95
1.3.1- ISS	174.000,00	174.000,00	62.550,91	62.550,91	35,95
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	150.000,00	150.000,00	22.002,17	22.002,17	14,67
1.4.1- IRRF	150.000,00	150.000,00	22.002,17	22.002,17	14,67
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.031.400,00	9.031.400,00	1.767.095,20	1.767.095,20	19,57
2.1- Cota-Parte FPM	6.840.000,00	6.840.000,00	1.439.581,20	1.439.581,20	21,05
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.840.000,00	6.840.000,00	1.439.581,20	1.439.581,20	21,05

2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.920.000,00	1.920.000,00	305.378,92	305.378,92	15,91
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	3.600,00	3.600,00	1.191,66	1.191,66	33,10
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	65.000,00	65.000,00	321,67	321,67	0,49
2.5- Cota-Parte ITR	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	20.621,75	20.621,75	10,31
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.424.900,00	9.424.900,00	1.857.229,48	1.857.229,48	19,71

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	249.830,00	249.830,00	19.780,44	19.780,44	7,92
5.1- Transferências do Salário-Educação	126.000,00	126.000,00	19.780,44	19.780,44	15,70
5.2- Outras Transferências do FNDE	123.830,00	123.830,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	133.000,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	133.000,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	382.830,00	382.830,00	19.780,44	19.780,44	5,17

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.794.880,00	1.794.880,00	353.419,00	353.419,00	19,69
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.368.000,00	1.368.000,00	287.916,19	287.916,19	21,05
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	384.000,00	384.000,00	61.075,75	61.075,75	15,91
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	720,00	720,00	238,32	238,32	33,10
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.600,00	1.600,00	64,34	64,34	4,02
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)	560,00	560,00	0,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	40.000,00	40.000,00	4.124,40	4.124,40	10,31
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.873.000,00	2.873.000,00	491.998,09	491.998,09	17,12
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.780.000,00	2.780.000,00	490.828,78	490.828,78	17,66
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	1.169,31	1.169,31	11,69
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	985.120,00	985.120,00	137.409,78	137.409,78	13,95
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.909.880,00	2.111.680,00	587.444,62	587.444,62	27,82
13.1- Com Educação Infantil	161.880,00	193.780,00	28.660,33	28.660,33	14,79
13.2- Com Ensino Fundamental	1.748.000,00	1.917.900,00	558.784,29	558.784,29	29,14
14- OUTRAS DESPESAS	959.120,00	932.120,00	138.413,13	138.413,13	14,85
14.1- Com Educação Infantil	211.120,00	211.120,00	32.240,47	32.240,47	15,27
14.2- Com Ensino Fundamental	748.000,00	721.000,00	106.172,66	106.172,66	14,73
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.869.000,00	3.043.800,00	725.857,75	725.857,75	23,85
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	119,40
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.356.225,00	2.356.225,00	464.307,37	464.307,37	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	537.500,00	593.120,00	124.571,68	124.571,68	21,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	373.000,00	404.900,00	60.900,80	60.900,80	15,04
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	164.500,00	188.220,00	63.670,88	63.670,88	33,83
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.118.700,00	3.145.080,00	694.633,05	694.633,05	22,09
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.496.000,00	2.638.900,00	664.956,95	664.956,95	25,20
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	622.700,00	506.180,00	29.676,10	29.676,10	5,86
25- ENSINO MÉDIO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	3.749.200,00	3.831.200,00	819.204,73	819.204,73	21,38

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	137.409,78
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	1.169,31
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00

36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	138.579,09
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	680.625,64
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	36,65

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	101.000,00	80.000,00	3.024,13	3.024,13	3,78
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	252.830,00	191.830,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	353.830,00	271.830,00	3.024,13	3.024,13	1,11
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	4.103.030,00	4.103.030,00	822.228,86	822.228,86	20,04

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRAS DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELDO EM 2009
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEF	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	193.941,73	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	490.828,78	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	569.789,99	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.169,31	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	116.149,83	0,00

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:426A20F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224-A/2014-GP

PORTARIA Nº 224-A/2014-GP
EM 16 DE ABRIL DE 2014

CRIA COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E DA ADOLESCENCIA / SELO UNICEF – EDIÇÃO 2013/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica criada a **COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E DA ADOLESCENCIA / SELO UNICEF – EDIÇÃO 2013/2016,** do Município de Cerro Corá/RN, que terá a seguinte composição:

REPRESENTAÇÃO / SEGMENTO	N O M E
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS	ANA MARLI PINHEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SMECD	MARIA VALDENORA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	LUIZ FERNANDO DE MELO LIMA
CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	ROSA MARIA DA SILVA
PASTORAL DA CRIANÇA	MARIA FLAVIANA DA SILVA
ADOLESCENTE DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO – SCFV	LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
	FERNANDA JÚLIA DA SILVA CARVALHO
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	AILDO DA SILVA BERNARDO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA	FRANCISCA MÉRCIA DA SILVA
IGREJAS EVANGÉLICAS	PAULO SERGIO JULIÃO
ARTICULADORA SELO UNICEF	MARIA DE FÁTIMA MELO

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ /RN, 61 anos de Emancipação Política, em 16 de abril de 2014.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Canário Filho
Código Identificador:4F8D5710

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 045/2014

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial SRP Nº 45/2014.
ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Presencial SRPnº 45/2014, realizada em 09/05/2014, a saber:
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS FARMÁCIAS BÁSICAS DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, conforme Anexo I – Termo de Referência.**

Vencedor(es): **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO -EIRELE**					
CNPJ: **07.055.280/0001-84**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00007	90000,00	comprimi	Ácido fólico 5mg, comprimido	NATULAB	0,02
00018	5000,00	comprimi	Amiodarona 100mg, comprimido	LIBBS	0,68
00038	30000,00	comprimi	Brometo de N-butilescopolamina 10mg+Dipirona 250mg, comprimido	PHARLAB	0,16
00050	40000,00	comprimi	Cetoconazol 200mg, comprimido	PRATI	0,09
00066	300,00	FRASCO	Colírio oftalmológico Cloranfenicol 0,5% c/10ml	NEOQUIMICA	3,88
00089	5000,00	comprimi	Espironolactona 25mg, comprimido	E.M.S.	0,12
00095	600,00	Unidade	Fleet enema ou similar, frasco c/130mL	NATULAB	4,65
00113	3000,00	comprimi	Levodopa+Carbidopa 250+25mg, comprimido	TEUTO	0,30
00123	1500,00	FRASCO	Mebendazol 2%, suspensão oral, frasco c/30mL	NATULAB	0,68
00130	25000,00	comprimi	Metronidazol 250mg, comprimido	PRATI	0,07
00140	500,00	FRASCO	Nistatina 100.000 UI, solução oral, 50mL c/ conta-gotas	PRATI	1,52
00144	100,00	FRASCO	Noripurum 50mg/5ml, gotas, frasco com 15ml	NYCOMED	26,70
00145	300,00	comprimi	Noripurum fólico, comp. Mastigável	NYCOMED	1,46
00166	3500,00	FRASCO	Prednisolona 3mg/ml, solução oral, frasco c/ 100ml	PRATI	2,99
00172	50000,00	comprimi	Ranitidina 150mg, comprimido	MEDQUIMICA	0,05
00177	50,00	FRASCO	Salbutamol spray micronizado cada dose c/100mcg, frasco c/200 doses	GLAXO	6,79
00186	70000,00	comprimi	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400+80mg, comprimido	PRATI	0,05
00190	200000,00	comprimi	Sulfato ferroso 40mg, comprimido	NATULAB	0,04
Vencedor(es): **PHOSPODONT LTDA**					
CNPJ: **04.451.626/0001-75**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00002	400,00	Unidade	Aciclovir 50mg, creme, bisnaga c/10g	PRATI	1,85
00009	3000,00	capsula	Ácido valproico 250mg, cápsulas	BIOLAB	0,40
00013	5000,00	comprimi	Alprazolam 0,5mg, comprimido	GERMED LTDA	0,12
00014	1500,00	comprimi	Alprazolam 1,0mg, comprimido	GERMED LTDA	0,21
00016	4500,00	FRASCO	Ambroxol 30mg/5ml, xarope, frasco c/100ml	HIPOLABOR	0,97
00020	60000,00	comprimi	Amitriptilina 25mg, comprimido	TEUTO	0,07
00026	80000,00	comprimi	Atenolol 50mg, comprimido	PRATI	0,04
00030	600,00	FRASCO	Benzoato de benzila 25%, emulsão tópica, frasco c/60mL	SOBRAL	1,21
00033	20000,00	comprimi	Bromazepam 3mg, comprimido	TEUTO	0,05
00042	600,00	FRASCO	Carbamazepina 2%, suspensão oral, c/ 100mL	HIPOLABOR	6,65
00043	60000,00	comprimi	Carbamazepina 200mg, comprimido	EMS LTDA	0,10
00044	20000,00	comprimi	Carbamazepina 400mg, comprimido	TEUTO	0,13
00057	50000,00	comprimi	Clonazepam 2,0mg, comprimido	GERMED LTDA	0,08
00058	300,00	FRASCO	Clonazepam 2,5mg/mL, gotas, frasco c/20mL	HIPOLABOR	2,10
00059	12000,00	comprimi	Clorpromazina 100mg, comprimido	UNIAO QUIMICA	0,24
00068	100,00	FRASCO	Colírio otológico Otosynalar c/5ml ou similar	GROLAB	2,64
00092	10000,00	comprimi	Fenitoína 100mg, comprimido	TEUTO	0,08
00093	30000,00	comprimi	Fenobarbital 100mg, comprimido	TEUTO	0,07
00097	40000,00	capsula	Fluoxetina 20mg, cápsulas	HIPOLABOR	0,08
00101	600,00	comprimi	Gabapentina 300mg, comprimido	GERMED LTDA	0,43
00103	600,00	comprimi	Haloperidol 1mg, comprimido	CRISTALIA	0,10
00104	70,00	FRASCO	Haloperidol 2mg/mL, gotas, frasco c/ 20ml	PRATI	2,65
00118	2400,00	comprimi	Levotiroxina 100mg, comprimido	SANOFI-AVENTIS	0,27
00119	2400,00	comprimi	Levotiroxina 50mg, comprimido	SANOFI-AVENTIS	0,32
00120	2400,00	comprimi	Levotiroxina 75mg, comprimido	SANOFI-AVENTIS	0,35
00127	20000,00	comprimi	Metoclopramida 10mg, comprimido	MEDQUIMICA	0,06
00158	300,00	Unidade	Pasta d'água simples, gel, c/135g	GERMED LTDA	0,56
00167	60000,00	comprimi	Prednisona 20mg, comprimido	PRATI	0,06
00169	40000,00	comprimi	Prometazina 25mg, comprimido	PHARLAB	0,03
00179	3000,00	comprimi	Sertralina, cloridrato 25mg, comprimido	GERMED LTDA	0,60
00180	5040,00	comprimi	Sertralina, cloridrato 50mg, comprimido	SANVAL	0,09
00183	60,00	FRASCO	Solução nasal c/ cloreto de sódio 9,0mg/mL + Cloreto de benzalcônio 0,1 mg/mL, frasco c/ 30mL	PRATI	0,49
00187	3000,00	FRASCO	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400+80mg, suspensão, frasco c/60mL	HIPOLABOR	0,56
00189	100000,00	comprimi	Sulfato ferroso 300mg, comprimido	BELFAR	0,04
00191	2800,00	FRASCO	Sulfato ferroso 40mg/mL, xarope, frasco c/100mL	PHARMASCIENCE	0,59
00192	1560,00	Unidade	Supositório de glicerina adulto, unidade	PHARMASCIENCE	0,56
00193	1560,00	Unidade	Supositório de glicerina pediátrico, unidade	GEOLAB	0,40
00194	80000,00	comprimi	Tenoxicam 20mg, comprimido	GEOLAB	0,21
Vencedor(es): **RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**					
CNPJ: **12.305.387/0001-73**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00001	3000,00	comprimi	Aciclovir 200mg, comprimido	GEOLAB	0,09
00003	140000,00	comprimi	Acido Acetil Salicílico 100mg, comprimido	IMEC	0,01
00004	10000,00	comprimi	Acido Acetil Salicílico 500mg, comprimido	SOBRAL	0,03
00005	4000,00	FRASCO	Ácido ascórbico 200mg/mL, gotas, frasco c/20mL	NATULAB	0,80
00006	90000,00	comprimi	Ácido ascórbico 500mg, comprimido	MEDQUIMICA	0,09
00008	100,00	FRASCO	Ácido nalidixico, solução oral, frasco c/60mL	SANOFI	9,30
00010	3000,00	FRASCO	Albendazol 4%, solução oral, frasco c/10mL	PRATI DONADUZZI	0,90
00011	3500,00	comprimi	Albendazol 400mg, comprimido	PRATI DONADUZZI	0,29
00012	10,00	FRASCO	Albocresil concentrado, solução, 12ml	NYCOMED	14,00
00015	4000,00	FRASCO	Ambroxol 15mg/5ml, xarope, frasco c/100ml	HIPOLABOR	1,00
00017	3000,00	comprimi	Aminofilina 100mg, comprimido	VITAPAN	0,04
00019	10000,00	comprimi	Amiodarona 200mg, comprimido	GEOLAB	0,15
00021	6000,00	FRASCO	Amoxicilina 250mg/5ml, solução oral, frasco c/ 60ml	PRATI DONADUZZI	1,35

00022	120000,00	capsula	Amoxicilina 500mg, cápsula	PRATI DONADUZZI	0,09
00023	60000,00	comprimi	Anlodipino 10mg, comprimido	VITAPAN	0,03
00024	90000,00	comprimi	Anlodipino 5mg, comprimido	VITAPAN	0,02
00025	40000,00	comprimi	Atenolol 25mg, comprimido	VITAPAN	0,02
00027	20000,00	comprimi	Azitromicina 500mg, comprimido	PRATI DONADUZZI	0,35
00028	1300,00	Unidade	Azitromicina 600mg/15mL, suspensão oral, unidade	PHARLAB	2,25
00031	30000,00	comprimi	Biperideno 2mg, comprimido	CRISTALIA	0,20
00034	30000,00	comprimi	Bromazepam 6mg, comprimido	TEUTO	0,06
00035	1500,00	Unidade	Brometo de ipratrópio, gotas, frasco c/20mL	HIPOLABOR	0,50
00036	6000,00	FRASCO	Brometo de N Butilescopolamina + Dipirona, gotas, frasco c/20ml	HIPOLABOR	1,70
00037	3000,00	FRASCO	Brometo de N Butilescopolamina, gotas, frasco c/20ml	HIPOLABOR	1,75
00039	1500,00	Unidade	Bromidrato de fenoterol, gotas, frasco c/20mL	HIPOLABOR	1,25
00040	280000,00	comprimi	Captopril 25mg, comprimido	PHARLAB	0,02
00041	60000,00	comprimi	Captopril 50mg, comprimido	PRATI DONADUZZI	0,03
00045	4500,00	FRASCO	Carbocisteína 100mg/5ml, solução oral, frasco c/80ml	PRATI DONADUZZI	1,50
00046	3000,00	FRASCO	Carbocisteína 250mg/5ml, solução oral, frasco c/ 80ml	PRATI DONADUZZI	1,60
00047	6000,00	comprimi	Carbonato de Lítio 300mg, comprimido	HIPOLABOR	0,11
00048	6000,00	FRASCO	Cefalexina 250mg/5ml, solução oral, frasco c/60ml	TEUTO	2,20
00049	180000,00	capsula	Cefalexina 500mg, capsulas	TEUTO	0,11
00051	2000,00	Unidade	Cetoconazol 20mg, creme, bisnaga c/30g	HIPOLABOR	1,00
00052	50000,00	comprimi	Cinarizina 25mg, comprimido	SANVAL	0,03
00053	40000,00	comprimi	Cinarizina 75mg, comprimido	GEOLAB	0,05
00054	30000,00	comprimi	Ciprofloxacina cloridrato 500mg, comprimido	PRATI DONADUZZI	0,13
00055	1000,00	comprimi	Citalopram, bromidrato 20mg, comprimido	CRISTALIA	0,31
00056	20000,00	comprimi	Clonazepam 0,5mg, comprimido	CRISTALIA	0,10
00060	8000,00	comprimi	Clorpromazina 25mg, comprimido	CRISTALIA	0,18
00061	100,00	FRASCO	Clorpromazina 40mg/mL, gotas, frasco c/20mL	CRISTALIA	4,68
00062	1000,00	comprimi	Cloxazolam 1mg, comprimido		0,36
00063	4000,00	comprimi	Cloxazolam 2mg, comprimido		0,40
00064	3000,00	comprimi	Codeína 30mg, comprimido	CRISTALIA	0,95
00065	2500,00	Unidade	Colagenase + Cloranfenicol 0,6UI/g + 0,01g/g, pomada.	CRISTALIA	12,30
00069	4000,00	Unidade	Dexametasona 0,10%, creme, bisnaga c/10g	MULTILAB	0,55
00070	4500,00	FRASCO	Dexametasona 0,1mg/ml, elixir, frasco c/ 120ml	SOBRAL	0,90
00071	8000,00	FRASCO	Dexclorfeniramina 2mg/5ml, Solução oral, frascos c/ 100ml	TEUTO	0,85
00072	30000,00	comprimi	Diazepam 10mg, comprimido	CRISTALIA	0,04
00073	8000,00	comprimi	Diazepam 5mg, comprimido	CRISTALIA	0,04
00074	300000,00	comprimi	Diclofenaco de potássio 50mg, comprimido	GEOLAB	0,04
00075	300000,00	comprimi	Diclofenaco de sódio 50mg, comprimido	PRATI DONADUZZI	0,02
00076	1500,00	FRASCO	Diclofenaco resinato 15mg/ml, gotas, c/20ml	VITAPAN	1,37
00078	5500,00	FRASCO	Dimeticona 75mg/ml, gotas, c/ 10ml	HIPOLABOR	0,50
00079	300000,00	comprimi	Dipirona sódica 500mg, comprimido	MARIOL	0,05
00080	10000,00	FRASCO	Dipirona sódica 500mg/mL, gotas, frasco c/10mL	NATULAB	0,45
00083	130000,00	comprimi	Enalapril 10mg, comprimido	VITAPAN	0,03
00084	170000,00	comprimi	Enalapril 20mg, comprimido	VITAPAN	0,04
00085	20000,00	comprimi	Enalapril 5mg, comprimido	ROYTON	0,03
00086	1000,00	FRASCO	Eritromicina 250mg/5ml, solução oral, frascos c/ 60ml	PRATI DONADUZZI	2,20
00087	3000,00	comprimi	Eritromicina 500mg, comprimido	PRATI DONADUZZI	0,35
00088	6000,00	comprimi	Espironolactona 100mg, comprimido	HIPOLABOR	0,20
00090	6000,00	comprimi	Estrógenos Conjugados 0,625mg, comprimido	WYETH	0,40
00091	1000,00	Unidade	Estrógenos conjugados, creme vaginal, c/ aplicador	WYETH	25,90
00094	500,00	FRASCO	Fenobarbital 4%, gotas, frasco c/20ml	CRISTALIA	3,43
00096	5000,00	comprimi	Fluconazol 150mg, comprimido	VITAPAN	0,16
00098	3000,00	comprimi	Fosfato de codeína 30mg + Paracetamol 500mg, comprimido	GENOM	0,75
00100	60000,00	comprimi	Furosemida 40mg, comprimido	PRATI DONADUZZI	0,03
00102	180000,00	comprimi	Glibenclamida 5mg, comprimido	MEDQUIMICA	0,02
00105	20000,00	comprimi	Haloperidol 5mg, comprimido	CRISTALIA	0,09
00106	280000,00	comprimi	Hidroclorotiazida 25mg, comprimido	PHARLAB	0,02
00107	6000,00	comprimi	Hidroclorotiazida 50mg, comprimido	PHARLAB	0,03
00108	3200,00	FRASCO	Hidroxido de alumínio 62mg/ml, solução oral, frasco c/150mL	NATULAB	0,85
00109	1800,00	FRASCO	Ibuprofeno 20mg/mL, sol oral, frasco c/30mL	VITAPAN	0,80
00110	10000,00	comprimi	Ibuprofeno 600mg, comprimido	VITAPAN	0,04
00111	1500,00	comprimi	Isossorbida 10mg, comprimido	SANVAL	0,06
00112	1500,00	comprimi	Isossorbida 5mg, sub-lingual, comprimido	SANVAL	0,06
00115	6000,00	comprimi	Levomepromazina 100mg, comprimido	CRISTALIA	0,60
00116	4000,00	comprimi	Levomepromazina 25mg, comprimido	CRISTALIA	0,21
00117	200,00	FRASCO	Levomepromazina 4%, gotas, frasco c/20mL	CRISTALIA	7,15
00121	700,00	Unidade	Lidocaína 2%, geléia, bisnaga 30g	PHARLAB	1,60
00122	4000,00	comprimi	Mebendazol 100mg, comprimido	SOBRAL	0,03
00124	200000,00	capsula	Metformina 850mg, comprimido	PRATI DONADUZZI	0,05
00125	8000,00	comprimi	Metildopa 250mg, comprimido	TKS	0,10
00126	8000,00	comprimi	Metildopa 500mg, comprimido	TKS	0,17
00128	2500,00	FRASCO	Metoclopramida 4mg/mL, gotas, frasco c/10mL	MARIOL	0,37
00129	2500,00	Unidade	Metronidazol 100mg/g, gel vaginal, bisnaga 50g, c/ aplicador	PRATI DONADUZZI	1,20
00131	2200,00	FRASCO	Metronidazol 40mg/ml, suspensão, frasco c/80mL	PRATI DONADUZZI	1,32
00133	500,00	comprimi	Morfina sulfato 10mg, comprimido	CRISTALIA	0,50
00134	1000,00	comprimi	Morfina sulfato 30mg, comprimido	CRISTALIA	1,13
00135	3500,00	Unidade	Neomicina + Bacitracina 5mg/g+250UI/g, pomada, bisnaga c/10g	MULTILAB	0,80
00136	15000,00	comprimi	Nifedipina 10mg, comprimido	GEOLAB	0,07
00137	40000,00	comprimi	Nifedipina 20mg Retard, comprimido	MEDQUMICA	0,08
00138	180000,00	comprimi	Nimesulida 100mg, comprimido	VITAPAN	0,03
00139	3500,00	FRASCO	Nimesulida 50mg/ml, gotas, c/15ml	VITAPAN	0,66
00141	3300,00	Unidade	Nistatina 250.000UI/6g, creme vaginal, bisnaga c/ 60g, c/ aplicador	TEUTO	1,26
00142	1000,00	bisnaga	Nitrato de miconazol 2%, creme vaginal, bisnaga com 80g + aplicador	TEUTO	1,88
00143	50000,00	comprimi	Norfloxacino 400mg, comprimido	MULTILAB	0,15
00149	2000,00	FRASCO	Óleo de girassol poli hidratado, tipo Dersany ou Similar, c/120mL	LM FARMA	2,50

00150	1000,00	FRASCO	Óleo mineral 100%, solução oral, frasco c/ 100ml	CRISTALIA	1,60
00151	250000,00	capsula	Omeprazol 20mg, cápsula	PHARLAB	0,04
00152	50,00	FRASCO	Otosporin (hidrocortisona+sulfato de neomicina+sulfato de polimixina B) ou Similar, gotas, frasco c/5mL	FARMOQUIMICA	6,70
00153	2000,00	comprimi	Oxcarbazepina 300mg, comprimido	U.QUIMICA	0,55
00154	100,00	FRASCO	Oxcarbazepina 6%, suspensão oral, frasco c/100mL	U.QUIMICA	26,50
00155	10000,00	FRASCO	Paracetamol 200mg/ml, gotas, c/15ml	MARIOL	0,47
00156	250000,00	comprimi	Paracetamol 750mg, comprimido	MARIOL	0,05
00157	2000,00	comprimi	Paroxetina, cloridrato 20mg, comprimido revestido	CRISTALIA	0,46
00159	400,00	comprimi	Pentoxifilina 400mg, comprimido	U.QUIMICA	0,45
00160	6000,00	comprimi	Permanganato de potássio 100mg, comprimido	FARMAX	0,04
00161	80000,00	comprimi	Piroxicam 20mg, comprimido	GEOLAB	0,08
00162	80000,00	drageas	Polivitamínico, drágeas	NATULAB	0,04
00163	3000,00	FRASCO	Polivitamínico, gotas, frasco c/20mL	NATULAB	1,30
00164	2500,00	FRASCO	Polivitamínico, xarope, frasco c/100mL	NATULAB	1,35
00165	1000,00	FRASCO	Prednisolona 1mg/ml, solução oral, frasco c/ 100ml	PÇRATI DONADUZZI	3,71
00168	20000,00	comprimi	Prednisona 5mg, comprimido	PRATI DONADUZZI	0,05
00170	60000,00	comprimi	Propranolol cloridrato 40mg, comprimido	PHARLAB	0,02
00171	1200,00	Unidade	Quadrineo creme ou pomada c/15g ou similar, contendo: betametasona como 17-valerato (0,05%), sulfato de gentamicina (0,1%), tolnaftato (1%) e clioquinol (1%).	VITAPAN	2,60
00173	2600,00	comprimi	Risperidona 1mg, comprimido	CRISTALIA	0,20
00174	6000,00	comprimi	Risperidona 2mg, comprimido	CRISTALIA	0,24
00175	800,00	FRASCO	Salbutamol 0,4mg/mL, xarope, frasco c/120mL	NATULAB	0,70
00178	6000,00	comprimi	Secnidazol 1.000mg, comprimido	VITAPAN	0,33
00181	60000,00	comprimi	Sinvastatina 20mg, comprimido	LABORIS	0,07
00182	100000,00	comprimi	Sinvastatina 40mg, comprimido	LABORIS	0,11
00184	7500,00	Unidade	Soro de reidratação oral, envelopes c/27,9g, unidade	PRATI DONADUZZI	0,40
00188	3000,00	FRASCO	Sulfato ferroso 25mg/mL, gotas, frasco c/30mL	HIPOLABOR	0,50
00195	80000,00	comprimi	Tensilax ou similar, comprimido	NEOQUIMICA	0,13
00196	1500,00	Unidade	Tetraciclina 100mg+Anfotericina B 50mg, cre.vag, c/40g+aplicador	PRATI DONADUZZI	9,70
00197	1500,00	Unidade	Tiabendazol 50mg/g + Neomicina 5mg/g, pomada, c/30g	BELFAR	3,10
00199	250,00	FRASCO	Valproato de sódio 250mg/5mL, xarope, frasco c/100mL	HIPOLABOR	2,22
00200	3000,00	comprimi	Verapamil 80mg, comprimido	SANVAL	0,06
00201	1800,00	Unidade	Vitaglós ou Similar, pomada, c/45g	VITAPAN	1,50
00202	120,00	Unidade	Xylocaina 10%, spray, unidade	CRISTALIA	64,00

Guamaré/RN, em 26 de maio de 2014.

SANDRA REGINA SANTANA DANTAS
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial SRP Nº 45/2014.
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Pregoeira e Equipa de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial SRP nº 45/2014 com início 25 de abril de 2014, realizada em 09 de maio de 2014 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO -EIRELE**					
CNPJ: **07.055.280/0001-84**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00007	90000,00	comprimi	Ácido fólico 5mg, comprimido	NATULAB	0,02
00018	5000,00	comprimi	Amiodarona 100mg, comprimido	LIBBS	0,68
00038	30000,00	comprimi	Brometo de N-butilescopolamina 10mg+Dipirona 250mg, comprimido	PHARLAB	0,16
00050	40000,00	comprimi	Cetoconazol 200mg, comprimido	PRATI	0,09
00066	300,00	FRASCO	Colírio oftalmológico Cloranfenicol 0,5% c/10ml	NEOQUIMICA	3,88
00089	5000,00	comprimi	Espironolactona 25mg, comprimido	E.M.S.	0,12
00095	600,00	Unidade	Fleet enema ou similar, frasco c/130mL	NATULAB	4,65
00113	3000,00	comprimi	Levodopa+Carbidopa 250+25mg, comprimido	TEUTO	0,30
00123	1500,00	FRASCO	Mebendazol 2%, suspensão oral, frasco c/30mL	NATULAB	0,68
00130	25000,00	comprimi	Metronidazol 250mg, comprimido	PRATI	0,07
00140	500,00	FRASCO	Nistatina 100.000 UI, solução oral, 50mL c/ conta-gotas	PRATI	1,52
00144	100,00	FRASCO	Noripurum 50mg/5ml, gotas, frasco com 15ml	NYCOMED	26,70
00145	300,00	comprimi	Noripurum fólico, comp. Mastigável	NYCOMED	1,46
00166	3500,00	FRASCO	Prednisolona 3mg/ml, solução oral, frasco c/ 100ml	PRATI	2,99
00172	50000,00	comprimi	Ranitidina 150mg, comprimido	MEDQUIMICA	0,05
00177	50,00	FRASCO	Salbutamol spray micronizado cada dose c/100mcg, frasco c/200 doses	GLAXO	6,79
00186	70000,00	comprimi	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400+80mg, comprimido	PRATI	0,05
00190	200000,00	comprimi	Sulfato ferroso 40mg, comprimido	NATULAB	0,04
Vencedor(es): **PHOSPODONT LTDA**					
CNPJ: **04.451.626/0001-75**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00002	400,00	Unidade	Aciclovir 50mg, creme, bisnaga c/10g	PRATI	1,85
00009	3000,00	capsula	Ácido valproico 250mg, cápsulas	BIOLAB	0,40
00013	5000,00	comprimi	Alprazolam 0,5mg, comprimido	GERMED LTDA	0,12
00014	1500,00	comprimi	Alprazolam 1,0mg, comprimido	GERMED LTDA	0,21
00016	4500,00	FRASCO	Ambroxol 30mg/5ml, xarope, frasco c/100ml	HIPOLABOR	0,97
00020	60000,00	comprimi	Amitriptilina 25mg, comprimido	TEUTO	0,07
00026	80000,00	comprimi	Atenolol 50mg, comprimido	PRATI	0,04
00030	600,00	FRASCO	Benzoato de benzila 25%, emulsão tópica, frasco c/60mL	SOBRAL	1,21
00033	20000,00	comprimi	Bromazepam 3mg, comprimido	TEUTO	0,05
00042	600,00	FRASCO	Carbamazepina 2%, suspensão oral, c/ 100mL	HIPOLABOR	6,65

00043	60000,00	comprimi	Carbamazepina 200mg, comprimido	EMS LTDA	0,10
00044	20000,00	comprimi	Carbamazepina 400mg, comprimido	TEUTO	0,13
00057	50000,00	comprimi	Clonazepam 2,0mg, comprimido	GERMED LTDA	0,08
00058	300,00	FRASCO	Clonazepam 2,5mg/mL, gotas, frasco c/20mL	HIPOLABOR	2,10
00059	12000,00	comprimi	Clorpromazina 100mg, comprimido	UNIAO QUIMICA	0,24
00068	100,00	FRASCO	Colírio otológico Otosynalar c/5ml ou similar	GROLAB	2,64
00092	10000,00	comprimi	Fenitoína 100mg, comprimido	TEUTO	0,08
00093	30000,00	comprimi	Fenobarbital 100mg, comprimido	TEUTO	0,07
00097	40000,00	capsula	Fluoxetina 20mg, cápsulas	HIPOLABOR	0,08
00101	600,00	comprimi	Gabapentina 300mg, comprimido	GERMED LTDA	0,43
00103	600,00	comprimi	Haloperidol 1mg, comprimido	CRISTALIA	0,10
00104	70,00	FRASCO	Haloperidol 2mg/mL, gotas, frasco c/ 20ml	PRATI	2,65
00118	2400,00	comprimi	Levotiroxina 100mg, comprimido	SANOFI-AVENTIS	0,27
00119	2400,00	comprimi	Levotiroxina 50mg, comprimido	SANOFI-AVENTIS	0,32
00120	2400,00	comprimi	Levotiroxina 75mg, comprimido	SANOFI-AVENTIS	0,35
00127	20000,00	comprimi	Metoclopramida 10mg, comprimido	MEDQUIMICA	0,06
00158	300,00	Unidade	Pasta d'água simples, gel, c/135g	GERMED LTDA	0,56
00167	60000,00	comprimi	Prednisona 20mg, comprimido	PRATI	0,06
00169	40000,00	comprimi	Prometazina 25mg, comprimido	PHARLAB	0,03
00179	3000,00	comprimi	Sertralina, cloridrato 25mg, comprimido	GERMED LTDA	0,60
00180	5040,00	comprimi	Sertralina, cloridrato 50mg, comprimido	SANVAL	0,09
00183	60,00	FRASCO	Solução nasal c/ cloreto de sódio 9,0mg/mL + Cloreto de benzalcônio 0,1 mg/mL, frasco c/ 30mL	PRATI	0,49
00187	3000,00	FRASCO	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400+80mg, suspensão, frasco c/60mL	HIPOLABOR	0,56
00189	100000,00	comprimi	Sulfato ferroso 300mg, comprimido	BELFAR	0,04
00191	2800,00	FRASCO	Sulfato ferroso 40mg/mL, xarope, frasco c/100mL	PHARMASCIENCE	0,59
00192	1560,00	Unidade	Supositório de glicerina adulto, unidade	PHARMASCIENCE	0,56
00193	1560,00	Unidade	Supositório de glicerina pediátrico, unidade	GEOLAB	0,40
00194	80000,00	comprimi	Tenoxicam 20mg, comprimido	GEOLAB	0,21
Vencedor(es): **RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**					
CNPJ: **12.305.387/0001-73**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00001	3000,00	comprimi	Aciclovir 200mg, comprimido	GEOLAB	0,09
00003	140000,00	comprimi	Acido Acetil Salicílico 100mg, comprimido	IMEC	0,01
00004	10000,00	comprimi	Acido Acetil Salicílico 500mg, comprimido	SOBRAL	0,03
00005	4000,00	FRASCO	Ácido ascórbico 200mg/mL, gotas, frasco c/20mL	NATULAB	0,80
00006	90000,00	comprimi	Ácido ascórbico 500mg, comprimido	MEDQUIMICA	0,09
00008	100,00	FRASCO	Ácido nalidixico, solução oral, frasco c/60mL	SANOFI	9,30
00010	3000,00	FRASCO	Albendazol 4%, solução oral, frasco c/10mL	PRATI DONADUZZI	0,90
00011	3500,00	comprimi	Albendazol 400mg, comprimido	PRATI DONADUZZI	0,29
00012	10,00	FRASCO	Albocresil concentrado, solução, 12ml	NYCOMED	14,00
00015	4000,00	FRASCO	Ambroxol 15mg/5ml, xarope, frasco c/100ml	HIPOLABOR	1,00
00017	3000,00	comprimi	Aminofilina 100mg, comprimido	VITAPAN	0,04
00019	10000,00	comprimi	Amiodarona 200mg, comprimido	GEOLAB	0,15
00021	6000,00	FRASCO	Amoxicilina 250mg/5ml, solução oral, frasco c/ 60ml	PRATI DONADUZZI	1,35
00022	120000,00	capsula	Amoxicilina 500mg, cápsula	PRATI DONADUZZI	0,09
00023	60000,00	comprimi	Anlodipino 10mg, comprimido	VITAPAN	0,03
00024	90000,00	comprimi	Anlodipino 5mg, comprimido	VITAPAN	0,02
00025	40000,00	comprimi	Atenolol 25mg, comprimido	VITAPAN	0,02
00027	20000,00	comprimi	Azitromicina 500mg, comprimido	PRATI DONADUZZI	0,35
00028	1300,00	Unidade	Azitromicina 600mg/15mL, suspensão oral, unidade	PHARLAB	2,25
00031	30000,00	comprimi	Biperideno 2mg, comprimido	CRISTALIA	0,20
00034	30000,00	comprimi	Bromazepam 6mg, comprimido	TEUTO	0,06
00035	1500,00	Unidade	Brometo de ipratrópio, gotas, frasco c/20mL	HIPOLABOR	0,50
00036	6000,00	FRASCO	Brometo de N Butilescopolamina + Dipirona, gotas, frasco c/20ml	HIPOLABOR	1,70
00037	3000,00	FRASCO	Brometo de N Butilescopolamina, gotas, frasco c/20ml	HIPOLABOR	1,75
00039	1500,00	Unidade	Bromidrato de fenoterol, gotas, frasco c/20mL	HIPOLABOR	1,25
00040	280000,00	comprimi	Captopril 25mg, comprimido	PHARLAB	0,02
00041	60000,00	comprimi	Captopril 50mg, comprimido	PRATI DONADUZZI	0,03
00045	4500,00	FRASCO	Carbocisteína 100mg/5ml, solução oral, frasco c/80ml	PRATI DONADUZZI	1,50
00046	3000,00	FRASCO	Carbocisteína 250mg/5ml, solução oral, frasco c/ 80ml	PRATI DONADUZZI	1,60
00047	6000,00	comprimi	Carbonato de Lítio 300mg, comprimido	HIPOLABOR	0,11
00048	6000,00	FRASCO	Cefalexina 250mg/5ml, solução oral, frasco c/60ml	TEUTO	2,20
00049	180000,00	capsula	Cefalexina 500mg, capsulas	TEUTO	0,11
00051	2000,00	Unidade	Cetoconazol 20mg, creme, bisnaga c/30g	HIPOLABOR	1,00
00052	50000,00	comprimi	Cinarizina 25mg, comprimido	SANVAL	0,03
00053	40000,00	comprimi	Cinarizina 75mg, comprimido	GEOLAB	0,05
00054	30000,00	comprimi	Ciprofloxacina cloridrato 500mg, comprimido	PRATI DONADUZZI	0,13
00055	1000,00	comprimi	Citalopram, bromidrato 20mg, comprimido	CRISTALIA	0,31
00056	20000,00	comprimi	Clonazepam 0,5mg, comprimido	CRISTALIA	0,10
00060	8000,00	comprimi	Clorpromazina 25mg, comprimido	CRISTALIA	0,18
00061	100,00	FRASCO	Clorpromazina 40mg/mL, gotas, frasco c/20mL	CRISTALIA	4,68
00062	1000,00	comprimi	Cloxazolam 1mg, comprimido		0,36
00063	4000,00	comprimi	Cloxazolam 2mg, comprimido		0,40
00064	3000,00	comprimi	Codeína 30mg, comprimido	CRISTALIA	0,95
00065	2500,00	Unidade	Colagenase + Cloranfenicol 0,6UI/g + 0,01g/g, pomada.	CRISTALIA	12,30
00069	4000,00	Unidade	Dexametasona 0,10%, creme, bisnaga c/10g	MULTILAB	0,55
00070	4500,00	FRASCO	Dexametasona 0,1mg/ml, elixir, frasco c/ 120ml	SOBRAL	0,90
00071	8000,00	FRASCO	Dexclorfeniramina 2mg/5ml, Solução oral, frascos c/ 100ml	TEUTO	0,85
00072	30000,00	comprimi	Diazepam 10mg, comprimido	CRISTALIA	0,04
00073	8000,00	comprimi	Diazepam 5mg, comprimido	CRISTALIA	0,04
00074	300000,00	comprimi	Diclofenaco de potássio 50mg, comprimido	GEOLAB	0,04
00075	300000,00	comprimi	Diclofenaco de sódio 50mg, comprimido	PRATI DONADUZZI	0,02
00076	1500,00	FRASCO	Diclofenaco resinato 15mg/ml, gotas, c/20ml	VITAPAN	1,37
00078	5500,00	FRASCO	Dimeticona 75mg/ml, gotas, c/ 10ml	HIPOLABOR	0,50
00079	300000,00	comprimi	Dipirona sódica 500mg, comprimido	MARIOL	0,05
00080	10000,00	FRASCO	Dipirona sódica 500mg/mL, gotas, frasco c/10mL	NATULAB	0,45
00083	130000,00	comprimi	Enalapril 10mg, comprimido	VITAPAN	0,03
00084	170000,00	comprimi	Enalapril 20mg, comprimido	VITAPAN	0,04

00085	20000,00	comprimi	Enalapril 5mg, comprimido	ROYTON	0,03
00086	1000,00	FRASCO	Eritromicina 250mg/5ml, solução oral, frascos c/ 60ml	PRATI DONADUZZI	2,20
00087	3000,00	comprimi	Eritromicina 500mg, comprimido	PRATI DONADUZZI	0,35
00088	6000,00	comprimi	Espironolactona 100mg, comprimido	HIPOLABOR	0,20
00090	6000,00	comprimi	Estrógenos Conjugados 0,625mg, comprimido	WYETH	0,40
00091	1000,00	Unidade	Estrógenos conjugados, creme vaginal, c/ aplicador	WYETH	25,90
00094	500,00	FRASCO	Fenobarbital 4%, gotas, frasco c/20ml	CRISTALIA	3,43
00096	5000,00	comprimi	Fluconazol 150mg, comprimido	VITAPAN	0,16
00098	3000,00	comprimi	Fosfato de codeína 30mg + Paracetamol 500mg, comprimido	GENOM	0,75
00100	60000,00	comprimi	Furosemida 40mg, comprimido	PRATI DONADUZZI	0,03
00102	180000,00	comprimi	Glibenclamida 5mg, comprimido	MEDQUIMICA	0,02
00105	20000,00	comprimi	Haloperidol 5mg, comprimido	CRISTALIA	0,09
00106	280000,00	comprimi	Hidroclorotiazida 25mg, comprimido	PHARLAB	0,02
00107	6000,00	comprimi	Hidroclorotiazida 50mg, comprimido	PHARLAB	0,03
00108	3200,00	FRASCO	Hidroxido de alumínio 62mg/ml, solução oral, frasco c/150mL	NATULAB	0,85
00109	1800,00	FRASCO	Ibuprofeno 20mg/mL, sol oral, frasco c/30mL	VITAPAN	0,80
00110	10000,00	comprimi	Ibuprofeno 600mg, comprimido	VITAPAN	0,04
00111	1500,00	comprimi	Isossorbida 10mg, comprimido	SANVAL	0,06
00112	1500,00	comprimi	Isossorbida 5mg, sub-lingual, comprimido	SANVAL	0,06
00115	6000,00	comprimi	Levomepromazina 100mg, comprimido	CRISTALIA	0,60
00116	4000,00	comprimi	Levomepromazina 25mg, comprimido	CRISTALIA	0,21
00117	200,00	FRASCO	Levomepromazina 4%, gotas, frasco c/20mL	CRISTALIA	7,15
00121	700,00	Unidade	Lidocaína 2%, geléia, bisnaga 30g	PHARLAB	1,60
00122	4000,00	comprimi	Mebendazol 100mg, comprimido	SOBRAL	0,03
00124	200000,00	capsula	Metformina 850mg, comprimido	PRATI DONADUZZI	0,05
00125	8000,00	comprimi	Metildopa 250mg, comprimido	TKS	0,10
00126	8000,00	comprimi	Metildopa 500mg, comprimido	TKS	0,17
00128	2500,00	FRASCO	Metoclopramida 4mg/mL, gotas, frasco c/10mL	MARIOL	0,37
00129	2500,00	Unidade	Metronidazol 100mg/g, gel vaginal, bisnaga 50g, c/ aplicador	PRATI DONADUZZI	1,20
00131	2200,00	FRASCO	Metronidazol 40mg/ml, suspensão, frasco c/80mL	PRATI DONADUZZI	1,32
00133	500,00	comprimi	Morfina sulfato 10mg, comprimido	CRISTALIA	0,50
00134	1000,00	comprimi	Morfina sulfato 30mg, comprimido	CRISTALIA	1,13
00135	3500,00	Unidade	Neomicina + Bacitracina 5mg/g+250UI/g, pomada, bisnaga c/10g	MULTILAB	0,80
00136	15000,00	comprimi	Nifedipina 10mg, comprimido	GEOLAB	0,07
00137	40000,00	comprimi	Nifedipina 20mg Retard, comprimido	MEDQUMICA	0,08
00138	180000,00	comprimi	Nimesulida 100mg, comprimido	VITAPAN	0,03
00139	3500,00	FRASCO	Nimesulida 50mg/ml, gotas, c/15ml	VITAPAN	0,66
00141	3300,00	Unidade	Nistatina 250.000UI/6g, creme vaginal, bisnaga c/ 60g, c/ aplicador	TEUTO	1,26
00142	1000,00	bisnaga	Nitrato de miconazol 2%, creme vaginal, bisnaga com 80g + aplicador	TEUTO	1,88
00143	50000,00	comprimi	Norfloxacino 400mg, comprimido	MULTILAB	0,15
00149	2000,00	FRASCO	Óleo de girassol poli hidratado, tipo Dersany ou Similar, c/120mL	LM FARMA	2,50
00150	1000,00	FRASCO	Óleo mineral 100%, solução oral, frasco c/ 100ml	CRISTALIA	1,60
00151	250000,00	capsula	Omeprazol 20mg, cápsula	PHARLAB	0,04
00152	50,00	FRASCO	Otosporin (hidrocortisona+sulfato de neomicina+sulfato de polimixina B) ou Similar, gotas, frasco c/5mL	FARMOQUIMICA	6,70
00153	2000,00	comprimi	Oxcarbazepina 300mg, comprimido	U.QUIMICA	0,55
00154	100,00	FRASCO	Oxcarbazepina 6%, suspensão oral, frasco c/100mL	U.QUIMICA	26,50
00155	10000,00	FRASCO	Paracetamol 200mg/ml, gotas, c/15ml	MARIOL	0,47
00156	250000,00	comprimi	Paracetamol 750mg, comprimido	MARIOL	0,05
00157	2000,00	comprimi	Paroxetina, cloridrato 20mg, comprimido revestido	CRISTALIA	0,46
00159	400,00	comprimi	Pentoxifilina 400mg, comprimido	U.QUIMICA	0,45
00160	6000,00	comprimi	Permanganato de potássio 100mg, comprimido	FARMAX	0,04
00161	80000,00	comprimi	Piroxicam 20mg, comprimido	GEOLAB	0,08
00162	80000,00	drageas	Polivitamínico, drágeas	NATULAB	0,04
00163	3000,00	FRASCO	Polivitamínico, gotas, frasco c/20mL	NATULAB	1,30
00164	2500,00	FRASCO	Polivitamínico, xarope, frasco c/100mL	NATULAB	1,35
00165	1000,00	FRASCO	Prednisolona 1mg/ml, solução oral, frasco c/ 100ml	PÇRATI DONADUZZI	3,71
00168	20000,00	comprimi	Prednisona 5mg, comprimido	PRATI DONADUZZI	0,05
00170	60000,00	comprimi	Propranolol cloridrato 40mg, comprimido	PHARLAB	0,02
00171	1200,00	Unidade	Quadrineo creme ou pomada c/15g ou similar, contendo: betametasona como 17-valerato (0,05%), sulfato de gentamicina (0,1%), tolnaftato (1%) e clioquinol (1%).	VITAPAN	2,60
00173	2600,00	comprimi	Risperidona 1mg, comprimido	CRISTALIA	0,20
00174	6000,00	comprimi	Risperidona 2mg, comprimido	CRISTALIA	0,24
00175	800,00	FRASCO	Salbutamol 0,4mg/mL, xarope, frasco c/120mL	NATULAB	0,70
00178	6000,00	comprimi	Secnidazol 1.000mg, comprimido	VITAPAN	0,33
00181	60000,00	comprimi	Sinvastatina 20mg, comprimido	LABORIS	0,07
00182	100000,00	comprimi	Sinvastatina 40mg, comprimido	LABORIS	0,11
00184	7500,00	Unidade	Soro de reidratação oral, envelopes c/27,9g, unidade	PRATI DONADUZZI	0,40
00188	3000,00	FRASCO	Sulfato ferroso 25mg/mL, gotas, frasco c/30mL	HIPOLABOR	0,50
00195	80000,00	comprimi	Tensilax ou similar, comprimido	NEOQUIMICA	0,13
00196	1500,00	Unidade	Tetraciclina 100mg+Anfotericina B 50mg, cre.vag, c/40g+aplicador	PRATI DONADUZZI	9,70
00197	1500,00	Unidade	Tiabendazol 50mg/g + Neomicina 5mg/g, pomada, c/30g	BELFAR	3,10
00199	250,00	FRASCO	Valproato de sódio 250mg/5mL, xarope, frasco c/100mL	HIPOLABOR	2,22
00200	3000,00	comprimi	Verapamil 80mg, comprimido	SANVAL	0,06
00201	1800,00	Unidade	Vitaglós ou Similar, pomada, c/45g	VITAPAN	1,50
00202	120,00	Unidade	Xylocaina 10%, spray, unidade	CRISTALIA	64,00

Guamaré/RN, 26 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:47D3A054

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 45/2014 – PMG/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N° 22/2014 – PMG/RN

Aos 26 de maio de 2014, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, com sede na Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116 – Centro – Guamaré /RN – CEP: 59.598-000, representado neste atopor seu Prefeito o **Sr. HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**, **CASADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DO RG SOB O Nº. 1.300.988 - SSP/RN E DO CPF SOB O Nº. 852.482.904-49, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA RIO ARATUÁ, Nº 28 - CENTRO, GUAMARÉ/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 45/2014 – PMG/RN**, homologado em **26 de maio de 2014**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: **PHOSPODONT LTDA**						
CNPJ:**04.451.626/0001-75**	Telefone: **3217-5960**		Email: **licitacao@phospodont.com.br**			
Endereço: **AV. AYRTON SENNA, 4148 , CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP: 59080-100**						
Representante: **PEDRO PAULO COSTA DA SILVA** - CPF: **294.057.694-72**						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
2	0000986 - Aciclovir 50mg, creme, bisnaga c/10g	PRATI	Unidade	400,00	1,85	740,00
9	0000993 - Ácido valproico 250mg, cápsulas	BIOLAB	capsula	3000,00	0,40	1.200,00
13	0000997 - Alprazolam 0,5mg, comprimido	GERMED LTDA	comprimi	5000,00	0,12	600,00
14	0000998 - Alprazolam 1,0mg, comprimido	GERMED LTDA	comprimi	1500,00	0,21	315,00
16	0001000 - Ambroxol 30mg/5ml, xarope, frasco c/100ml	HIPOLABOR	FRASCO	4500,00	0,97	4.365,00
20	0001004 - Amitriptilina 25mg, comprimido	TEUTO	comprimi	60000,00	0,07	4.200,00
26	0001010 - Atenolol 50mg, comprimido	PRATI	comprimi	80000,00	0,04	3.200,00
30	0001014 - Benzoato de benzila 25%, emulsão tópica, frasco c/60mL	SOBRAL	FRASCO	600,00	1,21	726,00
33	0001017 - Bromazepam 3mg, comprimido	TEUTO	comprimi	20000,00	0,05	1.000,00
42	0001026 - Carbamazepina 2%, suspensão oral, c/ 100mL	HIPOLABOR	FRASCO	600,00	6,65	3.990,00
43	0001027 - Carbamazepina 200mg, comprimido	EMS LTDA	comprimi	60000,00	0,10	6.000,00
44	0001028 - Carbamazepina 400mg, comprimido	TEUTO	comprimi	20000,00	0,13	2.600,00
57	0001041 - Clonazepam 2,0mg, comprimido	GERMED LTDA	comprimi	50000,00	0,08	4.000,00
58	0001042 - Clonazepam 2,5mg/mL, gotas, frasco c/20mL	HIPOLABOR	FRASCO	300,00	2,10	630,00
59	0001043 - Clorpromazina 100mg, comprimido	UNIAO QUIMICA	comprimi	12000,00	0,24	2.880,00
68	0001052 - Colírio otológico Otosynalar c/5ml ou similar	GROLAB	FRASCO	100,00	2,64	264,00
92	0001076 - Fenitoína 100mg, comprimido	TEUTO	comprimi	10000,00	0,08	800,00
93	0001077 - Fenobarbital 100mg, comprimido	TEUTO	comprimi	30000,00	0,07	2.100,00
97	0001081 - Fluoxetina 20mg, cápsulas	HIPOLABOR	capsula	40000,00	0,08	3.200,00
101	0001085 - Gabapentina 300mg, comprimido	GERMED LTDA	comprimi	600,00	0,43	258,00
103	0001087 - Haloperidol 1mg, comprimido	CRISTALIA	comprimi	600,00	0,10	60,00
104	0001088 - Haloperidol 2mg/mL, gotas, frasco c/ 20ml	PRATI	FRASCO	70,00	2,65	185,50
118	0001102 - Levotiroxina 100mg, comprimido	SANOFI-AVENTIS	comprimi	2400,00	0,27	648,00
119	0001103 - Levotiroxina 50mg, comprimido	SANOFI-AVENTIS	comprimi	2400,00	0,32	768,00
120	0001104 - Levotiroxina 75mg, comprimido	SANOFI-AVENTIS	comprimi	2400,00	0,35	840,00
127	0001111 - Metoclopramida 10mg, comprimido	MEDQUIMICA	comprimi	20000,00	0,06	1.200,00
158	0001142 - Pasta d'água simples, gel, c/135g	GERMED LTDA	Unidade	300,00	0,56	168,00
167	0001151 - Prednisona 20mg, comprimido	PRATI	comprimi	60000,00	0,06	3.600,00
169	0001153 - Prometazina 25mg, comprimido	PHARLAB	comprimi	40000,00	0,03	1.200,00
179	0001163 - Sertralina, cloridrato 25mg, comprimido	GERMED LTDA	comprimi	3000,00	0,60	1.800,00
180	0001164 - Sertralina, cloridrato 50mg, comprimido	SANVAL	comprimi	5040,00	0,09	453,60
183	0001167 - Solução nasal c/ cloreto de sódio 9,0mg/mL + Cloreto de benzalcônio 0,1 mg/mL, frasco c/ 30mL	PRATI	FRASCO	60,00	0,49	29,40
187	0001171 - Sulfametoxazol + Trimetoprima 400+80mg, suspensão, frasco c/60mL	HIPOLABOR	FRASCO	3000,00	0,56	1.680,00
189	0001173 - Sulfato ferroso 300mg, comprimido	BELFAR	comprimi	100000,00	0,04	4.000,00
191	0001175 - Sulfato ferroso 40mg/mL, xarope, frasco c/100mL	PHARMASCIENCE	FRASCO	2800,00	0,59	1.652,00
192	0001176 - Supositório de glicerina adulto, unidade	PHARMASCIENCE	Unidade	1560,00	0,56	873,60
193	0001177 - Supositório de glicerina pediátrico, unidade	GEOLAB	Unidade	1560,00	0,40	624,00
194	0001178 - Tenoxicam 20mg, comprimido	GEOLAB	comprimi	80000,00	0,21	16.800,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS FARMÁCIAS BÁSICAS DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, conforme Anexo I – Termo de Referência. DE GUAMARÉ/RN localizada na Rua Monsenhor José Tibúrcio – Centro – Guamaré /RN, visando a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guamaré/RN, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial - SRP n° 45/2014-PMG/RN (Termo de Referência) e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.
1.2 – As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante nesta ARP, nos termos do § 1° do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.
3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o Setor Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal de Guamaré/RN.
3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele

da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.
3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.
3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 45/2014 – PMG/RN.
4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 45/2014 – PMG/RN que a precedeu e a integra.
4.3 – Os MEDICAMENTOS FARMACIA BÁSICA serão recusados nos seguintes casos:
4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;
4.3.2 – Quando apresentar qualquer defeito ou não estiver em perfeitas condições de uso/consumo durante a verificação de conformidade;
4.4 – A CONTRATADA deverá providenciar a substituição (troca) dos MEDICAMENTOS FARMACIA BÁSICA que apresentem sem condição de uso/consumo ou defeito até 30 (trinta) dias da data da comunicação de acordo com o Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser entregue em dia com expediente nos locais e repartições de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 17h00min horas, conforme Anexo I – Termo de Referência;

5.1.1 O prazo máximo de entrega será de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento do pedido da Ordem de Compra, expedida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Anexo I – Termo de Referência.
5.2 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o material e quantidade determinado na respectiva solicitação.
5.3 – A Solicitação de fornecimento será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.
5.4 - As quantidades e o prazo de entrega dos objetos que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento, sendo o prazo máximo de até 15 (quinze) dias contados do recebimento do pedido da Ordem de Compra.
5.5 – Quando da entrega do objeto contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Anexo I - Termo de Referência que faz parte do Edital do Pregão Presencial nº 045/2014 – PMG/RN.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
6.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN pagará a CONTRATADA o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada, conforme Anexo I – Termo de Referência;
6.2 – O pagamento do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da respectiva liquidação da despesa, nos termos da legislação em vigor.
6.3 - Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal/Fatura deverá estar acompanhada das Certidões Negativas INSS, FGTS, Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa, Conjunta de Tributos Estaduais e Divida Ativa, Certidão Negativa de Tributos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.4 - A Prefeitura Municipal de Guamaré reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os Materiais Permanentes Médicos/Hospitalares fornecidos não estiver em perfeitas condições de uso/consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
6.5 - A Prefeitura Municipal de Guamaré poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
6.6 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1. A CONTRATADA compromete-se a:
a) A cumprir também com todas as obrigações previstas no Anexo I – Termo de Referência;

b) Fornecer os MEDICAMENTOS FARMACIA BÁSICA objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária e no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da nota de empenho e da respectiva solicitação de fornecimento;
c) Entregar os MEDICAMENTOS FARMACIA BÁSICA solicitado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAMARÉ/RN, com sede na Rua Monsenhor José Tibúrcio – Centro – Guamaré /RN;
d) Cumprir o prazo de entrega dos MEDICAMENTOS FARMACIA BÁSICA e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;
e) Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar por escrito à CONTRATANTE e antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à CONTRATANTE definir, ou não, novo prazo.
f) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;
g) Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1. A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar o fornecimento dos MEDICAMENTOS FARMACIA BÁSICA designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;
8.2. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES (SANÇÕES ADMINISTRATIVAS)
9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
9.1.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Prefeitura Municipal de Guamaré poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:
9.1.1.1. Advertência;
9.1.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do contrato;
9.1.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de Guamaré deixar de atender totalmente à autorização de fornecimento;

9.1.1.4. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de Guamaré atender parcialmente à autorização de fornecimento;
9.1.1.5. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Guamaré, por até 2 (dois) anos;
Obs.: As multas previstas nos subitens 9.1.1.2 a 9.1.1.4 desta condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
9.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
9.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
9.2.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
9.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;
9.2.4. Fizer declaração falsa;
9.2.5. Cometer fraude fiscal;
9.2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
9.2.7. Não celebrar o contrato;
9.2.8. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
9.2.9. Apresentar documentação falsa.
9.3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Guamaré e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
9.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Guamaré em relação a um dos eventos arrolados na condição 9.2, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guamaré poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão Presencial nº 45/2014 – PMG/RN e seus anexos, bem como a proposta da empresa PHOSPODONT LTDA, classificada no certame anteriormente referenciado.
10.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.3 – Fica eleito o foro da Comarca de MACAU/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 26 de maio de 2014

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Guamaré/rn

Phospodont LTDA
CNPJ 04.451.626/0001-75
PEDRO PAULO COSTA DA SILVA
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:73557FC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 45/2014 – PMG/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N° 023/2014 – PMG/RN

Aos 26 de maio de 2014, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, com sede na Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116 – Centro – Guamaré /RN – CEP: 59.598-000, representado neste atopor seu Prefeito o **Sr. HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**, **CASADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DO RG SOB O Nº. 1.300.988 - SSP/RN E DO CPF SOB O Nº. 852.482.904-49, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA RIO ARATUÁ, Nº 28 - CENTRO, GUAMARÉ/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 45/2014 – PMG/RN**, homologado em **26 de maio de 2014**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: **RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**		
CNPJ:**12.305.387/0001-73**	Telefone: **3092-8000**	Email: **rdf.licitacao@gmail.com**
Endereço: **AV. INTERVENTOR MARIO CAMARA, 2300 , CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN, CEP: 59064-600**		
Representante: **JOSÉ HELIO ARAÚJO DANTAS** - CPF: **597.561.604-20**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0000985 - Aciclovir 200mg, comprimido	GEOLAB	comprimi	3000,00	0,09	270,00
3	0000987 - Acido Acetil Salicílico 100mg, comprimido	IMEC	comprimi	140000,00	0,01	1.400,00
4	0000988 - Acido Acetil Salicílico 500mg, comprimido	SOBRAL	comprimi	10000,00	0,03	300,00
5	0000989 - Ácido ascórbico 200mg/mL, gotas, frasco c/20mL	NATULAB	FRASCO	4000,00	0,80	3.200,00
6	0000990 - Ácido ascórbico 500mg, comprimido	MEDQUIMICA	comprimi	90000,00	0,09	8.100,00
8	0000992 - Ácido nalidixico, solução oral, frasco c/60mL	SANOFI	FRASCO	100,00	9,30	930,00
10	0000994 - Albendazol 4%, solução oral, frasco c/10mL	PRATI DONADUZZI	FRASCO	3000,00	0,90	2.700,00
11	0000995 - Albendazol 400mg, comprimido	PRATI DONADUZZI	comprimi	3500,00	0,29	1.015,00
12	0000996 - Albocresil concentrado, solução, 12ml	NYCOMED	FRASCO	10,00	14,00	140,00
15	0000999 - Ambroxol 15mg/5ml, xarope, frasco c/100ml	HIPOLABOR	FRASCO	4000,00	1,00	4.000,00
17	0001001 - Aminofilina 100mg, comprimido	VITAPAN	comprimi	3000,00	0,04	120,00
19	0001003 - Amiodarona 200mg, comprimido	GEOLAB	comprimi	10000,00	0,15	1.500,00
21	0001005 - Amoxicilina 250mg/5ml, solução oral, frasco c/ 60ml	PRATI DONADUZZI	FRASCO	6000,00	1,35	8.100,00
22	0001006 - Amoxicilina 500mg, cápsula	PRATI DONADUZZI	capsula	120000,00	0,09	10.800,00
23	0001007 - Anlodipino 10mg, comprimido	VITAPAN	comprimi	60000,00	0,03	1.800,00
24	0001008 - Anlodipino 5mg, comprimido	VITAPAN	comprimi	90000,00	0,02	1.800,00
25	0001009 - Atenolol 25mg, comprimido	VITAPAN	comprimi	40000,00	0,02	800,00
27	0001011 - Azitromicina 500mg, comprimido	PRATI DONADUZZI	comprimi	20000,00	0,35	7.000,00
28	0001012 - Azitromicina 600mg/15mL, suspensão oral, unidade	PHARLAB	Unidade	1300,00	2,25	2.925,00
31	0001015 - Biperideno 2mg, comprimido	CRISTALIA	comprimi	30000,00	0,20	6.000,00
34	0001018 - Bromazepam 6mg, comprimido	TEUTO	comprimi	30000,00	0,06	1.800,00
35	0001019 - Brometo de ipratrópio, gotas, frasco c/20mL	HIPOLABOR	Unidade	1500,00	0,50	750,00
36	0001020 - Brometo de N Butilescopolamina + Dipirona, gotas, frasco c/20ml	HIPOLABOR	FRASCO	6000,00	1,70	10.200,00
37	0001021 - Brometo de N Butilescopolamina, gotas, frasco c/20ml	HIPOLABOR	FRASCO	3000,00	1,75	5.250,00
39	0001023 - Bromidrato de fenoterol, gotas, frasco c/20mL	HIPOLABOR	Unidade	1500,00	1,25	1.875,00
40	0001024 - Captopril 25mg, comprimido	PHARLAB	comprimi	280000,00	0,02	5.600,00
41	0001025 - Captopril 50mg, comprimido	PRATI DONADUZZI	comprimi	60000,00	0,03	1.800,00
45	0001029 - Carbocisteína 100mg/5ml, solução oral, frasco c/80ml	PRATI DONADUZZI	FRASCO	4500,00	1,50	6.750,00
46	0001030 - Carbocisteína 250mg/5ml, solução oral, frasco c/ 80ml	PRATI DONADUZZI	FRASCO	3000,00	1,60	4.800,00
47	0001031 - Carbonato de Lítio 300mg, comprimido	HIPOLABOR	comprimi	6000,00	0,11	660,00
48	0001032 - Cefalexina 250mg/5ml, solução oral, frasco c/60ml	TEUTO	FRASCO	6000,00	2,20	13.200,00
49	0001033 - Cefalexina 500mg, capsulas	TEUTO	capsula	180000,00	0,11	19.800,00
51	0001035 - Cetoconazol 20mg, creme, bisnaga c/30g	HIPOLABOR	Unidade	2000,00	1,00	2.000,00
52	0001036 - Cinarizina 25mg, comprimido	SANVAL	comprimi	50000,00	0,03	1.500,00
53	0001037 - Cinarizina 75mg, comprimido	GEOLAB	comprimi	40000,00	0,05	2.000,00
54	0001038 - Ciprofloxacina cloridrato 500mg, comprimido	PRATI DONADUZZI	comprimi	30000,00	0,13	3.900,00
55	0001039 - Citalopram, bromidrato 20mg, comprimido	CRISTALIA	comprimi	1000,00	0,31	310,00
56	0001040 - Clonazepam 0,5mg, comprimido	CRISTALIA	comprimi	20000,00	0,10	2.000,00
60	0001044 - Clorpromazina 25mg, comprimido	CRISTALIA	comprimi	8000,00	0,18	1.440,00
61	0001045 - Clorpromazina 40mg/mL, gotas, frasco c/20mL	CRISTALIA	FRASCO	100,00	4,68	468,00
62	0001046 - Cloxazolam 1mg, comprimido		comprimi	1000,00	0,36	360,00
63	0001047 - Cloxazolam 2mg, comprimido		comprimi	4000,00	0,40	1.600,00
64	0001048 - Codeína 30mg, comprimido	CRISTALIA	comprimi	3000,00	0,95	2.850,00
65	0001049 - Colagenase + Cloranfenicol 0,6UI/g + 0,01g/g, pomada.	CRISTALIA	Unidade	2500,00	12,30	30.750,00
69	0001053 - Dexametasona 0,10%, creme, bisnaga c/10g	MULTILAB	Unidade	4000,00	0,55	2.200,00
70	0001054 - Dexametasona 0,1mg/ml, elixir, frasco c/ 120ml	SOBRAL	FRASCO	4500,00	0,90	4.050,00
71	0001055 - Dexclorfeniramina 2mg/5ml, Solução oral, frascos c/ 100ml	TEUTO	FRASCO	8000,00	0,85	6.800,00
72	0001056 - Diazepam 10mg, comprimido	CRISTALIA	comprimi	30000,00	0,04	1.200,00
73	0001057 - Diazepam 5mg, comprimido	CRISTALIA	comprimi	8000,00	0,04	320,00
74	0001058 - Diclofenaco de potássio 50mg, comprimido	GEOLAB	comprimi	300000,00	0,04	12.000,00
75	0001059 - Diclofenaco de sódio 50mg, comprimido	PRATI DONADUZZI	comprimi	300000,00	0,02	6.000,00
76	0001060 - Diclofenaco resinato 15mg/ml, gotas, c/20ml	VITAPAN	FRASCO	1500,00	1,37	2.055,00
78	0001062 - Dimeticona 75mg/ml, gotas, c/ 10ml	HIPOLABOR	FRASCO	5500,00	0,50	2.750,00
79	0001063 - Dipirona sódica 500mg, comprimido	MARIOL	comprimi	300000,00	0,05	15.000,00
80	0001064 - Dipirona sódica 500mg/mL, gotas, frasco c/10mL	NATULAB	FRASCO	10000,00	0,45	4.500,00
83	0001067 - Enalapril 10mg, comprimido	VITAPAN	comprimi	130000,00	0,03	3.900,00
84	0001068 - Enalapril 20mg, comprimido	VITAPAN	comprimi	170000,00	0,04	6.800,00
85	0001069 - Enalapril 5mg, comprimido	ROYTON	comprimi	20000,00	0,03	600,00
86	0001070 - Eritromicina 250mg/5ml, solução oral, frascos c/ 60ml	PRATI DONADUZZI	FRASCO	1000,00	2,20	2.200,00
87	0001071 - Eritromicina 500mg, comprimido	PRATI DONADUZZI	comprimi	3000,00	0,35	1.050,00
88	0001072 - Espironolactona 100mg, comprimido	HIPOLABOR	comprimi	6000,00	0,20	1.200,00
90	0001074 - Estrógenos Conjugados 0,625mg, comprimido	WYETH	comprimi	6000,00	0,40	2.400,00
91	0001075 - Estrógenos conjugados, creme vaginal, c/ aplicador	WYETH	Unidade	1000,00	25,90	25.900,00
94	0001078 - Fenobarbital 4%, gotas, frasco c/20ml	CRISTALIA	FRASCO	500,00	3,43	1.715,00
96	0001080 - Fluconazol 150mg, comprimido	VITAPAN	comprimi	5000,00	0,16	800,00
98	0001082 - Fosfato de codeína 30mg + Paracetamol 500mg, comprimido	GENOM	comprimi	3000,00	0,75	2.250,00
100	0001084 - Furosemida 40mg, comprimido	PRATI DONADUZZI	comprimi	60000,00	0,03	1.800,00
102	0001086 - Glibenclamida 5mg, comprimido	MEDQUIMICA	comprimi	180000,00	0,02	3.600,00
105	0001089 - Haloperidol 5mg, comprimido	CRISTALIA	comprimi	20000,00	0,09	1.800,00
106	0001090 - Hidroclorotiazida 25mg, comprimido	PHARLAB	comprimi	280000,00	0,02	5.600,00
107	0001091 - Hidroclorotiazida 50mg, comprimido	PHARLAB	comprimi	6000,00	0,03	180,00
108	0001092 - Hidroxido de alumínio 62mg/ml, solução oral, frasco c/150mL	NATULAB	FRASCO	3200,00	0,85	2.720,00
109	0001093 - Ibuprofeno 20mg/mL, sol oral, frasco c/30mL	VITAPAN	FRASCO	1800,00	0,80	1.440,00
110	0001094 - Ibuprofeno 600mg, comprimido	VITAPAN	comprimi	10000,00	0,04	400,00
111	0001095 - Isossorbida 10mg, comprimido	SANVAL	comprimi	1500,00	0,06	90,00
112	0001096 - Isossorbida 5mg, sub-lingual, comprimido	SANVAL	comprimi	1500,00	0,06	90,00
115	0001099 - Levomepromazina 100mg, comprimido	CRISTALIA	comprimi	6000,00	0,60	3.600,00
116	0001100 - Levomepromazina 25mg, comprimido	CRISTALIA	comprimi	4000,00	0,21	840,00

117	0001101 - Levomepromazina 4%, gotas, frasco c/20mL	CRISTALIA	FRASCO	200,00	7,15	1.430,00
121	0001105 - Lidocaína 2%, geléia, bisnaga 30g	PHARLAB	Unidade	700,00	1,60	1.120,00
122	0001106 - Mebendazol 100mg, comprimido	SOBRAL	comprimi	4000,00	0,03	120,00
124	0001108 - Metformina 850mg, comprimido	PRATI DONADUZZI	capsula	200000,00	0,05	10.000,00
125	0001109 - Metildopa 250mg, comprimido	TKS	comprimi	8000,00	0,10	800,00
126	0001110 - Metildopa 500mg, comprimido	TKS	comprimi	8000,00	0,17	1.360,00
128	0001112 - Metoclopramida 4mg/mL, gotas, frasco c/10mL	MARIOL	FRASCO	2500,00	0,37	925,00
129	0001113 - Metronidazol 100mg/g, gel vaginal, bisnaga 50g, c/ aplicador	PRATI DONADUZZI	Unidade	2500,00	1,20	3.000,00
131	0001115 - Metronidazol 40mg/ml, suspensão, frasco c/80mL	PRATI DONADUZZI	FRASCO	2200,00	1,32	2.904,00
133	0001117 - Morfina sulfato 10mg, comprimido	CRISTALIA	comprimi	500,00	0,50	250,00
134	0001118 - Morfina sulfato 30mg, comprimido	CRISTALIA	comprimi	1000,00	1,13	1.130,00
135	0001119 - Neomicina + Bacitracina 5mg/g+250UI/g, pomada, bisnaga c/10g	MULTILAB	Unidade	3500,00	0,80	2.800,00
136	0001120 - Nifedipina 10mg, comprimido	GEOLAB	comprimi	15000,00	0,07	1.050,00
137	0001121 - Nifedipina 20mg Retard, comprimido	MEDQUMICA	comprimi	40000,00	0,08	3.200,00
138	0001122 - Nimesulida 100mg, comprimido	VITAPAN	comprimi	180000,00	0,03	5.400,00
139	0001123 - Nimesulida 50mg/ml, gotas, c/15ml	VITAPAN	FRASCO	3500,00	0,66	2.310,00
141	0001125 - Nistatina 250.000UI/6g, creme vaginal, bisnaga c/ 60g, c/ aplicador	TEUTO	Unidade	3300,00	1,26	4.158,00
142	0001126 - Nitrato de miconazol 2%, creme vaginal, bisnaga com 80g + aplicador	TEUTO	bisnaga	1000,00	1,88	1.880,00
143	0001127 - Norfloxacino 400mg, comprimido	MULTILAB	comprimi	50000,00	0,15	7.500,00
149	0001133 - Óleo de girassol poli hidratado, tipo Dersany ou Similar, c/120mL	LM FARMA	FRASCO	2000,00	2,50	5.000,00
150	0001134 - Óleo mineral 100%, solução oral, frasco c/ 100ml	CRISTALIA	FRASCO	1000,00	1,60	1.600,00
151	0001135 - Omeprazol 20mg, cápsula	PHARLAB	capsula	250000,00	0,04	10.000,00
152	0001136 - Otosporin (hidrocortisona+sulfato de neomicina+sulfato de polimixina B) ou Similar, gotas, frasco c/5mL	FARMOQUIMICA	FRASCO	50,00	6,70	335,00
153	0001137 - Oxcarbazepina 300mg, comprimido	U.QUIMICA	comprimi	2000,00	0,55	1.100,00
154	0001138 - Oxcarbazepina 6%, suspensão oral, frasco c/100mL	U.QUIMICA	FRASCO	100,00	26,50	2.650,00
155	0001139 - Paracetamol 200mg/ml, gotas, c/15ml	MARIOL	FRASCO	10000,00	0,47	4.700,00
156	0001140 - Paracetamol 750mg, comprimido	MARIOL	comprimi	250000,00	0,05	12.500,00
157	0001141 - Paroxetina, cloridrato 20mg, comprimido revestido	CRISTALIA	comprimi	2000,00	0,46	920,00
159	0001143 - Pentoxifilina 400mg, comprimido	U.QUIMICA	comprimi	400,00	0,45	180,00
160	0001144 - Permanganato de potássio 100mg, comprimido	FARMAX	comprimi	6000,00	0,04	240,00
161	0001145 - Piroxicam 20mg, comprimido	GEOLAB	comprimi	80000,00	0,08	6.400,00
162	0001146 - Polivitamínico, drágeas	NATULAB	drageas	80000,00	0,04	3.200,00
163	0001147 - Polivitamínico, gotas, frasco c/20mL	NATULAB	FRASCO	3000,00	1,30	3.900,00
164	0001148 - Polivitamínico, xarope, frasco c/100mL	NATULAB	FRASCO	2500,00	1,35	3.375,00
165	0001149 - Prednisolona 1mg/ml, solução oral, frasco c/ 100ml	PÇRATI DONADUZZI	FRASCO	1000,00	3,71	3.710,00
168	0001152 - Prednisona 5mg, comprimido	PRATI DONADUZZI	comprimi	20000,00	0,05	1.000,00
170	0001154 - Propranolol cloridrato 40mg, comprimido	PHARLAB	comprimi	60000,00	0,02	1.200,00
171	0001155 - Quadrineo creme ou pomada c/15g ou similar, contendo: betametasona como 17-valerato (0,05%), sulfato de gentamicina (0,1%), tolnaftato (1%) e clioquinol (1%).	VITAPAN	Unidade	1200,00	2,60	3.120,00
173	0001157 - Risperidona 1mg, comprimido	CRISTALIA	comprimi	2600,00	0,20	520,00
174	0001158 - Risperidona 2mg, comprimido	CRISTALIA	comprimi	6000,00	0,24	1.440,00
175	0001159 - Salbutamol 0,4mg/mL, xarope, frasco c/120mL	NATULAB	FRASCO	800,00	0,70	560,00
178	0001162 - Secnidazol 1.000mg, comprimido	VITAPAN	comprimi	6000,00	0,33	1.980,00
181	0001165 - Sinvastatina 20mg, comprimido	LABORIS	comprimi	60000,00	0,07	4.200,00
182	0001166 - Sinvastatina 40mg, comprimido	LABORIS	comprimi	100000,00	0,11	11.000,00
184	0001168 - Soro de reidratação oral, envelopes c/27,9g, unidade	PRATI DONADUZZI	Unidade	7500,00	0,40	3.000,00
188	0001172 - Sulfato ferroso 25mg/mL, gotas, frasco c/30mL	HIPOLABOR	FRASCO	3000,00	0,50	1.500,00
195	0001179 - Tensilax ou similar, comprimido	NEOQUIMICA	comprimi	80000,00	0,13	10.400,00
196	0001180 - Tetraciclina 100mg+Anfotericina B 50mg, cre.vag, c/40g+aplicador	PRATI DONADUZZI	Unidade	1500,00	9,70	14.550,00
197	0001181 - Tiabendazol 50mg/g + Neomicina 5mg/g, pomada, c/30g	BELFAR	Unidade	1500,00	3,10	4.650,00
199	0001183 - Valproato de sódio 250mg/5mL, xarope, frasco c/100mL	HIPOLABOR	FRASCO	250,00	2,22	555,00
200	0001184 - Verapamil 80mg, comprimido	SANVAL	comprimi	3000,00	0,06	180,00
201	0001185 - Vitaglós ou Similar, pomada, c/45g	VITAPAN	Unidade	1800,00	1,50	2.700,00
202	0001186 - Xylocaina 10%, spray, unidade	CRISTALIA	Unidade	120,00	64,00	7.680,00

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o Registro de Preços para posterior **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS FARMÁCIAS BÁSICAS,** disponibilizados e entregues na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAMARÉ/RN** localizada na Rua Monsenhor José Tibúrcio – S/N - Centro – Guamaré /RN, visando a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guamaré/RN, conforme especificações contidas no **Anexo I do Edital do Pregão Presencial - SRP n° 045/2014-PMG/RN (Termo de Referência) e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.**

1.2 – As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante nesta ARP, nos termos do § 1° do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o Setor Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN** poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal de Guamaré/RN.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a **Comissão de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN** adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.
3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.
3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial nº 045/2014 – PMG/RN**.
4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do **Edital do Pregão Presencial nº 045/2014 – PMG/RN** que a precedeu e a integra.
4.3 – Os Produtos Medicamentos serão recusados nos seguintes casos:
4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;
4.3.2 – Quando não estiver em perfeitas condições de uso/consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas durante a verificação de conformidade;
4.4 – A **CONTRATADA** deverá providenciar a substituição (troca) dos Medicamentos que não estiver em perfeitas condições de uso/consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas no prazo de até 02 (dois) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por oficio, sem quaisquer ônus para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**.

CLÁSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser entregue em dia com expediente nos locais e repartições de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 17h00min horas;
5.1.1 O prazo máximo de entrega será de até **15 (quinze) dias**, contados do recebimento do pedido da **Ordem de Compra**, expedida pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, **conforme Anexo I – Termo de Referência.**
5.2 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o produto e quantidade determinado na respectiva solicitação.
5.3 – A Solicitação de fornecimento será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.
5.4 - As quantidades e o prazo de entrega dos produtos que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento, sendo o prazo máximo de até 15 (quinze) dias.
5.5 – Quando da entrega do objeto contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no **Anexo I - Termo de Referência** que faz parte do **Edital do Pregão Presencial nº 045/2014** – **PMG/RN**.

CLÁSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
6.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN pagará a **CONTRATADA** o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada, **conforme Anexo I – Termo de Referência**;
6.2 – O pagamento do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela **CONTRATADA**, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da respectiva liquidação da despesa, nos termos da legislação em vigor.
6.3 - Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal/Fatura deverá estar acompanhada das Certidões Negativas INSS, FGTS, Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa, Conjunta de Tributos Estaduais e Divida Ativa, Certidão Negativa de Tributos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
6.4 - A Prefeitura Municipal de Guamaré reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, dos Medicamentos fornecido não estiver em perfeitas condições de uso/consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
6.5 - A Prefeitura Municipal de Guamaré poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
6.6 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1. A **CONTRATADA** compromete-se a:
a) Fornecer os Medicamentos objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no **Anexo I - Termo de Referência**, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária e no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da nota de empenho e da respectiva solicitação de fornecimento;
b) Entregar os Medicamentos solicitado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAMARÉ/RN**, com sede na Rua Monsenhor José Tibúrcio – S/N - Centro – Guamaré /RN;
c) Cumprir o prazo de entrega dos Medicamentos e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;
d) Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar por escrito à **CONTRATANTE** e antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à **CONTRATANTE** definir, ou não, novo prazo.
e) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;
f) Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;
g) Cumprir também com as obrigações previstas no **Anexo I – Termo de Referência.**

CLÁSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1. A CONTRATANTE proporcionará à **CONTRATADA** todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar o fornecimento dos Medicamentos designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;
8.2. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

CLÁSULA NONA – DAS PENALIDADES (SANÇÕES ADMINISTRATIVAS)

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato**, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do contrato;

9.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de Guamaré deixar de atender totalmente à autorização de fornecimento;

9.1.4. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de Guamaré atender parcialmente à autorização de fornecimento;

9.1.5. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Guamaré, por até 2 (dois) anos;

Obs.: As multas previstas nos subitens **9.1.2 a 9.1.4** desta condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

9.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

9.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

9.2.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

9.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;

9.2.4. Fizer declaração falsa;

9.2.5. Cometer fraude fiscal;

9.2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

9.2.7. Não celebrar o contrato;

9.2.8. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

9.2.9. Apresentar documentação falsa.

9.3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Guamaré e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

9.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Guamaré em relação a um dos eventos arrolados na **condição 9.2**, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guamaré poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Integram esta **ARP**, o **edital do Pregão Presencial nº 045/2014** – **PMG/RN e seus anexos, bem como a proposta da empresa RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, classificada no certame anteriormente referenciado.

10.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.3 – Fica eleito o foro da Comarca de **MACAU/RN**, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 26 de maio de 2014

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Guamaré/rn

Rdf-distribuidora de Produtos Para Saude LTDA
CNPJ 12.305.387/0001-73
JOSÉ HELIO ARAÚJO DANTAS
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:2056C643

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 52/2014 – PMG/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N° 021/2014 – PMG/RN

Aos 22 de maio de 2014, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, com sede na Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116 – Centro – Guamaré /RN – CEP: 59.598-000, representado neste atopor seu Prefeito o **Sr. HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**, **CASADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DO RG SOB O Nº. 1.300.988 - SSP/RN E DO CPF SOB O Nº. 852.482.904-49, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA RIO ARATUÁ, Nº 28 - CENTRO, GUAMARÉ/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 52/2014 – PMG/RN**, homologado em **22 de maio de 2014**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: **RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**						
CNPJ: **12.305.387/0001-73**	Telefone: **3092-8000**			Email: **rdf.licitacao@gmail.com**		
Endereço: **AV. INTERVENTOR MARIO CAMARA, 2300 , CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN, CEP: 59064-600**						
Representante: **JOSÉ HELIO ARAÚJO DANTAS** - CPF: **597.561.604-20**						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0001673 - AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL: Avental cirúrgico estéril de uso único, tamanho grande, confeccionado em não tecido SMS, composto de 100% de polipropileno. Repelente a água a ao álcool segundo a NBR 14142 (taxa de repelência 9). Resistente a fluídos segundo NBR 14025 (76,5cm H2O), não propaga chamas de acordo com a ISSO 6941, baixo desprendimento de partículas (classe I) de acordo com as em não tecido utilizados como dispositivos médicos para pacientes, equipe médica e equipamentos". Material antiestático e isento de látex. Mangas longas com corte raglan, punho elástico de algodão com junção longitudinal feita através de solda ultrassônica, fecho na gola ajustável tipo velcro com cartão de transferência no cinto de SMS e fechamento tipo OPA, comprimento mínimo de aproximadamente 125cm e	FERRAZ	Caixa	20,00	475,00	9.500,00

	largura de 155cm, dobrado em forma de livro para abertura e colocação asséptica. Embaldado em invólucro de SMS, acompanhado de toalha de uso único de alta absorção composta de polipropileno e celulose para secagem das mãos de 37,5x56cm, envolvendo por embalagem externa de papel grau cirúrgico e filme, esterelizado por óxido de etileno com validade mínima de 5 anos e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 32 unidades.					
2	0001674 - AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL REFORÇADO: Avental cirúrgico estéril de uso único, tamanho grande, confeccionado em não tecido SMS, composto de 100% de polipropileno. Reforço em SMS em toda a extenção da manga e região tóraco abdominal. Repelente a água a ao álcool segundo a NBR 14142 (taxa de repelência 9). Resistente a fluídos segundo NBR 14025 (76,5cm H2O), não propaga chamas de acordo com a ISSO 6941, baixo desprendimento de partículas (classe I) de acordo com as normas descritas na NBR 16064 "Aventais e campos cirúrgicos de uso único confeccionados em não tecido utilizados como dispositivos médicos para pacientes, equipe médica e equipamentos". Material antiestático e isento de látex. Mangas longas com corte raglan, punho elástico de algodão com junção longitudinal feita através de solda ultrassônica, gola verde, indicativa de nível de proteção, fecho na gola ajustável tipo velcro com cartão de tranferência no cinto de SMS e fechamento tipo OPA, comprimento mínimo de aproximadamente 127cm e e largura de 155cm, dobrado em forma de livro para abertura e colocação asséptica. Embalado em invólucro de SMS, acompanhado de toalha de uso único de alta absorção composta de polipropileno e celulose para secagem das mãos de 37,5x56cm, envolvido por embalagem externa de papel grau cirurgico e filme, esterelizado por óxido de etileno com validade mínima de 5 anos e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 30 unidades.	FERRAZ	Caixa	6,00	570,00	3.420,00
3	0001675 - CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL FENESTRADO GRANDE: Campo cirúrgico fenestrado, estéril, uso único, em SMS, anti-séptico, maleável, repelente a água e ao álcool, baixo índice de desprendimento de partículas, idento de látex, medindo 122cmX152 cm. Com reforço absorvente ao redor da fenestra de 8 cm. Adesivo biocompatível. Dupla embalagem (interna em folha de sms e externa em envelope de papel grau cirúrgico e filme em polietileno). Esterelizado em óxido de etileno. Validade mínima da esterilização - 5 anos. Possuir registro no Ministério da Saúde. Caixa com 40 unidades.	HEALTH QUALITY	Caixa	10,00	509,00	5.090,00
5	0001677 - INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO 76X76CM - MATERIAL LEVE: Embalagem para esterililização em não tecido (SMS), tipo invólucro, barreira a micro-organismos líquidos e partículas, antiestático, respirável permitindo a adequada remoção do vapor e pene-tração e remoção dos agentes esterelizantes. Baixo desprendimento de partículas, isento de látex. Resistente à tração em todas as direções, com assegurado BFE de aproximadamente 97%. Indicado para embalar pacotes leves, medindo 76x76cm. Obedecendo aos requisitos estabelecidos de acordo com a norma ABNT NBR 14990-6 (sistemas e materiais de embalagem para esterilização de produtos para saúde). Caixa com 300 unidades.	CIPAMED	Caixa	10,00	263,00	2.630,00
6	0001678 - INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO 122X122CM - MATERIAL LEVE: Embalagem para esterililização em não tecido (SMS), tipo invólucro, barreira a micro-organismos líquidos e partículas, antiestático, respirável permitindo a adequada remoção do vapor e pene-tração e remoção dos agentes esterelizantes. Baixo desprendimento de partículas, isento de látex. Resistente à tração em todas as direções, com assegurado BFE de aproximadamente 97%. Indicado para embalar pacotes leves, medindo 122x122cm. Obedecendo aos requisitos estabelecidos de acordo com a norma ABNT NBR 14990-6 (sistemas e materiais de embalagem para esterilização de produtos para saúde. Caixa com 100 unidades.	CIPAMED	Caixa	10,00	223,00	2.230,00
7	0001679 - INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO 76X76CM - MATERIAL PESADO: Embalagem para esterililização em não tecido (SMS), tipo invólucro, barreira a micro-organismos líquidos e partículas, antiestático, respirável permitindo a adequada remoção do vapor e pene-tração e remoção dos agentes esterelizantes. Baixo desprendimento de partículas, isento de látex. Resistente à tração em todas as direções, com assegurado BFE de aproximadamente 98%. Indicado para embalar pacotes pesados, medindo 76x76cm. Obedecendo aos requisitos estabelecidos de acordo com a norma ABNT NBR 14990-6 (sistemas e materiais de embalagem para esterilização de produtos para saúde). Caixa com 300 unidades.	CIPAMED	Caixa	10,00	295,00	2.950,00
8	0001680 - INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO 122X122CM - MATERIAL PESADO: Embalagem para esterililização em não tecido (SMS), tipo invólucro, barreira a micro-organismos líquidos e partículas, antiestático, respirável permitindo a adequada remoção do vapor e pene-tração e remoção dos agentes esterelizantes. Baixo desprendimento de partículas, isento de látex. Resistente à tração em todas as direções, com assegurado BFE de aproximadamente 98%. Indicado para embalar pacotes pesados, medindo 122x122cm. Obedecendo aos requisitos estabelecidos de acordo com a norma ABNT NBR 14990-6 (sistemas e materiais de embalagem para esterilização de produtos para saúde. Caixa com 100 unidades.	CIPAMED	Caixa	10,00	265,00	2.650,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DESCARTÁVEIS HOSPITALAR TIPO: AVENTAIS CIRÚRGICO; CAMPO CIRÚRGICO; TOALHA ABSORVENTE; INVÓLUCROS PARA ESTERILIZAÇÃO; MARCA CIRÚRGICA E PACOTE CIRÚRGICO**, conforme discriminação do **Anexo I – Termo de Referência,** disponibilizados e entregues na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAMARÉ/RN** localizada na Rua Monsenhor José Tibúrcio – Centro – Guamaré /RN, visando a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guamaré/RN, conforme especificações contidas no **Anexo I do Edital do Pregão Presencial - SRP n° 052/2014-PMG/RN (Termo de Referência) e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.**

1.2 – As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante nesta ARP, nos termos do § 1° do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o Setor Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN** poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal de Guamaré/RN.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a **Comissão de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN** adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial nº 052/2014 – PMG/RN**.

4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do **Edital do Pregão Presencial nº 052/2014 – PMG/RN** que a precedeu e a integra.

4.3 – Os Materiais Descartáveis Hospitalar serão recusados nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer defeito ou não estiver em perfeitas condições de uso/consumo durante a verificação de conformidade;

4.4 – A **CONTRATADA** deverá providenciar a substituição (troca) dos Materiais Descartáveis Hospitalar que apresentem sem condição de uso/consumo ou defeito até **15 (quinze) dias** da data da comunicação de acordo com o **Anexo I – Termo de Referência**.

CLÁSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser entregue em dia com expediente nos locais e repartições de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 17h00min horas, **conforme Anexo I – Termo de Referência;**
5.1.1 O prazo máximo de entrega será de até **15 (quinze) dias**, contados do recebimento do pedido da **Ordem de Compra**, expedida pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, **conforme Anexo I – Termo de Referência.**
5.2 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o material e quantidade determinado na respectiva solicitação.
5.3 – A Solicitação de fornecimento será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.
5.4 - As quantidades e o prazo de entrega dos objetos que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento, sendo o prazo máximo de até **15 (quinze) dias** contados do recebimento do pedido da **Ordem de Compra**.
5.5 – Quando da entrega do objeto contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no **Anexo I - Termo de Referência** que faz parte do **Edital do Pregão Presencial nº 052/2014** – **PMG/RN**.

CLÁSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN pagará a **CONTRATADA** o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada, **conforme Anexo I – Termo de Referência**;
6.2 – O pagamento do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela **CONTRATADA**, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da respectiva liquidação da despesa, nos termos da legislação em vigor.
6.3 - Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal/Fatura deverá estar acompanhada das Certidões Negativas INSS, FGTS, Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa, Conjunta de Tributos Estaduais e Divida Ativa, Certidão Negativa de Tributos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
6.4 - A Prefeitura Municipal de Guamaré reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os Materiais Descartáveis Hospitalar fornecidos não estiver em perfeitas condições de uso/consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
6.5 - A Prefeitura Municipal de Guamaré poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
6.6 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1. A **CONTRATADA** compromete-se a:
a) A cumprir também com todas as obrigações previstas no **Anexo I – Termo de Referência;**
b) Fornecer os Materiais Descartáveis Hospitalar objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no **Anexo I - Termo de Referência**, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária e no prazo máximo de **15 (quinze) dias** a contar do recebimento da nota de empenho e da respectiva solicitação de fornecimento;
c) Entregar os Materiais Descartáveis Hospitalar solicitado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAMARÉ/RN**, com sede na Rua Monsenhor José Tibúrcio – Centro – Guamaré /RN;
d) Cumprir o prazo de entrega dos Materiais Descartáveis Hospitalar e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;
e) Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar por escrito à **CONTRATANTE** e antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à **CONTRATANTE** definir, ou não, novo prazo.
f) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;
g) Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;

CLÁSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1. A CONTRATANTE proporcionará à **CONTRATADA** todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar o fornecimento dos Materiais Descartáveis Hospitalar designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;
8.2. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

CLÁSULA NONA – DAS PENALIDADES (SANÇÕES ADMINISTRATIVAS)
9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato**, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN** poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
9.1.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Prefeitura Municipal de Guamaré poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:
9.1.1.1. Advertência;
9.1.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do contrato;
9.1.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de Guamaré deixar de atender totalmente à autorização de fornecimento;
9.1.1.4. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de Guamaré atender parcialmente à autorização de fornecimento;
9.1.1.5. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Guamaré, por até 2 (dois) anos;
Obs.: As multas previstas nos subitens **9.1.1.2 a 9.1.1.4** desta condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
9.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
9.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
9.2.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
9.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;

9.2.4. Fizer declaração falsa;
9.2.5. Cometer fraude fiscal;
9.2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
9.2.7. Não celebrar o contrato;
9.2.8. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
9.2.9. Apresentar documentação falsa.
9.3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Guamaré e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
9.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Guamaré em relação a um dos eventos arrolados na **condição 9.2**, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guamaré poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Integram esta **ARP**, o **edital do Pregão Presencial nº 052/2014 – PMG/RN e seus anexos, bem como a proposta da empresa RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, classificada no certame anteriormente referenciado.
10.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.
10.3 – Fica eleito o foro da Comarca de **MACAU/RN**, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 22 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Guamaré/RN

RDF-distribuidora de Produtos Para Saude LTDA
CNPJ 12.305.387/0001-73
JOSÉ HELIO ARAÚJO DANTAS
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:298D032C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
ANEXO 1- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Poder Executivo									
Prefeitura Municipal de Itaú									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
2º Bimestre de 2014									
RREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneos "a" e "b" inciso II e §1º)									
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)		
		(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)			
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.735.375,00	24.735.375,00	880.662,92	13,45	3.278.699,91	73,96	21.456.675,09		
RECEITAS CORRENTES	20.722.375,00	20.722.375,00	880.662,92	4,51	3.278.699,91	16,9	17.443.675,09		
RECEITA TRIBUTARIA	430.000,00	430.000,00	4.868,45	1,13	43.139,12	10,03	386.860,88		
IMPOSTOS	400.000,00	400.000,00	4.844,70	1,21	42.722,62	10,68	357.277,38		
TAXAS	10.000,00	10.000,00	23,75	0,24	416,5	4,17	9.583,50		
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	20.000,00	20.000,00	0	0	0	0	20.000,00		
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.147.500,00	1.147.500,00	0	0	73.748,00	6,43	1.073.752,00		
CONTRIBUICOES SOCIAIS	1.147.500,00	1.147.500,00	0	0	73.748,00	6,43	1.073.752,00		
RECEITA PATRIMONIAL	90.000,00	90.000,00	6.899,31	7,67	36.149,71	40,17	53.850,29		
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	90.000,00	90.000,00	6.899,31	7,67	36.149,71	40,17	53.850,29		
RECEITA AGROPECUARIA	0	0	0	0	0	0	0		
RECEITA INDUSTRIAL	0	0	0	0	0	0	0		
RECEITA DE SERVICOS	300.000,00	300.000,00	0	0	0	0	300.000,00		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	18.693.875,00	18.693.875,00	868.895,16	4,65	3.125.292,96	16,72	15.568.582,04		
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	9.306.875,00	9.306.875,00	863.183,16	9,27	3.119.580,96	33,52	6.187.294,04		
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	9.387.000,00	9.387.000,00	5.712,00	0,06	5.712,00	0,06	9.381.288,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	61.000,00	61.000,00	0	0	370,12	0,61	60.629,88		
MULTAS E JUROS DE MORA	500	500	0	0	0	0	500		
INDENIZACOES E RESTITUICOES	500	500	0	0	362,72	72,54	137,28		
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	10.000,00	10.000,00	0	0	0	0	10.000,00		
RECEITAS DIVERSAS	50.000,00	50.000,00	0	0	7,4	0,01	49.992,60		
RECEITAS DE CAPITAL	4.013.000,00	4.013.000,00	0	0	0	0	4.013.000,00		
OPERACOES DE CREDITO	800.000,00	800.000,00	0	0	0	0	800.000,00		
OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	800.000,00	800.000,00	0	0	0	0	800.000,00		
ALIENACAO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0	0	0	0	100.000,00		

ALIENACAO DE BENS MOVEIS	100.000,00	100.000,00	0	0	0	0	100.000,00		
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0	0	0	0	0	0	0		
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.013.000,00	3.013.000,00	0	0	0	0	3.013.000,00		
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	3.013.000,00	3.013.000,00	0	0	0	0	3.013.000,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0	0	0	0	100.000,00		
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0	0	0	0	0	0	0		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	24.735.375,00	24.735.375,00	880.662,92	13,45	3.278.699,91	73,96	21.456.675,09		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0	0	0	0	0	0	0		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0	0	0	0	0	0	0		
Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0		
Contratual	0	0	0	0	0	0	0		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA	0	0	0	0	0	0	0		
Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0		
Contratual	0	0	0	0	0	0	0		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)= (III) +(IV)	24.735.375,00	24.735.375,00	880.662,92	13,45	3.278.699,91	73,96	21.456.675,09		
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	0	-	-		
TOTAL (VII) = (V + VI)	24.735.375,00	24.735.375,00	880.662,92	13,45	3.278.699,91	73,96	21.456.675,09		
SALDOS DE EXERCICÍOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)									

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
	(d)	(e)	(f) = (d+e)	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.715.075,00	-17.574,05	23.697.500,95	912.999,84	3.216.123,19	925.577,35	3.109.005,02	13,12	20.588.495,93
DESPESAS CORRENTES	10.466.603,00	-7.695,08	10.458.907,92	909.743,34	3.080.301,14	922.320,85	2.973.182,97	0	0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.512.000,00	-69.065,09	4.442.934,91	437.765,45	1.274.278,83	437.765,45	1.274.278,83	28,24	3.168.656,08
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.949.603,00	61.370,01	6.010.973,01	471.977,89	1.806.022,31	484.555,40	1.698.904,14	28,55	4.312.068,87
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	0	5.000,00	0	0	0	0	0	5.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	13.248.472,00	-9.878,97	13.238.593,03	3.256,50	135.822,05	3.256,50	135.822,05	0	0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	25.000,00	0	25.000,00	0	1.157,01	0	1.157,01	4,63	23.842,99
INVESTIMENTOS	13.223.472,00	-9.878,97	13.213.593,03	3.256,50	134.665,04	3.256,50	134.665,04	1,02	13.078.927,99
RESERVA DO RPPS	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	235.300,00	17.574,05	252.874,05	42.527,88	106.145,65	42.406,09	106.023,86	45,06	146.850,19
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.950.375,00	0	23.950.375,00	955.527,72	3.322.268,84	967.983,44	3.215.028,88	13,42	20.735.346,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍV./	0	0	0	0	0	0	0	0	0
REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Externa	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL C/ REFINACIAMENTO (XII) = (X+XI)	23.950.375,00	0	23.950.375,00	955.527,72	3.322.268,84	967.983,44	3.215.028,88	13,42	20.735.346,12
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	63.671,03	-	-
TOTAL(XIV) = (XII + XIII)	23.950.375,00	0	23.950.375,00	955.527,72	3.322.268,84	967.983,44	3.278.699,91	13,42	20.735.346,12

Itaú, 26 de Maio de 2014.

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Secretário de Administração e Finanças

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

ISAQUE SAMI HOLANDA MELO

Controlador Municipal

Fonte: Sistema URBEM - CNM Confederação Nacional de Municípios - www.cnm.org.br, Unidade Responsável DIVISI□□O DE CONTABILIDADE E EXECU□□O OR□AMENT□RIA, Data da emissão 26/05/2014 e hora da emissão 16:20

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:0524311C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
ANEXO 2

Poder Executivo

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º Bimestre de 2014

RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.840.075,00	23.822.500,95	912.999,84	3.216.123,19	925.577,35	3.109.005,02	33,33	13,05	20.713.495,93
ADMINISTRACAO	3.130.475,00	3.093.834,43	245.214,53	962.599,26	256.086,38	908.361,13	9,74	29,36	2.185.473,30
ADMINISTRACAO GERAL	3.130.475,00	3.093.834,43	245.214,53	962.599,26	256.086,38	908.361,13	9,74	29,36	2.185.473,30
ASSISTENCIA SOCIAL	1.852.000,00	1.852.000,00	60.147,88	180.960,60	60.287,94	177.771,80	1,91	9,60	1.674.228,20
ASSISTENCIA AO IDOSO	13.000,00	12.735,00	1.055,00	1.055,00	1.055,00	1.055,00	0,01	8,28	11.680,00
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	979.000,00	961.866,00	10.399,97	35.570,41	10.399,97	35.570,41	0,38	3,70	926.295,59

ADOLESCENTE									
ASSISTENCIA COMUNITARIA	460.000,00	477.399,00	48.692,91	144.335,19	48.832,97	141.146,39	1,51	29,57	336.252,61
HABITACAO URBANA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
PREVIDENCIA SOCIAL	147.000,00	147.000,00	13.991,62	37.540,38	13.991,62	37.269,98	0,40	25,35	109.730,02
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	147.000,00	147.000,00	13.991,62	37.540,38	13.991,62	37.269,98	0,40	25,35	109.730,02
SAUDE	3.875.000,00	3.875.000,00	237.921,01	749.613,50	239.372,59	726.280,99	7,79	18,74	3.148.719,01
ATENCAO BASICA	3.369.000,00	3.369.000,00	172.857,25	587.047,75	173.088,33	566.568,87	6,07	16,82	2.802.431,13
ASSIST HOSPITALAR E AMBULATORIAL	298.000,00	298.000,00	57.184,76	146.702,05	58.405,26	143.848,42	1,54	48,27	154.151,58
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	70.000,00	70.000,00	5.483,00	9.818,70	5.483,00	9.818,70	0,11	14,03	60.181,30
VIGILANCIA SANITARIA	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	95.000,00	95.000,00	2.396,00	6.045,00	2.396,00	6.045,00	0,06	6,36	88.955,00
EDUCACAO	4.619.600,00	4.634.108,52	342.538,24	1.180.163,62	342.291,22	1.157.567,99	12,41	24,98	3.476.540,53
ENSINO FUNDAMENTAL	3.311.600,00	3.326.108,52	109.805,41	793.851,38	108.754,21	776.633,47	8,33	23,35	2.549.475,05
ENSINO MEDIO	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
EDUCACAO INFANTIL	974.000,00	974.000,00	232.732,83	386.312,24	233.537,01	380.934,52	4,08	39,11	593.065,48
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
DIFUSAO CULTURAL	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
CULTURA	320.000,00	320.000,00	2.362,40	5.786,50	2.362,40	5.786,50	0,06	1,81	314.213,50
DIFUSAO CULTURAL	320.000,00	320.000,00	2.362,40	5.786,50	2.362,40	5.786,50	0,06	1,81	314.213,50
URBANISMO	2.397.000,00	2.397.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.397.000,00
INFRAESTRUTURA URBANA	2.397.000,00	2.397.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.397.000,00
HABITACAO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
HABITACAO URBANA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SANEAMENTO	4.900.000,00	4.898.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.898.000,00
SANEAMENTO BASICO RURAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
SANEAMENTO BASICO URBANO	4.800.000,00	4.798.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.798.000,00
GESTAO AMBIENTAL	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
TURISMO	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
AGRICULTURA	674.000,00	680.558,00	10.824,16	37.466,24	11.185,20	33.973,54	0,36	4,99	646.584,46
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	432.000,00	438.558,00	10.824,16	37.466,24	11.185,20	33.973,54	0,36	7,75	404.584,46
DEFESA SANITARIA ANIMAL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
ABASTECIMENTO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
IRRIGACAO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
DESPORTO E LAZER	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	61.993,09	0,00	61.993,09	0,66	5,90	988.006,91
DESPORTO COMUNITARIO	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	61.993,09	0,00	61.993,09	0,66	5,90	988.006,91
RESERVA DE CONTINGENCIA	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	235.300,00	252.874,05	42.527,88	106.145,65	42.406,09	106.023,86	100,00	41,93	146.850,19
TOTAL (III) = (I + II)	24.075.375,00	24.075.375,00	955.527,72	3.322.268,84	967.983,44	3.215.028,88	100,00	13,35	20.860.346,12
Fonte: Sistema URBEM - CNM Confederação Nacional de Municípios - www.cnm.org.br, Unidade Responsável DIVISIO DE CONTABILIDADE									

Itaú, 26 de Maio de 2014.

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Secretário de Administração e Finanças

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

ISAQUE SAMI HOLANDA MELO
Controlador Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:CEF3DF4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
ANEXO 7- DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
2º Bimestre de 2014										
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)										R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos					Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013	Cancelados	Pagos	A Pagar	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013	Cancelados	Pagos	A Pagar
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORCAMENTÁRIOS) (I)	326.205,35	686.981,03	0,00	559.674,87	453.511,51	615.298,08	29.936,83	0,00	0,00	645.234,91
EXECUTIVO	326.205,35	686.981,03	0,00	559.674,87	453.511,51	615.298,08	29.936,83	0,00	0,00	645.234,91
02 - GABIETE DO PREFEITO	104.810,74	61.242,24	0,00	51.339,24	114.713,74	536.989,93	0,00	0,00	0,00	536.989,93
03 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	80.403,59	169.342,38	0,00	125.012,59	124.733,38	16.735,34	15.659,04	0,00	0,00	32.394,38
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	23.750,87	93.198,55	0,00	70.400,97	46.548,45	25.497,81	12.240,14	0,00	0,00	37.737,95
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	18.780,68	293.890,18	0,00	275.590,87	37.079,99	36.075,00	0,00	0,00	0,00	36.075,00
06 - SEC. MUN. DE	388,81	12.811,66	0,00	6.278,00	6.922,47	0,00	1.119,05	0,00	0,00	1.119,05

TRANSPORTE E DESEN. URBANOS										
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	2.825,88	26.919,02	0,00	12.813,20	16.931,70	0,00	918,60	0,00	0,00	918,60
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	95.244,78	14.166,00	0,00	9.840,00	99.570,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	0,00	9.872,00	0,00	5.200,00	4.672,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	2.727,00	0,00	2.000,00	727,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - SEC.MUN.DA MULHER E DA IGUALDADE RACIAL	0,00	2.812,00	0,00	1.200,00	1.612,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(III)=(I+II)	326.205,35	686.981,03	0,00	559.674,87	453.511,51	615.298,08	29.936,83	0,00	0,00	645.234,91
Fonte: Sistema URBEM - CNM Confederação Nacional de Municípios - www.cnm.org.br, Unidade Responsável DIVISIO DE CONTABILIDADE										

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Secretário de Administração e Finanças

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

ISAQUE SAMI HOLANDA MELO
Controlador Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:F54A7459

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
ANEXO 12

Poder Executivo				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2º Bimestre de 2014				
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SRVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	410.500,00	410.500,00	42.722,62	10,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	275,30	1,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	36.451,65	36,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	4.591,40	2,00
Impostos Predial e Territorial Urbano - IPTU	80.000,00	80.000,00	1.404,27	2,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	500,00	500,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	6.765.082,00	6.765.082,00	2.253.415,00	33,00
Cota-Parte FPM	5.745.282,00	5.745.282,00	1.880.568,06	33,00
Cota-Parte ITR	1.200,00	1.200,00	781,52	65,00
Cota-Parte IPVA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	1.000.000,00	1.000.000,00	371.267,73	37,00
Cota-Parte IPI-Exportação	1.200,00	1.200,00	278,65	23,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.400,00	2.400,00	519,04	22,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I + II	7.175.582,00	7.175.582,00	2.296.137,62	32,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.030.000,00	1.030.000,00	320.213,64	31,00
Provenientes da União	1.030.000,00	1.030.000,00	320.213,64	31,00
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.040.000,00	1.040.000,00	323.514,67	31,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.070.000,00	2.070.000,00	643.728,31	31,10

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (d/c)	Até o Bimestre (g)	% (g/e)x100
DESPESAS CORRENTES	2.031.000,00	2.040.059,97	690.199,05		666.866,54	32,69
Pessoal e Encargos Sociais	707.000,00	721.950,47	207.654,46		207.654,46	28,76
Juros e Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.324.000,00	1.318.109,50	482.544,59		459.212,08	34,84
DESPESAS DE CAPITAL	1.896.000,00	1.886.940,03	0,00		59.414,45	3,15

Investimentos	1.896.000,00	1.886.940,03	0,00		59.414,45	3,15
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.927.000,00	3.927.000,00	690.199,05		726.280,99	18,49

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (h/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.957.000,00	4.941.721,00	1.393.932,08		1.112.492,68	22,51
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.030.000,00	1.014.721,00	644.318,58		386.211,69	38,06
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Outros Recursos	3.927.000,00	3.927.000,00	749.613,50		726.280,99	18,49
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	4.957.000,00	4.941.721,00	1.393.932,08		1.112.492,68	22,51
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	-1.030.000,00	-1.014.721,00	-703.733,03	69,35	-386.211,69	38,06
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5						-30,65
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSITUCIONAL [(VII -15)/100xIIIb]						-1.048.186,82

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	15.659,04	0,00		-109.353,55	0,00
Inscritos em 2012	16.735,34	0,00		16.735,34	0,00
Inscritos em 2011	2.033,14	0,00		2.033,14	0,00
Inscritos em 2010	0,00	0,00		0,00	0,00
Inscritos em exercícios Anteriores ao de Referência - 4	0,00	0,00		0,00	0,00
Total	34.427,52	0,00		-90.585,07	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 4	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l)x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m)x 100
Atenção Básica	3.409.000,00	3.409.000,00	749.613,50		566.568,87	78,01
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	300.000,00	300.000,00	676.383,05		143.848,42	19,81
Suporte Profiático e Terapêutico	70.000,00	70.000,00	95.623,61		9.818,70	1,35
Vigilância Sanitária	43.000,00	43.000,00	467.798,59		0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	105.000,00	105.000,00	631.432,58		6.045,00	0,83
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	3.927.000,00	3.927.000,00	2.620.851,33		726.280,99	18,49

Fonte: Sistema URBEM - CNM Confederação Nacional de Municípios - www.cnm.org.br, Unidade Responsável DIVISIÃO DE CONTABILIDADE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, Data da emissão 26/05/2014 e hora da emissão 17:18

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Secretário de Administração e Finanças

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

ISAQUE SAMI HOLANDA MELO
Controlador Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:1AE14B88

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2014 - REF. PREGÃO 19/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 7/2014

Aos **26 de maio de 2014**, o Município de Jardim de Angicos/RN, através da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.111.338/0001-22, com sede provisória à rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 28, Centro, Jardim de Angicos / RN, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Suely Fonseca Bezerra de Lima, brasileira, casada, assistência social, residente a Rua Professora Maria Augusta de Lima, nº. 15, Centro, Jardim de Angicos/RN, portador da cédula de identidade n.º001.205.928 SSP/RN – SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 018.851.774-02, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, e como órgãos participantes: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** (Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 12.707.802/0001-15, com sede à sede à Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 28 – Centro - Jardim de Angicos/RN, neste ato representado pela a Gestora do Fundo Municipal de Saúde, a Senhora Cristina Baracho, brasileira, casada, enfermeira, residente a Praça Aristóteles Lima, s/n, Centro, Jardim de Angicos/RN, portadora da cédula de identidade n.º 001.006.653 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 032.267.844-71); **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** (Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º n. º 15.369.432/0001-20, com sede à sede à Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 28 – Centro - Jardim de Angicos/RN, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, a Senhora Priscila Dorate Abreu Silva, brasileira, casada, Assistente Social, residente a Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, s/n – Centro – Jardim de Angicos/RN, portadora da cédula de identidade n.º 002.267.744 - SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 052.044.824-31), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objetivo fora a formalização de**AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS**, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 19/2014, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e órgãos participantes: o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 3º. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra;
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados, sendo o prazo de entrega será de até 48 (quarenta e oito) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referente às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material licitado, registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: **POSTO FREI DAMIÃO LTDA**		
CNPJ: **08.547.432/0005-52**	Telefone:	Email:
Endereço: **R ASCENDINO O CONFESSOR, 20 , CENTRO, CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, CEP: 59540-000**		
Representante: **LENILSON EDUARDO DOS SANTOS** - CPF: **938.232.074-15**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0000007 - ÓLEO DIESEL		LT	75000,00	2,38	178.500,00
2	0001998 - ÓLEO DIESEL S10		LT	90000,00	2,73	245.700,00
3	0000006 - GASOLINA COMUM		LT	130000,00	2,96	384.800,00
4	0000030 - ALCOOL		LT	15000,00	2,57	38.550,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias, após a entrega do produto, através da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor, acompanhado da entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, Tributos Federal, Estadual e Municipal, CNDT, essenciais a liquidação; e,
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o FORNECEDOR e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Boletim Oficial do Município de Jardim de Angicos/RN.
Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no sitio oficial do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (www.diariomunicipal.com.br/femurn), inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser entregue os produtos de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados, num prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a efetiva entrega do documento requisitório;
b) Deverão ser entregues adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados;
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, observado os limites geográficos do Município de Jardim de Angicos / RN; e,
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
12.1. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
12.2. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.3. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
12.4. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1) a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2) o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
a.3) a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.4) a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5) o objeto esteja adequado para utilização.
12.5. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
12.6. Constatada irregularidades no registro de preço, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis; e,
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

12.7. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c".
Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeita Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02, Decreto nº 7.892/2013 ou a legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de João Câmara / RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Jardim de Angicos / RN, 26 de maio de 2014.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

CRISTINA BARACHO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PRISCILA DORATE DE ABREU SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Posto Frei Damião LTDA
08.547.432/0005-52
LENILSON EDUARDO DOS SANTOS
Supervisor
CPF n.º 938.232.074-15

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:B1090094

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I DESPESA

ANEXO 01 Balanço Orçamentário - Despesa					Poder/Órgão: PREF.MUN.LAGOA DE PEDRAS Bimestre de Referência: 02/2014		
LRF, Art. 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000							
CÓDIGO	DESPESA ORÇAMENTÁRIA FUNÇÃO/SUBFUNÇÕES(*)	DOTAÇÃO Inicial	Atualizada	EMPENHADA Bimestre	Exercício	LIQUIDADA Bimestre	Exercício
319003	Pensões, exclusive do RGPS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319004	Contratação por Tempo Determinado	1.966.500,00	2.298.800,00	220.000,00	2.017.600,00	317.169,55	458.479,35
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.719.000,00	5.084.300,00	0,00	4.432.800,00	670.935,45	1.376.136,84
319013	Obrigações Patronais	1.702.000,00	1.327.200,00	0,00	774.000,00	173.070,98	225.723,33
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	207.000,00	363.000,00	120.000,00	268.000,00	39.803,25	60.053,25
319034	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceiriz	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319091	Sentenças Judiciais	120.000,00	74.500,00	0,00	60.000,00	5.000,00	15.000,00
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	431.500,00	326.400,00	10.129,02	82.827,43	10.129,02	82.827,43
319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	86.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335043	Subvenções Sociais	38.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339004	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339008	Outros Benefícios Assistenciais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014	Diárias – Civil	65.500,00	64.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339019	Auxílio-Fardamento	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030	Material de Consumo	1.665.000,00	1.604.900,00	354.441,99	681.641,98	275.518,53	552.005,21
339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	12.000,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	227.000,00	197.600,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	52.000,00	50.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339035	Serviços de Consultoria	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	970.500,00	852.900,00	25.625,00	147.983,00	33.103,00	75.661,00
339037	Locação de Mão-de-Obra	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.780.000,00	2.499.150,00	315.959,52	1.072.291,78	373.402,72	690.276,18
339041	Contribuições	76.000,00	71.000,00	0,00	55.680,00	6.653,61	15.638,42
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	60.000,00	96.500,00	0,00	96.000,00	13.195,59	28.661,71
339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	70.000,00	57.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	124.000,00	125.350,00	2.497,92	71.326,84	2.497,92	71.326,84
339093	Indenizações e Restituições	80.000,00	91.000,00	0,00	17.572,01	0,00	17.572,01
339095	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	69.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	240.000,00	394.000,00	25.692,36	218.544,44	175.865,36	218.544,44
CÓDIGO	DESPESA ORÇAMENTÁRIA FUNÇÃO/SUBFUNÇÕES(*)	DOTAÇÃO Inicial	Atualizada	EMPENHADA Bimestre	Exercício	LIQUIDADA Bimestre	Exercício
449051	Obras e Instalações	3.428.000,00	3.379.000,00	14.340,80	638.461,09	96.182,31	384.168,35
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.328.000,00	1.312.500,00	2.232,00	162.025,00	2.232,00	162.025,00
459061	Aquisição de Imóveis	110.000,00	240.000,00	0,00	189.450,00	60.000,00	120.000,00
469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	240.000,00	248.500,00	0,00	192.000,00	31.755,24	62.659,57
999999	A Classificar	193.500,00	193.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO MOVIMENTO DE DESPESA		21.150.000,00	21.153.000,00	1.150.918,61	11.238.203,57	2.346.514,53	4.676.758,93

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:AA1DA6C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I RECEITA

ANEXO 01 Balanço Orçamentário - Receita			Poder/Órgão: PREF.MUN.LAGOA DE PEDRAS Bimestre de Referência: 02/2014				
LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	20.589.400,00	20.589.400,00	2.600.213,18	13	5.610.608,51	27	14.978.791,49
RECEITA TRIBUTÁRIA	252.000,00	252.000,00	29.209,27	12	56.450,79	22	195.549,21
IMPOSTOS	207.000,00	207.000,00	28.540,27	14	55.601,79	27	151.398,21
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	107.000,00	107.000,00	13.066,58	12	24.409,29	23	82.590,71
Imposto sobre a Propriedade Predial ou Territorial Urba	15.000,00	15.000,00	0,00	0	0,00	0	15.000,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natur	80.000,00	80.000,00	11.066,58	14	21.909,29	27	58.090,71
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendiment	80.000,00	80.000,00	11.066,58	14	21.909,29	27	58.090,71
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóv	12.000,00	12.000,00	2.000,00	17	2.500,00	21	9.500,00
Imposto sobre a Produção e Circulação	100.000,00	100.000,00	15.473,69	15	31.192,50	31	68.807,50
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	100.000,00	100.000,00	15.473,69	15	31.192,50	31	68.807,50
TAXAS	41.000,00	41.000,00	669,00	2	849,00	2	40.151,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	6.000,00	6.000,00	144,00	2	144,00	2	5.856,00
Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	6.000,00	6.000,00	144,00	2	144,00	2	5.856,00
Taxas pela Prestação de Serviços	35.000,00	35.000,00	525,00	2	705,00	2	34.295,00
Taxa de Limpeza Pública	15.000,00	15.000,00	0,00	0	0,00	0	15.000,00
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	20.000,00	20.000,00	525,00	3	705,00	4	19.295,00
Contribuição de Melhoria	4.000,00	4.000,00	0,00	0	0,00	0	4.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	80.000,00	80.000,00	14.330,76	18	27.997,01	35	52.002,99
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	80.000,00	80.000,00	14.330,76	18	27.997,01	35	52.002,99
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaçã	80.000,00	80.000,00	14.330,76	18	27.997,01	35	52.002,99
RECEITA PATRIMONIAL	74.500,00	74.500,00	21.332,72	29	45.216,93	61	29.283,07
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	10.500,00	10.500,00	11.219,35	107	23.437,95	223	-12.937,95
Aluguéis	2.500,00	2.500,00	1.105,98	44	1.658,97	66	841,03
Foros	2.000,00	2.000,00	0,00	0	0,00	0	2.000,00
Laudêmios	3.000,00	3.000,00	0,00	0	0,00	0	3.000,00

Outras Receitas Imobiliárias	3.000,00	3.000,00	10.113,37	337	21.778,98	726	-18.778,98
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	64.000,00	64.000,00	10.113,37	16	21.778,98	34	42.221,02
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	64.000,00	64.000,00	10.113,37	16	21.778,98	34	42.221,02
Remuneração de Depósitos Bancários	30.000,00	30.000,00	6.878,74	23	15.794,41	53	14.205,59
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	351.400,00	351.400,00	0,00	0	240,00	0	351.160,00
Serviços de Saúde	340.000,00	340.000,00	0,00	0	0,00	0	340.000,00
Serviços Hospitalares	80.000,00	80.000,00	0,00	0	0,00	0	80.000,00
Serviços de Registro de Análise e de Controle de Produ	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Serviços Radiológicos e Laboratoriais	60.000,00	60.000,00	0,00	0	0,00	0	60.000,00
Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servi	150.000,00	150.000,00	0,00	0	0,00	0	150.000,00
Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços de Inspeção e Fiscalização	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
Outros Serviços	10.400,00	10.400,00	0,00	0	240,00	2	10.160,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.756.000,00	19.756.000,00	2.306.210,69	12	5.243.877,78	27	14.512.122,22
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	17.506.000,00	17.506.000,00	2.306.210,69	13	5.243.877,78	30	12.262.122,22
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	11.674.000,00	11.674.000,00	1.323.685,82	11	3.139.464,77	27	8.534.535,23
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	8.035.000,00	8.035.000,00	944.299,12	12	2.385.534,29	30	5.649.465,71
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	8.000.000,00	8.000.000,00	944.299,12	12	2.383.880,32	30	5.616.119,68
Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0	35,84	1	4.964,16
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domíni	30.000,00	30.000,00	0,00	0	1.618,13	5	28.381,87
Transferência da Compensação Financeira pela Explora	200.000,00	200.000,00	26.583,65	13	46.061,02	23	153.938,98
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pel	60.000,00	60.000,00	8.889,59	15	18.015,34	30	41.984,66
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	60.000,00	60.000,00	17.694,06	29	25.793,28	43	34.206,72
Outras Transferências decorrentes de Compensação	80.000,00	80.000,00	0,00	0	2.252,40	3	77.747,60

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	2.095.000,00	2.095.000,00	250.961,66	12	511.429,30	24	1.583.570,70
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	839.000,00	839.000,00	18.099,34	2	85.291,12	10	753.708,88
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do De	500.000,00	500.000,00	83.560,21	17	110.603,52	22	389.396,48
Outras Transferências da União	5.000,00	5.000,00	181,84	4	545,52	11	4.454,48
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	862.000,00	862.000,00	224.944,53	26	422.682,98	49	439.317,02
Participação na Receita dos Estado	862.000,00	862.000,00	224.944,53	26	422.682,98	49	439.317,02
Cota-Parte do ICMS	800.000,00	800.000,00	213.558,68	27	405.825,15	51	394.174,85
Cota-Parte do IPVA	60.000,00	60.000,00	11.196,19	19	16.465,61	27	43.534,39
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	2.000,00	2.000,00	189,66	9	392,22	20	1.607,78
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeir	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	4.970.000,00	4.970.000,00	757.580,34	15	1.681.730,03	34	3.288.269,97
Transferência de Recursos do FUNDEB	4.620.000,00	4.620.000,00	757.580,34	16	1.674.385,70	36	2.945.614,30
Transferência de Recursos da Complementação ao F	350.000,00	350.000,00	0,00	0	7.344,33	2	342.655,67
Transferências de Convênios	2.250.000,00	2.250.000,00	0,00	0	0,00	0	2.250.000,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0	0,00	0	1.350.000,00
Transferências de Convênios da União para o Sistem	350.000,00	350.000,00	0,00	0	0,00	0	350.000,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a	250.000,00	250.000,00	0,00	0	0,00	0	250.000,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a	300.000,00	300.000,00	0,00	0	0,00	0	300.000,00
Transferências de Convênios da União Destinadas à	200.000,00	200.000,00	0,00	0	0,00	0	200.000,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a	250.000,00	250.000,00	0,00	0	0,00	0	250.000,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	900.000,00	900.000,00	0,00	0	0,00	0	900.000,00
Transferências de Convênio dos Estados para o Sistem	300.000,00	300.000,00	0,00	0	0,00	0	300.000,00
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas	350.000,00	350.000,00	0,00	0	0,00	0	350.000,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	250.000,00	250.000,00	0,00	0	0,00	0	250.000,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	75.500,00	75.500,00	229.129,74	303	236.826,00	314	-161.326,00
Multas e Juros de Mora	5.500,00	5.500,00	0,00	0	0,00	0	5.500,00
Multas e Juros de Mora dos tributos	3.000,00	3.000,00	0,00	0	0,00	0	3.000,00
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	3.000,00	3.000,00	0,00	0	0,00	0	3.000,00
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	2.500,00	2.500,00	0,00	0	0,00	0	2.500,00
Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00	20.000,00	9.527,33	48	17.043,59	85	2.956,41
Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Restituições	15.000,00	15.000,00	9.527,33	64	17.043,59	114	-2.043,59
Restituições de Convênios	15.000,00	15.000,00	9.527,33	64	17.043,59	114	-2.043,59
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	25.000,00	25.000,00	0,00	0	0,00	0	25.000,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	25.000,00	25.000,00	0,00	0	0,00	0	25.000,00
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	25.000,00	25.000,00	0,00	0	0,00	0	25.000,00
Receitas Diversas	25.000,00	25.000,00	219.602,41	878	219.782,41	879	-194.782,41
RECEITAS DE CAPITAL	2.335.000,00	2.335.000,00	0,00	0	0,00	0	2.335.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	80.000,00	80.000,00	0,00	0	0,00	0	80.000,00
Operações de Crédito Internas	40.000,00	40.000,00	0,00	0	0,00	0	40.000,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Operações de Crédito Internas	40.000,00	40.000,00	0,00	0	0,00	0	40.000,00
Operações de Crédito Externas	40.000,00	40.000,00	0,00	0	0,00	0	40.000,00
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Operações de Crédito Externas	40.000,00	40.000,00	0,00	0	0,00	0	40.000,00
ALIENAÇÕES DE BENS	55.000,00	55.000,00	0,00	0	0,00	0	55.000,00
Alienações de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0	0,00	0	30.000,00
Alienação de Outros Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0	0,00	0	30.000,00
Alienações de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0	0,00	0	25.000,00
Alienação de Outros Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0	0,00	0	25.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	0	0,00	0	2.200.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	0	0,00	0	2.200.000,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0	0,00	0	1.350.000,00
Transferências de Convênio da União para o Sistem	250.000,00	250.000,00	0,00	0	0,00	0	250.000,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
Transferências de Convênio da União destinadas a Pr	250.000,00	250.000,00	0,00	0	0,00	0	250.000,00
Transferências de Convênios da União destinadas a P	250.000,00	250.000,00	0,00	0	0,00	0	250.000,00
Transferências de Convênios da União destinadas a P	150.000,00	150.000,00	0,00	0	0,00	0	150.000,00
Transferências de Convênios da União destinadas a P	200.000,00	200.000,00	0,00	0	0,00	0	200.000,00
Outras Transferências de Convênio da União	250.000,00	250.000,00	0,00	0	0,00	0	250.000,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	850.000,00	850.000,00	0,00	0	0,00	0	850.000,00
Transferências de Convênio dos Estados destinadas	200.000,00	200.000,00	0,00	0	0,00	0	200.000,00
Transferências de Convênios dos Estados destinada	250.000,00	250.000,00	0,00	0	0,00	0	250.000,00
Transferências de Convênios dos Estados destinada	200.000,00	200.000,00	0,00	0	0,00	0	200.000,00
Transferências de Convênios dos Estados destinada	200.000,00	200.000,00	0,00	0	0,00	0	200.000,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natur	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Produção e Circulação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Compensação Financeira pela Explora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Participação na Receita dos Estado	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeir	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora dos tributos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Deduções da Receita	-1.774.400,00	-1.774.400,00	-233.885,09	0	-561.428,91	0	-1.212.971,09
Dedução das Receitas de Transferências da União	-1.601.000,00	-1.601.000,00	-188.859,77	0	-476.783,12	0	-1.124.216,88
Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Fi	-1.600.000,00	-1.600.000,00	-188.859,77	0	-476.775,96	0	-1.123.224,04
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IT	-1.000,00	-1.000,00	0,00	0	-7,16	0	-992,84
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-1.000,00	-1.000,00	-36,36	0	-109,08	0	-890,92
Dedução das Receitas de Transferência dos Estado	-172.400,00	-172.400,00	-44.988,96	0	-84.536,71	0	-87.863,29
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-160.000,00	-160.000,00	-42.711,71	0	-81.164,97	0	-78.835,03
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IP	-12.000,00	-12.000,00	-2.239,32	0	-3.293,28	0	-8.706,72
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-400,00	-400,00	-37,93	0	-78,46	0	-321,54
Dedução de Receita de ITCD para a Formação do FUNDE	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – ITR	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	21.150.000,00	21.150.000,00	2.366.328,09		5.049.179,60		16.100.820,40

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:997EB991

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II DESPESA

ANEXO 02	Poder/Órgão : PREF.MUN.LAGOA DE PEDRAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	
(Artigo 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000)	Bimestre de Referência: 02/2014
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL	
DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	

CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidada		%	%	Saldo
		Inicial	Atualizada	No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	(e/Total e	(e/e)	a Liquidar
01031	Ação Legislativa	584.000,00	584.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	584.000,00
01131	Comunicação Social	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
04121	Planejamento e Orçamento	45.000,00	41.000,00	0,00	40.800,00	4.109,61	10.582,42	0,23	25,81	30.417,58
04122	Administração Geral	1.599.000,00	1.621.500,00	22.379,94	915.101,24	137.504,59	326.121,49	0,00	0,00 1.295.378,51	
04123	Administração Financeira	244.000,00	244.000,00	0,00	55.200,00	7.339,80	14.827,90	0,00	0,00	229.172,10
04124	Controle Interno	60.000,00	60.000,00	0,00	24.000,00	4.000,00	8.000,00	0,17	13,33	52.000,00
04129	Administração de Receitas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
04331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	75.000,00	96.500,00	0,00	96.000,00	13.195,59	28.661,71	0,61	29,70	67.838,29
08122	Administração Geral	235.000,00	235.000,00	1.229,00	134.388,66	23.646,55	48.397,20	1,03	20,59	186.602,80
08241	Assistência ao Idoso	79.500,00	48.000,00	2.880,00	4.080,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	46.800,00
08242	Assistência ao Portador de Deficiência	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00
08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	477.000,00	443.000,00	84.800,00	148.242,94	16.417,16	32.681,86	0,00	0,00	410.318,14
08244	Assistência Comunitária	615.000,00	681.000,00	91.994,22	260.319,19	81.595,00	116.370,93	0,00	0,20	564.629,07
10122	Administração Geral	407.500,00	257.500,00	760,00	70.937,21	11.400,00	26.027,21	0,56	10,35	231.472,79
10301	Atenção Básica	3.214.000,00	3.431.000,00	342.209,83	2.227.916,49	416.773,29	790.664,74	9,35	26,84 2.640.335,26	
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	630.000,00	665.000,00	23.335,00	269.538,00	40.535,00	171.886,00	0,00	0,00	493.114,00
10303	Suporte Profilático e Terapêutico	125.000,00	19.500,00	0,00	7.870,25	0,00	7.870,25	0,17	40,36	11.629,75
10304	Vigilância Sanitária	26.000,00	46.000,00	0,00	24.000,00	2.896,00	5.792,00	0,12	12,59	40.208,00
10305	Vigilância Epidemiológica	156.000,00	139.500,00	1.249,00	61.249,00	9.937,00	18.625,00	0,40	13,35	120.875,00
12122	Administração Geral	104.500,00	123.000,00	350,00	67.787,40	13.583,33	31.670,73	0,68	25,75	91.329,27
12361	Ensino Fundamental	4.888.000,00	5.280.800,00	204.064,99	3.955.798,46	768.829,02	1.466.195,22	0,00	0,00 3.814.604,78	
12362	Ensino Médio	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
12365	Educação Infantil	1.170.500,00	791.700,00	0,00	374.669,09	67.059,88	101.819,69	0,00	0,00	689.880,31
12366	Educação de Jovens e Adultos	243.000,00	245.500,00	60.000,00	188.400,00	30.212,76	50.337,41	0,00	0,00	195.162,59
13392	Difusão Cultural	221.000,00	186.000,00	2.880,00	2.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186.000,00
15451	Infra-Estrutura Urbana	2.165.500,00	2.192.500,00	149.389,53	1.334.659,86	362.939,35	825.689,59	0,72	61,36	1.366.810,41
16482	Habitação Urbana	365.000,00	364.500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	363.500,00
17512	Saneamento Básico Urbano	276.000,00	276.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	276.000,00
18544	Recursos Hídricos	314.000,00	230.000,00	7.198,09	7.198,09	7.198,09	7.198,09	0,00	0,00	222.801,91
CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidada		%	%	Saldo
		Inicial	Atualizada	No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	(e/Total e	(e/e)	a Liquidar
20605	Abastecimento	1.048.000,00	1.132.000,00	149.328,80	484.337,09	128.952,11	308.897,17	0,00	0,00	823.102,83
23695	Turismo	60.500,00	60.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.500,00
26782	Transporte Rodoviário	445.000,00	418.000,00	5.870,21	37.339,01	3.422,36	34.891,16	0,67	20,30	383.108,84
27812	Desporto Comunitário	582.000,00	582.000,00	0,00	192.491,59	157.212,80	163.691,59	2,91	97,44	418.308,41
28843	Serviço da Dívida Interna	360.000,00	323.000,00	0,00	252.000,00	36.755,24	77.659,57	0,32	20,13	245.340,43
99999	Reserva de Contingência	193.500,00	193.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193.500,00
TOTAL :		21.150.000,00	21.153.000,00	1.150.918,61	11.238.203,57	2.346.514,53	4.676.758,93			16.476.241,07

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:F30E1A28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XI MDE

ANEXO 11	Poder/Órgão : PREF.MUN.LAGOA DE PEDRAS
Demonstrativo das Receitas e Despesas com	Bimestre de Referência:
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE	02/2014
LRF 9.394/96, art 72 - Anexo XI	Em Reais

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	Até o Bimestre (b)	% (b/a)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	207.000,00	207.000,00	28.540,27	55.601,79	26,86
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00

1.1.1- IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	12.000,00	12.000,00	2.000,00	2.500,00	20,83
1.2.1- ITBI	12.000,00	12.000,00	2.000,00	2.500,00	20,83
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	100.000,00	100.000,00	15.473,69	31.192,50	31,19
1.3.1- ISS	100.000,00	100.000,00	15.473,69	31.192,50	31,19
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	80.000,00	80.000,00	11.066,58	21.909,29	27,39
1.4.1- IRRF	80.000,00	80.000,00	11.066,58	21.909,29	27,39
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.867.000,00	8.867.000,00	1.169.243,65	2.806.599,14	31,65
2.1- Cota-Parte FPM	8.000.000,00	8.000.000,00	944.299,12	2.383.880,32	29,80
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.000.000,00	8.000.000,00	944.299,12	2.383.880,32	29,80
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	800.000,00	800.000,00	213.558,68	405.825,15	50,73
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	189,66	392,22	19,61
2.5- Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	0,00	35,84	0,72
2.6- Cota-Parte IPVA	60.000,00	60.000,00	11.196,19	16.465,61	27,44
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.074.000,00	9.074.000,00	1.197.783,92	2.862.200,93	31,54

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	330.000,00	330.000,00	83.560,21	110.603,52	33,52
5.1- Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Outras Transferências do FNDE	330.000,00	330.000,00	83.560,21	110.603,52	33,52
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	330.000,00	330.000,00	83.560,21	110.603,52	33,52

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.773.400,00	1.773.400,00	233.848,73	561.319,83	31,65
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.600.000,00	1.600.000,00	188.859,77	476.775,96	29,80
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	160.000,00	160.000,00	42.711,71	81.164,97	50,73
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	400,00	400,00	37,93	78,46	19,62
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)	1.000,00	1.000,00	0,00	7,16	0,72
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	12.000,00	12.000,00	2.239,32	3.293,28	27,44
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.620.000,00	4.620.000,00	757.580,34	1.674.385,70	36,24
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.620.000,00	4.620.000,00	757.580,34	1.674.385,70	36,24
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.846.600,00	2.846.600,00	523.731,61	1.113.065,87	39,10

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.599.000,00	2.598.000,00	458.428,78	791.017,69	30,45
13.1- Com Educação Infantil	485.000,00	362.700,00	66.547,51	100.491,27	27,71
13.2- Com Ensino Fundamental	2.114.000,00	2.235.300,00	391.881,27	690.526,42	30,89
14- OUTRAS DESPESAS	1.620.000,00	1.603.500,00	275.515,77	450.833,70	28,12
14.1- Com Educação Infantil	405.000,00	163.500,00	512,37	1.328,42	0,81
14.2- Com Ensino Fundamental	1.215.000,00	1.440.000,00	275.003,40	449.505,28	31,22
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.219.000,00	4.201.500,00	733.944,55	1.241.851,39	29,56
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	47,24
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.268.500,00	2.268.500,00	299.445,98	715.550,23	31,54
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	890.000,00	526.200,00	67.059,88	101.819,69	19,35
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	890.000,00	526.200,00	67.059,88	101.819,69	19,35
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	4.023.000,00	4.490.300,00	761.814,54	1.407.206,99	31,34
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.329.000,00	3.675.300,00	666.884,67	1.140.031,70	31,02
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	694.000,00	815.000,00	94.929,87	267.175,29	32,78
25- ENSINO MÉDIO	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	288.000,00	268.000,00	19.933,10	19.933,10	7,44
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + + 28)	27 5.236.000,00	5.319.500,00	848.807,52	1.528.959,78	28,74
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					1.113.065,87
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					1.113.065,87
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					395.960,81
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %					13,83
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	5.236.000,00	5.319.500,00	848.807,52	1.528.959,78	28,74
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRAS DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELDO EM 2009
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEF				VALOR	
				FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>				49.583,97	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				1.685.227,75	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				1.370.779,88	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				5.875,37	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL				369.907,21	0,00

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:8CD60E79

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL/2014							
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.595.200,00	27.595.200,00	2.923.789,80	10,59	6.459.585,98	23,40	21.135.614,02
RECEITAS CORRENTES	23.571.700,00	23.571.700,00	2.891.301,89	12,26	6.386.706,27	27,09	17.184.993,73
RECEITA TRIBUTARIA	661.500,00	661.500,00	110.961,63	16,77	275.370,42	41,62	386.129,58
Impostos	587.000,00	587.000,00	93.573,23	15,94	224.100,00	38,17	362.900,00
Taxas	74.500,00	74.500,00	17.388,40	23,34	51.270,42	68,81	23.229,58
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.000.000,00	1.000.000,00	23.268,95	2,32	46.970,31	4,69	953.029,69
Contribuições Sociais	730.000,00	730.000,00					730.000,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	270.000,00	270.000,00	23.268,95	8,61	46.970,31	17,39	223.029,69
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	190.000,00	190.000,00	49.425,10	26,01	85.033,23	44,75	104.966,77
Receitas Imobiliárias	24.000,00	24.000,00					24.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	160.000,00	160.000,00					160.000,00
Receitas de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Público							

Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais	6.000,00	6.000,00	49.425,10	823,75	85.033,23	417,22	-79.033,23
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.290.520,00	20.290.520,00	2.706.227,59	13,33	5.976.712,03	29,45	14.313.807,97
Transferências Intergovernamentais	19.761.320,00	19.761.320,00	2.706.227,59	13,69	5.976.712,03	30,24	13.784.607,97
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	529.200,00	529.200,00					529.200,00
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.429.680,00	1.429.680,00	1.418,62	0,09	2.620,28	0,18	1.427.059,72
Multa de Juros de Mora	18.360,00	18.360,00			1.141,66	6,21	17.218,34
Indenizações e Restituições	1.386.600,00	1.386.600,00					1.386.600,00
Receita da Dívida Ativa	13.920,00	13.920,00					13.920,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização							
Receitas Correntes Diversas	10.800,00	10.800,00	1.418,62	13,13	1.478,62	13,69	9.321,38
RECEITAS DE CAPITAL	4.023.500,00	4.023.500,00	32.487,91	0,80	72.879,71	1,81	3.950.620,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	21.500,00	21.500,00					21.500,00
Operações de Crédito Internas	21.500,00	21.500,00					21.500,00
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	162.000,00	162.000,00					162.000,00
Alienação de Bens Móveis	43.200,00	43.200,00					43.200,00
Alienação de Bens Imóveis	118.800,00	118.800,00					118.800,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.790.000,00	3.790.000,00					3.790.000,00
Transferências Intergovernamentais	2.536.000,00	2.536.000,00					2.536.000,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	1.254.000,00	1.254.000,00					1.254.000,00
Transferências para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	32.487,91	64,97	72.879,71	145,75	-22.879,71
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas	50.000,00	50.000,00	32.487,91	64,97	72.879,71	145,75	-22.879,71
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	27.595.200,00	27.595.200,00	2.923.789,80	10,59	6.459.585,98	23,40	21.135.614,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	27.595.200,00	27.595.200,00	2.923.789,80	10,59	6.459.585,98	23,40	21.135.614,02
DÉFICIT (VI)		1.010.443,50			9.558.447,68	945,96	-8.548.004,18
TOTAL(VII) = (V + VI)	27.595.200,00	28.605.643,50	2.923.789,80	10,22	16.018.033,66	55,99	12.587.609,84
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos Adicionais)414.223,63		414.223,63	100.000,00	24,14	100.000,00	24,14	314.223,63
Superávit Financeiro			100.000,00		100.000,00		-100.000,00
Reabertura de Créditos Adicionais	414.223,63	414.223,63					414.223,63

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:554477CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DESPESA POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - MARÇO a ABRIL de 2014

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.509.200,00	27.363.643,50	2.018.021,67	15.203.033,66	3.282.537,14	6.235.963,16	97,03	22,78	21.127.680,34
LEGISLATIVA									
ACAO LEGISLATIVA	856.000,00	856.000,00							856.000,00
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO									
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	470.000,00	467.876,81	12.114,10	230.446,81	42.271,28	104.748,58	1,62	22,38	363.128,23
ADMINISTRACAO GERAL	4.582.900,00	4.719.863,21	257.665,18	3.101.003,30	651.819,45	1.389.856,32	21,62	29,44	3.330.006,89
CONTROLE INTERNO	121.000,00	122.100,00	2.600,00	68.485,20	18.847,60	43.610,40	0,67	35,71	78.489,60
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO		20.915,13		20.915,13		20.915,13	0,32	100,00	
DEFESA NACIONAL									

SEGURANÇA PÚBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
ADMINISTRACAO GERAL	783.000,00	783.000,01	69.352,70	702.221,44	96.250,47	170.827,48	2,65	21,81	612.172,53
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	18.000,00	18.000,00							18.000,00
ASSISTENCIA AO IDOSO	18.000,00	28.000,00	10.461,91	16.265,89	3.391,77	5.476,17	0,08	19,55	22.523,83
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	19.200,00	19.200,00							19.200,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.278.200,00	1.180.800,00	81.804,61	366.707,30	101.633,52	174.489,21	2,71	14,77	1.006.310,79
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSO	25.000,00	25.000,00							25.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	1.265.000,00	1.265.000,00	3.763,80	3.763,80					1.265.000,00
SAÚDE									
ADMINISTRACAO GERAL	18.000,00	18.000,00							18.000,00
ALIMENTACAO E NUTRICAO	15.000,00	15.000,00		365,00		365,00		2,43	14.635,00
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.516.000,00	2.811.005,08		1.229.905,08	190.787,48	378.464,35	5,88	13,46	2.432.540,73
ATENCAO BASICA	3.375.000,00	3.900.000,00	322.069,99	2.448.332,44	680.815,01	1.204.505,52	18,74	30,88	2.695.494,48
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	30.000,00	30.000,00							30.000,00
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	47.000,00	47.000,00							47.000,00
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	177.000,00	177.000,00	13.622,12	27.897,56	17.004,22	25.962,16	0,40	14,66	151.037,84
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	158.000,00	158.000,01		113.000,00	4.280,94	10.332,52	0,16	6,53	147.667,49
VIGILÂNCIA SANITARIA	60.000,00	64.000,00		55.000,00	6.678,52	20.849,09	0,32	32,57	43.150,91
TRABALHO									
EDUCAÇÃO									
ADMINISTRACAO GERAL	910.000,00	955.000,00	144.032,06	661.720,71	147.187,90	204.584,39	3,18	21,42	750.415,61
EDUCACAO ESPECIAL	79.000,00	77.000,00							77.000,00
EDUCACAO INFANTIL	1.283.500,00	1.360.348,42	315.304,43	771.963,48	304.406,65	478.427,64	7,44	35,16	881.920,78
ENSINO FUNDAMENTAL	4.700.200,00	4.809.300,00	50.919,31	3.749.522,54	656.079,36	1.212.694,63	18,87	25,21	3.596.605,37
ENSINO MEDIO	30.000,00	30.000,00							30.000,00
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	20.000,00	20.000,00							20.000,00
CULTURA									
DIFUSAO CULTURAL	243.500,00	178.500,00							178.500,00
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO									
INFRA-ESTRUTURA URBANA	700.000,00	774.364,15	359.763,69	626.974,86	77.765,72	223.675,25	3,48	28,88	550.688,90
HABITAÇÃO									
HABITACAO URBANA	175.000,00	290.000,00	277.174,50	277.174,50					290.000,00
SANEAMENTO									
SANEAMENTO BASICO RURAL	50.000,00	50.000,00							50.000,00
SANEAMENTO BASICO URBANO	270.000,00	270.000,00							270.000,00
GESTÃO AMBIENTAL									
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	50.000,00	40.000,00							40.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TEC	25.000,00	25.000,00							25.000,00
AGRICULTURA									
ADMINISTRACAO GERAL	720.000,00	807.683,19	20.078,47	588.934,26	180.722,45	423.744,96	6,59	52,46	383.938,23
EXTENSAO RURAL	219.000,00	184.000,00	30.000,00	55.300,00	55.300,00	55.300,00	0,86	30,05	128.700,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
PROMOCAO COMERCIAL	60.000,00	50.000,00							50.000,00
TURISMO	148.000,00	113.000,00							113.000,00
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
TRANSPORTE									
TRANSPORTE RODOVIARIO	243.700,00	163.687,49							163.687,49
DESPORTO E LAZER									
DESPORTO COMUNITARIO	135.000,00	135.000,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	0,08	4,14	129.400,00
ENCARGOS ESPECIAIS									
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	560.000,00	305.000,00	41.694,80	81.534,36	41.694,80	81.534,36	1,26	26,73	223.465,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.000,00								
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.086.000,00	1.242.000,00		815.000,00	83.392,68	190.501,72	2,96	15,33	1.051.498,28
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 27.595.200,00	R$ 28.605.643,50	R$ 2.018.021,67	R$ 16.018.033,66	R$ 3.365.929,82	R$ 6.426.464,88	100,00	22,46	R$ 22.179.178,62

INTRA ORÇAMENTÁRIAS	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.086.000,00	1.242.000,00		815.000,00	83.392,68	190.501,72	2,96	15,33	1.051.498,28
ACAO LEGISLATIVA	10.000,00	10.000,00							10.000,00
ADMINISTRACAO FINANCEIRA		15.000,00							15.000,00
ADMINISTRACAO GERAL	160.000,00	218.000,00		160.000,00	24.002,39	41.810,96	0,65	19,17	176.189,04
CONTROLE INTERNO		5.000,00							5.000,00
ADMINISTRACAO GERAL	71.000,00	71.000,00		70.000,00	7.612,28	12.964,73	0,20	18,26	58.035,27
ASSISTENCIA COMUNITARIA	20.000,00	20.000,00		10.000,00	639,08	2.271,44	0,03	11,35	17.728,56
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	100.000,00	100.000,00							100.000,00
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10.000,00	10.000,00							10.000,00
ATENCAO BASICA	240.000,00	255.000,00		250.000,00	8.103,98	27.699,42	0,43	10,86	227.300,58
VIGILÂNCIA SANITARIA		6.000,00							6.000,00
ADMINISTRACAO GERAL	75.000,00	75.000,00		75.000,00	2.530,05	3.111,05	0,04	4,14	71.888,95
EDUCACAO ESPECIAL		2.000,00							2.000,00
EDUCACAO INFANTIL		40.000,00							40.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	400.000,00	400.000,00		250.000,00	40.504,90	102.644,12	1,59	25,66	297.355,88
ADMINISTRACAO GERAL		15.000,00							15.000,00

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:CF872B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL					
RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72)					R$1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) = (b%/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	609.560,00	609.560,00	93.573,23	225.241,66	36,95%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	63.720,00	63.720,00	4.940,82	18.062,87	28,35%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	54.000,00	54.000,00	4.940,82	18.062,87	33,45%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.160,00	2.160,00	0,00	0,00	
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	2.160,00	2.160,00	0,00	0,00	
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	31.320,00	31.320,00	0,00	1.141,66	3,65%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	2.160,00	2.160,00	0,00	1.141,66	52,85%
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	2.160,00	2.160,00	0,00	0,00	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	406.520,00	406.520,00	62.636,87	149.238,76	36,71%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	400.000,00	400.000,00	62.636,87	149.238,76	37,31%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.160,00	2.160,00	0,00	0,00	
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	2.160,00	2.160,00	0,00	0,00	
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	108.000,00	108.000,00	25.995,54	56.798,37	52,59%
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	108.000,00	108.000,00	25.995,54	56.798,37	52,59%
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativo do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.886.400,00	11.886.400,00	1.694.821,96	3.986.292,86	33,54%
2.1- Cota-Parte FPM	9.000.000,00	9.000.000,00	1.259.065,49	3.178.507,09	35,32%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.000.000,00	9.000.000,00	1.259.065,49	3.178.507,09	35,32%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	2.700.000,00	2.700.000,00	405.519,61	771.842,29	28,59%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	54.000,00	54.000,00	345,29	690,58	1,28%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	10.800,00	10.800,00	360,14	744,80	6,90%
2.5- Cota-Parte ITR	21.600,00	21.600,00	0,00	15,68	0,07%
2.6- Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	29.531,43	34.492,42	34,49%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.495.960,00	12.495.960,00	1.788.395,19	4.211.534,52	33,70%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) = (b%/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	647.200,00	647.200,00	77.175,52	108.028,66	16,69%
5.1- Transferências do Salário-Educação	108.000,00	108.000,00	41.659,29	72.512,43	67,14%
5.2- Outras Transferências do FNDE	529.200,00	529.200,00	35.516,23	35.516,23	6,71%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00			
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	216.000,00	216.000,00			
6.1- Transferência de Convênios	216.000,00	216.000,00			
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios					
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	490.720,00	490.720,00		2.251,13	0,46%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	1.353.920,00	1.353.920,00	77.175,52	110.279,79	8,15%
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) = (b%/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.377.280,00	2.377.280,00	338.963,87	813.372,11	34,21%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.800.000,00	1.800.000,00	251.813,05	635.701,32	35,32%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	540.000,00	540.000,00	81.103,87	170.145,52	31,51%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.800,00	10.800,00	69,05	207,15	1,92%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	2.160,00	2.160,00	72,01	197,15	9,13%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	4.320,00	4.320,00		3,12	0,07%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	20.000,00	20.000,00	5.905,89	7.117,85	35,59%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.510.000,00	4.510.000,00	671.270,79	1.512.935,26	33,55%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.500.000,00	4.500.000,00	671.270,79	1.512.935,26	33,62%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB					
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00			
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.122.720,00	2.122.720,00	332.306,92	699.563,15	32,96%
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	(f) = (e%/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.815.000,00	2.931.848,42	553.337,54	1.100.543,90	37,54%
13.1- Com Educação Infantil	205.000,00	321.848,42	148.908,48	280.756,90	87,23%

13.2- Com Ensino Fundamental	2.610.000,00	2.610.000,00	404.429,06	819.787,00	31,41%
14- OUTRAS DESPESAS	1.771.000,00	1.841.500,00	225.423,58	450.266,16	24,45%
14.1- Com Educação Infantil	483.500,00	483.500,00	57.080,41	96.552,65	19,97%
14.2- Com Ensino Fundamental	1.287.500,00	1.358.000,00	168.343,17	353.713,51	26,05%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.586.000,00	4.773.348,42	778.761,12	1.550.810,06	32,49%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	72,74

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	117.518,94
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2014²	117.370,94

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) = (b%/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	3.123.990,00	3.123.990,00	447.098,80	1.052.883,63	33,70%

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	(f) = (e%/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	688.500,00	805.348,42	205.988,89	377.309,55	46,85%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	688.500,00	805.348,42	205.988,89	377.309,55	46,85%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos					
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.897.500,00	3.968.000,00	572.772,23	1.173.500,51	29,57%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.897.500,00	3.968.000,00	572.772,23	1.173.500,51	29,57%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos					
25- ENSINO MÉDIO	30.000,00	30.000,00			
26- ENSINO SUPERIOR					
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
28- OUTRAS	1.319.700,00	1.408.300,00	170.362,14	228.339,63	16,21%
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	5.935.700,00	6.211.648,42	949.123,26	1.779.149,69	28,64%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	699.563,15
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	699.563,15
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	851.246,91
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	20,21

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	(f) = (e%/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO					0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.572.000,00	1.567.000,00	201.585,60	222.312,14	14,19%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO(40+41+42+43)	1.572.000,00	1.567.000,00	201.585,60	222.312,14	14,19%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	7.507.700,00	7.778.648,42	1.150.708,86	2.001.461,83	25,73%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	117.518,94	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.512.935,26	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.550.810,06	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	79.644,14	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:06B766B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO I RECEITAS

PREFEITURA DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL/2014

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) — R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	Saldo a Realizar (c - a)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29178450	29178450	1605278,01	5,5	3521777,54	12,06	25656672,46
RECEITAS CORRENTES	26136533	26136533	1605278,01	6,14	3521777,54	13,47	22614755,46
RECEITA TRIBUTARIA	409500	409500	57654,02	14,07	122225,06	29,84	287274,94
Impostos	402000	402000	57654,02	14,34	122225,06	30,4	279774,94
Taxas	7500	7500					7500
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1152000	1152000	13768,75	1,19	71008,43	6,16	1080991,57
Contribuições Sociais	1092000	1092000			42952,88	3,93	1049047,12
Contribuições Econômicas	60000	60000	13768,75	22,94	28055,55	46,75	31944,45
RECEITA PATRIMONIAL	91500	91500	18384,82	20,09	32195,99	35,18	59304,01
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	81500	81500	17107,76	20,99	27312,91	33,51	54187,09
Receitas de Concessões e Permissões							
Outras Receitas	10000	10000	1277,06	12,77	4883,08	48,83	5116,92
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24452002	24452002	1515391,3	6,19	3292880,19	13,46	21159121,81
Transferências Intergovernamentais	10251702	10251702	1515391,3	14,78	3292880,19	32,12	6958821,81
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	14200300	14200300					14200300
Transferências para o Combate à Fomte							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	31531	31531	79,12	0,25	3467,87	10,99	28063,13
Multa de Juros de Mora	8064	8064					8064
Indenizações e Restituições	11000	11000					11000
Receita da Dívida Ativa	12467	12467					12467
Receitas Diversas			79,12		3467,87		-3467,87
RECEITAS DE CAPITAL	3041917	3041917					3041917
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	50000	50000					50000
Alienação de Bens Móveis	50000	50000					50000
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2990425	2990425					2990425
Transferências Intergovernamentais	2990425	2990425					2990425
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Bens Imóveis para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1492	1492					1492
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas	1492	1492					1492
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					46939,74		-46939,74
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	29178450	29178450	1605278,01	5,5	3568717,28	12,23	25609732,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	29178450	29178450	1605278,01	5,5	3568717,28	12,23	25609732,72
DÉFICIT (VI)		1455877,18			1433242,28	98,44	22634,9
TOTAL(VII) = (V + VI)	29178450	30634327,18	1605278,01	5,24	5001959,56	16,32	25632367,62
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos Adicionais)							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	Saldo a Realizar (c - a)
RECEITAS CORRENTES (I)					46939,74		-46939,74
RECEITA TRIBUTÁRIA							

Taxas								
Contribuição de Melhoria								
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES					46939,74		-46939,74	
Contribuições Sociais					46939,74		-46939,74	
Contribuições Econômicas								
RECEITA PATRIMONIAL								
Receitas Imobiliárias								
Receitas de Valores Mobiliários								
Receita de Concessões e Permissões								
Outras Receitas Agropecuárias								
RECEITA AGROPECUÁRIA								
Receita da Produção Vegetal								
Receita da Produção Animal e Derivados								
Outras Receitas Agropecuárias								
RECEITA INDUSTRIAL								
Receita da Indústria de Transformação								
Receita da Indústria de Construção								
Outras Receitas Industriais								
RECEITA DE SERVIÇOS								
Receita de Serviços								
OUTRAS RECEITAS CORRENTES								
Multas e Juros de Mora								
Indenizações e Restituições								
Receitas Diversas								
RECEITAS DE CAPITAL								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO								
Operações de Crédito Internas								
ALIENAÇÃO DE BENS								
Alienação de Bens Móveis								
Alienação de Bens Imóveis								
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS								
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL								
Integralização do Capital Social								
Receitas de Capital Diversas								
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)					46939,74		-46939,74	
DÉFICIT (IV)	477700	477700	40195,6	8,41	13745,1	2,87	463954,9	
TOTAL (V) = (III + IV)	477700	477700	40195,6	8,41	60684,84	12,7	417015,16	

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:80AB1B5E

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO I DESPESAS

PREFEITURA DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2014
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I)
R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28349450	1807177,18	30156627,18	569245,49	4941274,72	1148247,6	2370392,73	7,86	27786234,45
DESPESAS CORRENTES	11245450	1797390,18	13042840,18	411321,04	4557109,1	990323,15	2023811,11	15,51	11019029,07
Pessoal e Encargos Sociais	6502600	418113,71	6920713,71	106531,51	3691177,17	639638,27	1271171	18,36	5649542,71
Juros e Encargos da Dívida	3000		3000						3000
Outras Despesas Correntes	4739850	1379276,47	6119126,47	304789,53	865931,93	350684,88	752640,11	12,29	5366486,36
DESPESAS DE CAPITAL	16582000	9787	16591787	157924,45	384165,62	157924,45	346581,62	2,08	16245205,38
Investimentos	16287000	9787	16296787	75053,23	237177,51	75053,23	199593,51	1,22	16097193,49
Inversões Financeiras	70000		70000						70000
Amortização da Dívida	225000		225000	82871,22	146988,11	82871,22	146988,11	65,32	78011,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	522000		522000						522000
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	477700		477700	40195,6	60684,84	40195,6	60684,84	12,7	417015,16
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	28827150	1807177,18	30634327,18	609441,09	5001959,56	1188443,2	2431077,57	7,93	28203249,61
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	28827150	1807177,18	30634327,18	609441,09	5001959,56	1188443,2	2431077,57	7,93	28203249,61
SUPERÁVIT (XIII)	351300			995836,92		416834,81	1137639,71		-1137639,71
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	29178450	1807177,18	30634327,18	1605278,01	5001959,56	1605278,01	3568717,28	11,64	27065609,9

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS CORRENTES (I)	477700		477700	40195,6	60684,84	40195,6	60684,84	12,7	417015,16

Pessoal e Encargos Sociais	477700		477700	40195,6	60684,84	40195,6	60684,84	12,7	417015,16
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	477700		477700	40195,6	60684,84	40195,6	60684,84	12,7	417015,16
SUPERÁVIT (IV)									
TOTAL (V) = (III + IV)	477700		477700	40195,6	60684,84	40195,6	60684,84	12,7	417015,16

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:B98D4B10

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO II

Município de OLHO-D'ÁGUA DO BORGES									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO									
BIMESTRE MARÇO a ABRIL de 2014									
CONSOLIDADO									
LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II									
FUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28349450	30156627,18	569245,49	4941274,72	1148247,6	2370392,73	97,5	7,86	27786234,45
LEGISLATIVA	686000	686000							686000
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO	2978100	3065350,13	235279,75	1587541,71	407105,88	899933,35	37,01	29,35	2165416,78
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1319100	1319100							1319100
PREVIDÊNCIA SOCIAL	265000	265000		41042,04		9322,04	0,38	3,51	255677,96
SAÚDE	11163000	11163000							11163000
TRABALHO									
EDUCAÇÃO	5090000	6740546,04	126272,88	2629022,09	474604,22	922280,64	37,93	13,68	5818265,4
CULTURA									
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO	1740000	1740000		7661,6		7661,6	0,31	0,44	1732338,4
HABITAÇÃO									
SANEAMENTO									
GESTÃO AMBIENTAL									
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA	1954000	2022476,44	45248,28	232004,68	88471,99	144063,3	5,92	7,12	1878413,14
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
COMÉRCIO E SERVIÇOS	360000	360000	93,27	177,34	93,27	177,34		0,04	359822,66
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
TRANSPORTE									
DESPORTO E LAZER	1952750	1953654,57	79480,09	205337,15	79480,09	205337,15	8,44	10,51	1748317,42
ENCARGOS ESPECIAIS	319500	319500	82871,22	238488,11	98492,15	181617,31	7,47	56,84	137882,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	522000	522000							522000
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	477700	477700	40195,6	60684,84	40195,6	60684,84	2,49	12,7	417015,16
TOTAL (III) = (I + II)	$28.827.150,00	$30.634.327,18	$609.441,09	$5.001.959,56	$1.188.443,20	$2.431.077,57	100	7,93	$28.203.249,61

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:12B0B7A5

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO IX

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARCO-ABRIL											
RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013				
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) EXECUTIVO	213824,45	248043,04		204247,49	257620	116823,31	45439		39070,66	123191,65	
TOTAL (III) = (I + II)	213.824,45	248.043,04	0,00	204.247,49	257.620,00	116.823,31	45.439,00	0,00	39.070,66	123.191,65	

ÁGILI Rio Grande do Norte

Homologado

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:466FDBB4

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO X

GOVERNO FEDERAL ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNÍCIPIO DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
RREO – Anexo X (LDB, Art. 72)					R$1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	242000	242000	28435,22	60661,36	25,07%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	35000	35000	1592,6	11667,23	33,33%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	35000	35000	1592,6	11667,23	33,33%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0	0	0	0	
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0	0	0	0	
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0	0	0	0	
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0	0	0	0	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7000	7000	1325,16	2294,66	32,78%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7000	7000	1325,16	2294,66	32,78%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0	0	0	0	
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0	0	0	0	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0	0	0	0	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0	0	0	0	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200000	200000	25517,46	46699,47	23,35%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200000	200000	25517,46	46699,47	23,35%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0	0	0	0	
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0	0	0	0	
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0	0	0	0	
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0	0	0	0	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0	0	0	0	
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0	0	0	0	
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0	0	0	0	
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0	0	0	0	
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0	0	0	0	
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0	0	0	0	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0	0	0	0	
1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR	0	0	0	0	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0	0	0	0	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0	0	0	0	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativo do ITR	0	0	0	0	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0	0	0	0	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	7682400	7682400	1150574,64	2813325,61	36,62%
2.1- Cota-Parte FPM	6500000	6500000	944299,12	2421040,61	37,25%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6500000	6500000	944299,12	2421040,61	37,25%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0	0	0	0	
2.2- Cota-Parte ICMS	1150000	1150000	206129,06	391900,57	34,08%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	0	0	0	0	
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	900	900	146,46	302,85	33,65%
2.5- Cota-Parte ITR	1500	1500	0	81,58	5,44%
2.6- Cota-Parte IPVA	30000	30000	0	0	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0	0	0	0	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	7924400	7924400	1179009,86	2873986,97	36,27%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO					

5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	279000	279000	27773,22	231555,79	82,99%
5.1- Transferências do Salário-Educação	66000	66000	15157,5	25870,62	39,20%
5.2- Outras Transferências do FNDE	213000	213000	12615,72	205685,17	96,57%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE					
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS					
6.1- Transferência de Convênios					
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios					
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	212625	212625	47298,98	87813,3	41,30%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	491625	491625	75072,2	319369,09	64,96%
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1536164	1536164	230112,98	636787,53	41,45%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1300000	1300000	188859,77	558365,75	42,95%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	230000	230000	41225,78	78344,96	34,06%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)					
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	114	114	27,43	56,72	49,75%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	50	50		20,1	40,20%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	6000	6000			
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2355000	2355000	202584,11	471870,83	20,04%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2345000	2345000	202584,11	471870,83	20,12%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB					
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10000	10000			
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	808836	808836	-27528,87	-164916,7	-20,39%
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1909000	1909000	206261,93	416501,48	21,82%
13.1- Com Educação Infantil	365000	365000	22462,7	74899,24	20,52%
13.2- Com Ensino Fundamental	1544000	1544000	183799,23	341602,24	22,12%
14- OUTRAS DESPESAS	435000	435000	66280,34	136225,22	31,32%
14.1- Com Educação Infantil	50000	50000	7834,06	16136,85	32,27%
14.2- Com Ensino Fundamental	385000	385000	58446,28	120088,37	31,19%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2344000	2344000	272542,27	552726,7	23,58%
Emissão: 26/05/2014 14:37:24			Page 1 de 2		

Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNÍCIPIO DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO – Anexo X (LDB, Art. 72)					R$1,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					88,27
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					115265,15
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2014²					36607,13
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	1981100	1981100	294752,47	718496,74	36,27%
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	535000	1852114,04	70468,18	134106,52	7,24%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	415000	415000	30296,76	91036,09	21,94%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	120000	1437114,04	40171,42	43070,43	3,00%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3899000	4232432	411469,27	807344,31	19,08%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1929000	1929000	242245,51	461690,61	23,93%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1970000	2303432	169223,76	345653,7	15,01%
25- ENSINO MÉDIO					
26- ENSINO SUPERIOR	25000	25000			
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
28- OUTRAS	35000	35000	6081,6	9122,4	26,06%
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	4494000	6144546,04	488019,05	950573,23	15,47%
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				VALOR	
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)				-164916,7	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO				0	
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)				0	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB				0	
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS				0	
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				0	
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)				0	
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)				-164916,7	
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))				1106367,53	
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %				38,5	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	%

					(f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO					0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	865000	865000	22419,29	25883,87	2,99%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)	865000	865000	22419,29	25883,87	2,99%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	5359000	7009546,04	510438,34	976457,1	13,93%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0	0

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	115265,15	0
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	471870,83	0
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	552726,7	0
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0	0
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	34409,28	0

Fonte: PREFEITURA DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES - RN
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Page 2 de 2

Homologado

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Prefeito Municipal

SHIRLEY BARROS DE MORAIS LEITE
Tesoureira

MARIA REGINA DUARTE MARINHO ALVES
Contadora

Emissão:
26/05/2014 14:37:24

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:C33056F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 2 BIMESTRE 2014 - BALANCO ORCAMENTARIO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2014 (Março a Abril)

RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.) — R$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra orçamentárias) (I)	21.266.798,00	21.266.798,00	1.621.312,80	7,62	3.559.296,97	16,74	17.707.501,03
RECEITAS CORRENTES	14.593.298,00	14.593.298,00	1.562.512,80	10,71	3.500.496,97	23,99	11.092.801,03
RECEITA TRIBUTÁRIA	244.370,00	244.370,00	23.944,90	9,80	50.034,75	20,47	194.335,25
Impostos	241.500,00	241.500,00	23.356,90	9,67	45.988,75	19,04	195.511,25
Taxas	1.870,00	1.870,00	588,00	31,44	4.046,00	216,36	-2.176,00
Contribuição de melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	65.000,00	65.000,00	5.862,75	9,02	14.418,73	22,18	50.581,27
Contribuições de iluminação pública	65.000,00	65.000,00	5.862,75	9,02	14.418,73	22,18	50.581,27
RECEITA PATRIMONIAL	183.300,00	183.300,00	15.072,84	8,22	27.119,68	14,80	156.180,32
Receitas de valores mobiliários	163.300,00	163.300,00	9.191,09	5,63	19.191,76	11,75	144.108,24
Outras receitas patrimoniais	20.000,00	20.000,00	5.881,75	29,41	7.927,92	39,64	12.072,08
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.859.128,00	12.859.128,00	1.516.098,91	11,79	3.407.390,41	26,50	9.451.737,59
Transferências intergovernamentais	11.109.128,00	11.109.128,00	1.516.098,91	13,65	3.407.390,41	30,67	7.701.737,59
Transferências de instituições privadas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências de pessoas	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Transferências de convênios	1.570.000,00	1.570.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.570.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.241.500,00	1.241.500,00	1.533,40	0,12	1.533,40	0,12	1.239.966,60
Multa e juros de mora	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Indenizações e restituições	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
Receitas correntes diversas	1.240.000,00	1.240.000,00	1.533,40	0,12	1.533,40	0,12	1.238.466,60
RECEITAS DE CAPITAL	6.673.500,00	6.673.500,00	58.800,00	0,88	58.800,00	0,88	6.614.700,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
Operações de crédito internas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Operações de crédito externas	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de bens móveis	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

Alienação de bens imóveis	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.344.500,00	6.344.500,00	58.800,00	0,93	58.800,00	0,93	6.285.700,00
Transferências intergovernamentais	6.344.500,00	6.344.500,00	58.800,00	0,93	58.800,00	0,93	6.285.700,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Receitas de capital diversas	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
RECEITAS (intra orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.266.798,00	21.266.798,00	1.621.312,80	7,62	3.559.296,97	16,74	17.707.501,03
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	21.266.798,00	21.266.798,00	1.621.312,80	7,62	3.559.296,97	16,74	17.707.501,03
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	21.266.798,00	21.266.798,00	1.621.312,80	7,62	3.559.296,97	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(utilizados para créditos adicionais)							
Superávit financeiro	-	-	-	-	190.726,19	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	-	-	-	0,00	-	-

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:B1D855CF

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 2 BIMESTRE 2014 - BALANCO ORCAMENTARIO - FL 2

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	2º bimestre de 2014 (Março a Abril)								
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (*) (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f g)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/f)	
DESPESAS (exceto intra orçamentárias)(VIII)	21.266.798,00	0,00	21.266.798,00	1.505.549,60	4.395.278,09	1.629.172,37	3.082.434,02	14,49	18.184.363,98
DESPESAS CORRENTES	14.593.010,00	126.625,77	14.719.635,77	1.366.056,00	4.128.012,96	1.478.581,60	2.853.378,85	19,38	11.866.256,92
Pessoal e encargos so	7.255.010,00	37.455,09	7.292.465,09	910.389,94	1.822.044,44	856.866,10	1.714.270,60	23,51	5.578.194,49
Juros e encargos da d	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	5.751,43	520,84	3.568,90	7,14	46.431,10
Outras despesas corre	7.288.000,00	89.170,68	7.377.170,68	455.666,06	2.300.217,09	621.194,66	1.135.539,35	15,39	6.241.631,33
DESPESAS DE CAPITAL	6.517.788,00	0,00	6.517.788,00	139.493,60	267.265,13	150.590,77	229.055,17	3,51	6.288.732,83
Investimentos	6.217.788,00	0,00	6.217.788,00	139.493,60	207.265,13	139.493,60	207.265,13	3,33	6.010.522,87
Amortização de dívida	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	60.000,00	11.097,17	21.790,04	7,26	278.209,96
Reserva de contingênci	156.000,00	-126.625,77	29.374,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.374,23
DESPESAS (intra									
orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS									
DESPESAS(X)=(VIII+IX)	21.266.798,00	0,00	21.266.798,00	1.505.549,60	4.395.278,09	1.629.172,37	3.082.434,02	14,49	18.184.363,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DIVIDA INTER									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
AMORT. DA DÍVIDA EXTER									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
SUBTOTAL COM REFINANCIA									
MENTO (XII)=(X+XI)	21.266.798,00	0,00	21.266.798,00	1.505.549,60	4.395.278,09	1.629.172,37	3.082.434,02	14,49	18.184.363,98
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	476.862,95	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	21.266.798,00	0,00	21.266.798,00	1.505.549,60	4.395.278,09	1.629.172,37	3.559.296,97	-	-
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Fernando - DATA DA EMISSÃO:24/05/2014 - HORA DA EMISSÃO:13:05:12									
Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.									

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:5092F92A

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 2 BIMESTRE 2014 - DEM. DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO Pag.: 0001								
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	2º bimestre de 2014 (Março a Abril)								
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')									R$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% b/total b	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)			
DESPESAS (EXCETO INTRA ORCAMENTARIAS) (I)	1.266.798,00	1.266.798,00	.505.549,60	4.395.278,09	1.629.172,37	3.082.434,02	100,00	14,49	18.184.363,98

LEGISLATIVA	642.500,00	642.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	642.500,00
Ação Legislativa	642.500,00	642.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	642.500,00
ADMINISTRAÇÃO	3.755.050,00	3.869.405,41	307.767,17	1.406.271,50	359.755,30	721.411,67	23,40	18,64	3.147.993,74
Administração Geral	3.755.050,00	3.869.405,41	307.767,17	1.406.271,50	359.755,30	721.411,67	23,40	18,64	3.147.993,74
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.480.160,00	1.480.160,00	110.937,03	192.383,82	94.445,03	158.071,82	5,13	10,68	1.322.088,18
Assistência ao Idoso	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00
Assistência ao Portador de	16.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Assistência à Criança e ao	95.100,00	95.100,00	6.690,64	12.581,28	6.690,64	12.581,28	0,41	13,23	82.518,72
Assistência Comunitária	1.355.560,00	1.360.560,00	104.246,39	179.802,54	87.754,39	145.490,54	4,72	10,69	1.215.069,46
SAÚDE	4.295.088,00	4.296.088,00	319.960,65	916.150,42	350.553,44	711.838,54	23,09	16,57	3.584.249,46
Atenção Básica	1.649.600,00	1.731.570,00	98.991,07	399.891,98	124.199,15	299.059,66	9,70	17,27	1.432.510,34
Assistência Hospitalar e A	2.565.688,00	2.491.915,15	218.308,52	513.247,38	223.693,23	409.767,82	13,29	16,44	2.082.147,33
Vigilância Sanitária	45.800,00	45.800,00	2.661,06	3.011,06	2.661,06	3.011,06	0,10	6,57	42.788,94
Vigilância Epidemiológica	34.000,00	26.802,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.802,85
TRABALHO	39.400,00	39.400,00	0,00	14.400,00	2.400,00	4.800,00	0,16	12,18	34.600,00
Fomento ao Trabalho	39.400,00	39.400,00	0,00	14.400,00	2.400,00	4.800,00	0,16	12,18	34.600,00
EDUCAÇÃO	4.622.700,00	4.629.797,36	484.891,73	918.735,70	484.141,73	917.985,70	29,78	19,83	3.711.811,66
Ensino Fundamental	3.203.300,00	3.292.500,72	424.213,56	804.121,11	424.213,56	804.121,11	26,09	24,42	2.488.379,61
Ensino Profissional	233.200,00	233.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.200,00
Educação Infantil	1.115.800,00	1.033.696,64	60.678,17	114.614,59	59.928,17	113.864,59	3,69	11,02	919.832,05
Educação de Jovens e Adult	70.400,00	70.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.400,00
CULTURA	170.500,00	170.500,00	8.816,43	14.332,23	6.600,43	12.116,23	0,39	7,11	158.383,77
Difusão Cultural	170.500,00	170.500,00	8.816,43	14.332,23	6.600,43	12.116,23	0,39	7,11	158.383,77
URBANISMO	3.386.100,00	3.390.273,00	76.445,19	669.811,33	131.595,04	293.466,97	9,52	8,66	3.096.806,03
Infra Estrutura Urbana	1.664.100,00	1.664.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.664.100,00
Serviços Urbanos	1.722.000,00	1.726.173,00	76.445,19	669.811,33	131.595,04	293.466,97	9,52	17,00	1.432.706,03
HABITAÇÃO	437.200,00	437.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	437.200,00
Habitação Urbana	437.200,00	437.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	437.200,00
GESTÃO AMBIENTAL	270.700,00	270.700,00	6.337,75	12.785,22	6.337,75	12.785,22	0,41	4,72	257.914,78
Preservação e Conservação	80.700,00	80.700,00	6.337,75	12.785,22	6.337,75	12.785,22	0,41	15,84	67.914,78
Recuperação de Áreas Degra	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
Recursos Hídricos	138.000,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00
AGRICULTURA	1.252.600,00	1.252.600,00	32.209,95	59.912,98	34.709,95	59.912,98	1,94	4,78	1.192.687,02
Abastecimento	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Extensão Rural	1.161.100,00	1.161.100,00	32.209,95	59.912,98	34.709,95	59.912,98	1,94	5,16	1.101.187,02
Promoção da Produção Agrop	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00
COMUNICAÇÕES	147.500,00	147.500,00	4.000,00	9.500,00	4.000,00	9.500,00	0,31	6,44	138.000,00
Telecomunicações	147.500,00	147.500,00	4.000,00	9.500,00	4.000,00	9.500,00	0,31	6,44	138.000,00
TRANSPORTE	94.000,00	94.000,00	8.153,04	18.364,62	8.153,04	18.364,62	0,60	19,54	75.635,38
Transporte Rodoviário	94.000,00	94.000,00	8.153,04	18.364,62	8.153,04	18.364,62	0,60	19,54	75.635,38
DESPORTO E LAZER	517.300,00	517.300,00	146.030,66	162.630,27	146.480,66	162.180,27	5,26	31,35	355.119,73
Desporto Comunitário	517.300,00	517.300,00	146.030,66	162.630,27	146.480,66	162.180,27	5,26	31,35	355.119,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	156.000,00	29.374,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.374,23
Reserva de Contingência	156.000,00	29.374,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.374,23
DESPESAS (INTRA ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	21.266.798,00	21.266.798,00	1.505.549,60	4.395.278,09	1.629.172,37	3.082.434,02	100,00	14,49	18.184.363,98
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Fernando - DATA DA EMISSÃO:24/05/2014 - HORA DA EMISSÃO:13:05:39									

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito

CAIO CESAR DE MEDEIROS
Controlador

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:42355EF9

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 2 BIMESTRE 2014 - REC. CORRENTE LIQUIDA

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2014 (até Abril)

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					
	Mai/2013	Jun/2013	Jul/2013	Ago/2013	Set/2013	Out/2013
RECEITAS CORRENTES (I)	1.016.235,18	867.247,93	846.465,70	836.196,58	854.249,19	811.355,78
Receita tributária	10.035,75	7.103,64	5.773,87	13.869,45	3.300,15	11.736,03
IPTU	0,00	375,59	1.349,25	1.644,73	1.730,90	1.281,80
ISS	4.668,61	2.575,53	2.686,09	7.263,79	1.569,25	4.282,67
ITBI	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	5.367,14	4.152,52	267,53	4.960,93	0,00	6.171,56
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	1.271,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições	4.037,12	4.402,65	4.334,64	4.767,44	3.861,93	4.233,04
Receita patrimonial	3.784,56	4.036,49	4.753,67	4.471,07	424.477,26	4.489,25
Transferências correntes	998.370,75	851.043,05	831.603,52	813.088,62	421.813,85	790.897,46
Cota parte do FPM	643.944,51	537.238,10	382.582,09	500.219,99	0,00	414.004,04
Cota parte do ICMS	98.202,62	112.996,76	139.534,18	101.920,16	122.269,60	130.934,77
Cota parte do IPVA	6.748,25	5.840,75	6.545,19	4.058,28	2.489,28	1.602,92
Cota parte do ITR	121,23	0,00	12,55	0,00	831,76	1.662,71
Transferências da LC 87/96	215,38	215,38	215,38	215,38	215,38	215,38
Transferências da LC 61/89	95,78	99,76	98,25	105,14	95,64	102,24
Transferências do Fundeb	154.860,49	97.590,52	126.018,29	120.701,00	82.616,28	128.923,51
Outras transferências correntes	94.182,49	97.061,78	176.597,59	85.868,67	213.295,91	113.451,89

Outras receitas correntes	7,00	662,10	0,00	0,00	796,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	148.496,68	130.090,01	104.468,80	120.471,06	107.462,83	109.363,29
Ded. de receita para formação do Fundeb	148.496,68	130.090,01	104.468,80	120.471,06	107.462,83	109.363,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I II)	867.738,50	737.157,92	741.996,90	715.725,52	746.786,36	701.992,49

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Nov/2013	Dez/2013	Jan/2014	Fev/2014	Mar/2014	Abr/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.009.021,97	1.329.721,05	1.151.942,73	1.120.054,00	808.358,75	997.572,59	11.648.421,45	16.190.870,00
Receita tributária	11.610,91	15.610,85	14.805,12	11.284,73	13.350,41	10.594,49	129.075,40	244.370,00
IPTU	1.103,52	2.427,14	2.938,13	1.100,00	5.200,00	0,00	19.151,06	10.000,00
ISS	5.300,30	5.715,39	5.230,40	4.991,42	4.076,79	4.350,89	52.711,13	150.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	475,60	675,60	3.500,00
IRRF	4.907,09	7.468,32	4.486,59	3.885,31	3.721,62	5.532,00	50.920,61	78.000,00
Outras receitas tributárias	300,00	0,00	2.150,00	1.308,00	352,00	236,00	5.617,00	2.870,00
Receita de contribuições	4.037,29	3.637,84	3.940,35	4.615,63	4.078,58	1.784,17	47.730,68	65.000,00
Receita patrimonial	4.314,84	4.751,63	5.327,25	6.719,59	5.928,65	9.144,19	482.198,45	183.300,00
Transferências correntes	989.058,93	1.305.720,73	1.127.870,01	1.097.434,05	785.001,11	974.516,34	10.986.418,42	14.456.700,00
Cota parte do FPM	575.871,19	868.769,44	696.171,68	743.409,52	440.986,86	503.312,26	6.306.509,68	7.300.000,00
Cota parte do ICMS	124.440,89	161.761,98	104.353,64	125.687,12	124.662,32	130.882,42	1.477.646,46	800.000,00
Cota parte do IPVA	3.786,51	279,60	26,64	2.537,53	6.866,97	7.658,06	48.439,98	20.000,00
Cota parte do ITR	5,70	0,00	6,16	0,00	37,74	0,00	2.677,85	3.000,00
Transferências da LC 87/96	215,38	215,38	217,59	217,59	0,00	217,59	2.375,81	2.500,00
Transferências da LC 61/89	113,41	121,20	1.546,82	88,88	86,86	94,72	2.648,70	1.800,00
Transferências do Fundeb	128.427,79	132.462,42	132.712,51	141.468,07	103.906,54	116.243,61	1.465.931,03	1.725.000,00
Outras transferências correntes	156.198,06	142.110,71	192.834,97	84.025,34	108.453,82	216.107,68	1.680.188,91	4.604.400,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.533,40	2.998,50	1.241.500,00
DEDUÇÕES (II)	140.106,57	151.189,34	160.149,76	173.862,80	116.536,15	126.882,39	1.589.079,68	1.597.572,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	140.106,57	151.189,34	160.149,76	173.862,80	116.536,15	126.882,39	1.589.079,68	1.597.572,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I II)	868.915,40	1.178.531,71	991.792,97	946.191,20	691.822,60	870.690,20	10.059.341,77	14.593.298,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Fernando - DATA DA EMISSÃO:24/05/2014 - HORA DA EMISSÃO:13:12:14								

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito

CAIO CESAR DE MEDEIROS
Controlador

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:109B2B08

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 2 BIMESTRE 2014 - DEM RESTO PAGAR

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
	POR PODER E ÓRGÃO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2014 (Março a Abril)

RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V) — R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ.EXERC. ANTERIOR				EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	552.098,53	0,00	504.534,08	47.564,45	0,00	50.196,22	36.697,66	0,00	13.498,56
Executivo	0,00	552.098,53	0,00	504.534,08	47.564,45	0,00	50.196,22	36.697,66	0,00	13.498,56
2013-Gabinete do Prefeito	0,00	16.550,08	0,00	16.455,08	95,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Sec.Mun.Planejamento e Administraçã	0,00	59.332,10	0,00	58.087,10	1.245,00	0,00	9.375,00	7.075,00	0,00	2.300,00
2013-Sec.Mun.de Finanças	0,00	9.050,16	0,00	9.050,16	0,00	0,00	300,00	300,00	0,00	0,00
2013-Fundo Mun.de Saude de São Fernando	0,00	62.613,80	0,00	62.613,80	0,00	0,00	9.398,48	6.954,02	0,00	2.444,46
2013-Sec.Mun.Transp.Obras e Serv.Urbanos	0,00	125.829,07	0,00	119.588,14	6.240,93	0,00	5.385,74	5.385,64	0,00	0,10
2013-Sec.Mun.Educação	0,00	110.065,96	0,00	100.721,66	9.344,30	0,00	3.868,00	1.558,00	0,00	2.310,00
2013-Sec.Mun.Proj.Especiais e Art.Inst.	0,00	2.140,08	0,00	2.140,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Fundo Mun.Assistencia Social	0,00	52.418,64	0,00	49.440,54	2.978,10	0,00	4.778,00	2.334,00	0,00	2.444,00
2013-Sec.Mun.Agric.Meio Amb.e Abastecime	0,00	61.345,40	0,00	36.624,28	24.721,12	0,00	10.494,00	7.994,00	0,00	2.500,00
2013-Sec.Mun.Comunicação	0,00	11.000,00	0,00	9.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
2013-Sec.Mun.de Cultura e Lazer	0,00	11.049,51	0,00	9.609,51	1.440,00	0,00	720,00	720,00	0,00	0,00
2013-Sec.Mun.de Esporte	0,00	24.673,41	0,00	24.673,41	0,00	0,00	3.477,00	3.477,00	0,00	0,00
2013-Sec Municipal Meio Ambiente	0,00	1.463,44	0,00	1.463,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Sec Municipal Transporte e Mobilida	0,00	4.566,88	0,00	4.566,88	0,00	0,00	900,00	900,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	552.098,53	0,00	504.534,08	47.564,45	0,00	50.196,22	36.697,66	0,00	13.498,56

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Fernando - DATA DA EMISSÃO:24/05/2014 - HORA DA EMISSÃO:13:12:59

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.
- Mesmo que o balanço de 2014 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2014

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito

CAIO CESAR DE MEDEIROS
Controlador

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:399EF168

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 2 BIMESTRE 2014 - MDE - FL1

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2014 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO VIII (Lei 9.394/1996, Art.72)		R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	241.500,00	241.500,00	23.356,90	45.988,75	19,04
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	10.000,00	10.000,00	5.200,00	9.238,13	92,38
1.1.1 - IPTU	10.000,00	10.000,00	5.200,00	9.238,13	92,38
1.1.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	3.500,00	3.500,00	475,60	475,60	13,59
1.2.1 - ITBI	3.500,00	3.500,00	475,60	475,60	13,59
1.2.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	8.427,68	18.649,50	12,43
1.3.1 - ISS	150.000,00	150.000,00	8.427,68	18.649,50	12,43
1.3.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	78.000,00	78.000,00	9.253,62	17.625,52	22,60
1.4.1 - IRRF	78.000,00	78.000,00	9.253,62	17.625,52	22,60
1.4.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.127.300,00	8.127.300,00	1.214.805,80	2.889.068,97	35,55
2.1 - Cota parte do FPM	7.300.000,00	7.300.000,00	944.299,12	2.383.880,32	32,66
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.300.000,00	7.300.000,00	944.299,12	2.383.880,32	32,66
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	800.000,00	800.000,00	255.544,74	485.585,50	60,70
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	2.500,00	2.500,00	217,59	652,77	26,11
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	1.800,00	1.800,00	181,58	1.817,28	100,96
2.5 - Cota parte ITR	3.000,00	3.000,00	37,74	43,90	1,46
2.6 - Cota parte IPVA	20.000,00	20.000,00	14.525,03	17.089,20	85,45
2.7 - Cota parte IOF ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	8.368.800,00	8.368.800,00	1.238.162,70	2.935.057,72	35,07

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:7C351772

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 2 BIMESTRE 2014 - MDE - FL2

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2014 (Março a Abril)				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	277.400,00	277.400,00	28.856,02	40.177,07	14,48
5.1 - Transferências do salário educação	73.000,00	73.000,00	15.316,88	25.215,94	34,54
5.2 - Outras transferências do FNDE	204.400,00	204.400,00	12.518,23	12.518,23	6,12
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	1.020,91	2.442,90	0,00

6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	15,44	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	15,44	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	408,53	411,68	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	277.400,00	277.400,00	29.264,55	40.604,19	14,64

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.597.572,00	1.597.572,00	243.418,54	577.431,10	36,14
10.1 - Cota parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.460.000,00	1.460.000,00	192.258,57	480.174,76	32,89
10.2 - Cota parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	132.400,00	132.400,00	51.108,92	97.117,04	73,35
10.3 - Cota parte ICMS desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	500,00	500,00	43,51	130,53	26,11
10.4 - Cota parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	352,00	352,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	400,00	400,00	7,54	8,77	2,19
10.5 - Cota parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	3.920,00	3.920,00	0,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.725.000,00	1.725.000,00	220.532,41	495.253,48	28,71
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	1.600.000,00	1.600.000,00	215.851,75	487.883,13	30,49
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	125.000,00	125.000,00	4.298,40	6.447,60	5,16
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	382,26	922,75	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.428,00	2.428,00	-27.566,79	-89.547,97	-3.688,14
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.975.798,21	1.979.860,21	305.129,87	612.647,96	30,94
13.1 - Com educação infantil	352.000,00	269.896,64	51.311,69	105.159,31	38,96
13.2 - Com educação fundamental	1.623.798,21	1.709.963,57	253.818,18	507.488,65	29,68
14-OUTRAS DESPESAS	57.201,79	60.237,15	0,00	17.877,38	29,68
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com educação fundamental	57.201,79	60.237,15	0,00	17.877,38	29,68
15 - Total de despesas do Fundeb	2.033.000,00	2.040.097,36	305.129,87	630.525,34	30,91

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	1.866,65
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb	0,00
18-Total de deduções consideradas para fins do limite do Fundeb (16+17)	1.866,65
19-Mínimo de 60% do Fundeb na remuneração do magistério com educação infantil e ensino fundamental ((13-18)/11 x 100)%	123,33

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:D6647724

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 2 BIMESTRE 2014 - MDE - FL3

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2014 (Março a Abril)

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados	16.601,78
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual	16.601,78

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
22-Impostos e transferências destinadas à MDE (25% de 3)	2.092.200,00	2.092.200,00	309.540,68	733.764,43	35,07
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
23-Educação infantil	465.800,00	383.696,64	59.928,17	113.864,59	29,68
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	352.000,00	269.896,64	51.311,69	105.159,31	38,96
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	113.800,00	113.800,00	8.616,48	8.705,28	7,65
24-Ensino fundamental	3.141.300,00	3.230.500,72	412.732,92	792.640,47	24,54
24.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	1.681.000,00	1.770.200,72	253.818,18	525.366,03	29,68
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.460.300,00	1.460.300,00	158.914,74	267.274,44	18,30
25-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	233.200,00	233.200,00	0,00	0,00	0,00
28-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - Total de despesas com ações típicas de MDE	3.840.300,00	3.847.397,36	472.661,09	906.505,06	23,56

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL DO MDE	VALOR
30-Resultado líquido das transferências do Fundeb	-89.547,97
31-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	6.447,60
32-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre	922,75
33-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	16.601,78
34-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos	42.759,11
35-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira	0,00
36-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
37-Total das deduções para fins do limite constitucional	-22.816,73
38-Total das despesas para fins de limite ((23 + 24) - 37)	929.321,79
39-Mínimo de 25% das receitas resultantes de impostos em MDE (38/3 x 100)%	31,66

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100

40 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário educação	11.480,64	11.480,64	11.480,64	11.480,64	100,00
42 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Total de outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (40+41+42+43)	11.480,64	11.480,64	11.480,64	11.480,64	100,00
45 - Total geral de despesas com MDE (29+44)	3.851.780,64	3.858.878,00	484.141,73	917.985,70	23,79
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				A PAGAR ATÉ O BIMESTRE	CANCELADAS ATÉ (g)

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:484E4277

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 2 BIMESTRE 2014 - DEM. SAUDE FL 2

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2014 (Março a Abril)			
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	4.295.088,00	4.296.088,00	711.838,54	100,00
( ) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
( ) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	351.055,15	351.055,15	351.055,15	49,32
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	351.055,15	351.055,15	351.055,15	49,32
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
( ) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	3.944.032,85	3.945.032,85	0,00 360.783,39	0,00 50,68

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE DE RECURSO PRÓPRIO VINCULADO	
	INSCRITOS EM EXERC. ANTERIORES	CANCELADO NO EXERC. ATUAL (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	65.058,26	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL (%) ((VI VII(f))/III))*100		12,29

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/total g)x100
Atenção básica	1.649.600,00	1.731.570,00	299.059,66	42,01
Assistência hospitalar e ambulatorial	2.565.688,00	2.491.915,15	409.767,82	57,57
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	45.800,00	45.800,00	3.011,06	0,42
Vigilância epidemiológica	34.000,00	26.802,85	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS	4.295.088,00	4.296.088,00	711.838,54	100,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Fernando - DATA DA EMISSÃO:24/05/2014 - HORA DA EMISSÃO:13:13:40

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Caio

CESAR DE MEDEIROS
Controlador

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:896B014B

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 2 BIMESTRE 2014 - DEM. PPP FL 2

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2014 (Março a Abril)
RREO - ANEXO 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)	R$ 1,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do ente federado											
Das estatais não dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
Nota:											

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Fernando - DATA DA EMISSÃO:24/05/2014 - HORA DA EMISSÃO:13:08:53

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito

CAIO CESAR DE MEDEIROS
Controlador

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:4C90EC1E

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 2 BIMESTRE 2014 - REL. RESUMIDO FL 1

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2014 (Março a Abril)

LRF,Art 48,Anexo XIV		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	- 21.266.798,00	
Previsão Atualizada da Receita	- 21.266.798,00	
Receitas Realizadas	1.621.312,80	3.559.296,97
Deficit Orçamentário	-	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	-	190.726,19
DESPESAS		
Dotação inicial	- 21.266.798,00	
Créditos Adicionais	-	0,00
Dotação Atualizada	- 21.266.798,00	
Despesas Empenhadas	1.505.549,60	4.395.278,09
Despesas Liquidadas	1.629.172,37	3.082.434,02
Superavit Orçamentário	-	476.862,95
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.505.549,60	4.395.278,09
Despesas Liquidadas	1.629.172,37	3.082.434,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		10.059.341,77
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Prevenção Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	-82.445,07	-331.158,25	401,67 %
Resultado Primário	237.130,99	483.030,13	203,70 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	552.098,53	0,00	504.534,08	47.564,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	50.196,22	36.697,66	0,00	13.498,56
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	602.294,75	36.697,66	504.534,08	61.063,01

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:3AEA92D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TABELA 1 RREO 2º BIMESTRE 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2014 (Março a Abril)

RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.) — R$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	28.084.500,00	28.084.500,00	3.477.126,08	12,38	7.857.801,21	27,98	20.226.698,79
RECEITAS CORRENTES	21.429.500,00	21.429.500,00	3.465.426,08	16,17	7.490.451,21	34,95	13.939.048,79
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.541.500,00	1.541.500,00	197.630,22	12,82	699.201,51	45,36	842.298,49
Impostos	1.510.000,00	1.510.000,00	192.432,33	12,74	689.516,32	45,66	820.483,68
Taxas	28.500,00	28.500,00	5.197,89	18,24	9.685,19	33,98	18.814,81
Contribuição de melhoria	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	220.000,00	220.000,00	34.045,20	15,48	68.680,28	31,22	151.319,72
Contribuições de iluminação pública	220.000,00	220.000,00	34.045,20	15,48	68.680,28	31,22	151.319,72
RECEITA PATRIMONIAL	44.000,00	44.000,00	8.812,78	20,03	22.810,97	51,84	21.189,03
Receitas imobiliárias	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Receitas de valores mobiliários	41.000,00	41.000,00	8.812,78	21,49	22.810,97	55,64	18.189,03
RECEITA DE SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.605.000,00	19.605.000,00	3.224.937,88	16,45	6.699.758,45	34,17	12.905.241,55
Transferências intergovernamentais	19.605.000,00	19.605.000,00	3.224.937,88	16,45	6.699.758,45	34,17	12.905.241,55

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Multa e juros de mora	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Indenizações e restituições	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receita da dívida ativa	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.655.000,00	6.655.000,00	11.700,00	0,18	367.350,00	5,52	6.287.650,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	11.700,00	117,00	26.100,00	261,00	-16.100,00
Alienação de bens móveis	10.000,00	10.000,00	11.700,00	117,00	26.100,00	261,00	-16.100,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.635.000,00	6.635.000,00	0,00	0,00	341.250,00	5,14	6.293.750,00
Transferências intergovernamentais	6.635.000,00	6.635.000,00	0,00	0,00	341.250,00	5,14	6.293.750,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receitas de capital diversas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.084.500,00	28.084.500,00	3.477.126,08	12,38	7.857.801,21	27,98	20.226.698,79
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	28.084.500,00	28.084.500,00	3.477.126,08	12,38	7.857.801,21	27,98	20.226.698,79
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	28.084.500,00	28.084.500,00	3.477.126,08	12,38	7.857.801,21	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicionais)							
Superávit financeiro	-	-	-	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (*) (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (g/f)	SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (g)		
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	28.084.500,00	0,00	28.084.500,00	1.370.143,71	16.440.500,24	4.022.524,07	7.137.053,95	25,41	20.947.446,05
DESPESAS CORRENTES	19.606.000,00	2.518.666,85	22.124.666,85	1.177.738,82	15.865.308,11	3.787.515,01	6.698.022,12	30,27	15.426.644,73
Pessoal e encargos so	12.712.000,00	600.861,16	13.312.861,16	163.911,45	10.940.421,97	2.301.860,75	4.397.800,00	33,03	8.915.061,16
Juros e encargos da d	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Outras despesas corre	6.888.000,00	1.917.805,69	8.805.805,69	1.013.827,37	4.924.886,14	1.485.654,26	2.300.222,12	26,12	6.505.583,57
DESPESAS DE CAPITAL	8.428.500,00	-2.518.666,85	5.909.833,15	192.404,89	575.192,13	235.009,06	439.031,83	7,43	5.470.801,32
Investimentos	7.904.500,00	-2.518.666,85	5.385.833,15	142.263,26	358.392,18	176.120,79	256.881,98	4,77	5.128.951,17
Inversões financeiras	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Amortização de dívida	504.000,00	0,00	504.000,00	50.141,63	216.799,95	58.888,27	182.149,85	36,14	321.850,15
Reserva de contingênci	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS									
DESPESAS(X)=(VIII+IX)	28.084.500,00	0,00	28.084.500,00	1.370.143,71	16.440.500,24	4.022.524,07	7.137.053,95	25,41	20.947.446,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DIVIDA INTER									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
AMORT. DA DÍVIDA EXTER									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	28.084.500,00	0,00	28.084.500,00	1.370.143,71	16.440.500,24	4.022.524,07	7.137.053,95	25,41	20.947.446,05
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	720.747,26	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	28.084.500,00	0,00	28.084.500,00	1.370.143,71	16.440.500,24	4.022.524,07	7.857.801,21	-	-

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra do Mel - DATA DA EMISSÃO:22/05/2014 - HORA DA EMISSÃO:11:15:55

Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:5532DD2C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TABELA 3 RREO 2º BIMESTRE 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2014 (Março a Abril)

RREO - ANEXO 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO ATUAL		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos futuros				
Ativos contabilizados na SPE				
Contrapartida para provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações não relacionadas a serviços				
Contrapartida para ativos da SPE				
Provisões de PPP				

GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações futuras				
Riscos não provisionados				
Outros passivos contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços futuros				
Outros ativos contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do ente federado											
Das estatais não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
Nota:											
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra do Mel – DATA DA EMISSÃO:22/05/2014 - HORA DA EMISSÃO:11:43:54											

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:69855775

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TABELA 4 RREO 2º BIMESTRE 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2014 (Março a Abril)				
RREO - ANEXO VIII (Lei 9.394/1996, Art.72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.522.000,00	1.522.000,00	192.432,33	689.516,32	45,30
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	54.000,00	54.000,00	230,00	1.116,91	2,07
1.1.1 - IPTU	50.000,00	50.000,00	230,00	1.116,91	2,23
1.1.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	14.000,00	14.000,00	2.175,00	9.805,08	70,04
1.2.1 - ITBI	10.000,00	10.000,00	2.175,00	9.805,08	98,05
1.2.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.304.000,00	1.304.000,00	147.609,14	574.967,92	44,09
1.3.1 - ISS	1.300.000,00	1.300.000,00	147.609,14	574.967,92	44,23
1.3.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	150.000,00	150.000,00	42.418,19	103.626,41	69,08
1.4.1 - IRRF	150.000,00	150.000,00	42.418,19	103.626,41	69,08
1.4.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.662.500,00	11.662.500,00	1.756.414,49	4.106.592,17	35,21
2.1 - Cota parte do FPM	8.800.000,00	8.800.000,00	1.259.065,49	3.178.507,09	36,12
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.800.000,00	8.800.000,00	1.259.065,49	3.178.507,09	36,12
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	2.700.000,00	2.700.000,00	460.982,68	875.803,57	32,44
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	5.000,00	5.000,00	392,51	1.177,53	23,55
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	2.500,00	2.500,00	409,43	846,61	33,86
2.5 - Cota parte ITR	5.000,00	5.000,00	152,11	375,09	7,50
2.6 - Cota parte IPVA	150.000,00	150.000,00	35.412,27	49.882,28	33,25
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.184.500,00	13.184.500,00	1.948.846,82	4.796.108,49	36,38
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%

		(a)		(b)	(c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	619.000,00	619.000,00	88.852,91	124.351,18	20,09
5.1 - Transferências do salário-educação	240.000,00	240.000,00	50.262,84	85.756,16	35,73
5.2 - Outras transferências do FNDE	379.000,00	379.000,00	38.585,05	38.585,05	10,18
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	5,02	9,97	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	225,61	342,52	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	225,61	342,52	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	619.000,00	619.000,00	89.078,52	124.693,70	20,14

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.232.500,00	2.232.500,00	351.282,92	821.318,38	36,79
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.700.000,00	1.700.000,00	251.813,05	635.701,32	37,39
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	500.000,00	500.000,00	92.196,51	175.160,65	35,03
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	78,50	235,50	23,55
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	500,00	500,00	81,90	169,33	33,87
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	1.000,00	1.000,00	30,42	74,99	7,50
10.5 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	30.000,00	30.000,00	7.082,54	9.976,59	33,26
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.500.000,00	4.500.000,00	854.878,14	1.900.683,58	42,24
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	4.400.000,00	4.400.000,00	853.262,49	1.897.285,65	43,12
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	1.615,65	3.397,93	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.167.500,00	2.167.500,00	501.979,57	1.075.967,27	49,64
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.730.000,00	3.984.467,04	832.141,20	1.633.002,39	40,98
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com educação fundamental	3.730.000,00	3.984.467,04	832.141,20	1.633.002,39	40,98
14-OUTRAS DESPESAS	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com educação fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Total de despesas do Fundeb	3.762.000,00	4.016.467,04	832.141,20	1.633.002,39	40,66

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	6.894,38
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb	0,00
18-Total de deduções consideradas para fins do limite do Fundeb (16+17)	6.894,38
19-Mínimo de 60% do Fundeb na remuneração do magistério com educação infantil e ensino fundamental ((13-18)/11 x 100)%	85,55

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados	0,00
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
22-Impostos e transferências destinadas à MDE (25% de 3)	3.296.125,00	3.296.125,00	487.211,71	1.199.027,12	36,38
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
23-Educação infantil	1.310.000,00	1.468.104,00	349.663,71	544.973,16	37,12
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.278.000,00	1.436.104,00	349.663,71	544.973,16	37,95
24-Ensino fundamental	5.067.000,00	5.485.175,96	965.903,48	1.839.534,77	33,54
24.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	3.730.000,00	3.984.467,04	832.141,20	1.633.002,39	40,98
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.337.000,00	1.500.708,92	133.762,28	206.532,38	13,76
25-Ensino médio	219.000,00	78.696,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - Total de despesas com ações típicas de MDE	6.596.000,00	7.031.975,96	1.315.567,19	2.384.507,93	33,91

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL DO MDE	VALOR
30-Resultado líquido das transferências do Fundeb	1.075.967,27
31-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
32-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre	3.397,93
33-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	0,00
34-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos	0,00
35-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira	169.254,73
36-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
37-Total das deduções para fins do limite constitucional	1.248.619,93
38-Total das despesas para fins de limite ((23 + 24) - 37)	1.135.888,00
39-Mínimo de 25% das receitas resultantes de impostos em MDE (38/3 x 100)%	23,68

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
40 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	85.756,16	85.756,16	52.395,40	85.756,16	100,00
42 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	306.361,54	306.361,54	187.181,12	306.361,54	100,00
44 - Total de outras despesas custeadas com receitas adicionais para	392.117,70	392.117,70	239.576,52	392.117,70	100,00

financiamento do ensino (40+41+42+43)						
45 - Total geral de despesas com MDE (29+44)	6.988.117,70	7.424.093,66	1.555.143,71	2.776.625,63	37,40	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	A PAGAR ATÉ O BIMESTRE	CANCELADAS ATÉ (g)
46 - Restos a pagar de despesas com MDE	241.808,98	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (h)	FUNDEF
38-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	296.234,13	0,00
38.1-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.897.285,65	0,00
38.2-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.179.831,91	0,00
38.3-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.397,93	0,00
39-(=)SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	17.085,80	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra do Mel - DATA DA EMISSÃO:22/05/2014 - HORA DA EMISSÃO:11:42:49

Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro.

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:0B30F93A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TABELA 8 RREO 2º BIMESTRE 2014

Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º bimestre de 2014 (Março a Abril)

RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V) — R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR				EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ EXERC.ANTERIOR			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	31,22	2.973.531,64	0,00	1.955.531,02	1.018.031,84	28.327,55	1.355.910,17	284.506,92	0,00	1.099.730,80
Executivo	31,22	2.973.531,64	0,00	1.955.531,02	1.018.031,84	28.327,55	1.355.910,17	284.506,92	0,00	1.099.730,80
2011-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,ESPORTE E CULTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.030,36	0,00	0,00	0,00	22.030,36
2012-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,ESPORTE E CULTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.581,33	0,00	0,00	0,00	4.581,33
2012-SEC.MUN.INFRA-ESTRUTURA E ABASTECIM	31,22	0,00	0,00	0,00	31,22	1.395,86	0,00	0,00	0,00	1.395,86
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320,00	0,00	0,00	0,00	320,00
2013-Secretaria Municipal de Governo	0,00	125.674,37	0,00	69.687,56	55.986,81	0,00	16.854,07	0,00	0,00	16.854,07
2013-Sec. Mun. de Assuntos Estratégicos	0,00	45.749,00	0,00	19.140,00	26.609,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Sec. Mun. Adminsitração e Planejame	0,00	213.847,78	0,00	143.194,84	70.652,94	0,00	79.153,88	0,00	0,00	79.153,88
2013-Secretaria Municipal de Tributação	0,00	17.700,22	0,00	4.050,00	13.650,22	0,00	6.704,38	0,00	0,00	6.704,38
2013-Sec.Mun.de Educação,Esporte e Cultu	0,00	773.851,82	0,00	439.368,80	334.483,02	0,00	1.046.348,97	226.706,92	0,00	819.642,05
2013-Sec.Mun.de Juventude e Lazer	0,00	41.395,39	0,00	22.415,40	18.979,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	0,00	13.639,51	0,00	4.056,00	9.583,51	0,00	14.577,17	0,00	0,00	14.577,17
2013-Sec.Mun.Infra-Estrutura e Abastecim	0,00	359.439,97	0,00	313.260,36	46.179,61	0,00	101.727,90	0,00	0,00	101.727,90
2013-Secretaria Municipal de Transportes	0,00	26.846,13	0,00	12.929,00	13.917,13	0,00	5.241,16	0,00	0,00	5.241,16
2013-Sec.Mun.de Articulação com as Vilas	0,00	8.082,21	0,00	5.400,00	2.682,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	9.317,32	0,00	1.356,00	7.961,32	0,00	6.191,06	0,00	0,00	6.191,06
2013-Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUN	0,00	470.896,88	0,00	395.916,67	74.980,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Procuradoria Geral do Município	0,00	45.421,40	0,00	18.200,00	27.221,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	49.910,83	0,00	37.586,00	12.324,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Sec. Mun, de Politicas para as Mulh	0,00	34.035,32	0,00	10.722,00	23.313,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Sec. Mun. de Desenvolvimento Econôm	0,00	30.062,37	0,00	10.356,00	19.706,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	214.141,95	0,00	148.732,68	65.409,27	0,00	60.080,00	57.800,00	0,00	2.280,00
2013-Fundo Municipal de Saúde de Serra d	0,00	306.942,64	0,00	205.613,62	101.329,02	0,00	19.031,58	0,00	0,00	19.031,58
2013-Secretaria Mun. de Assistência Soci	0,00	153.264,52	0,00	65.773,80	87.490,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do	0,00	33.312,01	0,00	27.772,29	5.539,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	31,22	2.973.531,64	0,00	1.955.531,02	1.018.031,84	28.327,55	1.355.910,17	284.506,92	0,00	1.099.730,80

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra do Mel - DATA DA EMISSÃO:22/05/2014 - HORA DA EMISSÃO:11:37:14

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.

- Mesmo que o balanço de 2014 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2014

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:E9865637

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TABELA 9 RREO 2º BIMESTRE 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2014 (Março a Abril)								
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')									R$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% b/total b	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	28.084.500,00	28.084.500,00	1.370.143,71	16.440.500,24	4.022.524,07	7.137.053,95	100,00	25,41	20.947.446,05
LEGISLATIVA	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
Ação Legislativa	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.173.000,00	3.599.288,74	170.319,31	2.663.557,29	521.718,00	986.687,57	13,82	27,41	2.612.601,17
Administração Geral	2.738.000,00	3.028.897,38	157.762,71	2.243.194,23	442.438,02	820.135,44	11,49	27,08	2.208.761,94
Administração Financeira	435.000,00	570.391,36	12.556,60	420.363,06	79.279,98	166.552,13	2,33	29,20	403.839,23
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.286.000,00	1.477.287,79	116.288,63	722.228,53	165.624,55	306.727,00	4,30	20,76	1.170.560,79
Administração Geral	564.000,00	658.964,13	115.272,04	592.774,87	143.264,90	264.923,80	3,71	40,20	394.040,33
Assistência ao Idoso	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
Assistência à Criança e ao	438.000,00	501.704,58	870,00	86.834,58	13.743,06	27.504,12	0,39	5,48	474.200,46
Assistência Comunitária	242.000,00	274.619,08	146,59	42.619,08	8.616,59	14.299,08	0,20	5,21	260.320,00
SAÚDE	7.614.000,00	6.469.463,44	474.006,59	4.457.340,08	1.221.512,32	2.051.424,81	28,74	31,71	4.418.038,63
Administração Geral	441.000,00	632.570,98	54.568,73	391.671,35	102.081,30	175.397,37	2,46	27,73	457.173,61
Atenção Básica	6.864.000,00	5.446.642,46	327.476,61	3.833.524,28	1.013.217,02	1.735.153,17	24,31	31,86	3.711.489,29
Assistência Hospitalar e A	30.000,00	30.000,00	496,00	10.260,20	496,00	10.260,20	0,14	34,20	19.739,80
Suporte Profilático e Tera	151.000,00	151.000,00	34.515,25	42.367,25	27.564,10	35.416,10	0,50	23,45	115.583,90
Vigilância Sanitária	18.000,00	18.000,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	0,04	16,11	15.100,00
Vigilância Epidemiológica	110.000,00	191.250,00	54.050,00	176.617,00	75.253,90	92.297,97	1,29	48,26	98.952,03
EDUCAÇÃO	7.423.000,00	8.196.679,50	267.652,07	6.049.495,36	1.555.143,71	2.776.625,63	38,90	33,88	5.420.053,87
Administração Geral	598.000,00	935.413,14	30.986,37	825.812,58	196.741,38	317.624,89	4,45	33,96	617.788,25
Ensino Fundamental	4.445.000,00	4.863.466,36	37.935,14	4.196.268,77	979.437,13	1.856.697,18	26,01	38,18	3.006.769,18
Ensino Médio	219.000,00	78.696,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.696,00
Educação Infantil	1.310.000,00	1.468.104,00	171.844,53	962.608,01	349.663,71	544.973,16	7,64	37,12	923.130,84
Educação de Jovens e Adult	117.000,00	117.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.000,00
Educação Especial	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
Educação Básica	686.000,00	686.000,00	26.886,03	64.806,00	29.301,49	57.330,40	0,80	8,36	628.669,60
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% b/total b	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)			
CULTURA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Difusão Cultural	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	92.000,00	92.000,00	10.088,00	33.016,00	11.090,78	21.981,56	0,31	23,89	70.018,44
Administração Geral	92.000,00	92.000,00	10.088,00	33.016,00	11.090,78	21.981,56	0,31	23,89	70.018,44
URBANISMO	1.696.000,00	2.504.099,24	80.087,20	1.620.388,53	345.775,64	575.150,51	8,06	22,97	1.928.948,73
Infra Estrutura Urbana	1.696.000,00	2.504.099,24	80.087,20	1.620.388,53	345.775,64	575.150,51	8,06	22,97	1.928.948,73
HABITAÇÃO	452.000,00	452.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	452.000,00
Habitação Urbana	452.000,00	452.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	452.000,00
SANEAMENTO	1.000.000,00	248.979,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248.979,43
Atenção Básica	1.000.000,00	248.979,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248.979,43
AGRICULTURA	1.261.000,00	1.262.600,00	142.615,52	293.693,52	65.789,11	88.012,08	1,23	6,97	1.174.587,92
Administração Geral	255.000,00	255.000,00	18.147,00	169.225,00	21.664,59	43.887,56	0,61	17,21	211.112,44
Assistência Comunitária	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00
Abastecimento	332.000,00	211.484,00	352,52	352,52	352,52	352,52	0,00	0,17	211.131,48
Extensão Rural	15.000,00	16.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	0,05	21,69	13.000,00
Promoção da Produção Agrop	139.000,00	259.516,00	120.516,00	120.516,00	40.172,00	40.172,00	0,56	15,48	219.344,00
Defesa Agropecuária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	135.000,00	135.000,00	10.448,00	100.206,50	14.528,88	30.766,09	0,43	22,79	104.233,91
Administração Geral	135.000,00	135.000,00	10.448,00	100.206,50	14.528,88	30.766,09	0,43	22,79	104.233,91
TRANSPORTE	167.000,00	173.071,26	17.395,26	118.146,26	24.601,44	44.782,24	0,63	25,88	128.289,02
Transporte Rodoviário	167.000,00	173.071,26	17.395,26	118.146,26	24.601,44	44.782,24	0,63	25,88	128.289,02
DESPORTO E LAZER	2.230.500,00	1.919.030,60	31.101,50	165.628,22	37.851,37	72.746,61	1,02	3,79	1.846.283,99
Desporto Comunitário	1.437.500,00	1.437.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.437.500,00
Lazer	793.000,00	481.530,60	31.101,50	165.628,22	37.851,37	72.746,61	1,02	15,11	408.783,99
ENCARGOS ESPECIAIS	525.000,00	525.000,00	50.141,63	216.799,95	58.888,27	182.149,85	2,55	34,70	342.850,15
Serviço da Dívida Interna	525.000,00	525.000,00	50.141,63	216.799,95	58.888,27	182.149,85	2,55	34,70	342.850,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% b/total b	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)			
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	28.084.500,00	28.084.500,00	1.370.143,71	16.440.500,24	4.022.524,07	7.137.053,95	100,00	25,41	20.947.446,05
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra do Mel - DATA DA EMISSÃO:22/05/2014 - HORA DA EMISSÃO:11:18:16									

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:3BD76288

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TABELA 10 RREO 2º BIMESTRE 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2014 (até Abril)					
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)						R$
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					
	Mai/2013	Jun/2013	Jul/2013	Ago/2013	Set/2013	Out/2013
RECEITAS CORRENTES (I)	2.079.955,76	1.666.495,48	1.892.877,19	1.752.919,45	1.668.961,99	1.725.626,70
Receita tributária	69.609,17	90.776,69	126.722,73	110.508,48	71.534,87	83.477,85
IPTU	0,00	0,00	25,00	40,00	0,00	0,00
ISS	39.424,61	87.533,50	98.081,55	101.988,42	62.305,93	56.391,90
ITBI	1.302,00	400,00	440,00	2.500,00	0,00	1.239,43
IRRF	28.100,56	1.859,19	27.415,18	5.560,06	8.868,94	25.540,52
Outras receitas tributárias	782,00	984,00	761,00	420,00	360,00	306,00
Receita de contribuições	12.141,10	15.327,80	17.941,86	17.013,05	15.321,74	18.558,33
Receita patrimonial	4.641,31	3.049,78	2.924,46	2.438,07	11.864,03	19.530,92
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.993.564,18	1.557.341,21	1.745.288,14	1.622.959,85	1.570.241,35	1.604.059,60
Cota-parte do FPM	858.592,67	716.317,48	510.109,46	666.959,97	551.996,90	552.005,37
Cota-parte do ICMS	174.470,65	200.754,47	247.901,91	181.075,38	217.228,96	232.623,88
Cota-parte do IPVA	17.469,91	20.975,36	18.626,60	16.191,08	11.116,61	7.950,20
Cota-parte do ITR	101,87	128,16	56,24	72,92	3.026,65	1.865,28
Transferências da LC 87/96	382,66	382,66	382,66	382,66	382,66	382,66
Transferências da LC 61/89	212,69	221,51	218,21	233,47	212,37	227,03
Transferências do Fundeb	585.662,55	307.475,26	468.397,28	448.634,27	307.076,84	479.196,40
Outras transferências correntes	356.671,18	311.086,31	499.595,78	309.410,10	479.200,36	329.808,78
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	210.246,06	187.755,91	155.459,01	172.983,04	156.792,79	159.010,87
Ded. de receita para formação do Fundeb	210.246,06	187.755,91	155.459,01	172.983,04	156.792,79	159.010,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.869.709,70	1.478.739,57	1.737.418,18	1.579.936,41	1.512.169,20	1.566.615,83

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Nov/2013	Dez/2013	Jan/2014	Fev/2014	Mar/2014	Abr/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.053.022,49	2.507.220,87	2.328.725,94	2.166.334,65	1.758.124,81	2.058.584,19	23.658.849,52	23.662.000,00
Receita tributária	73.348,65	192.153,15	290.782,06	210.789,23	100.939,93	96.690,29	1.517.333,10	1.541.500,00
IPTU	0,00	85,00	645,00	241,91	100,00	130,00	1.266,91	50.000,00
ISS	57.878,90	158.393,69	245.680,89	181.677,89	77.025,08	70.584,06	1.236.966,42	1.300.000,00
ITBI	1.700,00	800,00	2.025,00	5.605,08	1.350,00	825,00	18.186,51	10.000,00
IRRF	11.789,75	31.521,21	39.710,21	21.498,01	18.846,05	23.572,14	244.281,82	150.000,00
Outras receitas tributárias	1.980,00	1.353,25	2.720,96	1.766,34	3.618,80	1.579,09	16.631,44	31.500,00
Receita de contribuições	16.413,26	17.210,33	17.777,84	16.857,24	15.362,24	18.682,96	198.607,75	220.000,00
Receita patrimonial	19.529,33	2.584,61	9.251,83	4.746,36	4.565,09	4.247,69	89.373,48	44.000,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Transferências correntes	1.943.731,25	2.295.272,78	2.010.914,21	1.933.941,82	1.637.257,55	1.938.963,25	21.853.535,19	21.837.500,00
Cota-parte do FPM	767.828,26	1.158.359,21	928.228,90	991.212,70	587.982,48	671.083,01	8.960.676,41	8.800.000,00
Cota-parte do ICMS	221.086,57	287.392,71	188.091,16	226.729,73	224.881,06	236.101,62	2.638.338,10	2.700.000,00
Cota-parte do IPVA	4.961,88	4.342,76	5.620,79	8.849,22	17.239,56	18.172,71	151.516,68	150.000,00
Cota-parte do ITR	186,80	242,25	90,43	132,55	88,81	63,30	6.055,26	5.000,00
Transferências da LC 87/96	382,66	382,66	392,51	392,51	0,00	392,51	4.238,81	5.000,00
Transferências da LC 61/89	251,83	269,16	236,74	200,44	195,86	213,57	2.692,88	2.500,00
Transferências do Fundeb	477.426,65	492.350,41	503.217,03	540.806,13	399.819,03	453.443,46	5.463.505,31	4.500.000,00
Outras transferências correntes	471.606,60	351.933,62	385.036,65	165.618,54	407.050,75	559.493,07	4.626.511,74	5.675.000,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
DEDUÇÕES (II)	198.939,54	216.917,78	224.532,08	245.503,38	166.077,56	185.205,36	2.279.423,38	2.232.500,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	198.939,54	216.917,78	224.532,08	245.503,38	166.077,56	185.205,36	2.279.423,38	2.232.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.854.082,95	2.290.303,09	2.104.193,86	1.920.831,27	1.592.047,25	1.873.378,83	21.379.426,14	21.429.500,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra do Mel - DATA DA EMISSÃO:22/05/2014 - HORA DA EMISSÃO:11:22:03								

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:FD9ECD66

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2014 (Março a Abril)									
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)										R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR				EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	532.577,64	0,00	509.820,90	22.756,74	0,00	784.000,38	321.620,87	0,00	462.379,51
Executivo	0,00	532.577,64	0,00	509.820,90	22.756,74	0,00	784.000,38	321.620,87	0,00	462.379,51
2013-Gabinete do Prefeito	0,00	1.465,07	0,00	1.465,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Secretaria Mun. de Adm. e Planejame	0,00	35.056,12	0,00	35.049,48	6,64	0,00	795,00	795,00	0,00	0,00

2013-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	1.988,71	0,00	1.988,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Secretaria Mun. de Agric. e Meio Am	0,00	4.905,80	0,00	4.905,70	0,10	0,00	4.856,00	4.856,00	0,00	0,00
2013-Sec. Municipal de Educação e Cultur	0,00	132.216,12	0,00	132.216,12	0,00	0,00	123.123,97	123.123,97	0,00	0,00
2013-Sec.Mun.de Transportes,Obras e Urba	0,00	39.429,52	0,00	39.429,52	0,00	0,00	34.309,42	34.309,42	0,00	0,00
2013-Sec. Mun. de Esp. e Val. da Juventu	0,00	320,60	0,00	320,60	0,00	0,00	99.404,60	0,00	0,00	99.404,60
2013-Manutenção do FUNDEB 40% e 60%	0,00	37.635,59	0,00	37.635,59	0,00	0,00	6.150,43	0,00	0,00	6.150,43
2013-Sec.Municipal de Saúde Severiano Me	0,00	4.690,20	0,00	4.690,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Fundo Municipal de Saúde Severiano	0,00	263.967,30	0,00	241.217,30	22.750,00	0,00	505.061,76	148.237,29	0,00	356.824,47
2013-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	10.902,61	0,00	10.902,61	0,00	0,00	10.299,20	10.299,19	0,00	0,01
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	532.577,64	0,00	509.820,90	22.756,74	0,00	784.000,38	321.620,87	0,00	462.379,51
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO:22/05/2014 - HORA DA EMISSÃO:14:32:20										
NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar',										
'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.										
- Mesmo que o balanço de 2014 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2014										

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MARLICE LOPES DE OLIVEIRA
Contadora

FRANCISCO NIÉLIO DE MELO
Secretário Municipal de Finanças

MARCOS MACIEL DE MELO FREITAS
Controlador

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:A4656687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2014 (Março a Abril)

RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.) — R$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	20.237.354,00	20.237.354,00	1.892.811,03	9,35	4.444.423,61	21,96	15.792.930,39
RECEITAS CORRENTES	14.556.854,00	14.556.854,00	1.892.811,03	13,00	4.285.423,61	29,44	10.271.430,39
RECEITA TRIBUTÁRIA	245.500,00	245.500,00	17.899,66	7,29	62.102,47	25,30	183.397,53
Impostos	203.000,00	203.000,00	16.429,66	8,09	55.512,97	27,35	147.487,03
Taxas	42.500,00	42.500,00	1.470,00	3,46	6.589,50	15,50	35.910,50
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	130.000,00	130.000,00	18.758,05	14,43	37.850,80	29,12	92.149,20
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Contribuições de iluminação pública	120.000,00	120.000,00	18.758,05	15,63	37.850,80	31,54	82.149,20
RECEITA PATRIMONIAL	53.250,00	53.250,00	13.028,12	24,47	24.839,61	46,65	28.410,39
Receitas imobiliárias	2.250,00	2.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.250,00
Receitas de valores mobiliários	39.000,00	39.000,00	9.760,45	25,03	19.209,40	49,25	19.790,60
Outras receitas patrimoniais	12.000,00	12.000,00	3.267,67	27,23	5.630,21	46,92	6.369,79
RECEITA INDUSTRIAL	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Receita da indústria de transformação	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.096.104,00	14.096.104,00	1.843.125,20	13,08	4.160.630,73	29,52	9.935.473,27
Transferências intergovernamentais	13.287.004,00	13.287.004,00	1.818.177,20	13,68	4.135.682,73	31,13	9.151.321,27
Transferências de convênios	809.100,00	809.100,00	24.948,00	3,08	24.948,00	3,08	784.152,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00
Multa e juros de mora	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
Indenizações e restituições	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
Receita da dívida ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receitas correntes diversas	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.680.500,00	5.680.500,00	0,00	0,00	159.000,00	2,80	5.521.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Alienação de bens móveis	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Alienação de bens imóveis	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.656.500,00	5.656.500,00	0,00	0,00	159.000,00	2,81	5.497.500,00
Transferências intergovernamentais	4.680.000,00	4.680.000,00	0,00	0,00	159.000,00	3,40	4.521.000,00
Transferências de convênios	976.500,00	976.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	976.500,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.237.354,00	20.237.354,00	1.892.811,03	9,35	4.444.423,61	21,96	15.792.930,39
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	20.237.354,00	20.237.354,00	1.892.811,03	9,35	4.444.423,61	21,96	15.792.930,39
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	20.237.354,00	20.237.354,00	1.892.811,03	9,35	4.444.423,61	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(utilizados para créditos adicionais)							
Superávit financeiro	-	-	-	-	51.733,43	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (*) (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/f)	
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	20.237.354,00	37.694,58	20.275.048,58	826.800,63	7.945.920,41	1.782.250,09	3.382.132,19	16,68	16.892.916,39
DESPESAS CORRENTES	14.152.354,00	91.553,92	14.243.907,92	761.094,85	7.852.901,17	1.764.171,75	3.338.539,39	23,44	10.905.368,53
Pessoal e encargos so	8.477.950,00	-45.292,07	8.432.657,93	156.559,76	5.671.826,16	1.094.576,03	2.202.298,31	26,12	6.230.359,62
Juros e encargos da d	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Outras despesas corre	5.650.404,00	136.845,99	5.787.249,99	604.535,09	2.181.075,01	669.595,72	1.136.241,08	19,63	4.651.008,91
DESPESAS DE CAPITAL	5.985.000,00	-53.859,34	5.931.140,66	65.705,78	93.019,24	18.078,34	43.592,80	0,73	5.887.547,86
Investimentos	5.932.000,00	-53.859,34	5.878.140,66	57.388,27	77.740,27	9.760,83	28.313,83	0,48	5.849.826,83
Amortização de dívida	53.000,00	0,00	53.000,00	8.317,51	15.278,97	8.317,51	15.278,97	28,83	37.721,03
Reserva de contingênci	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS									
DESPESAS(X)=(VIII+IX)	20.237.354,00	37.694,58	20.275.048,58	826.800,63	7.945.920,41	1.782.250,09	3.382.132,19	16,68	16.892.916,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DIVIDA INTER									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
AMORT. DA DÍVIDA EXTER									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
SUBTOTAL COM REFINANCIA-MENTO (XII)=(X+XI)	20.237.354,00	37.694,58	20.275.048,58	826.800,63	7.945.920,41	1.782.250,09	3.382.132,19	16,68	16.892.916,39
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.062.291,42	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	20.237.354,00	37.694,58	20.275.048,58	826.800,63	7.945.920,41	1.782.250,09	4.444.423,61	-	-
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO:22/05/2014 - HORA DA EMISSÃO:14:28:56									
Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.									

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MARLICE LOPES DE OLIVEIRA
Contadora

FRANCISCO NIÉLIO DE MELO
Secretário Municipal de Finanças

MARCOS MACIEL DE MELO FREITAS
Controlador

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:9B2BF82E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2014 (Março a Abril)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% b/total b	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)			
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I)	20.237.354,00	20.275.048,58	826.800,63	7.945.920,41	1.782.250,09	3.382.132,19	100,00	16,68	16.892.916,39
LEGISLATIVA	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Ação Legislativa	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.169.000,00	2.133.642,14	49.343,01	1.203.002,04	226.390,86	455.016,80	13,45	21,33	1.678.625,34
Administração Geral	1.691.000,00	1.655.642,14	32.259,75	887.135,68	159.823,83	320.374,53	9,47	19,35	1.335.267,61
Administração Financeira	412.000,00	412.000,00	17.083,26	279.486,36	55.633,03	110.736,27	3,27	26,88	301.263,73
Comunicação Social	66.000,00	66.000,00	0,00	36.380,00	10.934,00	23.906,00	0,71	36,22	42.094,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	959.450,00	959.450,00	101.566,23	434.657,77	102.168,73	178.101,95	5,27	18,56	781.348,05
Administração Geral	15.000,00	10.994,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.994,26
Assistência ao Idoso	44.900,00	44.600,00	9.813,39	15.843,39	6.885,44	8.499,29	0,25	19,06	36.100,71
Assistência à Criança e ao	260.950,00	295.272,28	52.065,53	128.935,87	21.403,78	44.313,70	1,31	15,01	250.958,58
Assistência Comunitária	638.600,00	608.583,46	39.687,31	289.878,51	73.879,51	125.288,96	3,70	20,59	483.294,50
PREVIDÊNCIA SOCIAL	719.000,00	706.172,70	25.857,52	53.705,90	25.857,52	53.705,90	1,59	7,61	652.466,80
Previdência Básica	719.000,00	706.172,70	25.857,52	53.705,90	25.857,52	53.705,90	1,59	7,61	652.466,80
SAÚDE	4.795.704,00	4.807.204,00	370.991,62	2.069.818,83	503.980,84	935.811,22	27,67	19,47	3.871.392,78
Assistência ao Idoso	70.000,00	70.000,00	0,00	5.253,22	1.600,00	3.200,00	0,09	4,57	66.800,00

Assistência Comunitária	50.000,00	50.000,00	9.199,50	9.199,50	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Atenção Básica	2.940.704,00	2.964.657,24	345.578,50	1.574.154,77	401.848,65	741.739,23	21,93	25,02	2.222.918,01
Assistência Hospitalar e A	800.000,00	800.000,00	999,00	999,00	999,00	999,00	0,03	0,12	799.001,00
Vigilância Sanitária	40.000,00	26.146,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.146,76
Vigilância Epidemiológica	567.000,00	568.400,00	15.214,62	480.212,34	99.533,19	189.872,99	5,61	33,40	378.527,01
Fomento ao Trabalho	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Infra Estrutura Urbana	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Saneamento Básico Urbano	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
EDUCAÇÃO	5.861.400,00	6.015.018,24	173.050,11	3.276.568,47	706.015,40	1.348.868,31	39,88	22,43	4.666.149,93
Alimentação e Nutrição	133.000,00	141.415,99	13.415,99	42.795,99	20.195,99	23.195,99	0,69	16,40	118.220,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% b/total b	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)			
Fomento ao Trabalho	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Ensino Fundamental	4.955.300,00	5.059.447,67	155.180,56	3.154.888,92	668.789,85	1.305.642,76	38,60	25,81	3.753.804,91
Ensino Médio	97.800,00	97.800,00	0,00	74.430,00	15.936,00	18.936,00	0,56	19,36	78.864,00
Educação Infantil	538.500,00	579.554,58	4.453,56	4.453,56	1.093,56	1.093,56	0,03	0,19	578.461,02
Educação de Jovens e Adult	128.800,00	128.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.800,00
CULTURA	216.000,00	216.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216.000,00
Difusão Cultural	216.000,00	216.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216.000,00
URBANISMO	2.627.000,00	2.607.971,50	72.415,35	687.826,54	171.546,47	308.451,08	9,12	11,83	2.299.520,42
Infra Estrutura Urbana	926.000,00	891.789,83	0,00	66.150,12	13.751,42	27.678,60	0,82	3,10	864.111,23
Serviços Urbanos	1.701.000,00	1.716.181,67	72.415,35	621.676,42	157.795,05	280.772,48	8,30	16,36	1.435.409,19
SANEAMENTO	80.000,00	68.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.500,00
Saneamento Básico Urbano	80.000,00	68.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.500,00
GESTÃO AMBIENTAL	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Preservação e Conservação	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
AGRICULTURA	1.020.500,00	971.790,00	20.591,28	112.322,69	24.684,07	54.546,25	1,61	5,61	917.243,75
Administração Geral	178.500,00	186.200,00	20.591,28	112.322,69	24.684,07	54.546,25	1,61	29,29	131.653,75
Abastecimento	440.000,00	383.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	383.590,00
Extensão Rural	402.000,00	402.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	402.000,00
TRANSPORTE	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Transporte Rodoviário	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DESPORTO E LAZER	771.300,00	771.300,00	4.668,00	92.739,20	13.288,69	32.351,71	0,96	4,19	738.948,29
Desporto Comunitário	771.300,00	771.300,00	4.668,00	92.739,20	13.288,69	32.351,71	0,96	4,19	738.948,29
ENCARGOS ESPECIAIS	60.000,00	60.000,00	8.317,51	15.278,97	8.317,51	15.278,97	0,45	25,46	44.721,03
Serviço da Dívida Interna	60.000,00	60.000,00	8.317,51	15.278,97	8.317,51	15.278,97	0,45	25,46	44.721,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% b/total b	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)			
TOTAL (III) = (I + II)	20.237.354,00	20.275.048,58	826.800,63	7.945.920,41	1.782.250,09	3.382.132,19	100,00	16,68	16.892.916,39

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO:22/05/2014 - HORA DA EMISSÃO:14:29:31

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MARLICE LOPES DE OLIVEIRA
Contadora

FRANCISCO NIÉLIO DE MELO
Secretário Municipal de Finanças

MARCOS MACIEL DE MELO FREITAS
Controlador

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:C4C924A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2014 (Março a Abril)

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	207.500,00	207.500,00	16.429,66	55.512,97	26,75
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	30.500,00	30.500,00	800,00	4.260,28	13,97
1.2.1 - ITBI	30.000,00	30.000,00	800,00	4.260,28	14,20
1.2.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	95.000,00	95.000,00	10.570,60	37.395,95	39,36
1.3.1 - ISS	93.000,00	93.000,00	10.570,60	37.395,95	40,21
1.3.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	65.000,00	65.000,00	5.059,06	13.856,74	21,32
1.4.1 - IRRF	65.000,00	65.000,00	5.059,06	13.856,74	21,32
1.4.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.609.000,00	9.609.000,00	1.210.605,86	2.871.269,23	29,88
2.1 - Cota parte do FPM	7.700.000,00	7.700.000,00	944.299,12	2.383.880,32	30,96
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.700.000,00	7.700.000,00	944.299,12	2.383.880,32	30,96
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	1.725.000,00	1.725.000,00	232.910,28	442.849,21	25,67
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	12.000,00	12.000,00	198,32	594,96	4,96
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	10.000,00	10.000,00	206,85	427,71	4,28
2.5 - Cota parte ITR	12.000,00	12.000,00	15,15	124,53	1,04
2.6 - Cota parte IPVA	150.000,00	150.000,00	32.976,14	43.392,50	28,93
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.816.500,00	9.816.500,00	1.227.035,52	2.926.782,20	29,81

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	347.000,00	347.000,00	45.735,50	212.063,21	61,11
5.1 - Transferências do salário-educação	110.000,00	110.000,00	21.949,77	37.889,20	34,44
5.2 - Outras transferências do FNDE	237.000,00	237.000,00	22.710,72	172.431,62	72,76
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	1.075,01	1.742,39	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	394.300,00	394.300,00	24.948,00	24.948,00	6,33
6.1 - Transferências de convênios	394.300,00	394.300,00	24.948,00	24.948,00	6,33
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	741.300,00	741.300,00	70.683,50	237.011,21	31,97

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.921.800,00	1.921.800,00	242.120,88	574.253,29	29,88
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.540.000,00	1.540.000,00	188.859,77	476.775,96	30,96
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	345.000,00	345.000,00	46.582,03	88.569,78	25,67
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	2.400,00	2.400,00	39,66	118,98	4,96
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	2.000,00	2.000,00	41,35	85,50	4,28
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	2.400,00	2.400,00	3,03	24,89	1,04
10.5 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	30.000,00	30.000,00	6.595,04	8.678,18	28,93
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.125.000,00	3.125.000,00	369.773,33	829.936,48	26,56
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	3.125.000,00	3.125.000,00	369.068,83	828.207,25	26,50
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	704,50	1.729,23	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.203.200,00	1.203.200,00	126.947,95	253.953,96	21,11
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com educação fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com educação fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Total de despesas do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb	19.355,61
18-Total de deduções consideradas para fins do limite do Fundeb (16+17)	19.355,61
19-Mínimo de 60% do Fundeb na remuneração do magistério com educação infantil e ensino fundamental ((13-18)/11 x 100)%	0,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados	9.535,39
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual	9.535,39

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%

		(a)		(b)	(c) = (b/a)x100
22-Impostos e transferências destinadas à MDE (25% de 3)	2.454.125,00	2.454.125,00	306.758,88	731.695,55	29,81

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
23-Educação infantil	38.500,00	79.554,58	1.093,56	1.093,56	1,37
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	38.500,00	79.554,58	1.093,56	1.093,56	1,37
24-Ensino fundamental	4.423.300,00	4.527.447,67	668.789,85	1.304.442,76	28,81
24.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	4.423.300,00	4.527.447,67	668.789,85	1.304.442,76	28,81
25-Ensino médio	97.800,00	97.800,00	15.936,00	18.936,00	19,36
26-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - Total de despesas com ações típicas de MDE	4.559.600,00	4.704.802,25	685.819,41	1.324.472,32	28,15

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL DO MDE	VALOR
30-Resultado líquido das transferências do Fundeb	253.953,96
31-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
32-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre	1.729,23
33-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	9.535,39
34-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos	0,00
35-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira	0,00
36-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
37-Total das deduções para fins do limite constitucional	265.218,58
38-Total das despesas para fins de limite ((23 + 24) - 37)	1.040.317,74
39-Mínimo de 25% das receitas resultantes de impostos em MDE (38/3 x 100)%	35,54

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
40 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	24.395,99	24.395,99	20.195,99	24.395,99	100,00
42 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Total de outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (40+41+42+43)	24.395,99	24.395,99	20.195,99	24.395,99	100,00
45 - Total geral de despesas com MDE (29+44)	4.583.995,99	4.729.198,24	706.015,40	1.348.868,31	28,52

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	A PAGAR ATÉ O BIMESTRE	CANCELADAS ATÉ (g)
46 - Restos a pagar de despesas com MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (h)	FUNDEF
38-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	19.355,61	0,00
38.1-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	828.207,25	0,00
38.2-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	826.459,11	0,00
38.3-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.729,23	0,00
39-(=)SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	22.832,98	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO:22/05/2014 - HORA DA EMISSÃO:14:33:20

Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MARLICE LOPES DE OLIVEIRA
Contadora

FRANCISCO NIÉLIO DE MELO
Secretário Municipal de Finanças

MARCOS MACIEL DE MELO FREITAS
Controlador

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:DFE87920

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2014 (Março a Abril)

RREO - ANEXO 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO ATUAL		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos futuros				
Ativos contabilizados na SPE				
Contrapartida para provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações não relacionadas a serviços				
Contrapartida para ativos da SPE				

Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações futuras				
Riscos não provisionados				
Outros passivos contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços futuros				
Outros ativos contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do ente federado											
Das estatais não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
Nota:											
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO:22/05/2014 - HORA DA EMISSÃO:14:35:15											

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MARLICE LOPES DE OLIVEIRA
Contadora

FRANCISCO NIÉLIO DE MELO
Secretário Municipal de Finanças

MARCOS MACIEL DE MELO FREITAS
Controlador

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:BEC5C791

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2014 (Março a Abril)			
RREO - ANEXO XII(LC 141/2012, art.35)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	207.500,00	207.500,00	55.512,97	26,75
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	4.260,28	14,20
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	93.000,00	93.000,00	37.395,95	40,21
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	65.000,00	65.000,00	13.856,74	21,32
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e outros encargos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida ativa de impostos	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.609.000,00	9.609.000,00	2.871.269,23	29,88
Cota Parte FPM	7.700.000,00	7.700.000,00	2.383.880,32	30,96
Cota Parte ITR	12.000,00	12.000,00	124,53	1,04
Cota Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	43.392,50	28,93
Cota Parte ICMS	1.725.000,00	1.725.000,00	442.849,21	25,67
Cota Parte IPI - Exportação	10.000,00	10.000,00	427,71	4,28
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais	12.000,00	12.000,00	594,96	4,96
Desoneração ICMS	12.000,00	12.000,00	594,96	4,96
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA PURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	9.816.500,00	9.816.500,00	2.926.782,20	29,81
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	2.215.604,00	2.215.604,00	522.639,09	23,59
Da união para o municícpio	1.939.704,00	1.939.704,00	522.639,09	26,94
Do estado para o município	275.900,00	275.900,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	17.814.250,00	17.814.250,00	3.866.271,55	21,70
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	20.237.354,00	20.237.354,00	4.444.423,61	21,96
DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e) = (d/c)x100
DESPESAS CORRENTES	3.572.704,00	3.586.204,00	933.086,32	26,02
Pessoal e encargos sociais	1.773.700,00	1.745.280,12	447.456,81	25,64
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras despesas correntes	1.799.004,00	1.840.923,88	485.629,51	26,38
DESPESAS DE CAPITAL	1.223.000,00	1.221.000,00	2.724,90	0,22
Investimentos	1.223.000,00	1.221.000,00	2.724,90	0,22
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.795.704,00	4.807.204,00	935.811,22	19,47

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/V(e))x100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	4.795.704,00	4.807.204,00	935.811,22	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	522.639,09	522.639,09	522.639,09	55,85
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	522.639,09	522.639,09	522.639,09	55,85
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS			0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	4.273.064,91	4.284.564,91	413.172,13	44,15

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE DE RECURSO PRÓPRIO VINCULADO	
	INSCRITOS EM EXERC. ANTERIORES	CANCELADO NO EXERC. ATUAL (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	625.481,97	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL (%) ((VI-VII(f))/III))*100		14,12

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/total g)x100
Atenção básica	2.940.704,00	2.964.657,24	741.739,23	79,26
Assistência hospitalar e ambulatorial	800.000,00	800.000,00	999,00	0,11
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	40.000,00	26.146,76	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	567.000,00	568.400,00	189.872,99	20,29
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	448.000,00	448.000,00	3.200,00	0,34
TOTAL DE DESPESAS	4.795.704,00	4.807.204,00	935.811,22	100,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO:22/05/2014 - HORA DA EMISSÃO:14:34:21

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

FRANCISCO NIÉLIO DE MELO
Secretário Municipal de Finanças

MARLICE LOPES DE OLIVEIRA
Contadora

MARCOS MACIEL DE MELO FREITAS
Controlador

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:1FBEECAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
BALANCETE - 2 - 2º BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2014 (Março a Abril)								
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')									R$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% b/total b	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	28.720.000,00	28.720.000,00	1.194.500,58	12.903.576,01	2.576.485,60	5.709.288,09	100,00	19,88	23.010.711,91
LEGISLATIVA	1.047.000,00	1.037.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.037.000,00
Ação Legislativa	1.047.000,00	1.037.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.037.000,00
JUDICIÁRIA	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00
Defesa do Interesse Pub. n	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.635.600,00	2.624.600,00	167.869,18	1.857.854,82	286.964,39	674.863,04	11,82	25,71	1.949.736,96
Administração Geral	2.548.600,00	2.537.600,00	167.869,18	1.857.854,82	286.964,39	674.863,04	11,82	26,59	1.862.736,96
Controle Interno	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.735.900,00	2.785.900,00	26.077,81	643.670,54	91.260,12	206.219,35	3,61	7,40	2.579.680,65
Administração Geral	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Assistência ao Idoso	23.900,00	23.900,00	0,00	1.570,00	0,00	1.570,00	0,03	6,57	22.330,00
Assistência ao Portador de	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Assistência à Criança e ao	434.600,00	477.100,00	5.675,94	123.873,37	20.727,86	33.132,13	0,58	6,94	443.967,87
Assistência Comunitária	2.240.400,00	2.247.900,00	20.401,87	518.227,17	70.532,26	171.517,22	3,00	7,63	2.076.382,78
Habitação Urbana	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
SAÚDE	6.474.000,00	6.394.000,00	313.234,95	3.569.112,22	763.862,34	1.925.757,71	33,73	30,12	4.468.242,29

Administração Geral	41.600,00	31.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.600,00
Atenção Básica	5.315.100,00	5.245.100,00	233.879,95	3.346.840,37	725.201,24	1.773.060,86	31,06	33,80	3.472.039,14
Assistência Hospitalar e A	1.117.300,00	1.117.300,00	79.355,00	222.271,85	38.661,10	152.696,85	2,67	13,67	964.603,15
EDUCAÇÃO	9.939.900,00	9.945.900,00	174.844,94	5.675.035,99	1.164.881,59	2.358.359,40	41,31	23,71	7.587.540,60
Administração Geral	629.600,00	625.600,00	53.076,69	353.398,54	132.400,21	233.223,73	4,08	37,28	392.376,27
Ensino Fundamental	7.972.240,00	7.982.240,00	116.993,10	4.910.249,54	916.561,23	1.883.572,25	32,99	23,60	6.098.667,75
Ensino Médio	36.800,00	36.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.800,00
Ensino Superior	20.200,00	20.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.200,00
Educação Infantil	877.960,00	877.960,00	3.776,45	410.149,21	114.921,45	240.324,72	4,21	27,37	637.635,28
Educação de Jovens e Adult	373.100,00	373.100,00	998,70	998,70	998,70	998,70	0,02	0,27	372.101,30
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% b/total b	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)			
Educação Especial	30.000,00	30.000,00	0,00	240,00	0,00	240,00	0,00	0,80	29.760,00
CULTURA	280.000,00	285.000,00	5.900,00	21.689,93	6.920,21	16.282,32	0,29	5,71	268.717,68
Difusão Cultural	280.000,00	285.000,00	5.900,00	21.689,93	6.920,21	16.282,32	0,29	5,71	268.717,68
URBANISMO	2.284.000,00	2.294.000,00	464.918,95	916.602,15	204.089,89	417.302,82	7,31	18,19	1.876.697,18
Infra Estrutura Urbana	2.284.000,00	2.294.000,00	464.918,95	916.602,15	204.089,89	417.302,82	7,31	18,19	1.876.697,18
HABITAÇÃO	965.400,00	945.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	945.400,00
Habitação Urbana	965.400,00	945.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	945.400,00
SANEAMENTO	405.000,00	405.000,00	0,00	357,00	0,00	357,00	0,01	0,09	404.643,00
Saneamento Básico Urbano	405.000,00	405.000,00	0,00	357,00	0,00	357,00	0,01	0,09	404.643,00
GESTÃO AMBIENTAL	368.500,00	368.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	368.500,00
Recursos Hídricos	368.500,00	368.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	368.500,00
AGRICULTURA	615.000,00	625.000,00	32.849,75	137.575,92	38.703,72	79.676,61	1,40	12,75	545.323,39
Abastecimento	615.000,00	625.000,00	32.849,75	137.575,92	38.703,72	79.676,61	1,40	12,75	545.323,39
COMÉRCIO E SERVIÇOS	55.000,00	95.000,00	0,00	48.000,00	7.810,00	12.017,33	0,21	12,65	82.982,67
Turismo	55.000,00	95.000,00	0,00	48.000,00	7.810,00	12.017,33	0,21	12,65	82.982,67
TRANSPORTE	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Transporte Rodoviário	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
DESPORTO E LAZER	169.100,00	169.100,00	8.805,00	33.677,44	11.993,34	18.452,51	0,32	10,91	150.647,49
Desporto Comunitário	166.800,00	166.800,00	8.805,00	33.677,44	11.993,34	18.452,51	0,32	11,06	148.347,49
Lazer	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	436.600,00	436.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	436.600,00
Reserva de Contingência	436.600,00	436.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	436.600,00
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	28.720.000,00	28.720.000,00	1.194.500,58	12.903.576,01	2.576.485,60	5.709.288,09	100,00	19,88	23.010.711,91
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO:23/05/2014 - HORA DA EMISSÃO:15:28:29									

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:9E8A6641

GABINETE DO PREFEITO
BALANCETE 6 - 2º BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2014 (Março a Abril)

RREO - ANEXO VIII (Lei 9.394/1996, Art.72)	R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	700.000,00	700.000,00	28.210,85	52.361,87	7,48
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	17.435,76	25.065,88	12,53
1.3.1 - ISS	200.000,00	200.000,00	17.435,76	25.065,88	12,53
1.3.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	300.000,00	300.000,00	10.775,09	27.295,99	9,10
1.4.1 - IRRF	300.000,00	300.000,00	10.775,09	27.295,99	9,10
1.4.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.553.373,03	12.553.373,03	1.731.374,41	3.898.231,83	31,05

2.1 - Cota parte do FPM	10.666.000,00	10.666.000,00	1.433.230,71	3.352.672,31	31,43
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.666.000,00	10.666.000,00	1.433.230,71	3.352.672,31	31,43
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	1.659.373,03	1.659.373,03	258.827,62	491.750,81	29,63
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	9.000,00	9.000,00	220,38	661,14	7,35
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	7.000,00	7.000,00	183,90	380,29	5,43
2.5 - Cota parte ITR	12.000,00	12.000,00	956,32	1.184,75	9,87
2.6 - Cota parte IPVA	200.000,00	200.000,00	37.955,48	51.582,53	25,79
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.253.373,03	13.253.373,03	1.759.585,26	3.950.593,70	29,81
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.480.000,00	1.480.000,00	122.081,57	159.512,38	10,78
5.1 - Transferências do salário-educação	250.000,00	250.000,00	55.553,66	92.984,47	37,19
5.2 - Outras transferências do FNDE	1.230.000,00	1.230.000,00	66.527,91	66.527,91	5,41
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.250.000,00	1.250.000,00	462,81	33.747,49	2,70
6.1 - Transferências de convênios	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	33.096,00	2,65
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	462,81	651,49	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	63,88	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.730.000,00	2.730.000,00	122.544,38	193.323,75	7,08
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.510.674,60	2.510.674,60	303.813,85	734.420,55	29,25
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	2.133.200,00	2.133.200,00	251.813,05	635.701,32	29,80
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	331.874,60	331.874,60	51.765,48	98.350,09	29,63
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	1.800,00	1.800,00	44,07	132,21	7,35
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	2.400,00	2.400,00	191,25	236,93	9,87
10.5 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.977.400,00	5.977.400,00	926.463,83	2.105.417,01	35,22
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	5.977.400,00	5.977.400,00	924.679,01	2.102.656,67	35,18
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	1.784,82	2.760,34	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.466.725,40	3.466.725,40	620.865,16	1.368.236,12	39,47
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.817.765,65	5.827.470,68	888.750,42	1.868.005,69	32,06
13.1 - Com educação infantil	565.460,00	565.460,00	111.019,55	233.479,31	41,29
13.2 - Com educação fundamental	5.252.305,65	5.262.010,68	777.730,87	1.634.526,38	31,06
14-OUTRAS DESPESAS	159.634,35	159.929,32	49.001,91	49.678,48	31,06
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com educação fundamental	159.634,35	159.929,32	49.001,91	49.678,48	31,06
15 - Total de despesas do Fundeb	5.977.400,00	5.987.400,00	937.752,33	1.917.684,17	32,03
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO				VALOR	
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb				0,00	
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb				134.009,22	
18-Total de deduções consideradas para fins do limite do Fundeb (16+17)				134.009,22	
19-Mínimo de 60% do Fundeb na remuneração do magistério com educação infantil e ensino fundamental ((13-18)/11 x 100)%				82,36	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados					134.009,22
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual					134.009,22
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
22-Impostos e transferências destinadas à MDE (25% de 3)	3.313.343,26	3.313.343,26	439.896,32	987.648,43	29,81
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
23-Educação infantil	877.960,00	877.960,00	114.921,45	240.324,72	27,37
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	565.460,00	565.460,00	111.019,55	233.479,31	41,29
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	312.500,00	312.500,00	3.901,90	6.845,41	2,19
24-Ensino fundamental	9.123.740,00	9.129.740,00	1.049.960,14	2.118.034,68	23,20
24.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	5.411.940,00	5.421.940,00	826.732,78	1.684.204,86	31,06
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.711.800,00	3.707.800,00	223.227,36	433.829,82	11,70
25-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - Total de despesas com ações típicas de MDE	10.001.700,00	10.007.700,00	1.164.881,59	2.358.359,40	23,57
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL DO MDE					VALOR
30-Resultado líquido das transferências do Fundeb					1.368.236,12
31-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício					0,00
32-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre					2.760,34
33-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb					134.009,22
34-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos					127.781,89
35-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira					0,00
36-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino					0,00
37-Total das deduções para fins do limite constitucional					1.632.787,57
38-Total das despesas para fins de limite ((23 + 24) - 37)					725.571,83
39-Mínimo de 25% das receitas resultantes de impostos em MDE (38/3 x 100)%					18,37

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
40 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Total de outras despesas custeadas com receitas adicionais para					
financiamento do ensino (40+41+42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
45 - Total geral de despesas com MDE (29+44)	10.001.700,00	10.007.700,00	1.164.881,59	2.358.359,40	23,57

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	A PAGAR ATÉ O BIMESTRE	CANCELADAS ATÉ (g)
46 - Restos a pagar de despesas com MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (h)	FUNDEF
38-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	134.009,22	0,00
38.1-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.102.656,67	0,00
38.2-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.896.682,79	0,00
38.3-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.760,34	0,00
39-(=)SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	342.743,44	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO:23/05/2014 - HORA DA EMISSÃO:15:41:50

Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que Rio Grande do Norte RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro.

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:516FB7EA

GABINETE DO PREFEITO
BALANCETE 7 - 2º BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2014 (Março a Abril)

RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.) — R$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	28.720.000,00	28.720.000,00	3.451.219,05	12,02	7.115.217,40	24,77	21.604.782,60
RECEITAS CORRENTES	27.695.000,00	27.695.000,00	3.451.219,05	12,46	7.033.617,40	25,40	20.661.382,60
RECEITA TRIBUTÁRIA	710.000,00	710.000,00	28.210,85	3,97	52.361,87	7,37	657.638,13
Impostos	700.000,00	700.000,00	28.210,85	4,03	52.361,87	7,48	647.638,13
Taxas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	105.000,00	105.000,00	8.244,11	7,85	18.125,25	17,26	86.874,75
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	2.295,82	45,92	2.704,18
Contribuições de iluminação pública	100.000,00	100.000,00	8.244,11	8,24	15.829,43	15,83	84.170,57
RECEITA PATRIMONIAL	297.500,00	297.500,00	9.732,21	3,27	15.731,01	5,29	281.768,99
Receitas imobiliárias	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Receitas de valores mobiliários	265.500,00	265.500,00	9.732,21	3,67	15.731,01	5,93	249.768,99
Receitas de concessões e permissões	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Outras receitas patrimoniais	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.149.500,00	26.149.500,00	3.348.968,91	12,81	6.888.981,78	26,34	19.260.518,22
Transferências intergovernamentais	21.423.898,43	21.423.898,43	2.734.001,25	12,76	6.156.317,24	28,74	15.267.581,19
Transferências de convênios	4.725.601,57	4.725.601,57	614.967,66	13,01	732.664,54	15,50	3.992.937,03
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	223.000,00	223.000,00	56.062,97	25,14	58.417,49	26,20	164.582,51
Multa e juros de mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Indenizações e restituições	110.000,00	110.000,00	56.062,97	50,97	58.353,61	53,05	51.646,39
Receita da dívida ativa	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Receitas correntes diversas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	63,88	0,06	99.936,12
RECEITAS DE CAPITAL	1.025.000,00	1.025.000,00	0,00	0,00	81.600,00	7,96	943.400,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Operações de crédito internas	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
Alienação de bens móveis	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	81.600,00	15,11	458.400,00
Transferências intergovernamentais	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Transferências de convênios	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	81.600,00	22,67	278.400,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Receitas de capital diversas	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.720.000,00	28.720.000,00	3.451.219,05	12,02	7.115.217,40	24,77	21.604.782,60
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	28.720.000,00	28.720.000,00	3.451.219,05	12,02	7.115.217,40	24,77	21.604.782,60
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	28.720.000,00	28.720.000,00	3.451.219,05	12,02	7.115.217,40	-	-

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(utilizados para créditos adicionais)							
Superávit financeiro	-	-	-	-	1.131.779,25	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (*) (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (g/f)	SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (g)		
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	28.720.000,00	0,00	28.720.000,00	1.194.500,58	12.903.576,01	2.576.485,60	5.709.288,09	19,88	23.010.711,91
DESPESAS CORRENTES	22.449.500,00	57.000,00	22.506.500,00	1.162.204,49	12.078.769,74	2.509.628,01	5.518.957,60	24,52	16.987.542,40
Pessoal e encargos so	11.886.590,00	724.375,68	12.610.965,68	566.840,88	9.628.117,38	1.856.755,89	4.143.111,89	32,85	8.467.853,79
Juros e encargos da d	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Outras despesas corre	10.522.910,00	-667.375,68	9.855.534,32	595.363,61	2.450.652,36	652.872,12	1.375.845,71	13,96	8.479.688,61
DESPESAS DE CAPITAL	5.833.900,00	-57.000,00	5.776.900,00	32.296,09	824.806,27	66.857,59	190.330,49	3,29	5.586.569,51
Investimentos	4.974.000,00	-57.000,00	4.917.000,00	32.296,09	89.806,27	32.296,09	89.806,27	1,83	4.827.193,73
Inversões financeiras	69.900,00	0,00	69.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.900,00
Amortização de dívida	790.000,00	0,00	790.000,00	0,00	735.000,00	34.561,50	100.524,22	12,72	689.475,78
Reserva de contingênci	436.600,00	0,00	436.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	436.600,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS									
DESPESAS(X)=(VIII+IX)	28.720.000,00	0,00	28.720.000,00	1.194.500,58	12.903.576,01	2.576.485,60	5.709.288,09	19,88	23.010.711,91
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DIVIDA INTER									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
AMORT. DA DÍVIDA EXTER									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
SUBTOTAL COM REFINANCIA-									
MENTO (XII)=(X+XI)	28.720.000,00	0,00	28.720.000,00	1.194.500,58	12.903.576,01	2.576.485,60	5.709.288,09	19,88	23.010.711,91
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.405.929,31	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	28.720.000,00	0,00	28.720.000,00	1.194.500,58	12.903.576,01	2.576.485,60	7.115.217,40	-	-

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE
RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO:23/05/2014 - HORA DA EMISSÃO:15:26:20

Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:177C0946

GABINETE DO PREFEITO
BALANCETE 8 - 2º BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
	POR PODER E ÓRGÃO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2014 (Março a Abril)

RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V) — R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR				EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ.EXERC.ANTERIOR			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO:23/05/2014 - HORA DA EMISSÃO:15:39:39

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.

- Mesmo que o balanço de 2014 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2014

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:748DA8C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
ANEXO 3

Poder Executivo														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
2º Bimestre de 2014														
RREO - Anexo 3 (LRF, art. 53, inciso I)													R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	Mai/2013	Jun/2013	Jul/2013	Ago/2013	Set/2013	Out/2013	Nov/2013	Dez/2013	Jan/2014	Fev/2014	Mar/2014			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.178.623	1.060.476	991.736	943.588	963.567	922.083	1.180.125	1.538.826	1.450.108	1.281.661	993.614		12.504.407	24.735.375
Receita Tributaria	13.293	2.402	10.916	5.719	2.200	2.040	9.151	72.308	26.439	11.832	4.868		161.169	22.040.882
Receita De Contribuicoes	27.382	0	25.689	0	18.080	0	113.379	41.117	70.305	3.443	0		299.394	4.013.000
Receita Patrimonial	7.879	5.935	11.650	9.564	11.258	12.385	12.361	14.160	11.776	17.474	6.899		121.341	0
Receita Agropecuaria	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0
Receita Industrial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0
Receita De Servicos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0
Transferencias Correntes	1.129.292	1.051.332	943.336	928.131	931.342	907.043	1.045.087	1.411.101	1.341.225	1.248.905	981.846		11.918.639	0
Outras Receitas Correntes	777	808	145	174	687	615	146	140	363	7	0		3.864	-1.318.507
DEDUÇÕES (II)	-173.905	-127.847	-127.387	-118.448	-123.025	-106.682	-251.210	-191.143	-160.045	-173.687	-112.951		-1.666.329	-1.318.507
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	-27.382	0	-25.689	0	-18.080	0	-113.379	-41.117	0	0	0		-225.646	0
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0
DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-146.523	-127.847	-101.698	-118.448	-104.946	-106.682	-137.831	-150.026	-160.045	-173.687	-112.951		-1.440.683	-1.318.507
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.004.718	932.629	864.349	825.140	840.541	815.402	928.915	1.347.684	1.290.063	1.107.974	880.663		10.838.078	23.416.868
Fonte: Sistema URBEM - CNM Confederação Nacional de Municípios - www.cnm.org.br, Unidade Responsável DIVISI□□O DE CONTABILIDADE E EXECU□□O OR□AMENT□RIA, Data da emissão 26/05/2014 e hora da emissão 16:30														

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:14116756

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO III

GOVERNO FEDERAL;ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ;MUNICIPIO DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES;														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2013 A ABRIL/2014														
RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, Inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	MAI/13	JUN/13	JUL/13	AGO/13	SET/13	OUT/13	NOV/13	DEZ/13	JAN/14	FEV/14	MAR/14	ABR/14		
RECEITAS CORRENTES														

(I)	1123525,1	917599,86	716024,53	827682,8	814501,18	720275,24	939289,1	1240799,15	1255890,46	1067353,82	882274,59	953151,5	11458367,33	27673722
Receita Tributaria	23972,74	12110,94	55457	19275,64	37692,5	20563,7	33958,65	36475,31	39048,79	25522,25	21906,38	35747,64	361731,54	409500
IPTU	3002,74	3230,24	3158,66	2129,65	768,16	926,63	121,19	5355,52	8834,36	1240,27	213,59	1379,01	30360,02	35000
ISS	7714,28	2539,98	41848,29	6618,9	14603,37	4967,37	13753,95	13134,62	11897,58	9284,43	8206,43	17311,03	151880,23	200000
ITBI	1104,91	1506,17	1600,55	807,36	858,04	373,04	156,89	70,06	806,43	163,07	370,71	954,45	8771,68	7000
IRRF	12150,81	4834,55	8849,5	9719,73	21462,93	14296,66	19926,62	17915,11	17510,42	14834,48	13115,65	16103,15	170719,61	160000
Outras Receitas Trib.														7500
Receita Contribuicoes	6174,13	6426,4	6481,55	7312,97	6221,23	6264,6	6753,36	3926,39	25971,6	31268,08	6740,26	7028,49	120569,06	1152000
Receita Patrimonial	4431,22	4781,3	5189,91	3878,42	7188,71	5134,35	5374,97	4870,81	5919,49	7891,68	4246,7	14138,12	73045,68	91500
Receita Agropecuaria														
Receita Industrial														
Receita Servicos														
Transf. Correntes	1086941,91	894260,94	647026,46	797215,77	763373,19	688312,59	893202,12	1195526,64	1181916,98	1002316,66	849327,23	896212,15	10895632,64	25989191
Cota-Parte do FPM	643944,51	537238,1	382582,09	500219,99	413997,66	414004,04	575871,19	868769,44	733331,97	743409,52	440986,86	503312,26	6757667,63	6500000
Cota-Parte do ICMS	79890,26	91925,62	79706,92	82914,56	99469,31	106518,65	101235,72	131597,36	84388,98	101382,53	100555,89	105573,17	1165158,97	1150000
Cota-Parte do IPVA														30000
Cota-Parte do ITR	64,99	14,53	45,42	114,62	218,31	453,79	5,54	8,93	56,19	25,39			1007,71	1500
Transf. LC 87/1996														
Transf. LC 61/1989														
Transferencias FUNDEB	163737,79	99250,81	132167,47	95616,11	86671,99	135252,12	102758,71	110579,52	116439,44	152847,28	105847,47	96736,64	1397905,35	2345000
Outras Transf. Corr.	199304,36	165831,88	52524,56	118350,49	163015,92	32083,99	113330,96	84571,39	247700,4	4651,94	201937,01	190590,08	1573892,98	15962691
Outras Receitas Corr.	2005,1	20,28	1869,61		25,55				3033,6	355,15	54,02	25,1	7388,41	31531
DEDUCOES (II)									18462,41	24490,47			42952,88	520000
Cont.Pla.Seg.Soc.Serv.									18462,41	24490,47			42952,88	520000
Comp.Financ.Reg.Prev.														
Ded.Rec.p/Form.FUNDEB														
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(III) = (I - II)														
	1123525,1	917599,86	716024,53	827682,8	814501,18	720275,24	939289,1	1240799,15	1237428,05	1042863,35	882274,59	953151,5	11415414,45	27153722

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:937B9F48